



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TJPA - DIÁRIO DA JUSTIÇA - Edição nº 7869/2024 - Sexta-feira, 5 de Julho de 2024

PRESIDENTE

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desª. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desª. EZILDA PASTANA MUTRAN

Des. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Des. KÉDIMA PACÍFICO LYRA

Des. JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Des. AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

Desª. MARGUI GASPAS BITTENCOURT

DESEMBARGADORES

GLEIDE PEREIRA DE MOURA

JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA
CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO
MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS
RICARDO FERREIRA NUNES
LEONARDO DE NORONHA TAVARES
CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

EVA DO AMARAL COELHO

ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

KÉDIMA PACÍFICO LYRA

MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES

LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

MARGUI GASPAS BITTENCOURT

MAIRTON MARQUES CARNEIRO

PEDRO PINHEIRO SOTERO

EZILDA PASTANA MUTRAN

LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

ALEX PINHEIRO CENTENO

ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO

Plenário da Seção de Direito Público

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro (Presidente)
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira
Desembargadora Rosileide Maria da Costa Cunha

SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO

Plenário da Seção de Direito Privado

Sessões às quintas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)
Desembargador Ricardo Ferreira Nunes
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices
Desembargador Alex Pinheiro Centeno
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Constantino Augusto Guerreiro (Presidente)
Desembargador Leonardo de Noronha Tavares
Desembargadora Maria do Céu Maciel Coutinho
Desembargadora Maria Filomena de Almeida Buarque
Desembargador José Torquato Araújo de Alencar

2ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

Plenário de Direito Privado

Sessões às terças-feiras

Desembargador Ricardo Ferreira Nunes (Presidente)
Desembargadora Gleide Pereira de Moura
Desembargador Amilcar Roberto Bezerra Guimarães
Desembargadora Margui Gaspar Bittencourt
Desembargadora Luana de Nazareth Amaral Henriques Santalices
Desembargador Alex Pinheiro Centeno

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro
Desembargador Roberto Gonçalves de Moura
Desembargadora Ezilda Pastana Mutran
Desembargadora Maria Elvina Gemaque Taveira (Presidente)
Desembargadora Rosileide Maria da Costa

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

Plenário de Direito Público

Sessões às segundas-feiras

Desembargadora Luzia Nadja Guimarães Nascimento (Presidente)
Desembargador José Maria Teixeira do Rosário
Desembargador Luiz Gonzaga da Costa Neto
Desembargador Mairton Marques Carneiro

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

Plenário da Seção de Direito Penal

Sessões às segundas-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha
Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior
Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias (Presidente)
Desembargadora Eva do Amaral Coelho
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero
Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

1ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargadora Vânia Lúcia Carvalho da Silveira
Desembargadora Rosi Maria Gomes de Farias
Desembargadora Kédima Pacífico Lyra (Presidente)

2ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às terças-feiras

Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes
Desembargadora Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha (Presidente)
Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Desembargador Leonam Gondim da Cruz Júnior

3ª TURMA DE DIREITO PENAL

Plenário de Direito Penal

Sessões às quintas-feiras

Desembargador José Roberto Pinheiro Maia Bezerra Júnior
Desembargadora Eva do Amaral Coelho
Desembargador Pedro Pinheiro Sotero (Presidente)
Juiz Convocado Sérgio Augusto de Andrade Lima

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA	3
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA	121
COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS	127
SECRETARIA JUDICIÁRIA	129
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ	
SEÇÃO DE DIREITO PENAL	336
TURMAS DE DIREITO PENAL	
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ	343
COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	354
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	355
FÓRUM CÍVEL	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM	357
DIRETORIA DO FÓRUM CÍVEL	380
UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - 5 VARA DA FAZENDA	382
UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS	384
FÓRUM CRIMINAL	
DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL	385
FÓRUM DE ICOARACI	
SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI	386
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI	403
FÓRUM DE ANANINDEUA	
SECRETARIA DA 2ª VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA	405
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA	474
EDITAIS	
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS	475
UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 3 VARA - EDITAIS	480
COMARCA DE MARABÁ	
SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ	481
COMARCA DE SANTARÉM	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM	483
COMARCA DE BARCARENA	
SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA	485
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA	486
COMARCA DE REDENÇÃO	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO	490
COMARCA DE PARAGOMINAS	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS	496
COMARCA DE MONTE ALEGRE	
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE	501
COMARCA DE XINGUARA	
SECRETARIA DA 2 VARA CIVEL E EMPRESARIAL DE XINGUARA	502
COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA	510
COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	511
COMARCA DE MEDICILÂNDIA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MEDICILÂNDIA	512
COMARCA DE AUGUSTO CORREA	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA	513
COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	
SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO	517

PRESIDÊNCIA

A Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

PORTARIA Nº 3265/2024-GP. Belém, 4 de julho de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Geraldo Neves Leite,

DESIGNAR o Juiz de Direito Francisco Jorge Gemaque Coimbra, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 4ª Vara Criminal da Capital, no período de 22 de julho a 20 de agosto do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3266/2024-GP. Belém, 4 de julho de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Cristina Sandoval Collyer,

DESIGNAR o Juiz de Direito Jackson José Sodré Ferraz, titular da 5ª Vara Criminal, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 3ª Vara Criminal da Capital, no período de 11 a 30 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3267/2024-GP. Belém, 4 de julho de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Alda Gessyane Monteiro de Souza Tuma,

DESIGNAR o Juiz de Direito Eduardo Antônio Martins Teixeira, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 11ª Vara Criminal da Capital, no período de 16 de julho a 4 de agosto do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3268/2024-GP. Belém, 4 de julho de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Alessandro Ozanan,

DESIGNAR a Juíza de Direito Rosa Maria Moreira da Fonseca, titular da 4ª Vara do Juizado Especial Cível, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, no período de 5 de julho a 3 de agosto do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3269/2024-GP. Belém, 4 de julho de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Patrícia de Oliveira Sá Moreira,

DESIGNAR o Juiz de Direito Leonardo de Farias Duarte, titular da 8ª Vara do Juizado Especial Cível, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 6ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, no período de 11 a 30 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3270/2024-GP. Belém, 4 de julho de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Betânia de Figueiredo Pessoa,

DESIGNAR o Juiz de Direito Everaldo Pantoja e Silva, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 5ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital e 2º CEJUSC

da Capital, no período de 11 a 30 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3271/2024-GP. Belém, 4 de julho de 2024.

Considerando o gozo de férias e de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Andréa Cristine Corrêa Ribeiro,

DESIGNAR o Juiz de Direito Márcio Teixeira Bittencourt, Auxiliar de 3ª Entrância, para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela 3ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, nos dias 11 e 12 e no período de 15 de julho a 3 de agosto do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3272/2024-GP. Belém, 4 de julho de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Alessandra Isadora Vieira Marques,

DESIGNAR o Juiz de Direito Leonardo de Farias Duarte, titular da 8ª Vara do Juizado Especial Cível, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 7ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, nos dias 12 e 15 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3273/2024-GP. Belém, 4 de julho de 2024.

Considerando o afastamento funcional do Juiz de Direito Fábio Penezi Póvoa,

DESIGNAR a Juíza de Direito Ana Selma da Silva Timóteo, titular da 12ª Vara do Juizado Especial Cível, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 11ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, nos dias 13 e 14 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3274/2024-GP. Belém, 4 de julho de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, do Juiz de Direito Fábio Penezi Póvoa,

DESIGNAR a Juíza de Direito Ana Selma da Silva Timóteo, titular da 12ª Vara do Juizado Especial Cível, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 11ª Vara do Juizado Especial Cível da Capital, no período de 22 a 26 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3275/2024-GP. Belém, 4 de julho de 2024.

Considerando o gozo de folgas, por compensação de plantão, da Juíza de Direito Rafaella Moreira Lima Kurashima,

DESIGNAR o Juiz de Direito José Dias de Almeida Júnior, titular da Comarca de Salvaterra, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Soure, nos períodos de 8 a 12; 15 a 19 e de 22 a 26 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3276/2024-GP. Belém, 4 de julho de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Edilene de Jesus Barros Soares,

DESIGNAR a Juíza de Direito Anúzia Dias da Costa, titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Benevides, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Criminal de Marituba e Direção do Fórum, no período de 10 a 29 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3277/2024-GP. Belém, 4 de julho de 2024.

Considerando o gozo de férias do Juiz de Direito Wendell Wilker Soares dos Santos,

DESIGNAR o Juiz de Direito Erichson Alves Pinto, titular da Comarca de Irituia, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Comarca de Santa Maria do Pará, no período de 10 a 29 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3278/2024-GP. Belém, 4 de julho de 2024.

Considerando os termos da decisão proferida no expediente TJPA-MEM-2024/38419;

Considerando, ainda, o gozo de férias do Juiz de Direito Augusto César da Luz Cavalcante,

DESIGNAR o Juiz de Direito Roberto César Oliveira Monteiro, titular da 7ª Vara Cível e Empresarial, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 6ª Vara Cível e Empresarial da Capital, no período de 5 a 30 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3279/2024-GP. Belém, 4 de julho de 2024.

Considerando os termos da Portaria Nº 3278/2024-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 3050/2024-GP, a contar de 5 de julho do ano de 2024, que designou o Juiz de Direito Marco Antônio Lobo Castelo Branco, titular da 8ª Vara Cível e Empresarial, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 6ª Vara Cível e Empresarial da Capital.

PORTARIA Nº 3280/2024-GP. Belém, 4 de julho de 2024.

Considerando a alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito Rafael do Vale Souza,

RETIFICAR a Portaria Nº 3012/2024-GP, designando o Juiz de Direito Substituto David Weber Aguiar Costa para responder, sem prejuízo de suas designações anteriores, pela Comarca de Terra Santa, no período de 12 a 31 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3281/2024-GP. Belém, 4 de julho de 2024.

Considerando a alteração no período do gozo de férias do Juiz de Direito André Luiz Filo-Creão Garcia da Fonseca,

RETIFICAR a Portaria Nº 2981/2024-GP, designando o Juiz de Direito Antônio Fernando de Carvalho Vilar, titular da Vara Agrária de Altamira, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela Vara Agrária de Castanhal e Juizado Especial Criminal do Meio Ambiente, no período de 11 a 30 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3282/2024-GP. Belém, 4 de julho de 2024.

Considerando os termos do expediente TJPA-MEM-2024/38222,

DESIGNAR o Juiz de Direito Flávio Oliveira Lauande, titular da Vara de Execução Penal de Santarém, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a Comarca de Almeirim, no período de 8 a 12 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3283/2024-GP. Belém, 4 de julho de 2024.

Considerando a execução do Projeto ?Esporte com Justiça?;

Considerando, ainda, os termos do expediente TJPA-MEM-2024/38644,

DESIGNAR o Juiz de Direito Marco Antônio Lobo Castelo Branco para atuar no Projeto ?Esporte com Justiça? a ser realizado no dia 12 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3284/2024-GP. Belém, 4 de julho de 2024.

Considerando o gozo de férias da Juíza de Direito Diana Cristina Ferreira da Cunha,

DESIGNAR o Juiz de Direito Marco Antônio Lobo Castelo Branco, titular da 8ª Vara Cível e Empresarial, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 10ª Vara Cível e Empresarial da Capital, no período de 5 a 20 de julho do ano de 2024.

PORTARIA Nº 3285/2024-GP. Belém, 4 de julho de 2024.

Considerando os termos da Portaria Nº 3284/2024-GP,

CESSAR OS EFEITOS da Portaria 3049/2024-GP, a contar de 5 de julho do ano de 2024, que designou o Juiz de Direito Roberto César Oliveira Monteiro, titular da 7ª Vara Cível e Empresarial, para responder, sem prejuízo de sua jurisdição, pela 10ª Vara Cível e Empresarial da Capital.

PORTARIA Nº 3286/2024-GP. Belém, 4 de julho de 2024.

DESIGNAR o Juiz de Direito Raimundo Rodrigues Santana, titular da 5ª Vara da Fazenda, para auxiliar, sem prejuízo de sua jurisdição, a 4ª Vara da Fazenda da Capital, no dia 5 de julho do ano de 2024.

PORTARIA N. 3287/2024-GP, DE 4 DE JULHO DE 2024.

Instituir Grupo de Trabalho para planejar, organizar e executar ações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará voltadas à preparação para a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima - COP30.

CONSIDERANDO a realização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima - COP30 em Belém/PA, no mês de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que o evento em questão se relaciona a diversas diretrizes contidas no Planejamento Estratégico e no Plano de Diretrizes da Gestão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de o Tribunal de Justiça do Estado do Pará desenvolver ações voltadas à preparação para a COP30,

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para planejar, organizar e executar ações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará voltadas à preparação para a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima (COP30).

Art. 2º Compõem o Grupo de Trabalho:

I - Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO, na condição de Coordenador;

II - Juiz de Direito CHARLES MENEZES BARROS, Juiz Auxiliar da Presidência, na condição de Vice Coordenador;

III - Juiz de Direito ANDRÉ LUIZ FILO-CREÃO GARCIA DA FONSECA;

IV - EVELISE DE OLIVEIRA RODRIGUES, Coordenadora de Gestão Sustentável;

V - MARCELA FERREIRA COSTA COELHO, Analista Judiciária, representante da Assessoria da Presidência;

VI - CRISTHIANNE DE CAMPOS CORRÊA, representante da Escola Judicial do Estado do Pará;

VII - FABIO DJAN OLIVEIRA DE LIMA, representante do Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística;

VIII - TEREZINHA DE JESUS MONTEIRO LOBATO, Analista Judiciária, lotada na Coordenadoria de Gestão Sustentável, que funcionará como Secretária do Grupo de Trabalho.

Art. 3º São objetivos do Grupo de Trabalho instituído por esta Portaria:

I - promover a interlocução do Tribunal de Justiça do Estado do Pará com o Comitê Estadual para a COP30, com vistas ao acompanhamento das atividades de preparação para o evento;

II - promover o diálogo entre o Tribunal de Justiça do Estado do Pará e demais instituições do sistema de justiça, governamentais e da sociedade civil acerca do papel do Judiciário na mitigação das mudanças climáticas;

III - propor ações de capacitação destinadas a magistrados(as), servidores (as) e colaboradores(as), objetivando fomentar a conscientização e o debate acerca das temáticas contidas no escopo da COP30;

IV - propor iniciativas que dirijam esforços à sustentabilidade e à redução da emissão de carbono no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

V - propor a realização de congresso, seminário ou encontro que tenha como foco a COP30, com temas relacionados ao Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e assuntos correlatos.

Art. 4º A Coordenadoria de Gestão Sustentável atuará como unidade de apoio executivo do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Poderão ser convidados(as) para participar das reuniões do presente Grupo de Trabalho representantes das instituições do sistema de justiça, governamentais e da sociedade civil que possam colaborar com objetivos listados no art. 3º desta Portaria.

Art. 7º O prazo de vigência do presente Grupo de Trabalho é de 18 (dezoito) meses, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3288/2024-GP. Belém, 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/38048,

NOMEAR o Senhor MÁRCIO ALBERTO BULHÕES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, REF-CJI, junto à Secretaria de Engenharia e Arquitetura deste Egrégio Tribunal

de Justiça.

PORTARIA Nº 3289/2024-GP. Belém, 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/37703,

EXONERAR a bacharela CARLA TAYNA FARO ASSUNÇÃO, matrícula nº 218120, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Criminal da Comarca de Santa Izabel do Pará, a contar de 01/07/2024.

PORTARIA Nº 3290/2024-GP. Belém, 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/37703,

Art. 1º EXONERAR a bacharela GABRIELA ELLERES VASQUES, matrícula nº 212211, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete da Vara Única da Comarca de São Miguel do Guamá, a contar de 01/07/2024.

Art. 2º NOMEAR a bacharela GABRIELA ELLERES VASQUES, matrícula nº 212211, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Criminal da Comarca de Santa Izabel do Pará, a contar de 01/07/2024.

PORTARIA Nº 3291/2024-GP. Belém, 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-REQ-2024/08070;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/38175,

Art. 1º EXONERAR o bacharel DERYK FELIPE MARINHO DOS SANTOS, matrícula nº 218138, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete da Vara Única da Comarca de Bujaru, a contar de 03/07/2024.

Art. 2º NOMEAR o bacharel DERYK FELIPE MARINHO DOS SANTOS, matrícula nº 218138, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 3ª Vara Criminal Distrital de Icoaraci, a contar de 03/07/2024.

PORTARIA Nº 3292/2024-GP. Belém, 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-REQ-2024/08070,

Art. 1º EXONERAR a bacharela VIDA EVELYN PINA BONFIM FERREIRA, matrícula nº 204994, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Anajás, a contar de 08/07/2024.

Art. 2º NOMEAR a bacharela VIDA EVELYN PINA BONFIM FERREIRA, matrícula nº 204994, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Bujaru, a contar de 08/07/2024.

PORTARIA Nº 3293/2024-GP. Belém, 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/37459,

Art. 1º EXONERAR o bacharel PEDRO LOPES VIEIRA NETO, matrícula nº 217174, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Baião, a contar de 01/07/2024.

Art. 2º NOMEAR o bacharel PEDRO LOPES VIEIRA NETO, matrícula nº 217174, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Ponta de Pedras, a contar de 01/07/2024.

PORTARIA Nº 3294/2024-GP. Belém, 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/37459,

Art. 1º EXONERAR o bacharel ERICK PINHEIRO MAGALHÃES, matrícula nº 214027, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Santa Maria do Pará, a contar de 01/07/2024.

Art. 2º NOMEAR o bacharel ERICK PINHEIRO MAGALHÃES, matrícula nº 214027, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Baião, a contar de 01/07/2024.

PORTARIA Nº 3295/2024-GP. Belém, 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/37767,

Art. 1º EXONERAR o bacharel GUILHERME BANDEIRA PANZERA, matrícula nº 208191, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Santana do Araguaia, a contar de 01/07/2024.

Art. 2º NOMEAR o bacharel GUILHERME BANDEIRA PANZERA, matrícula nº 208191, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Santa Maria do Pará, a contar de 01/07/2024.

PORTARIA Nº 3296/2024-GP. Belém, 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/37767,

Art. 1º EXONERAR a bacharela HÉLVIA DIAS DE ARAÚJO OLIVEIRA PAIVA, matrícula nº 206776, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete da Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingu, a contar de 01/07/2024.

Art. 2º NOMEAR a bacharela HÉLVIA DIAS DE ARAÚJO OLIVEIRA PAIVA, matrícula nº 206776, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Única da Comarca de Santana do Araguaia, a contar de 01/07/2024.

PORTARIA Nº 3297/2024-GP. Belém, 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/37528,

Art. 1º EXONERAR o bacharel JULIO CEZAR BEGOT SOUZA, matrícula nº 211915, do Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da 2ª Vara de Família da Comarca de Ananindeua, a contar de 01/07/2024.

Art. 2º NOMEAR o bacharel JULIO CEZAR BEGOT SOUZA, matrícula nº 211915, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Juiz, REF-CJS-2, junto ao Gabinete do Juízo da Vara Criminal da Comarca de São Félix do Xingu, a contar de 01/07/2024.

PORTARIA Nº 3298/2024-GP. Belém, 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/33246,

EXONERAR a servidora THATIANA KATIUSSIA DE SOUSA VERAS, Auxiliar Judiciário, matrícula 195812, do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Canaã dos Carajás, a contar de 17/06/2024.

PORTARIA Nº 3299/2024-GP. Belém, 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formalizada, bem como as informações constantes nos autos do expediente nº TJPA-MEM-2024/33246,

NOMEAR o servidor ANDRACI DA MATA LIMA, Analista Judiciário, matrícula nº 5630, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Canaã dos Carajás, a contar de 17/06/2024.

PORTARIA Nº 3300/2024-GP. Belém, 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/38432,

DISPENSAR, a pedido, o Senhor RISONALDO PINTO DE JESUS JUNIOR, da função de Conciliador Voluntário, junto à Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Santarém, a contar de 28/06/2024.

PORTARIA Nº 3301/2024-GP. Belém, 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/38512,

DESIGNAR a servidora CRISTINA CASTRO CONTE, matrícula nº 9156, para responder pelo Cargo em Comissão de Secretário-Geral, REF-CJS-6, junto à Unidade de Processamento Judicial das Turmas de Direito Público e de Direito Privado - UPJ2G, durante o afastamento por folgas do titular, Diogo Oliveira de Brito, matrícula nº 70580, no período de 08/07/2024 a 12/07/2024.

PORTARIA Nº 3302/2024-GP. Belém, 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do requerimento nº TJPA-MEM-2024/36753,

DESIGNAR o servidor SAMUEL DE ASSIS PEREIRA SOARES, matrícula nº 213322, para exercer, em caráter excepcional, a função de Oficial de Justiça Ad hoc, junto à Central de Mandados da **Comarca de Breu Branco**, especificamente durante o afastamento do servidor Eudes Luiz da Silva Costa, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 51276, no período de 15/07/2024 a 09/08/2024.

PORTARIA Nº 3303/2024-GP. Belém, 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/38641,

DESIGNAR a servidora MARILIA MOTA DE OLIVEIRA BELINI, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 160687, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, REF-CJS-3, junto à Secretaria da Justiça Militar do Pará, durante o afastamento por folgas da titular, Leticia Costa Leonardo, matrícula nº 105244, no período de 13/08/2024 a 16/08/2024.

ERRATA

Ao Diário da Justiça nº 7868/2024, Edição de 04.07.2024, pag.55.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº. 2847/2023-GP.de 02.07.2024

LEIA-SE:

PORTARIA Nº. 2847/2024-GP, de 02.07.2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES E SERVIDORAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ (TJ/PA)

EDITAL Nº 024/2024-CRS/TJPA, DE 04 DE JULHO DE 2024.

A Ilma. Sra. **CAMILA AMADO SOARES**, Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que dispõem o art. 49 da Lei Estadual nº 5.810/94, o inciso I do art. 42 da Lei Estadual nº 6.969/2007 e a Resolução nº 005/2019;

RESOLVE:

1. Tornar públicas as decisões proferidas nos recursos apresentados em face do Resultado

Preliminar (Anexo I).

2. Tornar público o Resultado final do Concurso de Remoção de Servidores e Servidoras do Poder Judiciário do Estado do Pará (Anexo II).

3. A classificação final dos Servidores e Servidoras observa os critérios de classificação e desempate previstos no Edital nº 022/2024-CRS/TJPA, os quais constam no Anexo II com a seguinte Identificação:

TEECa - Tempo de efetivo exercício no cargo efetivo

TEELo - Tempo de efetivo exercício na lotação

TS-PJPA - Tempo de serviço no PJPA

Ordem	Nome	Matricula	T E E C a (dias)	T E E L o (dias)	T S - P J P A (dias)	T S P A (dias)	T C - E J P A (dias)	ID (anos)
001	ANTONIO SERGI O BARB OSA DE SOU SA	14630	12421 dias.	12421 dias.	12421 dias.	3056 dias.	46 horas.	60
002	VANDA MARI A PERE IRA DOS SANT OS	20273	11161 dias.	11161 dias.	11161 dias.	3145 dias.	42 horas.	58
003	PEDRO DA SILVA ELOI	22586	10733 dias.	10733 dias.	10733 dias.			55
004	FLAVIO DE LIMA COR DEIRO	29505	8718 dias.	8718 dias.	8718 dias.	2916 dias.		53
005	JOSE ROBE RTO DOS SANT OS DINIZ	30619	8519 dias.	8519 dias.	8519 dias.	1028 dias.	5 horas.	66
006	GILDASIO MENDES BOR GES	32778	8337 dias.	8326 dias.	8337 dias.	1694 dias.	55 horas.	48
007	SIMPLICIO COSTA SANT OS	32824	8321 dias.	8321 dias.	8321 dias.	1987 dias.	55 horas.	51

Analista Judiciário - Administração								
Ordem	Nome	Matrícula	T E E C a (dias)	T E E L o (dias)	T S - P J P A (dias)	TSPA (dias)	T C - E J P A (dias)	ID (anos)
001	DANIELLE VALAREZAS DE OLIVEIRA	152064	2828 dias.	2828 dias.	2828 dias.		40 horas.	41
Analista Judiciário - Área Judiciária								
Ordem	Nome	Matrícula	T E E C a (dias)	T E E L o (dias)	T S - P J P A (dias)	TSPA (dias)	T C - E J P A (dias)	ID (anos)
001	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA FONSECA	18392	13226 dias.	13226 dias.	13226 dias.	1097 dias.	74 horas.	63
002	GLAUCY MARIA DA SILVA	26727	9334 dias.	9334 dias.	9334 dias.	3052 dias.	40 horas.	59
003	SEBASTIAO JOSE FERNANDES SOARES FILHO	32328	8383 dias.	8383 dias.	8383 dias.	2576 dias.	32 horas.	52
004	JAILSON DE SOARES TAVARES	38290	7790 dias.	7790 dias.	7790 dias.	3888 dias.	104 horas.	52

	RES							
005	FRANCISCO ALVES DE SOUZA JUNIOR	40600	7616 dias.	7616 dias.	7616 dias.		10 horas.	49
006	CARLOS AFONSO MORAES DA SANCHAS	45535	7271 dias.	3404 dias.	7271 dias.		40 horas.	48
007	ANGELICA HERNANDEZ OCHOA COUTINHO	45560	7250 dias.	4826 dias.	7250 dias.		134 horas.	51
008	MYLENE FREITAS BORGES LEAL	46302	7173 dias.	651 dias.	7173 dias.	904 dias.	57 horas.	51
009	MAURICIO BOTELHO DE MACEDO	46507	7147 dias.	7147 dias.	7147 dias.	3498 dias.	124 horas.	45
010	REINALDO MASSARO HORGUCHI MONTEIRO	42900	7080 dias.	0 dias.	7080 dias.		44 horas.	47

011	SYLVI O MAG NUS SILVA FERR EIRA	468257047 dias.	622 dias.	7047 dias.	1686 dias.		52
012	SARA H REGI N A SOUS A PERE IRA	491406971 dias.	5695 dias.	6971 dias.		96 horas.	60
013	ANTO N I O LAUR EANO DINIZ NETO	494766955 dias.	6955 dias.	6955 dias.		83 horas.	57
014	HANN E KELL E N MON TEIR O CALI MAN MOU RA	360996941 dias.	6941 dias.	6941 dias.		100 horas.	43
015	EDIL SON MAU E S RIBEI RO	495816935 dias.	6935 dias.	6935 dias.	1870 dias.		56
016	OZIM A R D A SILVA MEN EZES	550346591 dias.	3227 dias.	6591 dias.	4389 dias.	50 horas.	49
017	ITAM A R SALE S DE QUEI ROZ	551406577 dias.	5677 dias.	6577 dias.		42 horas.	49

018	SAMI R PINH EIRO D E SA	34673	6541 dias.	4262 dias.	6541 dias.		44 horas.	45	
019	JOSE AFON S O SILVA SANT OS	57509	6481 dias.	1267 dias.	6481 dias.	3482 dias.	104 horas.	55	
020	ALEX ANDR E ROD RIGU E S RAM OS	46566	5577 dias.	4436 dias.	5577 dias.	1542 dias.	20 horas.	47	
021	JOAO VENA NCIO CARD OSO DOS SANT OS	79057	5310 dias.	1194 dias.	5310 dias.		32 horas.	41	
022	PATR ICIA D E CASS I A TEIX EIRA ROSA	79146	5306 dias.	5306 dias.	5306 dias.	2303 dias.	209 horas.	46	
023	FRAN CISC O CIRIA C O D E MOU R A FILH O	78662	5305 dias.	5305 dias.	5305 dias.		20 horas.	39	
024	MELQ UIAD E S RAIM UND O	81213	5208 dias.	2665 dias.	5208 dias.	999 dias.	13 horas.	43	

	FERNANDES MACIEL FILHO							
025	ANDREIA VAIAS SANCHES	818765	5192 dias.	5192 dias.	5192 dias.	1205 dias.	55 horas.	46
026	PAULA GUERRA DE CARVALHO	838955	5074 dias.	287 dias.	5074 dias.	350 dias.	149 horas.	40
027	ALESSANDRA DE SOUSA CARDOSO	858714	4969 dias.	4112 dias.	4969 dias.			37
028	ELZA LOPEZ MACEDO	860884	4960 dias.	595 dias.	4960 dias.	267 dias.	20 horas.	49
029	CONCEICAO LOPEZ MIRANDA	864794	4924 dias.	2107 dias.	4924 dias.	1898 dias.	56 horas.	59
030	ELAINY DANTAS DOS SANTOS	864364	4919 dias.	4612 dias.	4919 dias.	1248 dias.		44
031	CLAUDIA GARCI A LEAL	143794	4862 dias.	3255 dias.	4862 dias.	3074 dias.	215 horas.	44

032	FLAVIA CAROLINA RAMOS MENDONÇA RABELLO ROCHA	88030	4851 dias.	4851 dias.	4851 dias.		121 horas.	38
033	NAZARENE COSTA BESSA	89460	4806 dias.	4806 dias.	4806 dias.	3936 dias.	643 horas.	63
034	RAIMUNDO MOREIRA BRAGA NETO	92959	4697 dias.	664 dias.	4697 dias.	2357 dias.	77 horas.	46
035	SANDRA FABIANA BARBOSA DE CERQUEIRA	93491	4681 dias.	1173 dias.	4681 dias.	3718 dias.	26 horas.	46
036	RODRIGO RIBEIRO CARNEIRO	93777	4672 dias.	4672 dias.	4672 dias.	741 dias.	59 horas.	42
037	WALDEMIR MARIANO DE ANDRADE	94676	4646 dias.	3758 dias.	4646 dias.		10 horas.	58

	JUNIOR							
038	CAMILA DA SILVA LOBO	109738	4641 dias.	4226 dias.	4641 dias.	415 dias.	531 horas.	38
039	CELESTE SOUSA RODRIGUES	96164	4578 dias.	328 dias.	4578 dias.		23 horas.	39
040	FABIANO AUGUSTO DE CARVALHO CHAVESE DE SIQUEIRA MENDES	97691	4513 dias.	4135 dias.	4513 dias.	3892 dias.	169 horas.	45
041	KELLY LESLYANNE DE SOUZA FERREIRA	190934	4508 dias.	1218 dias.	4508 dias.	3954 dias.	183 horas.	35
042	SILVIO TIAGO AMORAS SILVA	98604	4498 dias.	4498 dias.	4498 dias.		213 horas.	38
043	DEBORAH GONCALVES CHAVES	124036	4450 dias.	3878 dias.	4450 dias.	2257 dias.	44 horas.	40

044	ROBERTA MARTINS BOTELO NEIVA EULALIO ARRUDA	102385	4421 dias.	4421 dias.	4421 dias.	792 dias.	10 horas.	46
045	ATENE PATRICIA BRITO ASSUNCAO BARRIOS	103381	4420 dias.	3884 dias.	4420 dias.		10 horas.	41
046	DIANE DE SOUZA GOMES	103438	4401 dias.	686 dias.	4401 dias.	2303 dias.	108 horas.	41
047	FLAVIO MARCILIO FERREIRA DE MIRANDA	103292	4401 dias.	615 dias.	4401 dias.	3642 dias.	110 horas.	49
048	MARCOS EDUARDO ATHIAS RODRIGUES	103667	4393 dias.	129 dias.	4393 dias.	2093 dias.	29 horas.	39
049	ANTONIO CESAR DE BRITO	103403	4374 dias.	1176 dias.	4374 dias.	3163 dias.	67 horas.	54

	O FERR EIRA							
050	RON ALDO CARD OSO FERN ANDE S	10488 4	4352 dias.	4352 dias.	4352 dias.	1831 dias.	14 horas.	40
051	CARL O S EDUA RDO VIEIR A DA SILVA	10823 5	4284 dias.	4284 dias.	4284 dias.		52 horas.	39
052	JESSI K A SIMO NELL Y ANDR A DE SOUZ A	10846 4	4274 dias.	511 dias.	4274 dias.		222 horas.	40
053	EUDS O N DOS SANT O S PATR ICIO	10841 3	4267 dias.	4267 dias.	4267 dias.	7464 dias.		55
054	FERN ANDA SILVA D E OLIV EIRA	15204 8	4266 dias.	2828 dias.	4266 dias.	1438 dias.	13 horas.	48
055	ALIN E NUNE S DE SOUZ A DA SILVA	10938 0	4226 dias.	511 dias.	4226 dias.		138 horas.	45
056	JUVE NILS O N BAST O S	10951 7	4225 dias.	3825 dias.	4225 dias.	3885 dias.	147 horas.	45

	D A SILVA							
057	FABI O JORG E DOS SANT O S VIDEI R A S A U MA	11012 4	4206 dias.	4206 dias.	4206 dias.	735 dias.	34 horas.	41
058	ANTO N I O CARL O S SANT O S TAVA R E S JUNI OR	11015 9	4190 dias.	111 dias.	4190 dias.	1362 dias.		42
059	M A X WELL D A COST A C H A GAS	11105 8	4151 dias.	4151 dias.	4151 dias.	2984 dias.	104 horas.	38
060	JOZA N A REGI N A GURJ A O M A C E D O ANAI SSE	11071 00	4144 dias.	1039 dias.	4144 dias.	1347 dias.	10 horas.	42
061	GUAL T E R SOLA N O COST A SAMP AIO	11261 5	4136 dias.	4008 dias.	4136 dias.	941 dias.	251 horas.	41
062	LAYD E LAUR A	11320 4	4123 dias.	608 dias.	4123 dias.	1432 dias.	139 horas.	42

	MACI EIRA RAM O S VELO SO							
063	MAN O EL VARG A S LUCI NDO	11625 S4	4043 dias.	4043 dias.	4043 dias.	1461 dias.	82 horas.	41
064	DAYS E DO SOC ORR O BOR GES FONS ECA	11617 3	4043 dias.	623 dias.	4043 dias.	2812 dias.	30 horas.	47
065	THAB A T A ROBE R T A SERR A VIAN A	11624 6	4043 dias.	131 dias.	4043 dias.	749 dias.	189 horas.	43
066	REGI NALD O CARD OSO D A CRUZ	11655 6	4042 dias.	131 dias.	4042 dias.	4572 dias.	26 horas.	52
067	LARY S S A LOBA T O I CABR AL	11666 01	4041 dias.	509 dias.	4041 dias.		10 horas.	38
068	ANDR E M A G ALHA E S SILVA	11713 7	4037 dias.	1243 dias.	4037 dias.	2520 dias.	52 horas.	53
069	SALE T E CARD	11812 5	4016 dias.	4016 dias.	4016 dias.	5387 dias.	166 horas.	47

	O S O TENO R I O PEDR OSO							
070	REGI NALD O CHAA R JUNI OR 11844 3	4009 dias.	1195 dias.	4009 dias.	1955 dias.	128 horas.	44	
071	LUAN A MARI A MOR EIRA BRAN CHES XAVI ER 11782 0	3996 dias.	1240 dias.	3996 dias.		104 horas.	42	
072	JOAO BATI STA D E JESU S PARR EIRA 12137 1	3934 dias.	683 dias.	3934 dias.	2483 dias.	24 horas.	46	
073	JULIA N A CAST R O OLIV EIRA 12124 00	3934 dias.	511 dias.	3934 dias.		61 horas.	43	
074	LUCI A N E D A SILVA COST A 12166 5	3934 dias.	89 dias.	3934 dias.	5528 dias.	156 horas.	48	
075	MARI ALVA FRAN C O PINH EIRO 12140 01	3932 dias.	672 dias.	3932 dias.	1889 dias.	228 horas.	41	
076	M A R C O S O A U G 12138	3932 dias.	511 dias.	3932 dias.	105 dias.	27 horas.	42	

	USTO PACH E CO D E ARAU JO							
077	MAU R O VITO R SILVA PEDR OSO	12195 9	3920 dias.	3920 dias.	3920 dias.	1606 dias.	30 horas.	41
078	ALIC E MARI A SIQU EIRA FERN ANDE S	12297 1	3906 dias.	3906 dias.	3906 dias.		178 horas.	42
079	TATIA N E D E CASS IA DA CON CEIC A O ALVA REZ	12419 2	3874 dias.	3874 dias.	3874 dias.		155 horas.	41
080	ROBE R T A COR DEIR O GAM A	12421 4	3870 dias.	686 dias.	3870 dias.		276 horas.	42
081	RAFA E L BENT E S PINT O	12488 5	3860 dias.	1190 dias.	3860 dias.		179 horas.	38
082	RENA T A MARI A DOS SANT O S	12504 1	3850 dias.	3850 dias.	3850 dias.		10 horas.	39

	SHIO ZAW A							
083	TATIA N A ATAI D E D O NASC 5 IMEN T O ABRE U	12524	3849 dias.	3849 dias.	3849 dias.	2579 dias.	105 horas.	43
084	LUCI A N A D E SANT A N A M A T O S	12585 7	3836 dias.	3836 dias.	3836 dias.	2143 dias.	115 horas.	45
085	CRIS TIAN O JOSE D O S SANT O S P A I V A	12553 9	3836 dias.	3836 dias.	3836 dias.	472 dias.	10 horas.	48
086	CARL O S GOM E S D E SOUS A G A M A	12625 0	3836 dias.	3836 dias.	3836 dias.	364 dias.	79 horas.	69
087	MAN O E L BATI STA SAMP AIO	12588 1	3836 dias.	1237 dias.	3836 dias.	2256 dias.	54 horas.	45
088	DION E SANT A BRIGI D A SILVA	12565 2	3836 dias.	496 dias.	3836 dias.		94 horas.	42

089	DANI L O LISB O A CARD OSO	12541 A5	3836 dias.	130 dias.	3836 dias.		26 horas.	40	
090	MAR CIO CUN H A D A LUIZA	12664 A1	3815 dias.	3815 dias.	3815 dias.		94 horas.	55	
091	MAN OEL AGAP IT O MAIA FILH O	14639 1	3794 dias.	3170 dias.	3794 dias.	1689 dias.	127 horas.	39	
092	JOSI NETE SOUS A LAMA RAO	10686 1	3333 dias.	3333 dias.	3333 dias.		72 horas.	42	
093	ALEIX O NUNE S GON CALV E S NETO	14368 5	3255 dias.	3255 dias.	3255 dias.		108 horas.	31	
094	DANI L O SAMI C O REG O	14438 00	3255 dias.	3255 dias.	3255 dias.		74 horas.	34	
095	WAL DECY PHILI P E D E MEN ESES CARV ALHO	14433 9	3255 dias.	3255 dias.	3255 dias.		50 horas.	38	
096	CINT H I A BRIT	14360 A0	3255 dias.	1195 dias.	3255 dias.	3447 dias.	222 horas.	39	

	O MOR EIRA							
097	NILS O N BRIT O TRIN DADE	14411 8	3255 dias.	1050 dias.	3255 dias.		128 horas.	52
098	DANI ELLE COU CEIR O DE MIRA NDA FERR EIRA	14436 3	3255 dias.	511 dias.	4313 dias.	1057 dias.	135 horas.	41
099	JULIA N A FERN ANDE S TEIX EIRA	14375 8	3255 dias.	306 dias.	3255 dias.		196 horas.	38
100	GLAU C E HELE N A MOR A E S D E CAST RO	14434 7	3255 dias.	210 dias.	3255 dias.		197 horas.	36
101	DANI E L FERN A N D O CARD O S O PAES	14335 9	3255 dias.	103 dias.	3255 dias.		369 horas.	38
102	LUAN A KARO LINE BRAS I L SOUZ A	14409 6	3255 dias.	103 dias.	3255 dias.		151 horas.	33
103	LESLI	14400	3253 dias.	3253 dias.	3253 dias.	1369 dias.	103 horas.	40

	E C A R O L I N A D E S O U Z A B A T I S T A							
104	ENNE C A R O L I N E C A R D O S O R O D R I G U E S	14338 3	3249 dias.	3249 dias.	3249 dias.	3077 dias.	55 horas.	38
105	A N A C A R O L I N A D E S O U Z A C A R N E I R O	14342 1	3243 dias.	3243 dias.	3243 dias.	2825 dias.	10 horas.	45
106	C R E M I L D A S A N T A B R I G I D A D O N A S C I M E N T O	14488 6	3223 dias.	3163 dias.	3223 dias.	1358 dias.	166 horas.	50
107	D A N I E L L E F A B I A N E A B R E U P O N T E S	17151 4	3205 dias.	497 dias.	4512 dias.	1181 dias.	234 horas.	44
108	G U S T A V O D E O L I V E I R A S A N T O S	14550 5	3204 dias.	3204 dias.	3204 dias.	579 dias.	161 horas.	36
109	Y N A R	14553	3204 dias.	3204 dias.	3204 dias.		26 horas.	39

	A PINH EIRO0 FERR EIRA							
110	LUAN A GON D I M D A3 SERR A SILVA	14534	3204 dias.	87 dias.	3204 dias.	1765 dias.	120 horas.	39
111	DENI Z E FERN ANDA1 BRUN1 O JARD IM	14602	3189 dias.	307 dias.	3189 dias.		212 horas.	37
112	NEIZ E MARI A M EN8 D E S MIRA NDA	15011	3177 dias.	501 dias.	3177 dias.	2621 dias.	149 horas.	42
113	A MA N D A MIRA1 N D A1 G A R C I A	10369	3173 dias.	77 dias.	3173 dias.	340 dias.	248 horas.	43
114	GERS O N D E AZEV E D O MOR A E S JUNI OR	14682	3127 dias.	1036 dias.	3127 dias.		192 horas.	36
115	JOAS PINH EIRO1 D E4 SOUZ A	14671	3125 dias.	3127 dias.	3125 dias.	835 dias.	46 horas.	32
116	ANTO1	14705	3067 dias.	1189 dias.	3067 dias.	2412 dias.	44 horas.	39

	NTO MAR COS D E JESU ² S FERR EIRA							
117	NETI CIA D E MELO ¹⁴⁷⁵⁷ CON ⁵ CEIC AO	3058 dias.	2671 dias.	3058 dias.	635 dias.	13 horas.	31	
118	ALIN Y COR ¹⁵⁰²³ REA ¹ SINIM BU	2954 dias.	314 dias.	2954 dias.		60 horas.	36	
119	LUIZ PHILI P P E ¹⁶⁸²⁴ ALHO ⁶ MARI A	2952 dias.	56 dias.	2952 dias.	823 dias.	21 horas.	36	
120	EDIR A N MARI NQU E S ¹⁵⁰⁷⁰ SOUZ ³ A OLIV EIRA	2905 dias.	2888 dias.	2905 dias.	4185 dias.	264 horas.	53	
121	ANNE BEAT R I Z MAR ¹⁵⁰⁷³ QUES ⁸ ALVE S DE LIMA	2889 dias.	2889 dias.	2889 dias.	367 dias.	163 horas.	35	
122	MICH ELLI ROSA N A ¹⁵¹⁴⁴ GRAE ¹ F GELL ER	2856 dias.	2856 dias.	2856 dias.	2240 dias.	180 horas.	34	

123	DIANA CARLA CRISTOVA O DE ALMEIDA	15233 1	2828 dias.	2828 dias.	2828 dias.		149 horas.	38
124	ERIK A PRISCILA SOUSA DA SILVA	15225 1	2828 dias.	131 dias.	2828 dias.		118 horas.	39
125	LIDYA A CRISTINA PIRES LOPE S MARRUAZ	15200 5	2828 dias.	103 dias.	2828 dias.	3008 dias.	60 horas.	40
126	CLAUDIA CRISTINA AZEVEDO DE ANDRADE	15191 2	2828 dias.	48 dias.	2828 dias.		90 horas.	37
127	YURI RANNIER DE MOURA SANTOS	15295 1	2806 dias.	1340 dias.	2806 dias.	1424 dias.	20 horas.	33
128	TARCILA DE MEYER SALVADOR	15459 8	2681 dias.	616 dias.	2681 dias.		69 horas.	35
129	HUGO	20692	2665 dias.	550 dias.	2665 dias.	6265 dias.	10 horas.	37

	O FERN AND O ALVEO S NOG UEIR A							
130	HELO I S E AMAZ ONAS MARI NHO RIBEI RO	15788	2583 dias.	2583 dias.	2583 dias.	1039 dias.	37 horas.	34
131	A N A PAUL A MOR EIRA RAY MUN DO	15775 9	2583 dias.	2583 dias.	2583 dias.	586 dias.	110 horas.	37
132	GUST A V O SILVA PACH ECO	17255 3	2583 dias.	672 dias.	2583 dias.	1379 dias.	82 horas.	30
133	TORR A N E AUG USTO D E O OLIV EIRA SILVA	15797 0	2583 dias.	609 dias.	2583 dias.	1418 dias.	66 horas.	42
134	BREN D A NEVE S DE SOUS A FIGU EIRA	15753 8	2583 dias.	76 dias.	2583 dias.	1645 dias.	57 horas.	39
135	JULIA N A D O VALE BATI STA	15786 4	2583 dias.	31 dias.	2583 dias.		109 horas.	35

136	LAYAN SANDER RODRIGUES CORTEZ	158712	2569 dias.	1267 dias.	2569 dias.	2875 dias.	44 horas.	37
137	PAULO ISIDORIO SOUSA MORAES RAMOS	203891	2567 dias.	683 dias.	2567 dias.	1884 dias.	40 horas.	29
138	JADIEL DE MORAES FAYALL	160512	2450 dias.	2450 dias.	2450 dias.		99 horas.	33
139	ROMULO ROMEIRO CARDOSO JUNIOR	160482	2450 dias.	1323 dias.	2504 dias.	54 dias.	104 horas.	36
140	CASSIO EGON RODRIGUES SITAPARICA	160555	2450 dias.	1272 dias.	4124 dias.	1672 dias.	141 horas.	35
141	ITALO OLIVEIRA COSTA	160539	2450 dias.	77 dias.	2450 dias.		92 horas.	34
142	RAFAEL A7	161047	2436 dias.	19 dias.	2436 dias.		91 horas.	36

	ASSIS LIMA BORGES							
143	DIOGO RAFAEL DINIZ BASTOS LIMA 161292	2428 dias.	1176 dias.	2428 dias.	1332 dias.	84 horas.	34	
144	FELIPE CONDE NOGUEIRA 162345	2401 dias.	1040 dias.	2401 dias.		212 horas.	38	
145	VANESSA CATARINA BRABO NUNES 162426	2401 dias.	623 dias.	2401 dias.		312 horas.	38	
146	ANALUIZA PAVÃO SOARES 162868	2387 dias.	623 dias.	2387 dias.		206 horas.	37	
147	BRUNO GONCALVES DO VALE 166227	2233 dias.	2233 dias.	2233 dias.	884 dias.	236 horas.	38	
148	MAINA JAILSON SAMPÃO CUNHA 166103	2233 dias.	2233 dias.	2233 dias.	347 dias.	57 horas.	34	
149	TATISSE 166022	2233 dias.	2233 dias.	2233 dias.		79 horas.	41	

	CELESTE NERY LOPE S							
150	TASSI O RAFAE L DA SILVA RODRIGUES	166031	2233 dias.	878 dias.	2233 dias.	66 dias.	411 horas.	36
151	BRENDA DE SENA MAUSESMORAES	166448	2233 dias.	103 dias.	2233 dias.		86 horas.	40
152	STEPHANIE MARJORIE MONTEIRO MORAES	166171	2233 dias.	91 dias.	2233 dias.		91 horas.	35
153	CINTHIA LOPE S DA SILVA	166596	2226 dias.	1124 dias.	2226 dias.		45 horas.	35
154	TAYAN E VIANA DE OLIVEIRA	170895	2224 dias.	259 dias.	2224 dias.		24 horas.	36
155	MARILIA QUEIROZ DO CARMO	168203	2128 dias.	2128 dias.	2128 dias.	2947 dias.	111 horas.	39
156	JOSE	168362	2128 dias.	2128 dias.	2128 dias.	2768 dias.	3 horas.	40

	RAIM UND O SANT O S ⁰ D E OLIV EIRA							
157	CIBE L E NEIV A DO REG ¹⁶⁹¹⁵ O ³ MON TEIR O	2110 dias.	2110 dias.	2110 dias.		74 horas.	37	
158	JOAN A CARV ¹⁶⁹³⁹ ALHO ¹ ALME IDA	2106 dias.	131 dias.	2106 dias.	1518 dias.	75 horas.	38	
159	DIOG O ALFR E DO ¹⁷⁰⁰⁴ BARR ⁶ O S PINH EIRO	2101 dias.	598 dias.	2101 dias.	3680 dias.	87 horas.	38	
160	ANTO N I O D O COUT ¹⁶⁹⁶⁵ O ⁰ SANT O S JUNI OR	2100 dias.	2100 dias.	5313 dias.	3212 dias.	156 horas.	40	
161	FRAN CISC O ELVIS PRES L E Y ¹⁶⁹⁶⁹ DO S ² SANT O S SOUS A TOSC ANO	2100 dias.	2100 dias.	2100 dias.		163 horas.	34	

162	LARESSA MARTINS NUNES	16974	2099 dias.	616 dias.	2099 dias.		34 horas.	38
163	GISELE MAFRADA DO CARVALHO RAMOS	17007	2086 dias.	2086 dias.	2086 dias.		44 horas.	31
164	DIEGO ANDRADE PINHEIRO	17008	2086 dias.	685 dias.	6364 dias.	4277 dias.	151 horas.	38
165	CRISTIANE SITA DOS SANTOS	17025	2086 dias.	0 dias.	2086 dias.		10 horas.	32
166	ELSON BARBOSA ALMEIDA	17048	2065 dias.	2065 dias.	2065 dias.	6105 dias.	40 horas.	45
167	VITOR HUGO BARBOSA MONTEIRO	17046	2065 dias.	616 dias.	2065 dias.	3541 dias.	60 horas.	40
168	LEANDRO TAVARES FERREIRA	17106	2043 dias.	2043 dias.	2043 dias.	3536 dias.	20 horas.	34
169	DAMIEN ARIS	17108	2043 dias.	2043 dias.	2043 dias.	1518 dias.	25 horas.	35

	CON CEIC A O CRUZ A MO RAS							
170	GABR IELLA MON TEZU M A TABO SA	17083 6	2043 dias.	2043 dias.	2043 dias.	410 dias.	143 horas.	34
171	LUCI ANA BARR O S D E M E D EIRO S	17130 E1	2043 dias.	2043 dias.	2043 dias.		109 horas.	35
172	CYNT H I A LORE N A BRAB O DE LEAO	17104 2	2043 dias.	2043 dias.	2043 dias.		109 horas.	35
173	PAUL A CRIS TINA FURT A DO AGUI A R D A COST A	17105 1	2043 dias.	2043 dias.	2043 dias.		21 horas.	38
174	PRIS CILLA MOU R A COS MO	17107 A7	2043 dias.	2043 dias.	2043 dias.		6 horas.	38
175	ANNA PAUL A DE NAZA RETH CALD A S	17081 0	2043 dias.	616 dias.	2043 dias.		10 horas.	43

	R A M O S							
176	VANE S S A M O R E I R A D E A L M E I D A M U N H O Z	17101 8	2043 dias.	511 dias.	2043 dias.		148 horas.	35
177	LEON A R D O C A R V A L H O B A R R A	17090 9	2041 dias.	684 dias.	2041 dias.	2469 dias.	23 horas.	34
178	HERI C A G O N C A L V E S S I L V A	17112 3	2034 dias.	2034 dias.	2034 dias.		77 horas.	31
179	ROSY H A N N E D E M A T O S F A V A C H O	17098 4	2033 dias.	655 dias.	2033 dias.	5511 dias.	118 horas.	46
180	VANE S S A M A R I A N O R O C H A	17132 8	2030 dias.	2030 dias.	2030 dias.	3920 dias.	206 horas.	36
181	FRAN C I S C O D E A S S I S D A S I L V A S I L V A	17192 1	2023 dias.	2023 dias.	2023 dias.	4265 dias.	13 horas.	40
182	FRAN C I S C O C I C E R O D O A M A	17167 1	2023 dias.	2023 dias.	2023 dias.	2576 dias.	29 horas.	35

	R A L NETO							
183	CAIO KARL A G E C O R R E A J A I M E 171506	2023 dias.	917 dias.	2023 dias.	242 dias.	87 horas.	35	
184	FRAN CISC O BREN D O N A Z A R E C A R V A L H O 171697	2021 dias.	656 dias.	2734 dias.	711 dias.	132 horas.	31	
185	FLAVI O ALEX ANDR E D E C A R V A L H O S O U S A 171778	2021 dias.	131 dias.	2021 dias.		44 horas.	32	
186	TALIT A V A Z A R A U J O 171891	2020 dias.	2020 dias.	2020 dias.		103 horas.	37	
187	HEVE LLYN MARI N H O M A C I E L L I M A 171310	2020 dias.	2020 dias.	2020 dias.		10 horas.	35	
188	EMIL L Y N B A R B A R A D E A S S U N C A O M A S C A R E N H A S 171867	2019 dias.	109 dias.	2019 dias.	648 dias.	51 horas.	34	
189	MARI 17197	2016 dias.	2016 dias.	2016 dias.	3114 dias.	10 horas.	39	

	NETE HIPO LITO2 D A SILVA							
190	CHAR L E S WILLI A N17219 NUNE7 S CARD OSO	2009 dias.	2009 dias.	2009 dias.	3775 dias.	10 horas.	39	
191	MABI A N E VIEIR17222 A 7 D O S SANT OS	2002 dias.	2002 dias.	2002 dias.		24 horas.	43	
192	TATIA N A D E17257 JESU0 S O Z O RIO	1974 dias.	1974 dias.	5465 dias.	3489 dias.	216 horas.	49	
193	JACK ELIN E17279 FREI1 T A S PALM IERI	1974 dias.	1974 dias.	2835 dias.	861 dias.	55 horas.	35	
194	LUCI VALD O17259 CO H6 E N BOR GES	1974 dias.	1974 dias.	1974 dias.	2074 dias.	34 horas.	33	
195	ARTU R MAR QUES D O17236 REG7 O MON TEIR O	1974 dias.	1974 dias.	1974 dias.	1520 dias.	34 horas.	36	

196	LIVIA BERT I N I R O C H A	17288 0	1974 dias.	1974 dias.	1974 dias.	1451 dias.	24 horas.	39	
197	YURY YOLD I DOS REIS	17334 7	1974 dias.	1974 dias.	1974 dias.		211 horas.	34	
198	THIA G O ALBU QUE RQU E MON TENE GRO FERN ANDE S	17317 7	1974 dias.	1974 dias.	1974 dias.		160 horas.	39	
199	NELS O N NAZA REN O DE SOUZ A MINO RI	17310 0	1974 dias.	1974 dias.	1974 dias.		66 horas.	37	
200	ALIN E SILVE I R A ROD RIGU ES	17301 1	1974 dias.	1974 dias.	1974 dias.		64 horas.	35	
201	ARTH U R HENR IQUE NOR A T COEL HO	17267 7	1974 dias.	1974 dias.	1974 dias.		22 horas.	39	
202	RAQ UEL OLIV EIRA DOS SANT O S	17243 0	1974 dias.	1974 dias.	1974 dias.		22 horas.	35	

	D E CARV ALHO							
203	ARNA L D O ALBU QUE R Q U E ARA J O NETO	17231 6	1974 dias.	1974 dias.	1974 dias.		15 horas.	34
204	CLEB ERTO N VILH E N A LUCE NA	17240 5	1974 dias.	1974 dias.	1974 dias.			38
205	LETIC IA DE CARV ALHO MON TEIR O	17331 2	1974 dias.	878 dias.	3170 dias.	1196 dias.	365 horas.	32
206	WAG NER BURT O N CARD OSO	17337 1	1974 dias.	571 dias.	1974 dias.	3837 dias.	154 horas.	39
207	CYNT H Y A CHRI STHI N A ARA J O D A SILVA SOUS A	17248 1	1974 dias.	131 dias.	1974 dias.	1995 dias.	123 horas.	40
208	BRUN A LORE N A COEL H O NUNE S	17305 3	1974 dias.	21 dias.	1974 dias.		138 horas.	34

209	ARMANDO AUGUSTO DANTAS GAMARA	172936	1973 dias.	876 dias.	1973 dias.		153 horas.	42	
210	JOSE ARNALDO COSTA SILVA	174246	1959 dias.	1959 dias.	1959 dias.	6379 dias.	192 horas.	50	
211	NEYLARA ROSY FREIRE DE SOUZA	175684	1890 dias.	489 dias.	1890 dias.	3800 dias.	44 horas.	44	
212	HIAGO VICENTE TENORIO RIBEIRO	189286	1288 dias.	1288 dias.	1288 dias.	1351 dias.	90 horas.	32	
213	VITOR DA SILVA TOSCANO	189251	1288 dias.	1288 dias.	1288 dias.	768 dias.	91 horas.	29	
214	ANABELA SANTOS DE SOUSA	189162	1288 dias.	1288 dias.	1288 dias.		337 horas.	31	
215	JOAO ANTONIO GARCIANETO	189359	1288 dias.	1288 dias.	1288 dias.		107 horas.	29	
216	CAMILO	189521	1288 dias.	1285 dias.	1288 dias.		89 horas.	30	

	LLA SOUS A COR REA	9						
217	RAIS S A MOD ESTO D A COST A	18934 1	1287 dias.	1287 dias.	1287 dias.		126 horas.	29
218	KARI NA DI LELI AGUI A R MELO	18941 3	1287 dias.	1287 dias.	1287 dias.			36
219	AIRT O N BARB O S A MART I N S FILH O	18942 1	1287 dias.	1287 dias.	1287 dias.			30
220	BEAT R I Z CAST R O D A COST A VASC O N C ELOS	19091 8	1287 dias.	1218 dias.	1287 dias.	69 dias.	63 horas.	32
221	NATA L I A FRAN KLIN SILVA E CARV ALHO	18946 4	1286 dias.	1286 dias.	1286 dias.		54 horas.	28
222	A N A PRIS C I A D O S SANT O S RIO	18955 3	1285 dias.	1285 dias.	1285 dias.		130 horas.	32

223	JOSE MATH E U S PINT O SANT OS	18964 2	1285 dias.	1285 dias.	1285 dias.		67 horas.	28	
224	ALAN D O S SANT O S GALE NO	20361 S1	1285 dias.	698 dias.	1285 dias.	587 dias.		32	
225	NATA SHIA PAUL A BEDE MAIA D E CAST RO	18973 1	1284 dias.	1284 dias.	1284 dias.		171 horas.	39	
226	FELIP E ASSU N C A O CAST RO	18977 4	1284 dias.	1284 dias.	1284 dias.		130 horas.	31	
227	LUTZ FERN A N D O COST A MACI EL	18961 8	1284 dias.	1284 dias.	1284 dias.		87 horas.	35	
228	ANTO N I O CASS I O SANT O S D A COST A	18982 1	1281 dias.	1281 dias.	1281 dias.	2785 dias.	10 horas.	35	
229	JAMIL L E LIMA D A SILVA	18972 3	1281 dias.	1281 dias.	1281 dias.		115 horas.	26	

230	RAUL CAM POS SILVA PINH EIRO	18979 1	1281 dias.	1281 dias.	1281 dias.		46 horas.	28	
231	CARL A KER MAN BARB OSA CUST ODIO	18971 5	1281 dias.	1281 dias.	1281 dias.		10 horas.	34	
232	MARI N A SIMO E S ALVE S	18980 4	1281 dias.	94 dias.	1281 dias.		322 horas.	30	
233	RICA R DO HENR IQUE HIPO LITO DOS SANT O S ALVE S	19013 6	1243 dias.	1243 dias.	1243 dias.	81 dias.	56 horas.	26	
234	CAMI L A MAR QUES FREI RE	19016 1	1242 dias.	1242 dias.	1242 dias.		210 horas.	29	
235	LUCA S FREI R E SAMP A IO GOU VEIA	19014 4	1239 dias.	1239 dias.	1239 dias.		295 horas.	28	
236	LIAN E GABR IELA FROT A SOAR	19019 5	1239 dias.	1239 dias.	1239 dias.		92 horas.	28	

	ES								
237	ESTER FAVAL ALME IDA	190951	1218 dias.	1218 dias.	1218 dias.	933 dias.	12 horas.	38	
238	ROD RIGO D A SILVA NERI	191116	1218 dias.	1218 dias.	1218 dias.		128 horas.	33	
239	LUAN A VERG ETTI FONS ECA	220485	1218 dias.	49 dias.	1218 dias.	1169 dias.		39	
240	RAFA E L FREI R E GOM ES	190985	1217 dias.	1217 dias.	1217 dias.		13 horas.	31	
241	TAYN A LUCI A SILVA GUE DES	191191	1216 dias.	1216 dias.	1216 dias.	663 dias.	43 horas.	30	
242	PAUL O HENR IQUE FONT INEL E ALEN CAR	191051	1216 dias.	1216 dias.	1216 dias.		58 horas.	30	
243	ALEX ANDR E SILVA LIMA	191221	1215 dias.	1215 dias.	1215 dias.		56 horas.	29	
244	LAYL A ZOUH A I R D A O U	191973	1196 dias.	1196 dias.	1196 dias.	1891 dias.	50 horas.	34	

245	BREN O DELL A N O FERR EIRA D E SOUZ A	19226 1	1190 dias.	1190 dias.	1190 dias.		114 horas.	33	
246	PEDR O SMIT H DO A M A R A L NETO	19201 5	1190 dias.	1190 dias.	1190 dias.		60 horas.	29	
247	INGRI D PAIV A DO NASC IMEN TO	21883 9	1069 dias.	91 dias.	1069 dias.	978 dias.	114 horas.	30	
248	IZALE N A D E OLIV EIRA VELO SO	19519 7	1068 dias.	1068 dias.	1068 dias.	3956 dias.	108 horas.	31	
249	LUIZ ANTO N I O SANT O S TRIN DADE	19545 6	1068 dias.	1068 dias.	1068 dias.		162 horas.	32	
250	MATH E U S HENR IQUE GOM E S DOS SANT OS	20726 8	1067 dias.	544 dias.	1067 dias.		20 horas.	28	
251	LAYA N A BATI S T A COST	19522 7	1066 dias.	1066 dias.	1066 dias.		40 horas.	33	

	A							
252	RAIM UND O PERE I R A O D E ABRE U	19543	1064 dias.	1064 dias.	1064 dias.		110 horas.	29
253	M A R C I O LEAO BARB OSA	19546 4	1063 dias.	1063 dias.	1063 dias.	4664 dias.	192 horas.	35
254	LUCA S NUNE S ARRU DA	20344 1	950 dias.	700 dias.	950 dias.		138 horas.	31
255	PEDR O O S O R I O D E AZEV E D O PINH EIRO	21286 5	950 dias.	329 dias.	950 dias.		151 horas.	32
256	ALIN E SERR A CARN EIRO	19792 1	943 dias.	943 dias.	943 dias.		276 horas.	33
257	VIVIA N N Y CARD O S O ALVE S BRIT O	19835 8	943 dias.	943 dias.	943 dias.		231 horas.	29
258	BRUN A EDWI RGES CUN H A BOUL HOSA	19794 7	943 dias.	943 dias.	943 dias.		184 horas.	28

259	THAIS FABIANE JANS E N1 DE S A FERR EIRA	19808	943 dias.	943 dias.	943 dias.		174 horas.	30	
260	THAMIRES PINTO RODRIGUES	198137	943 dias.	943 dias.	943 dias.			33	
261	GABRIEL BARBOSA DE MELO	198315	938 dias.	938 dias.	938 dias.	512 dias.	50 horas.	35	
262	RAUL ISON FAGUNDES AGUIAR	203939	918 dias.	678 dias.	918 dias.		312 horas.	28	
263	JOSE D A TRINDADE BORGES	203700	697 dias.	697 dias.	4501 dias.	3221 dias.	44 horas.	38	
264	ROMULO ALVES FERR EIRA SANTOS	203751	696 dias.	696 dias.	696 dias.		30 horas.	31	
265	WILLIAM EMILIE GERMAIN	203882	683 dias.	683 dias.	683 dias.		20 horas.	31	
266	ISABELA	146366	648 dias.	641 dias.	648 dias.			35	

	ELLA FEIJO RIBEI RO	6						
267	NAZA REN O SILVA NETO	20528 1	637 dias.	637 dias.	637 dias.		10 horas.	37
268	VALE RIA CARD OSO ZAH L OUTH BARA TA	20533 8	630 dias.	630 dias.	630 dias.		20 horas.	32
269	SARA COEL HO DA SILVA	20577 0	623 dias.	623 dias.	623 dias.	1688 dias.	30 horas.	29
270	RENA T A MART INS NUNE S	20568 1	623 dias.	623 dias.	623 dias.	1081 dias.	30 horas.	33
271	MARI O HELI O LIMA BARB OSA FILH O	20573 7	621 dias.	621 dias.	621 dias.		115 horas.	28
272	ELSIE CAR OLIN NE NASC IMEN TO COST A	21881 2	610 dias.	94 dias.	610 dias.			39
273	KARO LINE SILVA FIGU EIRE	20602 4	609 dias.	609 dias.	609 dias.	3696 dias.	52 horas.	32

	DO								
274	MATEUS FELIPE BARBOSA DE FRANCA	213829	598 dias.	305 dias.	598 dias.	293 dias.	90 horas.	30	
275	MELQUIZADECK MONTEIRO MELO	206971	550 dias.	550 dias.	550 dias.		106 horas.	26	
276	CLAUDIO JORGES ALVES INACIO JUNIOR	207349	549 dias.	549 dias.	549 dias.		10 horas.	30	
277	LUIZA HOLANDA VILHENA	219355	539 dias.	84 dias.	539 dias.			30	
278	GABRIEL SANTOS LIMA	217727	533 dias.	119 dias.	852 dias.			30	
279	OLENEKA NEUZAR SERRA COLARES	208035	511 dias.	511 dias.	511 dias.	2155 dias.	30 horas.	32	
280	FILIPE JOSE DE ALMEIDA	208001	511 dias.	511 dias.	511 dias.		49 horas.	31	

	COSTA							
281	JESSICA LIMA TRINDADE	213225	329 dias.	329 dias.	329 dias.			34
282	SAMUEL DE ASSIS PEREIRA SOARES	213322	322 dias.	322 dias.	322 dias.	5176 dias.	90 horas.	42
283	MARCELE DE JESUS ANTONIO MOREIRA	213292	321 dias.	321 dias.	321 dias.		124 horas.	32
284	TARADE ALMEIDA BANDEIRA	213373	319 dias.	319 dias.	319 dias.	1869 dias.	10 horas.	34
285	THAIS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA	213543	314 dias.	314 dias.	314 dias.		99 horas.	36
286	LUANA PEREIRA DA SILVA	214973	252 dias.	252 dias.	252 dias.	3218 dias.		35
287	PAULO RODRIGUES	216631	147 dias.	147 dias.	3016 dias.	4516 dias.	40 horas.	27

	D E S A J U N I O R							
288	FLAVI O NICA RETT A A M O RIM	21698 4	147 dias.	147 dias.	147 dias.	3609 dias.	87 horas.	35
289	MARI N A BEZE R R A COST A	21699 2	147 dias.	147 dias.	147 dias.		12 horas.	32
290	PAUL A C A R O L I N A M A C E D O C A R D O S O	21689 5	147 dias.	147 dias.	147 dias.			37
291	JEDS O N JEAN R A M A L H O D E S O U S A	21709 3	147 dias.	147 dias.	147 dias.			29
292	JOAO VICT O R N O G U E I R A G R O B E R I O	21704 2	145 dias.	145 dias.	145 dias.	989 dias.		33
293	VINIC I U S M A L D O N A D O D E O L I V E I R A	21754 09	123 dias.	123 dias.	123 dias.			31

294	LAI DAVI A PERE IRA DA SILVA	21779 4	119 dias.	119 dias.	119 dias.			33
295	MARI A DO CAR M O MELO BRAG A	21774 3	118 dias.	118 dias.	118 dias.	1736 dias.	6 horas.	31
296	LETIC I A CAM ARA MAC HAD O	21847 2	105 dias.	105 dias.	105 dias.			28
297	ALBE R TO ALVE S DE MOR AES	22106 6	35 dias.	35 dias.	35 dias.			34
298	FELIP E OLIV EIRA BAND EIRA	22143 1	25 dias.	25 dias.	25 dias.			38

Analista Judiciário - Biblioteconomia

Ordem	Nome	Matrícula	T E E C a (dias)	T E E L o (dias)	T S - P J P A (dias)	T S P A (dias)	T C - E J P A (dias)	ID (anos)
001	JOSI ANE DE OLIV EIRA NEVE S	64548	6131 dias.	6131 dias.	6131 dias.		106 horas.	48

Analista Judiciário - Ciências Contábeis

Ordem	Nome	Matrícula	T E E C a	T E E L o	T S - P J P A	T S P A (dias)	T C - E J P A	ID (anos)
-------	------	-----------	-----------	-----------	---------------	----------------	---------------	-----------

Ordem	Nome	Matrícula	T E E C a (dias)	T E E L o (dias)	T S - P J P A (dias)	T S P A (dias)	T C - E J P A (dias)	ID (anos)
001	RAFAEL ALVES DE MATOS	110337	4198 dias.	4198 dias.	4198 dias.	2711 dias.	111 horas.	38
Analista Judiciário ? Pedagogia								
001	LAERCIO LOPES PINTO	58726	6424 dias.	6424 dias.	6424 dias.	3066 dias.	117 horas.	44
002	JOSE FANTONIA DOS SANTOS	59900	6345 dias.	6346 dias.	6345 dias.		127 horas.	60
003	RUBEN GUILHERME SALES	69310	5842 dias.	3227 dias.	5842 dias.	4441 dias.	64 horas.	48
004	SONIA DE FATIMA DIAS DA SILVA	205346	633 dias.	633 dias.	633 dias.	5114 dias.	148 horas.	57
005	MARLISSON SOUSA DE ANDRADE	213659	308 dias.	308 dias.	308 dias.		161 horas.	31

Analista Judiciário - Psicologia								
Ordem	Nome	Matrícula	T E E C a (dias)	T E E L o (dias)	T S - P J P A (dias)	T S P A (dias)	T C - E J P A (dias)	ID (anos)
001	ALINE COSTA DE ALMEIDA	59927	6344 dias.	6344 dias.	6344 dias.	730 dias.	131 horas.	44
002	MARCIA ANDREA AUGUSTO PEREIRA	62871	6199 dias.	6199 dias.	6199 dias.		20 horas.	48
003	CRISTINA LUCIA MACHADO SILVA	78522	5312 dias.	3227 dias.	5312 dias.	7266 dias.	359 horas.	58
004	CHRISTIAN AMARILVA CATIVORO ROCHA	71323	4291 dias.	4291 dias.	4291 dias.	7044 dias.	63 horas.	56
005	PAULO SERGIÃO FERNANDES	144738	3227 dias.	3227 dias.	3227 dias.		61 horas.	55
006	SARA HELENA COSTA BATI	162086	2401 dias.	2401 dias.	2401 dias.	1478 dias.	232 horas.	35

	STA								
007	HERONILDES MARRQUES BARBOSA	166014	2233 dias.	2233 dias.	2233 dias.	3707 dias.	221 horas.	43	
008	MARIANA NOGUEIRA DE BARRIOS SEQUEIRA	170747	2057 dias.	2057 dias.	2057 dias.	1577 dias.	217 horas.	35	
009	LUCIENE AFONSO FERREIRA	2053907	633 dias.	633 dias.	633 dias.	2523 dias.	119 horas.	54	
010	LEANDRO PEREIRA NASCIMENTO	216976	147 dias.	147 dias.	147 dias.	488 dias.		35	
Analista Judiciário - Serviço Social									
Ordem	Nome	Matrícula	T E E C a (dias)	T E E L o (dias)	T S - P J P A (dias)	T S P A (dias)	T C - E J P A (dias)	ID (anos)	
001	CLAUDIA LUCIA VASCONCELOS DA SILVA	88480	4832 dias.	4832 dias.	4832 dias.	2154 dias.	88 horas.	50	
002	RAIMUNDA FARIAS ABDON	89079	4826 dias.	4826 dias.	4826 dias.	4977 dias.	274 horas.	53	

003	MARLENE SANTO GOMES	1023206	4436 dias.	4021 dias.	4436 dias.	5100 dias.	171 horas.	54
004	MARIA DE NAZARETH COSTA SILVA	1025044	4428 dias.	511 dias.	4428 dias.		316 horas.	48
005	LUCIRENE DE ANDRADE SANTO IAGO	129976	3731 dias.	3731 dias.	3731 dias.	10297 dias.	32 horas.	58
006	CRISTIANE SANTO SANTANNA COSTA	129828	3731 dias.	3731 dias.	3731 dias.	2132 dias.	89 horas.	52
007	SHIRLEY OLIVEIRA MATEOS	129798	3731 dias.	3731 dias.	3731 dias.	731 dias.	72 horas.	42
008	SIBELLY DE OLIVEIRA PANTOJA LEAO	129933	3731 dias.	3731 dias.	3731 dias.		92 horas.	39
009	MANUELA DOS SANTOS CORRÊA OLIVEIRA	130435	3717 dias.	3717 dias.	3717 dias.		141 horas.	41

	EIRA FERR EIRA							
010	RENATA CLAUDIA ALMEIDA DASILVA	130443	3716 dias.	3716 dias.	3716 dias.	1156 dias.	69 horas.	39
011	IZABETH FERR EIRA DINIZ	131245	3695 dias.	511 dias.	3695 dias.		252 horas.	42
012	ILKIMY APAR ECIDA PAIXA OMEN DES	131237	3683 dias.	3683 dias.	3683 dias.	4099 dias.	46 horas.	44
013	DANIELE DE SOUZA TORRES MARTINS	134813	3562 dias.	3562 dias.	3562 dias.	2376 dias.	99 horas.	44
014	JOSIELMA FREITAS MIRANDA	16058	2450 dias.	2450 dias.	2450 dias.	5292 dias.	107 horas.	45
015	DANIELSON CORREA LEITE	167355	2198 dias.	308 dias.	2198 dias.	2139 dias.	225 horas.	33
016	ELLAN BARRIOS PINH	19601	1036 dias.	1036 dias.	1036 dias.	3469 dias.	306 horas.	36

	EIRO								
017	KESCI A LUAN A GOMES D A SILVA	203831	689 dias.	689 dias.	689 dias.		20 horas.	36	
018	ANA CAROLINA SILVADOSSANJOSS	207195	546 dias.	546 dias.	546 dias.	3727 dias.	23 horas.	42	
019	LUISE FELIPE OLIVEIRA DO CARMO	213357	320 dias.	320 dias.	320 dias.	875 dias.	186 horas.	30	
020	JOICE BELO CASTRO MATEOS	213667	307 dias.	307 dias.	307 dias.	1178 dias.	172 horas.	38	
Atendente Judiciário									
Ordem	Nome	Matrícula	T E E C a (dias)	T E E L o (dias)	T S - P J P A (dias)	T S P A (dias)	T C - E J P A (dias)	ID (anos)	
001	IDENILSON PEREIRA DOS SANTOS	11398	13743 dias.	3344 dias.	13743 dias.		22 horas.	58	
002	GILSON DO CARMO CAST	14524	12426 dias.	12426 dias.	12426 dias.		327 horas.	55	

	E L O D O S R E I S							
003	JULIE T A D O S O C O R R O N A S C I M E N T O P A I V A	4804	11362 dias.	11362 dias.	11362 dias.	1819 dias.	34 horas.	52
004	EDYN ALDO NUNE S R O D R I G U E S	25747	9529 dias.	9529 dias.	9529 dias.	1554 dias.	58 horas.	51
005	MARI A J O S E C A M P E L O C O S T A	29920	8587 dias.	8587 dias.	8587 dias.		140 horas.	51

Atendente Judiciário - Área Administrativa

Ordem	Nome	Matrícula	T E E C a (dias)	T E E L o (dias)	T S - P J P A (dias)	T S P A (dias)	T C - E J P A (dias)	ID (anos)
001	EDER C O S T A C O R R E A	68217	5883 dias.	501 dias.	5883 dias.		512 horas.	41
002	MARI A D O S O C O R R O V I E I R A	70289	5734 dias.	65 dias.	5734 dias.		30 horas.	55

Auxiliar Judiciário

Ordem	Nome	Matrícula	T E E C a	T E E L o	T S - P J P A	T S P A (dias)	T C - E J P A	ID (anos)
-------	------	-----------	-----------	-----------	---------------	----------------	---------------	-----------

m	ula	(dias)	(dias)	(dias)	(dias)	(dias)	(dias)	(dias)
001	OSCARINA DE SOUZA POMPEU	13455	12353 dias.	1272 dias.	12353 dias.	421 dias.	93 horas.	58
002	GRACIETE DO SOCORRO BARARUA SOLANO	4910	11998 dias.	11998 dias.	11998 dias.		28 horas.	51
003	LUCIANA CRISTINA VILHENA LOPEZ DE AZEVEDO	89893	4799 dias.	371 dias.	4799 dias.		27 horas.	45
004	EGLIASUELY OLIVEIRA DE SOUZA CASTRO	90204	4782 dias.	4782 dias.	4782 dias.		74 horas.	42
005	ANTONIZIO FONTENE SOUSA	90433	4781 dias.	4781 dias.	4781 dias.	7609 dias.	65 horas.	51
006	DIELLE PETRINI DE MELO	93432	4696 dias.	4696 dias.	4696 dias.		10 horas.	39

007	JADN A CLEI A SILVA SOUS A	93459	4689 dias.	4689 dias.	4689 dias.	7275 dias.	25 horas.	52
008	MAR CEL D OLIV EIRA CAST RO	94374	4651 dias.	847 dias.	4651 dias.	1333 dias.	24 horas.	42
009	SEBA STIA O OLIV EIRA D A SILVA JUNI OR	96326	4578 dias.	4578 dias.	4578 dias.	5126 dias.		45
010	SHEI L A D O SOC ORR O SANT A N A D E OLIV EIRA	97608	4518 dias.	4514 dias.	4518 dias.		63 horas.	50
011	ROSI MAR Y FERR EIRA D A S C H A GAS	97641	4515 dias.	4515 dias.	4515 dias.		165 horas.	59
012	EDSO N RAPH A E L BARB O S A FERR EIRA	98345	4513 dias.	1190 dias.	4513 dias.		34 horas.	42
013	PATR	98736	4499 dias.	4499 dias.	4499 dias.		64 horas.	37

	ICTA LYON GOM E S D E FREI TAS							
014	EDIN EIRE MARI A DE SOUZ A PERE IRA	99830	4492 dias.	4294 dias.	4492 dias.			41
015	LIVIA SILVA FREI RE	10010 12	4480 dias.	1209 dias.	4480 dias.			40
016	ANDR E I VIDA L DO NASC IMEN TO	10129 0	4445 dias.	4445 dias.	4445 dias.	3435 dias.	10 horas.	41
017	RUTH HELE N A LOPE S NUNE S	10157 5	4444 dias.	920 dias.	4444 dias.	1050 dias.	288 horas.	43
018	PAUL O SERG I SILVA D E SOUZ A	10543 1	4345 dias.	4345 dias.	4345 dias.		250 horas.	57
019	A N A DEBO R A D O C A R M O CONT ENTE	10618 6	4333 dias.	930 dias.	4333 dias.		126 horas.	41
020	SHEI L A O	10700 A0	4319 dias.	686 dias.	4319 dias.	2630 dias.	72 horas.	46

	COLARESSOLEDADDE							
021	NADIA ALICE PEREIRA DE SOUSA 105368	4298 dias.	3280 dias.	4298 dias.		56 horas.	40	
022	LEANDRO DE OLIVEIRA MARQUES 107425	4290 dias.	4290 dias.	4290 dias.	2484 dias.	34 horas.	40	
023	ADONÉS DE SOUSA ANDRADE 110272	4198 dias.	1182 dias.	4198 dias.		58 horas.	36	
024	DANIEL CAMPELO NOGUEIRA 110434	4184 dias.	1001 dias.	4184 dias.	2550 dias.	30 horas.	42	
025	HELENA DE CASSI RAMOS CHAGAS 108545	4172 dias.	4172 dias.	4172 dias.		68 horas.	32	
026	ALEXSANDRO DE SOUSA OLIVEIRA 110515	4159 dias.	3208 dias.	4159 dias.		45 horas.	37	
027	ROSA LIA 110574	4159 dias.	678 dias.	4159 dias.		10 horas.	56	

	BARR O S O M A G N O							
028	M A R C O M A G N O 3 F A R I A	11116	4142 dias.	3793 dias.	4142 dias.	425 dias.	13 horas.	39
029	C A R L O S E M A N O E L 9 M I R A N D A S I L V A	11208	4137 dias.	1035 dias.	4137 dias.	3288 dias.	24 horas.	52
030	C A M I L A A L V E S D E 2 A G U I A R G L O R I A	11335	4119 dias.	1040 dias.	4119 dias.		61 horas.	41
031	R E N A T O L A G O V I E I R A 0	11328	4112 dias.	930 dias.	4112 dias.		235 horas.	49
032	P R I S C I L A J O Y C E D E 4 S O U Z A M E N D O N C A	11690	4043 dias.	4043 dias.	4356 dias.	1957 dias.	225 horas.	40
033	R A F A E L 2 M O T A P O N T E S	11688	4043 dias.	4043 dias.	4043 dias.	245 dias.	119 horas.	40
034	G L E D S O N 4 S O U Z A M E N E Z E S	11611	4041 dias.	101 dias.	4041 dias.		26 horas.	47

035	LUIZ FERN AND O MENI DES FAVA CHO	11795	4018 dias.	3819 dias.	4018 dias.	3576 dias.	92 horas.	50
036	MARL ENIS E MEN DES D A SILVA	11825 7	4017 dias.	750 dias.	4017 dias.		10 horas.	49
037	ALAN PALH E T A DELG ADO	11794 3	4009 dias.	646 dias.	4009 dias.	2845 dias.	46 horas.	44
038	RENA N FARI A S MON TEIR O	11804 4	4007 dias.	922 dias.	4007 dias.		20 horas.	38
039	JOSI ELLI PATR ICIA RIBEI R O LOBA TO	12235 1	3934 dias.	3934 dias.	3934 dias.	845 dias.	40 horas.	37
040	WEB ERSON SILVA BARR OS	12136 3	3934 dias.	3014 dias.	3934 dias.	2146 dias.	10 horas.	40
041	GABR I E L SEIX A S DOS SANT O S LEAO	12133 9	3934 dias.	609 dias.	3934 dias.		24 horas.	41
042	VITO	12142	3934 dias.	511 dias.	3934 dias.		39 horas.	36

	R TIAG O PINH EIRO CRUZ	8						
043	JOSE NON ATO D E ASSU NCA O NETO	12152 5	3932 dias.	1195 dias.	3932 dias.	2319 dias.	48 horas.	39
044	SIMO N E ALIN E FAILA C H E SOAR ES	12205 0	3932 dias.	915 dias.	3932 dias.		162 horas.	51
045	VERA LUCI A NASC IMEN T O LOBA TO	12645 4	3836 dias.	474 dias.	3836 dias.	10846 dias.	89 horas.	57
046	ANDE R S O N JORG E SANT O S FERR EIRA	12640 3	3820 dias.	3820 dias.	3820 dias.	1771 dias.	10 horas.	44
047	LANE DUAR T E G A M A D O S SANT OS	12693 4	3819 dias.	3819 dias.	7946 dias.	4127 dias.	114 horas.	45
048	FERN ANDA MILEI D E LIMA	12402 8	3804 dias.	1121 dias.	3804 dias.		40 horas.	33

	D A SILVA							
049	ANA CRIS TINA RAM O S D E CARV ALHO D A SILVA	12668 E3	3776 dias.	3776 dias.	3776 dias.		3 horas.	52
050	LARI SSA D O SOC ORR O PESS O A SIMA O	14487 8	3224 dias.	599 dias.	3224 dias.	633 dias.	39 horas.	36
051	OZEN ILDO DIAS D E FIGU EIRE DO	14545 9	3204 dias.	3204 dias.	3204 dias.	884 dias.	94 horas.	50
052	JAILT O N PADI L H A D O VALE JUNI OR	14558 01	3204 dias.	3204 dias.	3204 dias.	564 dias.	66 horas.	36
053	HELT O N JONE S MON TEIR O DA ROC HA	14552 1	3204 dias.	3204 dias.	3204 dias.		22 horas.	38
054	MAR COS DANI E L ATAI D E	14539 4	3204 dias.	3204 dias.	3204 dias.		6 horas.	34

	D E M O U R A							
055	MARL O N D A G A M A SANC HES	14542 4	3204 dias.	1272 dias.	3204 dias.	2264 dias.	108 horas.	36
056	MARL I T O ARAU J O A D O S REIS	14668 8	3127 dias.	3127 dias.	3127 dias.		66 horas.	45
057	RAFA E L JOSE LANO A FAGU NDES	14672 2	3127 dias.	3127 dias.	3127 dias.			37
058	SUEL L E N CRIS TINA TORR E S C A M PELO PINH EIRO	15019 3	2954 dias.	1832 dias.	2954 dias.	1110 dias.	141 horas.	36
059	KELT O N KELL E R VIEIR A COST A	15022 3	2954 dias.	511 dias.	2954 dias.	488 dias.	40 horas.	40
060	MICH E L Y PANT O J A ALEN CAR	15065 7	2915 dias.	1007 dias.	2915 dias.		57 horas.	40
061	ELZA N Y MAFR A	15075 4	2895 dias.	1195 dias.	2895 dias.	1064 dias.	20 horas.	38

	F E I T O S A							
062	M A R I C R I S T I A N E F E R R E I R A D E S O U S A	151068	2874 dias.	497 dias.	2874 dias.		30 horas.	42
063	M A U R A C A R O L I N A G A L V A O M I R A N D A T A V E I R A	151980	2828 dias.	899 dias.	2828 dias.		20 horas.	40
064	L U C I O M A U R O C O S T A D E M E N E Z E S	152269	2828 dias.	551 dias.	2828 dias.	3137 dias.	156 horas.	44
065	L A Z A R A G A B R I E L A M A C H A D O G O M E S	152234	2828 dias.	511 dias.	2828 dias.		13 horas.	36
066	A L I N E A R I E L A Z E V E D O S I M O E S	154628	2681 dias.	192 dias.	2681 dias.		32 horas.	33
067	S A R A L O P E S C H A V	155942	2660 dias.	685 dias.	2660 dias.		121 horas.	38

	ES							
068	LORENZADA FATI MAO PAMPOLHALIMA	15640	2635 dias.	2635 dias.	2635 dias.	3034 dias.	74 horas.	48
069	GRAZIELI DA SILVA NEVES	157783	2583 dias.	2583 dias.	2583 dias.		50 horas.	29
070	JANAINA MENDONÇA SANTIAGO NEGRÃO	157813	2583 dias.	878 dias.	2583 dias.		44 horas.	28
071	JANETE DE CARVALHO FERREIRA	157805	2583 dias.	686 dias.	2583 dias.		197 horas.	44
072	FABIO WAINDELL PEREIRA DOS SANTOS	158399	2581 dias.	2581 dias.	2581 dias.	2618 dias.	123 horas.	35
073	LARISSA EVELYN DAMATTAMA RAL	158445	2575 dias.	1478 dias.	2575 dias.			36
074	DANIELE	157833	2573 dias.	1025 dias.	2573 dias.	820 dias.	20 horas.	35

	SOUSA SIMARRO							
075	DENISE ELEM MARTINS RENT PEREIRA	15872 1	2572 dias.	1015 dias.	2572 dias.	3014 dias.	420 horas.	40
076	MARIA DIRLENE DADA FONSECA SILVA	15863 A1	2567 dias.	1043 dias.	2567 dias.		116 horas.	34
077	CAMILLO GABRIEL MOTTA DACA COSTA	15865 B8	2510 dias.	574 dias.	2510 dias.		24 horas.	32
078	NADECRISTINO DOD CARMO BATISTA	16085 D7	2450 dias.	2450 dias.	2450 dias.		43 horas.	44
079	CHARLEI GOMES DE SOUZA MIRANDA	16079 E2	2450 dias.	565 dias.	5787 dias.	3335 dias.	1113 horas.	38
080	IRAKI TANA DAS SILVA E	16191 A8	2401 dias.	2401 dias.	2401 dias.	2410 dias.		42

	SILVA							
081	ALDIR SILVA BARR OS	16226 4	2401 dias.	1183 dias.	2401 dias.	2273 dias.	10 horas.	43
082	ERIK A NAZA R E MON TEIR O DE OLIV EIRA	16185 3	2401 dias.	805 dias.	2592 dias.	191 dias.	70 horas.	38
083	LIND OMA R COST A LIMA	16209 4	2383 dias.	485 dias.	2383 dias.	2855 dias.	22 horas.	51
084	DENY S MAR CEL DE LIMA NAVE GANT ES	16619 7	2233 dias.	2233 dias.	2233 dias.	637 dias.	25 horas.	47
085	SUSE L Y GER MAN O MUNI Z CUN HA	16636 7	2233 dias.	1053 dias.	2233 dias.	4376 dias.	20 horas.	40
086	MILT O N ALEX BOR GES PADI LHA	16614 6	2233 dias.	511 dias.	2233 dias.	9753 dias.	22 horas.	44
087	EDIV ANIA COEL H O SANT	16651 1	2227 dias.	324 dias.	2227 dias.	3366 dias.	59 horas.	39

	OS							
088	ADRIANA SANTOS ALVES DE MENDONÇA	166821	2224 dias.	503 dias.	2224 dias.		47 horas.	43
089	RODRIGO SOLEDADE FELIPE	168742	2128 dias.	2128 dias.	2128 dias.		34 horas.	38
090	EDSON JANE DOS SANTOS LOPEZ	168157	2127 dias.	2127 dias.	2127 dias.	3475 dias.	10 horas.	55
091	GLEYS DA COSTA	168718	2114 dias.	489 dias.	2114 dias.		98 horas.	36
092	EMANUELE DA SILVA	169633	2100 dias.	2100 dias.	2100 dias.	755 dias.	156 horas.	31
093	VERENA VERISSIMO BARROSO GOMES	169757	2100 dias.	2100 dias.	2100 dias.		122 horas.	29
094	RENANDA DOS SANTOS	169625	2100 dias.	2100 dias.	2100 dias.		75 horas.	33

	SAAV EDRA							
095	MIKA ELY ROD RIGU E S D E ALMO NDES SILVA	16970 6	2100 dias.	314 dias.	2100 dias.	2400 dias.	58 horas.	34
096	ALEX ANDR E GON CALV E S D A SILVA	17024 1	2086 dias.	2086 dias.	2086 dias.		78 horas.	37
097	ALAN MACI E L SILVA	17073 9	2065 dias.	2065 dias.	2065 dias.		111 horas.	35
098	LISM A R QUEI R O Z CARD O S O JUNI OR	17068 2	2065 dias.	2065 dias.	2065 dias.		40 horas.	44
099	DEIVI D E RAIA N E PERE I R A D E OLIV EIRA	17041 1	2065 dias.	2065 dias.	2065 dias.		26 horas.	35
100	MAR CELO GOU VEA GON CALV ES	17052 6	2065 dias.	292 dias.	2065 dias.	5404 dias.	170 horas.	42
101	RAIS S Y GOM E S	17060 7	2063 dias.	2063 dias.	2063 dias.		20 horas.	31

	MILH O M E M							
102	WILK E FRAN CISC O CAJA D O D E SOUS A	17040 2	2055 dias.	2055 dias.	2055 dias.		172 horas.	31
103	A N A CLAU D I A D A S G R A C A S SILVA	17110 7	2051 dias.	623 dias.	2051 dias.	2978 dias.	44 horas.	37
104	DANI E L E RIBEI R O D A SILVA	17119 01	2043 dias.	2043 dias.	2043 dias.	5326 dias.	80 horas.	44
105	HERI K A CRIS TIAN Y TEIX EIRA SOUS A	17099 2	2043 dias.	503 dias.	2043 dias.		72 horas.	30
106	NATI E L E DOB RO V OSKI NASC IMEN TO	17129 8	2036 dias.	2036 dias.	2036 dias.		107 horas.	33
107	E D M A R CARN EIRO RIBEI RO	17152 02	2023 dias.	2023 dias.	2023 dias.	5401 dias.	2 horas.	41
108	A N A LUCIO	17162	2023 dias.	511 dias.	10558 dias.	11019 dias.	84 horas.	59

	A AQUI N O D A SILVA							
109	ELAN E PATR ICIO D E FREI T A S SOUZ A	17188 3	2014 dias.	594 dias.	2014 dias.		81 horas.	40
110	ADRI A N E D E SOUZ A ALME IDA	17226 0	1995 dias.	510 dias.	1995 dias.		41 horas.	43
111	MARI A ELIET E FERN ANDE S DA SILVA	17628 1	1876 dias.	1876 dias.	1876 dias.	4926 dias.	141 horas.	50
112	LEON A R D O FERR EIRA SANT ANA	17636 2	1876 dias.	1876 dias.	1876 dias.		30 horas.	27
113	SAM UEL MART I N S SILVA	17639 7	1876 dias.	1876 dias.	1876 dias.		10 horas.	37
114	RAIA N N E FERR EIRA D E LIMA	17663 0	1876 dias.	650 dias.	1876 dias.	920 dias.	10 horas.	32
115	RAFA E L COST A E	17660 5	1876 dias.	497 dias.	1876 dias.		24 horas.	33

	SILVA							
116	ANTONIO CAVALCANTE SOARES	176401	1876 dias.	32 dias.	1876 dias.	4471 dias.	108 horas.	42
117	FLAVIO DE OLIVEIRA SANTANA	176711	1862 dias.	1862 dias.	1862 dias.		74 horas.	31
118	TATIANA DOS SANTOS OLIVEIRA FIGUEIREDO	176826	1858 dias.	116 dias.	1858 dias.		54 horas.	47
119	ALINE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	176958	1855 dias.	131 dias.	1855 dias.	2316 dias.	122 horas.	35
120	JOSELIA SILVIANA	177831	1841 dias.	1841 dias.	1841 dias.	1773 dias.	152 horas.	35
121	ROGERIO DE ASSIS AZEVEDO CASTRO BEZERRA	177580	1831 dias.	1831 dias.	1831 dias.		20 horas.	30
122	DIOGO	189375	1288 dias.	192 dias.	1288 dias.	2788 dias.	67 horas.	40

	MARTINS DOS SANTOS DIAS							
123	TAMARA MARIA DE BARRROS LIMA 189685	1285 dias.	1285 dias.	1285 dias.		57 horas.	41	
124	WILLIAM MORREIRA DIAS 189537	1285 dias.	1285 dias.	1285 dias.			25	
125	KEISON SALES OLIVEIRA 189880	1278 dias.	1278 dias.	1278 dias.		97 horas.	26	
126	GABRIEL DE ALMEIDA MATOS 189961	1272 dias.	1272 dias.	1272 dias.		91 horas.	28	
127	DARIO MAIA PEREIRA 191264	1218 dias.	1218 dias.	1218 dias.	2556 dias.	29 horas.	43	
128	JAIANE DE LIMA SILVA 191124	1217 dias.	1217 dias.	1217 dias.	2280 dias.	52 horas.	30	
129	WEDERSON MOURADA COSTA 191671	1215 dias.	1215 dias.	1215 dias.		68 horas.	36	
130	THIAGO 191621	1215 dias.	1215 dias.	1215 dias.			36	

	D A SILVA CARV ALHO							
131	TATIA N E SOAR E S M A C H A D O	19164 7	1211 dias.	1211 dias.	1211 dias.		20 horas.	40
132	JOSE V A L D E SOUZ A SANT O S JUNI OR	19179 5	1210 dias.	1210 dias.	1210 dias.		50 horas.	30
133	ALIA N E D A COST A DIAS	19547 2	1064 dias.	1064 dias.	1064 dias.	2431 dias.	50 horas.	42
134	ANTO N I O RAIL S O N SILVA FELIX	19549 9	1063 dias.	1063 dias.	1063 dias.		208 horas.	29
135	LUIZ GUTE M B E R G PERE S DA SILVA	19550 2	1062 dias.	1062 dias.	1062 dias.		10 horas.	33
136	KEILL A MARI A DE AZEV E D O LEITE	19577 4	1057 dias.	1057 dias.	1057 dias.		267 horas.	31
137	NATA L I A M E S QUIT A	19579 1	1057 dias.	1057 dias.	1057 dias.		152 horas.	36

	LOPE S							
138	ALAN N A PERE I R A D O S SANT O S	19517 1	1056 dias.	1056 dias.	1056 dias.		121 horas.	35
139	DALA N A LICIA LOPE S ALVE S	19595 2	1042 dias.	1042 dias.	1042 dias.		138 horas.	31
140	ANIB A S FERR EIRA D E SOUZ A NETO	19598 7	1042 dias.	1042 dias.	1042 dias.		30 horas.	33
141	LUCA S FRAN C O BRIT O	19848 00	943 dias.	943 dias.	943 dias.		92 horas.	29
142	SAND R A E L I ARAU J O RIBEI RO	19843 9	938 dias.	938 dias.	938 dias.		274 horas.	57
143	TIAG O HENR IQUE LEMO S DE ARAU JO	19849 8	936 dias.	936 dias.	936 dias.		10 horas.	30
144	ALLA N LEAO PANT OJA	19915 0	920 dias.	920 dias.	920 dias.	652 dias.	282 horas.	32

145	LIDIA MAY UMI OKAB E SEKI	19923 1	917 dias.	917 dias.	917 dias.		327 horas.	34	
146	MATE U S PERE I R A D E MOU RA	19920 6	917 dias.	917 dias.	917 dias.		174 horas.	28	
147	NOR M A GOM E S BATI STA	19925 7	916 dias.	916 dias.	916 dias.		177 horas.	35	
148	EDER L Y FERR EIRA GON CALV ES	19944 3	893 dias.	893 dias.	893 dias.		23 horas.	38	
149	RENA T A LUCY D A SILVA COST A	20355 6	699 dias.	699 dias.	699 dias.		56 horas.	56	
150	CINT H I A TAVA R E S D E SOUZ A	20503 6	647 dias.	647 dias.	647 dias.	2945 dias.	50 horas.	37	
151	FERN AND O JOSE VILLA RRO E L MEN DES	20521 4	634 dias.	634 dias.	634 dias.		10 horas.	39	
152	OTAV IA DEO	20546	626 dias.	626 dias.	626 dias.		10 horas.	38	

	OLIV A ACAT AUAS S U NUNE S							
153	ANTO N I O ALAN R O C H A BARB OSA	20588 5	620 dias.	620 dias.	620 dias.	909 dias.	30 horas.	31
154	M A R CELO FRAN CISC O M E D EIRO S TEOT ONIO OLIV EIRA	20603 2	608 dias.	608 dias.	1975 dias.	1367 dias.	39 horas.	33
155	ANDR E Z A LOUR EIRO BENO NE	20676 8	560 dias.	560 dias.	560 dias.		13 horas.	44
156	VITO R JOSI A S GOM E S DOS SANT OS	20689 0	550 dias.	550 dias.	550 dias.		10 horas.	24
157	R A M YLAS DRYE L L E D E ASSI S SOUS A	20712 8	549 dias.	549 dias.	549 dias.		10 horas.	31
158	C A R OLIN 3	20690 3	548 dias.	548 dias.	548 dias.		10 horas.	32

	E CANA A N D E OLIV EIRA CARV ALHO							
159	JOSU E VIEIR A COST A	20696 2	548 dias.	548 dias.	548 dias.		10 horas.	26
160	JACK SON BATI ST A FREI TAS	20735	546 dias.	546 dias.	546 dias.		55 horas.	25
161	A N A FLAVI A MELO CHEN E	20749 7	536 dias.	536 dias.	536 dias.		23 horas.	34
162	THIA G O D A SILVA MOD ESTO	20755 1	532 dias.	532 dias.	532 dias.			32
163	ALES SAND R A D E SOUZO A SOAR ES	20806	504 dias.	504 dias.	1132 dias.	652 dias.	28 horas.	38
164	ANDE R SO N DA SILVA VIAN A	20812 4	502 dias.	502 dias.	502 dias.	4192 dias.	10 horas.	43
165	ALIN E SILVA D E ALME	20822 1	496 dias.	496 dias.	496 dias.	845 dias.	20 horas.	28

	IDA GALUCIO							
166	PATRICIA PAULA AQUINO DA SILVA 210056	427 dias.	427 dias.	427 dias.		13 horas.	28	
167	MONICA ALEXANDRA DA COSTA PINTO 211346	398 dias.	398 dias.	398 dias.	5824 dias.	10 horas.	57	
168	POLLYANNA BUREGIO FROTA 212881	329 dias.	329 dias.	329 dias.		90 horas.	43	
169	HELENICE ALVES DE SOUZA 213012	329 dias.	329 dias.	329 dias.		10 horas.	46	
170	JOSE NADISON OLIVEIRA SILVA 213233	327 dias.	327 dias.	327 dias.	4272 dias.	106 horas.	34	
171	JOAO BOSCO LIONARA JO 213250	326 dias.	326 dias.	326 dias.	6307 dias.	3 horas.	37	
172	ANDERSON FERREIRA DE 213314	322 dias.	322 dias.	322 dias.	2012 dias.	20 horas.	27	

	LIMA							
173	FERN AND O M A X21368 D A3 SILVA ERVE DOSA		307 dias.	307 dias.	307 dias.	1681 dias.	13 horas.	33
174	LUAN A D O S21401 REIS9 SOUS A		299 dias.	299 dias.	299 dias.			36
175	GIOV A N A NOVA21708 E S5 M A C EDO		147 dias.	147 dias.	147 dias.	1103 dias.		28
176	ARTH U R JOAO D O NASC21688 IMEN7 T O C O R REA		147 dias.	147 dias.	147 dias.		6 horas.	32
177	M A R C O ANTO N I O GUIM21644 ARAE5 S M O R AES		147 dias.	147 dias.	147 dias.			47
178	IGOR PEIX21671 O T O PILLE2 TTI		147 dias.	147 dias.	147 dias.			35
179	LUCI A N E M A U21701 E S8 D E SOUZ A		147 dias.	147 dias.	147 dias.			31

	MARTINS							
180	JOAO MATH E U S D A SILVA SOUS A 216518	147 dias.	147 dias.	147 dias.			25	
181	PAULO VICTO R FERR EIRA D E QUEI ROZ FONS ECA 217280	132 dias.	132 dias.	132 dias.			30	
182	MAYA R A BARB OSA SOAR E S7 SANT O S MOU RA 21805	116 dias.	116 dias.	116 dias.			34	
183	DION E MARI A BATIO S T A CALD AS 218910	91 dias.	91 dias.	91 dias.			37	
184	THIA G O BEZE R R A7 NOLE TO 22050	49 dias.	49 dias.	49 dias.			38	
185	PAULO THIA G O M E S QUIT A DA SILVA 220493	49 dias.	49 dias.	49 dias.			32	

186	QUEL L IONA R A COSTA SIQU EIRA CAM POS	22070 1	48 dias.	48 dias.	48 dias.			28
187	MAN O EL D E SOUSA A COSTA	22157 1	19 dias.	19 dias.	19 dias.			44
188	CAMI L A VIEIR A DA SILVA GOM ES	22191 1	0 dias.	0 dias.	0 dias.			34

**Auxiliar Judiciário -
Área Administrativa**

Ordem	Nome	Matrícula	T E E C a (dias)	T E E L o (dias)	T S - P J P A (dias)	T S P A (dias)	T C - E J P A (dias)	ID (anos)
001	JULIE LTON D E OLIVEIRA FREI TAS	70025	5810 dias.	5810 dias.	5810 dias.	537 dias.		45

**Auxiliar Judiciário - Área
Judiciária**

Ordem	Nome	Matrícula	T E E C a (dias)	T E E L o (dias)	T S - P J P A (dias)	T S P A (dias)	T C - E J P A (dias)	ID (anos)
001	JULIO MOR EIRA D A SILVA	44300	7370 dias.	3419 dias.	7370 dias.		139 horas.	41
002	LEILA KARL	67245	5893 dias.	5893 dias.	5893 dias.		24 horas.	47

	A COSTA SAID YOSHIOKA								
Diretor(a) de Secretaria de 1ª Entrância									
Ordem	Nome	Matrícula	T E E C a (dias)	T E E L o (dias)	T S - P J P A (dias)	TSPA (dias)	T C - E J P A (dias)	ID (anos)	
001	LEVI DANTAS SOUZ A	40560	7586 dias.	6937 dias.	7586 dias.	838 dias.	10 horas.	47	
002	ERIVALDO VALENTE QUEIROZ NUNES	48860	6841 dias.	1130 dias.	6841 dias.		58 horas.	46	
Oficial de Justiça Avaliador									
Ordem	Nome	Matrícula	T E E C a (dias)	T E E L o (dias)	T S - P J P A (dias)	TSPA (dias)	T C - E J P A (dias)	ID (anos)	
001	MARIO DE JESUS SOARES ROSA	1287	14468 dias.	7930 dias.	14468 dias.		54 horas.	58	
002	NIVALDO MARI A DA COSTA SARAIVA	6041	14391 dias.	15081 dias.	15081 dias.	120 dias.	26 horas.	61	
003	FRANCISCO CARL	7021	13139 dias.	13139 dias.	13139 dias.			59	

	O S BRAG A ANDR ADE							
004	EDUA R DO AUG USTO CRUZ VALE	14702	12043 dias.	3225 dias.	12043 dias.	939 dias.	3 horas.	60
005	ANTO NIO CESA R BATI STA DA CUN HA	21415	10973 dias.	314 dias.	10973 dias.			51
006	ROG ERIO SOUS A SILVA	21369	10939 dias.	10939 dias.	10939 dias.			52
007	CLEB E R CARD OSO DA COST A	12425 7	10723 dias.	3878 dias.	10723 dias.	6844 dias.	214 horas.	57
008	MAR CELO ALEN CAR DA SILVA	32468	8383 dias.	8225 dias.	8383 dias.	477 dias.	80 horas.	51
009	HELD E R FABI O NUNE S BRIT O	36880	7885 dias.	7885 dias.	7885 dias.	1938 dias.	94 horas.	46
010	JOSE AMA DEU DE OLIV	39960	7740 dias.	7740 dias.	7740 dias.	4040 dias.	20 horas.	52

	EIRA FILH O							
011	EDSON WANDER LIMAS DOS PASSOS	40440	7643 dias.	4828 dias.	7643 dias.		45	
012	DOMINGOS DE RAMOS PEREIRA DASILVA	16937 4	7643 dias.	2100 dias.	7643 dias.	8404 dias.	52	
013	EDIVALDO SAMPÃO FARIAS	40620	7619 dias.	10 dias.	7619 dias.	3257 dias.	42 horas.	53
014	GEOERGE WASHINGTON GONSUNES DE SOUSA	41270	7522 dias.	7522 dias.	7522 dias.	4299 dias.		60
015	RIXARD ELLERE FERNANDES	41860	7522 dias.	7522 dias.	7522 dias.		24 horas.	50
016	HEMERIO DO ESPIRITO SANTO SOD	44980	7307 dias.	7307 dias.	7307 dias.		54 horas.	44

	R E JUNI OR							
017	IRANI LTON D E OLIV EIRA SILVA	454037293 dias.	4465 dias.	7293 dias.	835 dias.	24 horas.	52	
018	ALVA R O FERR EIRA D E SIQU EIRA	459857203 dias.	311 dias.	7203 dias.		54 horas.	51	
019	SINE S I O NOG UEIR A DE SOUZ A	450407171 dias.	826 dias.	7171 dias.	3574 dias.		52	
020	APOL O FRAN C O NOVA E S DOS SANT OS	403906842 dias.	1027 dias.	7641 dias.	5236 dias.	40 horas.	58	
021	EUDE S LUIZ D A SILVA COST A	512766728 dias.	6728 dias.	6728 dias.	3751 dias.	67 horas.	54	
022	PEDR O SILVA FILH O	513816728 dias.	671 dias.	6728 dias.	5170 dias.	64 horas.	57	
023	IRIS ROSA N E BONE MAN N	514036722 dias.	6405 dias.	6722 dias.			54	

024	CLELI VALD O ARA U J O D A SILVA	51250	6664 dias.	6664 dias.	6664 dias.	4599 dias.	24 horas.	57
025	MILT O N CESA R MELR E S D E SOUS A	55042	6581 dias.	3559 dias.	6581 dias.	1322 dias.	20 horas.	48
026	GUST A V O DELI ALVE S PINT O	57339	6490 dias.	6405 dias.	6490 dias.			46
027	ANTO N I O PERE I R A D E S A JUNI OR	58076	6460 dias.	6460 dias.	6460 dias.		24 horas.	43
028	JESCI LEIA PAUL I N O D E OLIV EIRA	20359 9	6153 dias.	699 dias.	6153 dias.	5454 dias.		42
029	POLY A N E COST A PONT E S QUEI ROZ	17043 7	6052 dias.	2065 dias.	6052 dias.	4431 dias.		43
030	PAUL O VICT O R ASSI S	15012 6	5313 dias.	131 dias.	5313 dias.	2358 dias.	20 horas.	38

	D O S SANT OS							
031	ROBS O N NAZA R E3 D A SILVA	21290	5299 dias.	329 dias.	5299 dias.	7351 dias.	110 horas.	40
032	W A L DIMA R NASC IMEN T O BATI STA	94251	5144 dias.	4464 dias.	5144 dias.	4940 dias.	64 horas.	53
033	RAIM UND O MART I N S ARAU JO	86193	4938 dias.	4938 dias.	4938 dias.	10897 dias.		66
034	O D E NILZA CARV ALHO5 SERR A	17027	4816 dias.	2072 dias.	4816 dias.	3196 dias.		40
035	A N A PAUL A ROSA VARG ENS	90484	4781 dias.	328 dias.	4781 dias.	969 dias.	119 horas.	45
036	R O N N E Y CARV ALHO D O S SANT OS	91103	4759 dias.	1209 dias.	4759 dias.		69 horas.	42
037	OLAV O CRAV EIRO ROD RIGU ES	19539	4738 dias.	1066 dias.	4738 dias.	4524 dias.	250 horas.	37

038	RAFAEL BENEVIDES DE SOUZA	92339	4711 dias.	1272 dias.	4711 dias.	395 dias.	84 horas.	38	
039	ANACRISTINA PINHO MODA NOBRE	157899	4691 dias.	2583 dias.	4691 dias.	2555 dias.	100 horas.	38	
040	EDMARA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	94323	4650 dias.	4139 dias.	4650 dias.	932 dias.		40	
041	JANAINA RODRIGUES SARANTES	94684	4646 dias.	14 dias.	4646 dias.	838 dias.	26 horas.	44	
042	MARICELIA CRISTIANE LOPESMACHADO	189448	4579 dias.	1288 dias.	4579 dias.	4034 dias.	87 horas.	38	
043	THIAGO DUARTE DE OLIVEIRA	97578	4519 dias.	4519 dias.	4519 dias.	1767 dias.	6 horas.	39	
044	MICHELE DANTAS DO	97721	4508 dias.	3598 dias.	4508 dias.	1392 dias.		46	

	NASC IMEN TO							
045	ALAN REIS D E M E N EZES 10155 9	4450 dias.	1189 dias.	4450 dias.		2 horas.	46	
046	ALES SAND R A D E M E S QUIT A M A R QUES 10208 3	4438 dias.	4438 dias.	4438 dias.	2624 dias.		52	
047	THYA G O ARAU J O D E SOUZ A 10236 9	4430 dias.	4430 dias.	4430 dias.		37 horas.	42	
048	THIA G O D O C A R M O BARB OSA 10364 1	4396 dias.	1272 dias.	4396 dias.	1899 dias.	58 horas.	37	
049	BRUN O GUIM ARAE S M E D EIRO S G A R CIA 10539 2	4353 dias.	4212 dias.	4353 dias.		20 horas.	45	
050	CARL O S VIEIR A DA SILVA JUNI OR 10501 5	4353 dias.	505 dias.	4353 dias.	8821 dias.		60	
051	LUTS OTAVI I O 10565	4346 dias.	686 dias.	4346 dias.			44	

	PINTO LEITE							
052	RODRIGO JOSE MARRQUES SEADE	203904	4341 dias.	684 dias.	4341 dias.	4949 dias.	42 horas.	41
053	ELCIO BERNARDES S DA COSTA JUNIOR	106151	4321 dias.	615 dias.	4321 dias.			45
054	MARCIO ANAI CY SILVA CARVALHO	109592	4224 dias.	4224 dias.	4224 dias.		44 horas.	45
055	EDUARDO LAMARTINE NOGUEIRA HENRIQUES	110175	4214 dias.	4214 dias.	4214 dias.	611 dias.		42
056	MANOEL BIANCO R MACHA DO JUNIOR	110655	4161 dias.	4161 dias.	4161 dias.		89 horas.	46
057	RENATO AUGUSTO COELHO	157686	4138 dias.	2583 dias.	4138 dias.	1554 dias.	44 horas.	42

	ARAUJO							
058	WASHINGTON TRINDADE DA SILVA JUNIOR	90859	4080 dias.	4080 dias.	4080 dias.	602 dias.	40 horas.	38
059	LUCIANA LIRA DA CONCEICAO	116289	4039 dias.	4039 dias.	4039 dias.		110 horas.	41
060	JANILSON OLIVEIRA RIBEIRO	117455	4030 dias.	4043 dias.	4030 dias.	4100 dias.	46 horas.	47
061	MONICA ALUZ COSTA MANGUE	117927	4023 dias.	3640 dias.	4023 dias.	4308 dias.	34 horas.	47
062	JOAO GUILHERME RODRIGUES BEGOT	126284	3836 dias.	3836 dias.	3836 dias.	5899 dias.	14 horas.	56
063	ALIRIO DE JESUS SILVA FILHO	125644	3836 dias.	3836 dias.	3836 dias.	874 dias.	180 horas.	38
064	ROGERIO SILVA DE	125920	3836 dias.	3836 dias.	3836 dias.	671 dias.		46

	SOUZ A							
065	CARL O S AUG USTO LIMA CAM POS	19066 7	3829 dias.	1236 dias.	3829 dias.	6659 dias.		37
066	BREN O AURE LIAN O GOM E S BOR GES	12652 7	3817 dias.	3322 dias.	6672 dias.	2855 dias.	64 horas.	46
067	DARL A N OLIV EIRA CAVA LCAN TE	19822 6	3816 dias.	942 dias.	3816 dias.	4339 dias.	102 horas.	56
068	CAMI L A NOB R E LIMA MEN DES	19810 2	3256 dias.	949 dias.	3256 dias.	3648 dias.	110 horas.	35
069	ANDR E ARAU J O R O C HA	14424 00	3255 dias.	3255 dias.	3255 dias.		106 horas.	35
070	MARI O JOSE GOM E S D E MELO SILVA	14388 S0	3253 dias.	3253 dias.	3253 dias.	3364 dias.	24 horas.	38
071	L H O A N A BARB O S A	14406 A1	3253 dias.	3253 dias.	3253 dias.	959 dias.	34 horas.	34

	PERE I R A D E MIRA NDA							
072	NILDO RIZZI NETO	189197	3205 dias.	14 dias.	3205 dias.	1916 dias.		37
073	KARI N A R A Q U E L SERR U Y A SOUT O	145432	3204 dias.	3204 dias.	3781 dias.	577 dias.		39
074	PRIS CILA GON CALV E S GIOR DAN O	146161	3188 dias.	1928 dias.	3188 dias.	939 dias.		33
075	MARI N A LIMA CAM POS	146374	3170 dias.	3170 dias.	3170 dias.	1632 dias.	64 horas.	35
076	WEN D E L D E CAST R O LOBA TO	146412	3170 dias.	1264 dias.	3170 dias.	856 dias.	20 horas.	35
077	DIEG O MAIA D E OLIV EIRA	146404	3168 dias.	3168 dias.	3168 dias.		20 horas.	38
078	DIEG O COR REIA FERR EIRA ALEN CAR	146781	3128 dias.	314 dias.	3128 dias.	180 dias.		36

079	GLEYSO N FERNANDES S CORREIA	146749	3127 dias.	3127 dias.	3127 dias.		64 horas.	36
080	CATIA SIMONE VILARINO DIAS	146731	3123 dias.	3123 dias.	3123 dias.		80 horas.	34
081	FRANCISCO JOAFRANCO GOMES DE PAIVA	150169	2954 dias.	2954 dias.	2954 dias.	2542 dias.	35 horas.	37
082	CASSIO BRITTO PINTO	150151	2954 dias.	2954 dias.	2954 dias.		99 horas.	34
083	ELISARAFAEL GOMES DASILVA	207250	2948 dias.	546 dias.	2948 dias.	2402 dias.	62 horas.	45
084	ELLEN MARIACAMPES DASILVA LEITE	150746	2897 dias.	2897 dias.	2897 dias.	1376 dias.	40 horas.	34
085	FHILLIPE THIAGO	152617	2828 dias.	2818 dias.	2828 dias.		20 horas.	40

	D A SILVA GUIM ARAE S							
086	THAI S DE CASS IA DE SOUZ A DONZ A	15180	2828 dias.	1046 dias.	2828 dias.		44 horas.	36
087	ARTE M I S C A R M E N FONS E C A CARV ALHO SILVA	15243 9	2828 dias.	314 dias.	2828 dias.		94 horas.	35
088	CARL O S D E FIGU EIRE D O M A C EDO	15218 8	2826 dias.	13 dias.	2826 dias.		58 horas.	33
089	DANI ELLY ARAU J O MERI CIAS	15351 6	2768 dias.	2768 dias.	2768 dias.	2984 dias.	156 horas.	40
090	RENA N GABR I E L NASC IMEN T O GOM ES	15348 6	2768 dias.	2768 dias.	2768 dias.		20 horas.	34
091	PRIS CILA LAUV R E S NARC ISO	15389 3	2744 dias.	2744 dias.	2744 dias.		42 horas.	41

092	RODRIGO ALVES BRAGA	154601	2681 dias.	2681 dias.	2681 dias.	2902 dias.	32 horas.	35	
093	YURI BARBOSA TEIXEIRA	207152	2647 dias.	550 dias.	2647 dias.	2532 dias.	20 horas.	33	
094	JOAO PAULO DE OLIVEIRA LEITE	153885	2639 dias.	568 dias.	2639 dias.	1243 dias.		32	
095	LIVIA CARDOSO ROSA	207101	2584 dias.	550 dias.	2584 dias.	3564 dias.		32	
096	RICARDO FLAVIO COSTA DA SILVA	157741	2583 dias.	2583 dias.	2583 dias.	4507 dias.	64 horas.	42	
097	KATIA JANICE BUSNELLO VALENTIM	157678	2583 dias.	2583 dias.	2583 dias.		88 horas.	36	
098	ANDRE FELIPE DE SOUZA BARRETO	157597	2583 dias.	2583 dias.	2583 dias.		85 horas.	34	
099	ROSYLAINE SIQUEIRA DAPENH	158232	2583 dias.	2583 dias.	2583 dias.		40 horas.	45	

	A CARD OSO							
100	DANI L O CEZA R COEL H O D E SOUZ A FIGU EIRE DO	15776 E7	2583 dias.	924 dias.	2583 dias.		44 horas.	41
101	CARL Y L E VICT O R SANT A N A PEIX OTO	15805 4	2583 dias.	511 dias.	2583 dias.	2885 dias.	259 horas.	37
102	MAR COS EDSO N BRAS I L NETO	15787 2	2583 dias.	511 dias.	2583 dias.		96 horas.	39
103	JOAN A SONE GHET T I FERR EIRA	15862 3	2558 dias.	2558 dias.	2558 dias.	485 dias.	44 horas.	37
104	SARA CRIS TINA ROD RIGU E S D E FREI TAS RITT ER	19786 6	2451 dias.	949 dias.	2535 dias.	2804 dias.	110 horas.	32
105	FRAN K L I PERE I R A	16077 6	2450 dias.	2450 dias.	2450 dias.		50 horas.	40

	XAVIER							
106	PATRICIA D A20510 SILVA9 PEREIRA	2416 dias.	637 dias.	2416 dias.	1801 dias.	66 horas.	31	
107	REGINALDO O 16204 PEREIRA3 PINTO	2401 dias.	2401 dias.	2401 dias.	7553 dias.	82 horas.	47	
108	TULIO VIEIRA16249 A3 CESAR	2401 dias.	2401 dias.	2401 dias.	3202 dias.	24 horas.	34	
109	IGOR PACHELLI COELHO16168 O3 PEREIRA	2401 dias.	686 dias.	4599 dias.	2763 dias.	117 horas.	43	
110	ARTEZIA FERREREA16211 O6 COELHO	2401 dias.	623 dias.	2401 dias.	4341 dias.	47 horas.	41	
111	LUCIANA E BRITO16203 O DE5 SOUSA	2401 dias.	328 dias.	2401 dias.		74 horas.	48	
112	ALEXANDRE SILVA16213 DOS2 SANTOS	2395 dias.	2395 dias.	2395 dias.	4667 dias.	59 horas.	49	
113	DIEGO16640 O5 COLA	2233 dias.	313 dias.	2233 dias.		20 horas.	35	

	RES MOTT A							
114	ELSON DIAS D A SILVA FONT ES	16680 4	2226 dias.	930 dias.	2226 dias.	823 dias.	24 horas.	39
115	WANC CK S NAZA REN O MEN DES MAG NO	16818 1	2128 dias.	2128 dias.	2164 dias.	137 dias.	58 horas.	34
116	HUGO PORT ELA COST A SANT O S FILH O	16832 7	2128 dias.	119 dias.	2128 dias.	2483 dias.		38
117	DIANA IRENE MOU R A TAKE TOMI	16890 4	2121 dias.	2121 dias.	2121 dias.		20 horas.	39
118	CLAR ICE APAR ECID A SILVA CARV ALHO	16892 1	2121 dias.	511 dias.	2121 dias.		59 horas.	36
119	JAMIL L E MEN EZES COLA RES	19521 9	2101 dias.	1068 dias.	2101 dias.	2923 dias.	10 horas.	41

120	MARCELO FABI O SALD ANHA D A SILVA DOS SANT OS	169498	2100 dias.	1004 dias.	2100 dias.	3510 dias.	48 horas.	37	
121	FLAVIO PEDR O LOEFBRAN DT	170038	2086 dias.	2086 dias.	2086 dias.	1529 dias.	82 horas.	33	
122	SILVIO RODRIG O GR ANDO	170828	2043 dias.	511 dias.	2043 dias.	3879 dias.		42	
123	RITA DE CASS I CASTR O SANT OS	171531	2023 dias.	2023 dias.	2023 dias.	2933 dias.	20 horas.	42	
124	JOSE RICA RDO MOR A E S D A SILVA	190781	1996 dias.	1225 dias.	1996 dias.	1999 dias.	229 horas.	35	
125	CHARLES FELIX D E OLIV EIRA	172707	1974 dias.	1974 dias.	1974 dias.	4097 dias.	44 horas.	37	
126	DANIELLE MAU E S D E SOUZ	172979	1974 dias.	1974 dias.	1974 dias.	1228 dias.	26 horas.	38	

	A ALME IDA							
127	JOAQUIM LUIZ MENEDES BELI CHA	173126	1974 dias.	686 dias.	1974 dias.	2675 dias.	20 horas.	41
128	ZILKA MAN OELA VILLA RIM GOMES DE TORR ES	172855	1974 dias.	686 dias.	1974 dias.	1824 dias.	3 horas.	42
129	ELIEL DARA ROCHA SILVA	174297	1959 dias.	1959 dias.	1959 dias.		34 horas.	45
130	LUCA S REIS PARE NTE	216721	1950 dias.	147 dias.	1950 dias.	3960 dias.	83 horas.	33
131	SAMUEL SILVAMA C EDO	189201	1288 dias.	1288 dias.	1288 dias.	4976 dias.	210 horas.	36
132	JOSE HENR IQUE AFFO NSO FERR EIRA MIRA NDA	189243	1288 dias.	1288 dias.	1288 dias.	4208 dias.	299 horas.	39
133	CHRISTIAN MALLONE RODRIGU	189308	1288 dias.	1288 dias.	1288 dias.	2096 dias.	97 horas.	30

	E S SANTOS							
134	HENRIQUE SAMUEL RIBEIRO DE CARVALHO	189260	1288 dias.	1288 dias.	1288 dias.		107 horas.	35
135	YASSER FELIX GAZEL	189294	1288 dias.	1288 dias.	1288 dias.		24 horas.	39
136	EDSON GUILHERME MORAES EIRALIMA FREITAS	189227	1288 dias.	32 dias.	1288 dias.	3218 dias.	77 horas.	33
137	CARLOS EDUARDO ALVES CARTAXO RODRIGUES	189626	1286 dias.	1286 dias.	1286 dias.		61 horas.	31
138	FERNANDO FERRAREZ RABELO	189669	1281 dias.	1281 dias.	1281 dias.	1945 dias.	77 horas.	33
139	ROGERIO DE SANTOS REZEQUE	189952	1271 dias.	1271 dias.	1271 dias.		20 horas.	33

140	VINICIUS SALVADOR DA SILVEIRA	191027	1217 dias.	1217 dias.	1217 dias.		20 horas.	32	
141	ROBSON DENILSON ALVARENGAS DA ROCHA	191311	1216 dias.	1216 dias.	1216 dias.	2216 dias.	20 horas.	35	
142	ANDRE LUIS CALANDRINI PINHEIRO	203301	1069 dias.	700 dias.	1069 dias.	369 dias.	30 horas.	37	
143	MATHEUS GONCALVES DA ROCHA	195111	1068 dias.	1068 dias.	1068 dias.		30 horas.	27	
144	AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA MOREIRA	196029	1034 dias.	1034 dias.	1034 dias.	8020 dias.	108 horas.	45	
145	LEANDRO SIQUEIRA LIMA	197858	949 dias.	949 dias.	949 dias.	141 dias.	110 horas.	33	
146	ANDRE LUIZ BRANDAO VASCONCELOS	199117	920 dias.	920 dias.	920 dias.		20 horas.	37	

	ELOS							
147	LUTS CAND I D O SILVA VIEIR A	20348 3	698 dias.	698 dias.	698 dias.	4936 dias.	10 horas.	49
148	ANTO N I O FRAN CISC O FARI A S D A SILVA	20365 3	697 dias.	697 dias.	697 dias.			38
149	NELS O N MAR QUES D A CUN HA	20516 8	637 dias.	637 dias.	637 dias.	6056 dias.	30 horas.	36
150	MARL O N E SAMP A I O D A SILVA	20508 7	637 dias.	637 dias.	637 dias.		30 horas.	36
151	RAFA E L D A SILVA PANT OJA	20517 6	636 dias.	636 dias.	636 dias.	3192 dias.	10 horas.	40
152	GABR I E L BATI S T A D E I SOUS A SILVA	20537 1	630 dias.	630 dias.	630 dias.	2065 dias.	88 horas.	35
153	DANI L O OLIV EIRA D A SILVA	20532 0	630 dias.	630 dias.	630 dias.		30 horas.	30
154	KELL	20589	616 dias.	616 dias.	616 dias.			30

	ALBERTO LIMA SANTOS ABREU							
155	THIAGO PEREIRA DE QUINTA	206806	550 dias.	550 dias.	550 dias.	3020 dias.		35
156	MATEUS CRISTIAN COSTA SILVA	206954	550 dias.	550 dias.	550 dias.			29
157	RICARDO RODRIGUES JERONIMO	207004	549 dias.	549 dias.	549 dias.			36
158	DJALMA CARSON RODRIGUES GOES	207284	548 dias.	548 dias.	548 dias.	2368 dias.		35
159	ENILDO PEDROSO REPOELHO	207241	546 dias.	546 dias.	546 dias.	4949 dias.	20 horas.	38
160	ADENILDO DE SOUSA RODRIGUES	207136	546 dias.	546 dias.	546 dias.		30 horas.	46
161	PEDRO	207306	545 dias.	545 dias.	545 dias.		30 horas.	28

	AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA SANTOS							
162	NADIA CLEOPATRA BRAZILAO HANEMANN	21297	329 dias.	329 dias.	1518 dias.	1189 dias.	277 horas.	33
163	WERISON DE CASTRO LOBATO	21305	329 dias.	329 dias.	329 dias.	1126 dias.		30
164	THAIS MORAES DE OLIVEIRA	21302	329 dias.	329 dias.	329 dias.		216 horas.	36
165	CADIM LOPESS SILVA	21318	328 dias.	328 dias.	328 dias.	6247 dias.		46
166	FRANCISCO LUCAS RODRIGUES ALVES	21327	326 dias.	326 dias.	326 dias.			29
167	VAILO VALE	21330	322 dias.	322 dias.	322 dias.	3890 dias.	110 horas.	36

	NTIM D A SILVA							
168	ENIO DOS SANTO S CRUZ	21362 4	313 dias.	313 dias.	313 dias.	4678 dias.	163 horas.	41
169	FLAY TOO N ALVE S DE OLIV EIRA	21705 1	147 dias.	147 dias.	147 dias.	3570 dias.		35
170	EDIN ALDO CARD OSO REIS	21674 7	147 dias.	147 dias.	147 dias.			55
171	THIA G O FRAN C O BONF IM	21673 09	147 dias.	147 dias.	147 dias.			27
172	ALEX ROBE R TO PADO VANI	21776 0	119 dias.	119 dias.	119 dias.			41
173	PABL O PINT O DE CARV ALHO	21854 5	101 dias.	101 dias.	101 dias.	606 dias.		33
174	DEBO R A PERE I R A D A COST A	21893 6	91 dias.	91 dias.	91 dias.			43
175	WESL E Y OLIV EIRA DOS SANT	22134 1	28 dias.	28 dias.	28 dias.			30

	OS								
Oficial Justiça do Interior B									
Ordem	Nome	Matrícula	T E E C a (dias)	T E E L o (dias)	T S - P J P A (dias)	T S P A (dias)	T C - E J P A (dias)	ID (anos)	
001	PABLO JOHN PEREIRA DE	46108	4501 dias.	864 dias.	4501 dias.			43	

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO N.º 0002904-05.2020.2.00.0814

REQUERENTE: CARTORIO DO 3 OFICIO DE NOTAS DA CAPITAL

REQUERIDO: CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - TJPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ? SERVENTIA EXTRAJUDICIAL ? CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL ? BENS TOMBADOS ? IMPOSSIBILIDADE DE ALIENAÇÃO OU CONCESSÃO SEM LICITAÇÃO ? APLICAÇÃO DE REGRAS DO PROVIMENTO CNJ Nº 45/2015 E CNJ Nº 149/2023 ? DECISÃO NORMATIVA ANTERIOR ? TOMBAMENTO ADEQUADO ? AUTORIZAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE BENS ? GARANTIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS NOTARIAIS ? PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ? TRANSPARÊNCIA E LEGALIDADE.

DECISÃO: (...) Analisando cuidadosamente o expediente, verifico que a questão central envolve a destinação de bens móveis tombados de propriedade do TJPA ainda em uso pelo Cartório do 3º Ofício de Notas da Capital. Inicialmente, confirmo a impossibilidade de venda ou concessão de uso dos itens de bens tombados pelo TJPA, ainda em uso pelo Cartório do 3º Ofício de Notas da Capital, uma vez que inexistente autorização legal para alienação ou concessão de uso de modo direto, sem licitação (leilão), que possa ser deferida em favor do delegatário requerente. Esta determinação está fundamentada nos princípios de administração pública e na necessidade de transparência e legalidade em todos os atos administrativos, conforme previsto na Constituição Federal. Importa ressaltar que esta Corregedoria já decidiu nos autos do processo nº 0000976-14-2023.2.00.0814 (id nº 3090158, datado de 22/09/2023), aplicando caráter normativo. A decisão proferida nos autos do processo nº 0000976-14.2023.2.00.0814 estabeleceu que todos os bens permanentes adquiridos com recursos oriundos dos emolumentos pagos e recolhidos pelas serventias vagas devem ser devidamente tombados. Esse tombamento deve seguir rigorosamente as normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em especial as regras do art. 8º do Provimento CNJ nº 45/2015 e do art. 194 do Provimento CNJ nº 149/2023. A aplicação dessas regras é essencial para garantir a observância ao regramento jurídico-constitucional vigente. A Constituição Federal estabelece princípios fundamentais para a administração pública, incluindo a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37, CF/88). O tombamento adequado dos bens adquiridos com recursos públicos é uma manifestação concreta desses princípios, assegurando a transparência e a integridade na gestão dos recursos. Assim, é imperioso que esta Corregedoria reitere e aplique as diretrizes já estabelecidas no processo nº 0000976-14.2023.2.00.0814, com caráter normativo, para garantir que todos os bens permanentes adquiridos com recursos oriundos dos emolumentos pagos e recolhidos pelas serventias vagas sejam devidamente tombados. Diante do exposto, DECIDO: 1. **Deve a Secretaria de Administração (SEAD), no exercício de suas atribuições, proceder com o recolhimento dos bens móveis tombados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) e atualmente em uso pelo Cartório do 3º Ofício de Notas da Capital.** 2. **Deve a SEAD elaborar um relatório detalhado do recolhimento dos bens, especificando suas condições e destinação final, e que este relatório seja encaminhado à Presidência do TJPA, para as providências que entender pertinentes.** 3. **Informar ao atual oficial titular do 3º Tabelionato de Notas de Belém, Sr. Eduardo Luis Ayres Duarte, sobre a decisão, assegurando a continuidade dos serviços notariais sem prejuízo à população.** Assim, tendo em vista que todas as medidas necessárias foram devidamente apontadas, DETERMINO o arquivamento **do presente expediente**, com as anotações de praxe e comunicação às partes interessadas. À Secretaria para os devidos fins. Servirá a cópia do presente despacho como mandado/ofício. Belém (PA), data da assinatura eletrônica. **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** *Corregedor-Geral de Justiça*

PROCESSO N.º 0001468-69.2024.2.00.0814

REQUERENTE: OSMAR SCARAMUSSA

ADVOGADA: JÉSSICA CAROLINE DE OLIVEIRA ARAÚJO ? OAB/PA 37.748 E JOSÉ DE SOUZA PINTO FILHO ? OAB/PA 13.974

REQUERIDO: CORREGEDORIA DA JUSTICA

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. OBTENÇÃO DE CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO. RECONSTRUÇÃO DOS AUTOS. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. IMPORTÂNCIA DOS DOCUMENTOS CORRELATOS. PROCEDIMENTO REGULAR. SOLICITAÇÃO LEGÍTIMA. DETERMINAÇÃO À SECRETARIA PARA DIGITALIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AO REQUERENTE. DEFERIMENTO.

DECISÃO: Trata-se de Pedido de Providência formulado por OSMAR SCARAMUSSA, solicitando o desarquivamento dos autos e a obtenção de cópia integral do processo de número 2019.7.005316-7, que tramitou nesta Corregedoria e encontra-se arquivado até a presente data. O requerente, por intermédio de seus advogados, destaca a importância do referido processo para a reconstrução dos autos, especialmente considerando a natureza do procedimento de usucapião extrajudicial nele contido e a relevância dos documentos correlatos. Esta Corregedoria solicitou ao setor de arquivo que procedesse com a digitalização do processo nº 2019.7.005316-7. Consta resposta do setor de arquivo, anexando cópia integral dos autos solicitados (id nº 4120036). Diante do exposto, considerando que o pleito do autor é a obtenção de cópia integral do processo nº 2019.7.005316-7, **DETERMINO** à Secretaria que encaminhe ao requerente, de forma digitalizada, a cópia integral dos autos solicitados, garantindo assim a celeridade e eficiência na tramitação dos documentos necessários para a continuidade do procedimento de usucapião extrajudicial. À Secretaria para os devidos fins. Arquite-se. Servirá a cópia do presente despacho como mandado/ofício. Belém (PA), data da assinatura eletrônica. **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** *Corregedor-Geral de Justiça*

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS n 0002259.38.2024.2.00.0814

REQUERENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS - TJPA

REQUERIDO: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE ANAJÁS - CNS 67744 ? TJPA. EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SELOS DE FISCALIZAÇÃO DIGITAL NÃO DECLARADOS. REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: Trata-se de Pedido de Providências aberto em face do comunicado da Coordenadoria Geral de Arrecadação, de procedimento fiscalizatório de selos não declarados pelo Cartório do Único Ofício de Anajás, do período 01/04/2023 até 31/08/2023, que tinha como responsável interino o Sr. Rodrigo Carneiro Pinheiro. (ID 4372416) Notificado, o Senhor Rodrigo Carneiro Pinheiro, não apresentou manifestação, mas procedeu com a declaração parcial dos selos objeto deste procedimento, conforme informa a Requerente, que procedeu nova notificação não obtendo resposta do requerido. Recebido a presente comunicação neste Órgão Censor (ID 4382278), foi determinada a notificação do Cartório Requerido, tendo a mesma sido respondida pela atual responsável interina, Sra. Jersonil Helena Palheta Ferreira, informando que as pendências foram sanadas, encaminhando os prints das prestações de contas onde constam os selos utilizados. (ID 4475315) Considerando as informações prestadas pela Sra. Responsável Interina, este procedimento foi encaminhado a equipe técnica desta Corregedoria, que em manifestação na ID 4521215, comunicou que foram sanadas as pendências relativas à declaração dos selos objeto deste procedimento, referente ao período 01/04/2023 até 31/08/2023. É o sucinto relatório. **DECIDO.** Verifica-se que o objeto de comunicação pela SEPLAN encontra-se totalmente solucionada, de forma que os selos pendentes de

declaração foram todos regularizados. Assim sendo, diante das informações colhidas por esta Corregedoria, observa-se que a situação reclamada não mais subsiste, satisfazendo a pretensão da Requerente, razão pela qual **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** dos presentes autos de pedido de providências. Dê-se ciência às partes. À secretaria para os devidos fins. Servirá a cópia do presente como mandado/ofício. Belém, 28 de junho de 2024. Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, *Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Pará*.

PROCESSO Nº 0001230-50.2024.2.00.0814

REQUERENTE: BELÉM - 3ª VARA CRIMINAL - TJPA

REQUERIDO: BELÉM - 4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - CNS 06.759-5 - TJPA (CONRRADO REZENDE SOARES, OFICIAL INTERINO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PEDIDO DE PROVIDÊNCIA. SERVIÇO EXTRAJUDICIAL. 4º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE BELÉM. AUSÊNCIA DE RESPOSTA A OFÍCIOS JUDICIAIS. ERRO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA. RESPONSABILIDADE DO OFICIAL INTERINO. MEDIDAS CORRETIVAS ADOTADAS. ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

DECISÃO: (...) Analisando cuidadosamente o pedido de providência formulado pela 3ª Vara Criminal do Juízo Singular de Belém em desfavor do 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belém, observo que o ponto principal é a alegada ausência de resposta aos ofícios enviados pela Vara Criminal solicitando informações sobre os registros de óbito mencionados. Desta forma, com base nas manifestações inseridas aos autos bem como documentos comprobatórios, nota-se que o Oficial Interino do 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belém, Conrrado Rezende Soares, não recebeu os ofícios no e-mail funcional da serventia, o que justificou a ausência de resposta inicial. Após tomar conhecimento do equívoco no envio dos ofícios, o Oficial Interino prontamente encaminhou os documentos solicitados, embora não tenha sido possível localizar o registro de Cristiano de Souza Lacerda. Os oficiais de cartório têm como princípio e fundamentos a ideia de que devem atuar com diligência e responsabilidade na prestação de seus serviços, conforme preconiza o artigo 30 da Lei nº 8.935/94, que dispõe sobre os serviços notariais e de registro. No caso dos autos, o Oficial Interino Conrrado Rezende Soares demonstrou que a ausência de resposta inicial se deveu ao envio dos ofícios para um e-mail não funcional. Assim que tomou conhecimento do problema, o Oficial Interino adotou as medidas necessárias para regularizar a situação, encaminhando os documentos solicitados e prestando as devidas informações. Confrontando os argumentos das partes, entendo que não houve infração disciplinar grave por parte do Oficial Interino do 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belém. A falta de resposta inicial foi justificada pelo equívoco no envio dos ofícios, e a situação foi prontamente corrigida assim que detectada. Diante do exposto, **DETERMINO** o envio da certidão anexada à requerente (ID nº 4139824) para medidas que entender pertinentes. Por fim, considerando a ausência de infração disciplinar por parte do Oficial Interino Conrrado Rezende Soares, do 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Belém, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS**. À Secretaria para os devidos fins. Servirá a cópia do presente despacho como mandado/ofício. Belém (PA), data da assinatura eletrônica.
Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR *Corregedor-Geral de Justiça*

PROCESSO N.º 0002901-45.2023.2.00.0814

REQUERENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIDO: ANANINDEUA - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL

FISCALIZAÇÃO EXTRAJUDICIAL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. PEDIDO DE PROVIDÊNCIA. SISTEMA CRC-JUD. ESCLARECIMENTO QUANTO AO USO DA FERRAMENTA. AUSÊNCIA DE INFRAÇÃO DISCIPLINAR POR PARTE DO OFICIAL.

DECISÃO: (...) Analisando o presente expediente, observo que o sistema CRC-JUD constitui em um módulo desenvolvido pela Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais (ARPEN BRASIL), que foi concebido especificamente para utilização e emissão de certidões no bojo de processos judiciais. A sua instituição decorreu inicialmente do Provimento CNJ nº 38/2015, posteriormente substituído pelo Provimento CNJ nº 46/2015 (atualmente regulado pelo Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial ? Provimento CNJ nº 149/2023). Todavia, foram previstas outras ferramentas, que passaram a ser concedidas em caráter institucional inclusive à Defensoria Pública, como a CRC-Buscas, na qual permite-se localizar assentos de registros públicos de pessoas naturais, a fim de facilitar o trabalho dentro do escopo desses servidores públicos. Sendo assim, é possível concluir que, em nenhum momento, o desenvolvimento da CRC-JUD foi tratado dentro do conceito de poder de requisição conferido aos membros do Ministério Público ou da Defensoria Pública, porquanto eles sequer se aplicavam à essas circunstâncias, tampouco à instrução de Mutirões. Conforme mencionado pela ARPEN ? PA, em algumas circunstâncias e até que se tornasse viável o módulo de registro eletrônico do Serviço Eletrônico dos Registros Públicos - SERP, conforme previsto pela Lei nº 14.382/2022, autorizou-se a utilização excepcional e precária de referido módulo da CRC-Jud em sede de mutirões organizados pelo Poder Judiciário, tendo como notório exemplo a prática da Semana Nacional do Registro Civil - ?Registre-se?. Entretanto, em todos esses casos, os órgãos de identificação ou documentação envolvidos desenvolviam o trabalho conjuntamente, sem terceirização do manuseio do documento emitido ou até mesmo do respectivo acesso à ferramenta eletrônica. Ou seja, apesar de a certidão ser expedida via CRC-JUD sem a materialização por outro registrador público, o documento não transitava nas mãos dos usuários e seguia para autoridade pública responsável pela emissão de documentação civil, perfazendo o seu ciclo final de utilização. Assim, ressalto que, quando o sistema é utilizado entre duas localidades distantes uma das outras, a CRC é operacionalizada por Agentes Delegados que imprimem a certidão em papel específico, assim como assinam o documento de forma autenticada com o respectivo cartório, o que assegura praticidade aos usuários de forma aliada com segurança e prevenção de fraudes. No caso em questão, em que não há vinculação a nenhum processo judicial, o que seria recomendável é o envio de ofício requisitando informações porventura disponíveis ao Oficial de Registro, que seria respondido no prazo legal. Como inexistente, por ora, módulo eletrônico específico para este fim, tampouco que permita cadastrar pedidos de gratuidade na CRC que foi concebida com outra finalidade, o Oficial de Registro Civil poderá respondê-lo por meio de certidão física, cuja entrega poderia ser articulada com a Defensoria Pública do Estado do Pará, a fim de atender a pretendida requisição formulada em Santa Catarina, evitando-se outra possibilidade mais custosa e talvez onerosa que seria o envio postal. Todavia, devemos ressaltar a prerrogativa da Defensoria Pública, destacando-se o poder de requisição, que inclui a solicitação de documentos e informações necessárias ao desempenho de suas funções institucionais. No contexto dos serviços notariais e de registro, a Defensoria Pública tem o direito de requisitar certidões, de forma gratuita, de atos e documentos registrados em cartórios, quando tais documentos sejam essenciais para a defesa dos direitos dos assistidos pela instituição. Ressalta-se que as certidões expedidas pelo cartório, quando solicitadas pela Defensoria Pública, são gratuitas conforme previsto na legislação. Todavia, os custos decorrentes da emissão dessas certidões são ressarcidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA) ao cartório, garantindo, assim, que não haja prejuízo financeiro para a serventia. Esta medida assegura a sustentabilidade financeira dos cartórios enquanto cumpre a função social de proporcionar acesso à justiça para todos, especialmente para aqueles assistidos pela Defensoria Pública. Dessa forma, RECOMENDO ao oficial responsável pela serventia que empreenda todos os esforços necessários para atender prontamente à requisição da Defensoria Pública, garantindo a disponibilização das certidões e documentos solicitados de forma eficiente. A colaboração plena com a Defensoria Pública é essencial para assegurar a defesa dos direitos dos assistidos e para o cumprimento das funções institucionais da Defensoria, em consonância com os princípios da justiça e da equidade. Diante do exposto, uma vez

esclarecida a utilização do CRC-JUD, não observo indícios de infração disciplinar por parte do Oficial requerido, motivo pelo qual DETERMINO o arquivamento do presente expediente. Ciência às partes. Utilize-se cópia do presente como ofício. Belém, data da assinatura eletrônica. À Secretaria para os devidos fins. **Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** *Corregedor-Geral de Justiça*

PROCESSO Nº 0001733-71.2024.2.00.0814

REQUERENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

REQUERIDO: CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE ALMEIRIM ? CNS 68445.

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SELOS DE FISCALIZAÇÃO DIGITAL NÃO DECLARADOS. REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: Trata-se de Pedido de Providências formulado pela Coordenadoria Geral de Arrecadação, em razão do procedimento fiscalizatório de selos não declarados, pelo Cartório do Único Ofício de Almeirim, referente ao período de 01/08/2021 até 31/07/2023, da pendência de 570 (quinhentos e setenta) selos de fiscalização digital. Em manifestação constante na ID 4203276, a requerente informou a redução do quantitativo de selos pendentes de declaração para 323. (ID 4203276). Notificado o Cartório Requerido apresentou manifestação na ID 4254231 e 4251330, de que procedeu com a declaração dos selos pendentes e anexou documentos comprovando o recolhimento das Taxas do FRJ e FRC, bem como, solicitou cancelamento de selos de procuração, através do Ofício nº 109/2024-CUOA. Na instrução deste procedimento foi determinada a oitiva da equipe técnica desta Corregedoria para verificação quanto a regularização das pendências informadas na ID 4303276, tendo a mesma comunicado que em consulta realizada no Sistema Integrado de Arrecadação Extrajudicial ? SIAE, foi constatamos que não há mais pendências de selos não declarados, objeto deste procedimento, que se referem ao período de 01/08/2021 até 31/07/2023, conforme relatório anexado. É o relatório. **DECIDO.** Verifica-se que o objeto de comunicação pela SEPLAN encontra-se totalmente solucionada, de forma que os selos pendentes de declaração foram todos regularizados. Assim sendo, diante das informações colhidas por esta Corregedoria, observa-se que a situação reclamada não mais subsiste, satisfazendo a pretensão da Requerente, razão pela qual **DETERMINO** o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos de pedido de providências. Dê-se ciência às partes. À secretaria para os devidos fins. Servirá a cópia do presente como mandado/ofício. Belém, 28 de junho de 2024. Desembargador **JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR**, *Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Pará.*

PROCESSO Nº 0002835-31.2024.2.00.0814

REQUERENTE: ALEX DO CARMO SALES MARTHA, TITULAR DO ÚNICO OFÍCIO DO DISTRITO DE APEU - CASTANHAL.

EMENTA: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. SERVENTIA EXTRAJUDICIAL. COMUNICADO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DA SERVENTIA. AUSENTE QUALQUER PREJUÍZO AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS À POPULAÇÃO LOCAL. ART. 71 DO CÓDIGO DE NORMAS DO ESTADO DO PARÁ. REGULARIDADE. ARQUIVAMENTO.

DECISÃO: (...) Verifica-se que o presente caso encontra respaldo no art. 71, §1º do Código de Normas do Pará, vejamos: **Art. 71.** *Os Tabelionatos de Notas e os Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais, de Registro de Títulos e Documentos, de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Registro de Imóveis prestarão atendimento ao público de 6 (seis) a 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira. (grifei) § 1º O horário de expediente será informado ao Juiz Corregedor Permanente dos Serviços Extrajudiciais da Comarca e à Corregedoria de Justiça.* Analisando o argumento trazido pelo responsável da serventia, não se vislumbra ofensa à legislação pertinente à matéria, bem como, qualquer prejuízo ao atendimento dos serviços à população local. Posto isso, havendo-se por regular o procedimento adotado, **ORIENTO** o requerente que proceda as devidas comunicações ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca, caso ainda não o tenha feito. À Divisão Judiciária desta Corregedoria para que realize a inserção da informação prestada pelo requerente na pasta da serventia, para fins de atualização e consulta na oportunidade em que se fizer necessária. **Após, ARQUIVE-SE. Utilize-se cópia do presente como ofício.** Belém, data de assinatura do sistema. **DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Pará

COORDENADORIA DOS PRECATÓRIOS

Número do processo: 0802886-69.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: B. M. M.
Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a informação ID 20447974, intime-se o ente devedor para que apresente a planilha de atualização que embasou o pagamento do presente precatório, no prazo de 05 (cinco) dias.

Determino, ainda, que o(s) beneficia?rio(s) apresente(m) seus dados banca?rios, caso ainda não tenha feito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Belém, 01 de julho de 2024

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 291/2022-GP

Número do processo: 0803221-88.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: C. M. M.
Participação: ADVOGADO Nome: CLAUDIO MARQUES MAUES OAB: 10047/PA Participação:
REQUERIDO Nome: E. D. P.

Uma vez ocorrendo a morte de credor de precatório, abre-se a sucessão, devendo-se instaurar o competente procedimento de inventa?rio, arrolamento ou mero alvara? judicial, conforme o caso, nos termos do Capítulo VI do TÍTULO III (DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS) do LIVRO I da PARTE ESPECIAL do CPC e da lei nº 6.858/80, respectivamente. O inventa?rio pode ser feito judicial ou extrajudicialmente, nos estritos termos do art. 610, caput e §§ 1º e 2º do CPC.

Assim, determino que sejam intimados os sucessores para que, no prazo 60 (sessenta) dias, regularizem a substituição processual **devendo informar o juízo do inventa?rio para fins de remessa do crédito ou juntar a escritura pública de inventa?rio extrajudicial, incluindo o presente precatório**, para fins de pagamento direto por esta coordenadoria.

Esclareço que a regularização da sucessão processual ocorre apenas com a juntada de documentos que demonstrem que os habilitantes são os legítimos herdeiros do credor.

Considerando a informação ID 20464299, intime-se o ente devedor para que apresente a planilha de atualização que embasou o pagamento do presente precatório, no prazo de 05 (cinco) dias.

Belém, 02 de julho de 2024

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 291/2022-GP

Número do processo: 0803286-83.2023.8.14.0000 Participação: REQUERENTE Nome: L. C. T. E. S.
Participação: REQUERIDO Nome: E. D. P.

Considerando a informação ID 20465957, intime-se o ente devedor para que apresente a planilha de atualização que embasou o pagamento do presente precatório, no prazo de 05 (cinco) dias.

Determino, ainda, que o(s) beneficia?rio(s) apresente(m) seus dados banca?rios, caso ainda não tenha feito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Belém, 02 de julho de 2024

CHARLES MENEZES BARROS

Juiz Auxiliar da Presidência do TJPA

Coordenadoria de Precatórios (CPREC)

Portaria nº 291/2022-GP

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Republicado por inconsistência**

EDITAL Nº 18/2024-SEJUD. CONCURSO DE REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE DE 1ª ENTRÂNCIA. Por deliberação da Douta Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, **acham-se** abertas, em cumprimento ao disposto no art. 192 do Código Judiciário do Estado, na Secretaria Judiciária deste Tribunal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste, as inscrições de Juízes de Direito que, tendo atendido as condições legais até o último dia do prazo de inscrição, pretendam requerer **REMOÇÃO** para provimento à **Vara Única** da Comarca de **Melgaço**, pelo critério de **antiguidade** - 1ª Entrância:

1. Considerando decisão unânime do Tribunal Pleno, em 6/9/2023, durante a 34ª Sessão Ordinária, as Varas Vagas serão ofertadas, através de editais, observando os critérios atuais de movimentação na carreira da magistratura paraense;

2. A vacância da Unidade Judiciária ora ofertada ocorreu em **10/6/2024**, ante a Promoção, pelo critério de merecimento do magistrado Rodrigo Silveira Avelar, através da Portaria nº 36/2024-SEJUD, publicada no Diário da Justiça, em 10/6/2024, razão pela qual se deflagra o presente certame, consoante as balizas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acerca da alternância entre as formas de movimentação na carreira da magistratura (remoção e promoção), bem como os critérios de provimento de cargo vago (antiguidade e merecimento);

3. O presente Edital de 1ª Remoção por antiguidade se apresenta como precedente à Promoção por Merecimento, em conformidade com o art. 81, § 2º, da Lei Complementar nº 35/1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional ? LOMAN) e com a Resolução TJPA nº 9/2018, publicada no Diário da Justiça do dia 8/6/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022;

4. De acordo com a implantação e obrigatoriedade do Sistema Integrado de Movimentação da Carreira da Magistratura (PROMAG), as inscrições devem ser feitas em conformidade com o art. 9º, da Resolução TJPA nº 9, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 8/6/2018, com a redação conferida pela Resolução TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, sendo vedada a inscrição pelo Sistema Siga-DOC;

5. Ocorrendo uma das exceções previstas no caput do art. 9º da Resolução TJPA nº 9/2018, a inscrição via e-mail funcional deve ser dirigida à Secretaria Judiciária, exclusivamente pelo endereço eletrônico secjud@tjpa.jus.br;

6. O presente edital está de acordo com o art. 8º e art. 12 da Resolução TJPA nº 9/2018, de 30 de maio de 2018, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 8/6/2018, assim como amolda-se à interpretação do STF sobre o art. 189 do Código Judiciário do Estado do Pará (Lei Estadual nº 5.008/1981) ? nos termos decididos na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4788/PA ?, estando o processamento em consonância com as balizas traçadas pelo CNJ, v. g., no Procedimento de Controle Administrativo 0003114-78.2017.2.00.0000;

7. Os pedidos devem vir instruídos na forma do art. 35 da Resolução TJPA nº 9/2018, com as devidas alterações conferidas pelas Resoluções TJPA nº 4/2019, de 5/6/2019, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 6/6/2019, Resolução TJPA nº 3/2022, de 30/3/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 31/3/2022 e Resolução TJPA nº 5/2022, de 4/5/2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/5/2022. Belém, 12 de junho de 2024. **JONAS PEDROSO LIBÓRIO VIEIRA**, Secretário Judiciário.

ATA DE SESSÃO

1ª Sessão Extraordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia **28 de junho de 2024**, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**. Presentes os(as) Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as): **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO** (participação por videoconferência autorizada pela Presidência), **RICARDO FERREIRA NUNES** (participação por videoconferência autorizada pela Presidência), **LEONARDO DE NORONHA TAVARES, CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO** (participação por videoconferência autorizada pela Presidência), **LEONAM GONDIM DA CRUZ JUNIOR** (participação por videoconferência autorizada pela Presidência), **GLEIDE PEREIRA DE MOURA** (participação telepresencial autorizada pela Presidência), **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE** (participação telepresencial autorizada pela Presidência), **LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO** (participação por videoconferência autorizada pela Presidência), **MAIRTON MARQUES CARNEIRO, EZILDA PASTANA MUTRAN, MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA** (participação telepresencial autorizada pela Presidência), **ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA, JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR** (participação por videoconferência autorizada pela Presidência), **ROSI MARIA GOMES DE FARIAS, EVA DO AMARAL COELHO** (participação por videoconferência autorizada pela Presidência), **MARGUI GASPAR BITTENCOURT, PEDRO PINHEIRO SOTERO, LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES, ALEX PINHEIRO CENTENO** (participação telepresencial autorizada pela Presidência) e o **Juiz Convocado SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE LIMA** (participação por videoconferência autorizada pela Presidência). Desembargadores e Desembargadoras justificadamente ausentes **RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA, JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO, MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO, KEDIMA PACÍFICO LYRA, AMILCAR ROBERTO BEZERRA GUIMARÃES e JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR**. Presente, também, o Exmo. Sr. Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça. A seguir foram iniciados os trabalhos na seguinte ordem, às 10h21min.

PALAVRA FACULTADA

A Exma. Sra. Desembargadora Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos, declarou aberta a sessão extraordinária, agradecendo a presença de todos e todas nesta solenidade híbrida desejando um bom dia de trabalho a todos e todas. Em seguida foi concedida a palavra ao Corregedor Geral de Justiça que apresentou a relação de magistrados que se inscreveram nos editais.

1. EDITAIS DE PROMOÇÃO E REMOÇÃO - 1ª ENTRÂNCIA (SISTEMA PROMAG)

1. Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à **Vara Única** da Comarca de **Almeirim**, 1ª Entrância, **Edital nº 1/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 25/1/2024. Magistrados inscritos:

ADOLFO DO CARMO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ADRIELLI APARECIDA CARDOZO BELTRAMINI - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; BRUNO FELIPPE ESPADA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DANILO BRITO MARQUES, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará - desistiu; DAVID JACOB BASTOS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DAVID WEBER AGUIAR COSTA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ELAINE GOMES NUNES DE LIMA, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; FABRÍSIO LUÍS RADAELLI, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; FELIPPE JOSÉ SILVA FERREIRA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; FRANCISCO WALTER REGO BATISTA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; IB SALES TAPAJÓS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ÍTALO GUSTAVO

TAVARES NICACIO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO PAULO PEREIRA DE ARAÚJO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; LUÍS FELIPE DE SOUZA DIAS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; MARCUS FERNANDO CAMARGO NUNES CUNHA LOBO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; MÁRIO BOTELHO VIEIRA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; MIRIAN ZAMPIER DE REZENDE - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; NATHALIA ALBIANI DOURADO, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; RAFAEL ALVARENGA PANTOJA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; SÉRGIO SIMÃO DOS SANTOS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; WANDERSON FERREIRA DIAS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará.

Decisão: a lista tríplice foi formada pelos Magistrados Ib Sales Tapajós, com a média de 73,89; David Weber Aguiar Costa, com a média de 72,02 e Luis Felipe de Souza Dias, com a média de 71,35, sendo promovido, pelo critério de merecimento, o magistrado Ib Sales Tapajós, Juiz de Direito Substituto do Poder Judiciário do Estado do Pará.

2. Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à **Vara Única** da Comarca de **Goianésia do Pará**, 1ª Entrância, **Edital nº 2/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 25/1/2024. Magistrados inscritos:

ADOLFO DO CARMO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ADRIELLI APARECIDA CARDOZO BELTRAMINI, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; ANDRÉ PAULO ALENCAR SPINDOLA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; BRUNO FELIPPE ESPADA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DANILO BRITO MARQUES, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DAVID JACOB BASTOS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DAVID WEBER AGUIAR COSTA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ELAINE GOMES NUNES DE LIMA, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; FABRÍSIO LUÍS RADAELLI, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; FRANCISCO WALTER REGO BATISTA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; GABRIEL DE FREITAS MARTINS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; IB SALES TAPAJÓS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ÍTALO GUSTAVO TAVARES NICACIO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO PAULO BARBOSA NETO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO PAULO PEREIRA DE ARAÚJO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO MALHEIRO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; LUÍS FELIPE DE SOUZA DIAS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; MARCUS FERNANDO CAMARGO NUNES CUNHA LOBO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; MÁRIO BOTELHO VIEIRA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; MIRIAN ZAMPIER DE REZENDE, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; NATHALIA ALBIANI DOURADO, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; PEDRO HENRIQUE FIALHO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; SÉRGIO SIMÃO DOS SANTOS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; VICTOR BARRETO RAMPAL, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; WANDERSON FERREIRA DIAS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará.

Decisão: promovido, pelo critério de merecimento, o magistrado André Paulo Alencar Spíndola, Juiz de Direito Substituto do Poder Judiciário do Estado do Pará.

3. Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à **Vara Criminal** da Comarca de **São Félix do Xingu**, 1ª Entrância, **Edital nº 3/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 25/1/2024. Magistrados inscritos:

ADOLFO DO CARMO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ADRIELLI APARECIDA CARDOZO BELTRAMINI - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; BRUNO FELIPPE ESPADA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DANILO BRITO MARQUES - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DAVID JACOB BASTOS - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DAVID WEBER AGUIAR COSTA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará;

ELAINE GOMES NUNES DE LIMA - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; FABRÍSIO LUÍS RADAELLI, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; FRANCISCO WALTER REGO BATISTA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; GABRIEL DE FREITAS MARTINS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; IB SALES TAPAJÓS - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ÍTALO GUSTAVO TAVARES NICACIO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO PAULO PEREIRA DE ARAÚJO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; LUÍS FELIPE DE SOUZA DIAS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; MARCUS FERNANDO CAMARGO NUNES CUNHA LOBO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; MÁRIO BOTELHO VIEIRA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; NATHALIA ALBIANI DOURADO - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; RODRIGO MENDES CRUZ - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; SÉRGIO SIMÃO DOS SANTOS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; WANDERSON FERREIRA DIAS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará.

Decisão: promovido, pelo critério de merecimento, o magistrado Luis Felipe de Souza Dias, Juiz de Direito Substituto do Poder Judiciário do Estado do Pará

4. Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à **Vara Única** da Comarca de **Ulianópolis**, 1ª Entrância, **Edital nº 4/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 25/1/2024. Magistrados inscritos:

ADOLFO DO CARMO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ADRIELLI APARECIDA CARDOZO BELTRAMINI - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; BRUNO FELIPPE ESPADA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DANILO BRITO MARQUES, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DAVID JACOB BASTOS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DAVID WEBER AGUIAR COSTA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ELAINE GOMES NUNES DE LIMA - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; FABRÍSIO LUÍS RADAELLI, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; FRANCISCO WALTER REGO BATISTA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; GABRIEL DE FREITAS MARTINS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; IB SALES TAPAJÓS - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ÍTALO GUSTAVO TAVARES NICACIO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO PAULO BARBOSA NETO - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO PAULO PEREIRA DE ARAÚJO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO MALHEIRO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; LUÍS FELIPE DE SOUZA DIAS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; MARCUS FERNANDO CAMARGO NUNES CUNHA LOBO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; MÁRIO BOTELHO VIEIRA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; NATHALIA ALBIANI DOURADO - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; PEDRO HENRIQUE FIALHO - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; SÉRGIO SIMÃO DOS SANTOS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; WANDERSON FERREIRA DIAS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará.

Decisão: a lista foi formada pelos Magistrados David Jacob Bastos, com a média de 78,38 e Danilo Brito Marques, com a média de 71,15, sendo promovido, pelo critério de merecimento, o magistrado David Jacob Bastos, Juiz de Direito Substituto do Poder Judiciário do Estado do Pará.

5. Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à **Vara Única** da Comarca de **Uruará**, 1ª Entrância, **Edital nº 5/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 25/1/2024. Magistrados inscritos:

ADOLFO DO CARMO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ADRIELLI APARECIDA CARDOZO BELTRAMINI - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; BRUNO FELIPPE ESPADA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DANILO BRITO MARQUES - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DAVID JACOB BASTOS - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DAVID WEBER AGUIAR COSTA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ELAINE GOMES NUNES DE LIMA - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; EUDES DE AGUIAR AYRES - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; FABRÍSIO LUÍS RADAELLI,

Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; FELIPPE JOSÉ SILVA FERREIRA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; FRANCISCO WALTER REGO BATISTA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; GABRIEL DE FREITAS MARTINS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; IB SALES TAPAJÓS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ÍTALO GUSTAVO TAVARES NICACIO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO PAULO BARBOSA NETO - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO PAULO PEREIRA DE ARAÚJO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO MALHEIRO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; LUÍS FELIPE DE SOUZA DIAS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; MARCUS FERNANDO CAMARGO NUNES CUNHA LOBO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; MÁRIO BOTELHO VIEIRA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; NATHALIA ALBIANI DOURADO - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; RAFAEL ALVARENGA PANTOJA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; SÉRGIO SIMÃO DOS SANTOS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; VICTOR BARRETO RAMPAL, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; WANDERSON FERREIRA DIAS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará.

Decisão: promovido, pelo critério de merecimento, o magistrado Mario Botelho Vieira, Juiz de Direito Substituto do Poder Judiciário do Estado do Pará

6. Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à **Vara Única** da Comarca de **Brasil Novo**, 1ª Entrância, **Edital nº 6/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 25/1/2024. Magistrados inscritos:

ADOLFO DO CARMO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ADRIELLI APARECIDA CARDOZO BELTRAMINI - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; ANDRÉ PAULO ALENCAR SPINDOLA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; BRUNO FELIPPE ESPADA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DANILO BRITO MARQUES, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DAVID JACOB BASTOS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DAVID WEBER AGUIAR COSTA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ELAINE GOMES NUNES DE LIMA, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; EUDES DE AGUIAR AYRES - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; FABRÍSIO LUÍS RADAELLI, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; FRANCISCO WALTER REGO BATISTA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; GABRIEL DE FREITAS MARTINS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; IB SALES TAPAJÓS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ÍTALO GUSTAVO TAVARES NICACIO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO PAULO BARBOSA NETO - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO PAULO PEREIRA DE ARAÚJO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO MALHEIRO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; LUÍS FELIPE DE SOUZA DIAS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; MARCUS FERNANDO CAMARGO NUNES CUNHA LOBO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; MÁRIO BOTELHO VIEIRA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; MÍRIAN ZAMPIER DE REZENDE - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; NATHALIA ALBIANI DOURADO, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; PEDRO HENRIQUE FIALHO - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; SÉRGIO SIMÃO DOS SANTOS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; VICTOR BARRETO RAMPAL, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; WANDERSON FERREIRA DIAS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará.

Decisão: a lista foi formada pelos Magistrados Danilo Brito Marques, com a média de 71,95 e Elaine Gomes Nunes de Lima, com a média de 69,85, sendo promovido, pelo critério de merecimento, o magistrado Danilo Brito Marques, Juiz de Direito Substituto do Poder Judiciário do Estado do Pará.

7. Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **Ipixuna do Pará**, 1ª Entrância, **Edital nº 7/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 25/1/2024. Magistrados inscritos: PREJUDICADO

BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba; CAROLINE BARTOLOMEU SILVA - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Vitória do Xingu; ÊNIO MAIA SARAIVA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Peixe Boi; JESSINEI GONCALVES DE SOUZA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Cível e Empresarial da Comarca de São Félix do Xingu; LEANDRO VICENZO SILVA CONSENTINO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de São Sebastião da Boa Vista; NIVALDO OLIVEIRA FILHO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Anajás; RODRIGO SILVEIRA AVELAR - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Melgaço; THIAGO FERNANDES ESTEVAM DOS SANTOS - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Portel; WENDELL WILKER SOARES DOS SANTOS - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Santana do Araguaia.

Decisão: Prejudicado

8. Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **Senador José Porfírio**, 1ª Entrância, **Edital nº 8/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 25/1/2024. Magistrados inscritos: PREJUDICADO

EDINALDO ANTUNES VIEIRA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Pacajá; ÊNIO MAIA SARAIVA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Peixe Boi; JESSINEI GONCALVES DE SOUZA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Cível e Empresarial da Comarca de São Félix do Xingu; LEANDRO VICENZO SILVA CONSENTINO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de São Sebastião da Boa Vista; MARCELLO DE ALMEIDA LOPES - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Distrital de Monte Dourado da Comarca de Almeirim; NIVALDO OLIVEIRA FILHO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Anajás; RODRIGO SILVEIRA AVELAR - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Melgaço.

Decisão: Prejudicado

9. Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **Baião**, 1ª Entrância, **Edital nº 9/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 25/1/2024. Magistrados inscritos: PREJUDICADO

BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba; EDINALDO ANTUNES VIEIRA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Pacajá; ÊNIO MAIA SARAIVA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Peixe Boi; JESSINEI GONCALVES DE SOUZA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Cível e Empresarial da Comarca de São Félix do Xingu; LEANDRO VICENZO SILVA CONSENTINO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de São Sebastião da Boa Vista; NIVALDO OLIVEIRA FILHO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Anajás; RODRIGO SILVEIRA AVELAR - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Melgaço; THIAGO FERNANDES ESTEVAM DOS SANTOS - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Portel.

Decisão: Prejudicado

10. Processo de **Promoção**, pelo critério de **merecimento** à **Vara Única** da Comarca de **Gurupá**, 1ª Entrância, **Edital nº 10/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 25/1/2024. Magistrados inscritos:

ADOLFO DO CARMO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ADRIELLI APARECIDA CARDOZO BELTRAMINI - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; ANDRÉ PAULO ALENCAR SPINDOLA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; BRUNO FELIPPE

ESPADA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DANILO BRITO MARQUES, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DAVID JACOB BASTOS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DAVID WEBER AGUIAR COSTA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ELAINE GOMES NUNES DE LIMA - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; FABRÍSIO LUÍS RADAELLI, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; FRANCISCO WALTER REGO BATISTA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; IB SALES TAPAJÓS - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ÍTALO GUSTAVO TAVARES NICACIO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO PAULO PEREIRA DE ARAÚJO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; LUÍS FELIPE DE SOUZA DIAS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; MARCUS FERNANDO CAMARGO NUNES CUNHA LOBO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; MÍRIAN ZAMPIER DE REZENDE, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; NATHALIA ALBIANI DOURADO, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; PEDRO HENRIQUE FIALHO - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; SÉRGIO SIMÃO DOS SANTOS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; WANDERSON FERREIRA DIAS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará.

Decisão: promovida, pelo critério de merecimento, a magistrada Mirian Zampier de Rezende, Juíza de Direito Substituta do Poder Judiciário do Estado do Pará

11. Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **Aurora do Pará**, 1ª Entrância, **Edital nº 11/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 25/1/2024. Magistrados inscritos:

ADOLFO DO CARMO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ADRIELLI APARECIDA CARDOZO BELTRAMINI - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; ANDRÉ PAULO ALENCAR SPINDOLA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; BRUNO FELIPPE ESPADA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; CAMILLA TEIXEIRA DE ASSUMPCÃO - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; DANILO BRITO MARQUES, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DAVID JACOB BASTOS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DAVID WEBER AGUIAR COSTA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ELAINE GOMES NUNES DE LIMA, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; EUDES DE AGUIAR AYRES - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; FABRÍSIO LUÍS RADAELLI, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; FELIPPE JOSÉ SILVA FERREIRA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; FRANCISCO WALTER REGO BATISTA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; GABRIEL DE FREITAS MARTINS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; IB SALES TAPAJÓS - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO PAULO BARBOSA NETO - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO PAULO PEREIRA DE ARAÚJO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO PAULO SANTANA NOVA DA COSTA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO MALHEIRO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; LUÍS FELIPE DE SOUZA DIAS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; MARCUS FERNANDO CAMARGO NUNES CUNHA LOBO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; MÍRIAN ZAMPIER DE REZENDE, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; **NATALIA ARAÚJO SILVA**, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; NATHALIA ALBIANI DOURADO, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; PEDRO HENRIQUE FIALHO - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; SÉRGIO SIMÃO DOS SANTOS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; WANDERSON FERREIRA DIAS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará.

Decisão: promovida, pelo critério de antiguidade, a magistrada Natália Araújo Silva, Juíza de Direito Substituta do Poder Judiciário do Estado do Pará

12. Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **Bujaru**, 1ª Entrância, **Edital nº 12/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 25/1/2024. Magistrados inscritos:

ANDRÉ SOUZA DOS ANJOS - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Curralinho; BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Moçajuba; CAROLINE BARTOLOMEU SILVA - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Vitória do Xingu; ÊNIO MAIA SARAIVA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Peixe Boi; IRAN FERREIRA SAMPAIO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Concórdia do Pará; JESSINEI GONCALVES DE SOUZA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Cível e Empresarial da Comarca de São Félix do Xingu; JOSÉ DIAS DE ALMEIDA JUNIOR - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Salvaterra; LEANDRO VICENZO SILVA CONSENTINO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de São Sebastião da Boa Vista; MARCELLO DE ALMEIDA LOPES - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Distrital de Monte Dourado da Comarca de Almeirim; **NIVALDO OLIVEIRA FILHO**, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Anajás; RODRIGO SILVEIRA AVELAR - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Melgaço; THIAGO FERNANDES ESTEVAM DOS SANTOS - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Portel; WENDELL WILKER SOARES DOS SANTOS - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Santana do Araguaia.

Decisão: à unanimidade, removido, pelo critério de antiguidade, o magistrado Nivaldo Oliveira Filho, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Anajás

13. Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **Medicilândia**, 1ª Entrância, **Edital nº 13/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 25/1/2024. Magistrados inscritos:

ADOLFO DO CARMO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ADRIELLI APARECIDA CARDOZO BELTRAMINI - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; ANDRÉ PAULO ALENCAR SPINDOLA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; BRUNO FELIPPE ESPADA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DANILO BRITO MARQUES, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DAVID JACOB BASTOS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DAVID WEBER AGUIAR COSTA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ELAINE GOMES NUNES DE LIMA, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; EUDES DE AGUIAR AYRES - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; FABRÍSIO LUÍS RADAELLI, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; FELIPPE JOSE SILVA FERREIRA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; **FRANCISCO WALTER REGO BATISTA**, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; GABRIEL DE FREITAS MARTINS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; IB SALES TAPAJÓS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO PAULO BARBOSA NETO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO PAULO PEREIRA DE ARAÚJO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO MALHEIRO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; LUÍS FELIPE DE SOUZA DIAS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; MARCUS FERNANDO CAMARGO NUNES CUNHA LOBO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; MÁRIO BOTELHO VIEIRA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; NATHALIA ALBIANI DOURADO, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; PEDRO HENRIQUE FIALHO - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; SÉRGIO SIMÃO DOS SANTOS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; VICTOR BARRETO RAMPAL, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; WANDERSON FERREIRA DIAS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará.

Decisão: à unanimidade, promovido, pelo critério de antiguidade, o magistrado Francisco Walter Rego Batista, Juiz de Direito Substituto do Poder Judiciário do Estado do Pará

14. Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **Oeiras do Pará**, 1ª Entrância, **Edital nº 14/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 25/1/2024. Magistrados inscritos:

EDINALDO ANTUNES VIEIRA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Pacajá; ÊNIO MAIA SARAIVA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Peixe Boi; JESSINEI GONCALVES DE SOUZA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Cível e Empresarial da Comarca de São Félix do Xingu; LEANDRO VICENZO SILVA CONSENTINO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de São Sebastião da Boa Vista; **MARCELLO DE ALMEIDA LOPES**, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Distrital de Monte Dourado da Comarca de Almeirim; NIVALDO OLIVEIRA FILHO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Anajás; ROBERTO BOTELHO COELHO², Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Chaves; RODRIGO SILVEIRA AVELAR - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Melgaço; THIAGO FERNANDES ESTEVAM DOS SANTOS - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Portel.

Decisão: à unanimidade, removido, pelo critério de antiguidade, o magistrado Marcello de Almeida Lopes, Juiz de Direito, titular da Vara Distrital de Monte Dourado da Comarca de Almeirim

15. Processo de **Promoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **São Francisco do Pará**, 1ª Entrância, **Edital nº 15/2024--SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 25/1/2024. Magistrados inscritos:

ADOLFO DO CARMO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ADRIELLI APARECIDA CARDOZO BELTRAMINI - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; ANDRÉ PAULO ALENCAR SPINDOLA - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; BRUNO FELIPPE ESPADA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; CAMILLA TEIXEIRA DE ASSUMPÇÃO, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; DANILO BRITO MARQUES, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DAVID JACOB BASTOS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; DAVID WEBER AGUIAR COSTA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; ELAINE GOMES NUNES DE LIMA, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; FABRÍSIO LUÍS RADAELLI, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; FELIPPE JOSÉ SILVA FERREIRA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; FRANCISCO WALTER REGO BATISTA, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; GABRIEL DE FREITAS MARTINS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; IB SALES TAPAJÓS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO PAULO BARBOSA NETO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; JOÃO PAULO PEREIRA DE ARAÚJO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; **JOÃO PAULO SANTANA NOVA DA COSTA (2º)**, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; LEONARDO BATISTA PEREIRA CAVALCANTE, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; LUÍS FELIPE DE SOUZA DIAS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; MARCUS FERNANDO CAMARGO NUNES CUNHA LOBO - desistiu, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; MÍRIAN ZAMPIER DE REZENDE - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; **NATALIA ARAÚJO SILVA (1ª)**, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; NATHALIA ALBIANI DOURADO, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; PEDRO HENRIQUE FIALHO, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; SÉRGIO SIMÃO DOS SANTOS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará; SORAYA MUNIZ CALIXTO DE OLIVEIRA - desistiu, Juíza de Direito Substituta do Estado do Pará; WANDERSON FERREIRA DIAS, Juiz de Direito Substituto do Estado do Pará.

Decisão: à unanimidade, promovido, pelo critério de antiguidade, o magistrado João Paulo Santana Nova da Costa, Juiz de Direito Substituto do Poder Judiciário do Estado do Pará

16. Processo de **Remoção**, pelo critério de **antiguidade** à **Vara Única** da Comarca de **Santa Maria do Pará**, 1ª Entrância, **Edital nº 16/2024-SEJUD**, publicado no Diário da Justiça, em 25/1/2024. Magistrados inscritos:

ANDRÉ SOUZA DOS ANJOS - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Curralinho; BERNARDO HENRIQUE CAMPOS QUEIROGA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância,

titular da Vara Única da Comarca de Mocajuba; CAROLINE BARTOLOMEU SILVA - desistiu, Juíza de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Vitória do Xingu; ÊNIO MAIA SARAIVA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Peixe Boi; IRAN FERREIRA SAMPAIO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Concórdia do Pará; JESSINEI GONCALVES DE SOUZA - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Cível e Empresarial da Comarca de São Félix do Xingu; JOSÉ DIAS DE ALMEIDA JUNIOR - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Salvaterra; LEANDRO VICENZO SILVA CONSENTINO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de São Sebastião da Boa Vista; MARCELLO DE ALMEIDA LOPES - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Distrital de Monte Dourado da Comarca de Almeirim; NIVALDO OLIVEIRA FILHO - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Anajás; RODRIGO SILVEIRA AVELAR - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Melgaço; THIAGO FERNANDES ESTEVAM DOS SANTOS - desistiu, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Portel; **WENDELL WILKER SOARES DOS SANTOS**, Juiz de Direito de 1ª Entrância, titular da Vara Única da Comarca de Santana do Araguaia.

Decisão: à unanimidade, removido, pelo critério de antiguidade, o magistrado Wendell Wilker Soares dos Santos, Juiz de Direito, titular da Vara única da Comarca de Santana do Araguaia.

E como, nada mais houvesse, foi encerrada a Sessão, às 10h45min, lavrando eu, Jonas Pedroso Libório Vieira, Secretário Judiciário, a presente Ata, que subscrevi.

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO- UPJ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO**, A SER REALIZADA POR MEIO DA FERRAMENTA **PLENÁRIO VIRTUAL**, SISTEMA PJE, COM INÍCIO ÀS **14H DO DIA 15 de JULHO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 22 DE julho DE 2024**, FORAM PAUTADOS, PELA **EXMA. SRA. DESA. Luzia Nadja Guimarães NASCIMENTO**, PRESIDENTE DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0813500-36.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal ISS/ Imposto sobre Serviços

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA

ADVOGADO RAIMUNDO BESSA JUNIOR - (OAB PA11163-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem 002

Processo 0808846-06.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Judiciária Gratuita

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE RAIMUNDA MACHADO DA ROCHA

ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem 003

Processo 0812223-82.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Assistência Judiciária Gratuita

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE LUCIA MARIA DE FATIMA RISUENHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL - (OAB PA22171-A)

ADVOGADO KARLA OLIVEIRA LOUREIRO - (OAB PA28880-A)

ADVOGADO MARCELO FARIAS GONCALVES NEGRAO - (OAB PA25054-A)

ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES - (OAB PA18555-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO ELTON DA COSTA FERREIRA - (OAB PA16144-A)

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Ordem 004

Processo 0806451-41.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ASSOCIACAO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

ADVOGADO LUIZ EDUARDO DE SOUZA MORAES - (OAB RJ84083)

ADVOGADO JOAO CLAUDIO ALVIM DE BUSTAMANTE SA - (OAB RJ069619)

ADVOGADO ALLAN SERGIO REIS DE BRITO - (OAB RJ166893)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ISABELLA BARBOSA PINHEIRO

PROCURADOR ARINALDA DE ALBUQUERQUE BARBOSA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 005

Processo 0816659-21.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO PUBLICA DO PA

ADVOGADO PAULO HENRIQUE MENEZES CORREA JUNIOR - (OAB PA12598-A)

ADVOGADO MONALISA DE SOUZA PORFIRIO - (OAB PA27616-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICIPIO DE TAILANDIA

ADVOGADO SUELLEN BEATRIZ PORTO VIEIRA - (OAB PA33633-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA

Ordem 006

Processo 0809158-79.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Bloqueio de Valores de Contas Públicas

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO FILOMENA CARDOSO DE NASCIMENTO

ADVOGADO ROGERIO CORREA BORGES - (OAB PA13795-A)

Ordem 007

Processo 0812257-57.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES BOI BRANCO LTDA

Ordem 008

Processo 0808275-35.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Curso de Formação

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE AELITON SOUSA DA SILVA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE ALEXSANDER GONCALVES COSTA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE ANA GABRIELY DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE ANDRE DE CASTRO RAMOS

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE ANTONIO JOSE SILVA HOLANDA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE BIANCA MONTEIRO LEITE

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE DANIEL MEDEIROS FERNANDES BITU

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE DARLEUDO BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE EDUARDO GAMA CARDOSO

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE EWELYN MAYARA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE ISRAEL RANDELO LOBATO MOURA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE JANIO DANIEL TRINDADE SIQUEIRA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE JOAO AUGUSTO GUIMARAES PIMENTEL

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE JOAO WESLLER DE OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE LUIS EDUARDO SANTOS CASTRO

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE MAYARA SANTOS PEREIRA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE NILTON DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE ORLANDO CUNHA DA SILVA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE PAULA RANIELE FREITAS TAVARES

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE PAULO SERGIO ALMEIDA DE AZEVEDO

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE RAFAEL MACIEL GOMES

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE RAIMUNDO NONATO MONTES DE ARAUJO

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE RODOLFO HENRIQUE FAGUNDES DE ARAUJO

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE RONALDO COSTA LAMEIRA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE SEBASTIAO WELINGTON DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE SILMARA DOS ANJOS ASSUNCAO

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE SILVANA PINTO SANTIAGO

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE SULAMITA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE TALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVANTE VICTOR DO VALE BATISTA

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO

AGRAVADO CETAP - CENTRO DE EXTENSAO TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO
PROFISSIONAL LTDA - ME

PROCURADOR DIOGO RODRIGUES FERREIRA

Ordem 009

Processo 0808279-72.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal ICMS/Importação

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTES FAZENDA E PEDREIRA SANTA MONICA LTDA - EPP

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 010

Processo 0807172-90.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Classificação e/ou Preterição

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE IGOR BELO DOS SANTOS

ADVOGADO KETTY LEE CARVALHO LIMA BELO - (OAB PA16338-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS

ADVOGADO REGINA MARCIA DE CARVALHO CHAVES BRANCO - (OAB PA4293-A)

AGRAVADO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM

ADVOGADO REGINA MARCIA DE CARVALHO CHAVES BRANCO - (OAB PA4293-A)

AGRAVADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem 011

Processo 0812756-41.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Carta de fiança

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ENERGISA PARA TRANSMISSORA DE ENERGIA II S.A.

ADVOGADO ANDRE ALVES DE MELO - (OAB RJ145859-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 012

Processo 0806159-56.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO IMERYYS RIO CAPIM CAULIM S.A.

ADVOGADO PEDRO PAULO DE REZENDE PORTO FILHO - (OAB SP147278-A)

Ordem 013

Processo 0815216-98.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Internação/Transferência Hospitalar

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

REPRESENTANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 014

Processo 0812069-69.2020.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARCUS VINICIUS NERY LOBATO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO EXATA NORTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

ADVOGADO ARTHUR REYNALDO MAIA ALVES NETO - (OAB PE714-A)

Ordem 015

Processo 0806407-22.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO DALCILENE GOMES REBELO

ADVOGADO ROSILENE SOARES FERREIRA - (OAB PA8934-A)

Ordem 016

Processo 0807688-52.2019.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Indisponibilidade de Bens

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE CARLOS FERNANDES XAVIER

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO ANDRE LUIS BITAR DE LIMA GARCIA - (OAB PA12817-A)

AGRAVANTE FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA PECUARIA DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO ANDRE LUIS BITAR DE LIMA GARCIA - (OAB PA12817-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO LUCIVALDO MOREIRA LIMA

ADVOGADO NELSON ADSON ALMEIDA DO AMARAL - (OAB PA7203-A)

Ordem 017

Processo 0817923-73.2022.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Tratamento da Própria Saúde

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANA FLAVIA BARRA VALENTE MIRANDA

ADVOGADO ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

ADVOGADO ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

ADVOGADO ADRIANA ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO - (OAB PA24329-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 018

Processo 0806581-36.2020.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Dano ao Erário

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO CLISTENES DA SILVA VITAL - (OAB PA10328-A)

ADVOGADO ADRIANO DINIZ FERREIRA DE CARVALHO - (OAB PA9136-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AGRAVADO CARLOS FERNANDES XAVIER

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO ANDRE LUIS BITAR DE LIMA GARCIA - (OAB PA12817-A)

AGRAVADO LUCIVALDO MOREIRA LIMA

ADVOGADO CLAUDIA CRISTINA FRANCA SILVA - (OAB PA7548-A)

AGRAVADO LUIZ PINTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO CLAUDIA CRISTINA FRANCA SILVA - (OAB PA7548-A)

AGRAVADO SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

ADVOGADO CLAUDIA CRISTINA FRANCA SILVA - (OAB PA7548-A)

AGRAVADO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA PECUARIA DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO ANDRE LUIS BITAR DE LIMA GARCIA - (OAB PA12817-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Ordem 019

Processo 0805357-63.2020.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal ICMS/Importação

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE SUPER MERCADO CIDADE LTDA

ADVOGADO HENRIQUE CHISTE FONTES SANTOS - (OAB SP434534)

ADVOGADO MICHEL HABER NETO - (OAB SP287608-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Ordem 020

Processo 0810446-62.2023.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE SUPERMERCADO BAC LTDA

ADVOGADO EDUARDA CRISTINY BORGES SOARES - (OAB PA35324-A)

ADVOGADO THIAGO VILHENA CAMPBELL GOMES - (OAB PA12508-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO - (OAB PA11960-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 021

Processo 0810851-69.2021.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Valor da Causa

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA

ADVOGADO ANDREA SANTOS BORGES LEAL - (OAB PA30573-A)

ADVOGADO LUISA MENDES FRANCES - (OAB PA30240-A)

ADVOGADO AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - (OAB PA8265-A)

ADVOGADO SERGIO FIUZA DE MELLO MENDES FILHO - (OAB PA13339-A)

ADVOGADO ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA - (OAB PA13303-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem 022

Processo 0800021-73.2023.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE TIBURCO LEITAO DA SILVA

ADVOGADO YURI JORDY NASCIMENTO FIGUEIREDO - (OAB PA14597-A)

ADVOGADO RILDO VALENTE FREIRE - (OAB AP1242-A)

AGRAVANTE KARINA DOS SANTOS SOARES

ADVOGADO YURI JORDY NASCIMENTO FIGUEIREDO - (OAB PA14597-A)

ADVOGADO RILDO VALENTE FREIRE - (OAB AP1242-A)

AGRAVANTE ADEMILTON MACEDO DE ALMEIDA

ADVOGADO YURI JORDY NASCIMENTO FIGUEIREDO - (OAB PA14597-A)

ADVOGADO RILDO VALENTE FREIRE - (OAB AP1242-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ROBSON DA SILVA CUNHA

ADVOGADO CLAUDIO FERNANDO MENDES DE SOUZA - (OAB PA9593-A)

ADVOGADO LUIZ ALEX MONTEIRO DOS SANTOS - (OAB AP1341-A)

ADVOGADO HELIO JOAO MARTINS E SILVA - (OAB PA11043-A)

AGRAVADO RONALDO PINHO SOARES

ADVOGADO CLAUDIO FERNANDO MENDES DE SOUZA - (OAB PA9593-A)

ADVOGADO HELIO JOAO MARTINS E SILVA - (OAB PA11043-A)

ADVOGADO LUIZ ALEX MONTEIRO DOS SANTOS - (OAB AP1341-A)

AGRAVADO RAIMUNDO FEITOSA PINHO DE SOUSA E SILVA

ADVOGADO CLAUDIO FERNANDO MENDES DE SOUZA - (OAB PA9593-A)

ADVOGADO HELIO JOAO MARTINS E SILVA - (OAB PA11043-A)

ADVOGADO LUIZ ALEX MONTEIRO DOS SANTOS - (OAB AP1341-A)

AGRAVADO ROSILETE DIAS MACIEL

ADVOGADO CLAUDIO FERNANDO MENDES DE SOUZA - (OAB PA9593-A)

ADVOGADO HELIO JOAO MARTINS E SILVA - (OAB PA11043-A)

ADVOGADO LUIZ ALEX MONTEIRO DOS SANTOS - (OAB AP1341-A)

AGRAVADO TEODORO MACEDO DE ABREU SILVA

ADVOGADO CLAUDIO FERNANDO MENDES DE SOUZA - (OAB PA9593-A)

ADVOGADO HELIO JOAO MARTINS E SILVA - (OAB PA11043-A)

ADVOGADO LUIZ ALEX MONTEIRO DOS SANTOS - (OAB AP1341-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Ordem 023

Processo 0805747-67.2019.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Piso Salarial

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE IRITUIA

ADVOGADO CLAUDIO RONALDO BARROS BORDALO - (OAB PA8601-A)

ADVOGADO CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCACAO PUBLICA DO PA

ADVOGADO MARCELLE RITA LOPES DE ARAUJO GOMES - (OAB PA13118-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 024

Processo 0820397-17.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO AELITON SOUSA DA SILVA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO ALEXSANDER GONCALVES COSTA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO ANA GABRIELY DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO ANDRE DE CASTRO RAMOS

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO ANTONIO JOSE SILVA HOLANDA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO BIANCA MONTEIRO LEITE

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO DANIEL MEDEIROS FERNANDES BITU

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO DARLEUDO BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO EDUARDO GAMA CARDOSO

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO EWELYN MAYARA DA SILVA SANTOS

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO ISRAEL RANER LOBATO MOURA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO JANIO DANIEL TRINDADE SIQUEIRA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO JOAO AUGUSTO GUIMARAES PIMENTEL

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO JOAO WESLLER DE OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO LUIS EDUARDO SANTOS CASTRO

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO MAYARA SANTOS PEREIRA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO NILTON DOS SANTOS JUNIOR

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO ORLANDO CUNHA DA SILVA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO PAULA RANIELE FREITAS TAVARES

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO PAULO SERGIO ALMEIDA DE AZEVEDO

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO RAFAEL MACIEL GOMES

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO RAIMUNDO NONATO MONTES DE ARAUJO

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO RODOLFO HENRIQUE FAGUNDES DE ARAUJO

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO RONALDO COSTA LAMEIRA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO SEBASTIAO WELINGTON DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO SILMARA DOS ANJOS ASSUNCAO

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO SILVANA PINTO SANTIAGO

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO SULAMITA RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO TALISSON FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

AGRAVADO VICTOR DO VALE BATISTA

ADVOGADO ALESSANDRA BECKMAN CARVALHO - (OAB PA21817-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 025

Processo 0811829-46.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM PETIÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Homicídio Simples

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Revisor Desembargador RAIMUNDO HOLANDA REIS

POLO ATIVO

AUTORIDADE RENAN LUIZ DE LIMA SANTOS

ADVOGADO SHEYVA FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA - (OAB PA30067-A)

ADVOGADO THAMIRES PRISCILA DE SENA HAICK - (OAB PA28712-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 026

Processo 0822939-12.2021.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Aposentadoria

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELANTE FUNDACAO PAPA JOAO XXIII

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO RUTE HELENA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO IZABELA QUARESMA DE SIQUEIRA ROCHA - (OAB PA23594-A)

ADVOGADO KLEYCE STEFANY DO COUTO LEITE - (OAB PA21295-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Ordem 027

Processo 0893294-13.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Medidas de proteção

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE DILAN HINCAPIE MARTINE

ADVOGADO VANESSA ALMEIDA DE SOUZA FIRMINO - (OAB MG192091-A)

APELANTE EVELIN MARTINEZ ROA

ADVOGADO VANESSA ALMEIDA DE SOUZA FIRMINO - (OAB MG192091-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 028

Processo 0804625-33.2021.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

POLO PASSIVO

APELADO LORASCHI, LORASCHI & CIA LTDA

ADVOGADO RAQUEL SILVA FERREIRA - (OAB PA20555-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 029

Processo 0002941-57.2014.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Prestação de Serviços

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
EPP

ADVOGADO RAMSES SOUSA DA COSTA JUNIOR - (OAB PA14259-A)

ADVOGADO JOSE GOMES VIDAL JUNIOR - (OAB PA14051-A)

ADVOGADO DANIEL PETROLA SABOYA - (OAB PA27333-A)

POLO PASSIVO

APELADO PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PROCURADORIA GERAL DE MARITUBA

APELADO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARITUBA

PROCURADORIA GERAL DE MARITUBA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

Ordem 030

Processo 0830674-38.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Remoção

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CELIANE RODRIGUES DIAS

ADVOGADO ALISSON CUNHA GUIMARAES - (OAB PA22494-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Ordem 031

Processo 0853296-77.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Ordem 032

Processo 0802452-92.2021.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE SANTAREM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 033

Processo 0801039-16.2020.8.14.0201

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Estatuto da criança e do adolescente

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Revisor Desembargadora MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

POLO ATIVO

APELANTE DANILO SANDERSON SOUZA DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LUIZ CESAR TAVARES BIBAS

Ordem 034

Processo 0841268-38.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE AMANDA FRANCO COELHO

ADVOGADO DENYS FLEURY BARBOSA DOS SANTOS - (OAB AC2583-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 035

Processo 0000341-69.2008.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO MADEIRA BRASILEIRA EIRELI

ADVOGADO ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO - (OAB PA24506-B)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 036

Processo 0006148-47.2014.8.14.0074

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reintegração

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE TAILANDIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA BARROS

ADVOGADO RAFAEL FERREIRA DE VASCONCELOS - (OAB PA17075-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

Ordem 037

Processo 0000367-51.2010.8.14.0020

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Ensino Fundamental e Médio

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE GURUPA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Ordem 038

Processo 0000950-93.2017.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE SANTAREM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

POLO PASSIVO

APELADO NUTRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

ADVOGADO ANA CATARINE SILVA PEREIRA - (OAB PA442883-E)

ADVOGADO PAULA ANDREA MESSEDER ZAHLUTH - (OAB PA18950-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 039

Processo 0003146-51.2018.8.14.0067

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MOCAJUBA PREFEITURA MUNICIPAL

APELANTE MUNICIPIO DE MOCAJUBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

POLO PASSIVO

APELADO LEANDRO ANTONIO DA SILVA LIMA

ADVOGADO THYAGO BENEDITO BRAGA SABBA - (OAB PA17456-A)

Ordem 040

Processo 0823703-61.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Intervenção no Domínio Econômico

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE GILSIANE PINTO CASTRO

ADVOGADO FERNANDA CAVALCANTE DE MENEZES - (OAB CE44813-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Ordem 041

Processo 0031640-39.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal FGTS/Saldo Salarial (c.f. RE 765320 STF)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE CINARA COUTO RODRIGUES

ADVOGADO PIETRO MANESCHY GASPARETTO - (OAB PA18916-A)

ADVOGADO DIOGO RODRIGUES FERREIRA - (OAB PA13380-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 042

Processo 0006872-20.2018.8.14.0136

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA

APELANTE SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA VITOR MANUEL JESUS MATEUS

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE CANAA DOS CARAJAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MARLO BENEDITO SANTOS PAIVA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Ordem 043

Processo 0862744-40.2019.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELANTE MONIQUE DE CARVALHO COSTA ABREU

ADVOGADO MONIQUE TELES DE MENEZES MACEDO CHAVES - (OAB PA14966-A)

ADVOGADO JULIANA CARDOSO PARAGUASSU - (OAB PA18716-A)

POLO PASSIVO

APELADO MONIQUE DE CARVALHO COSTA ABREU

ADVOGADO JULIANA CARDOSO PARAGUASSU - (OAB PA18716-A)

ADVOGADO MONIQUE TELES DE MENEZES MACEDO CHAVES - (OAB PA14966-A)

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

Ordem 044

Processo 0805683-36.2020.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Auxílio-Acidente (Art. 86)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE EUVALDO SOBREIRA REZENDE

ADVOGADO GUSTAVO MACEDO RIBEIRO - (OAB MG112423-A)

ADVOGADO RHAYZA BANDEIRA BOGEA - (OAB PA15370-A)

ADVOGADO PATRICIA TEODORA DA SILVA - (OAB MG117396-A)

ADVOGADO ALEXANDER DA SILVA ALVES - (OAB MG213750-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JOAO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA

Ordem 045

Processo 0800381-68.2020.8.14.0014

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Estupro de Vulnerável

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO RAFAEL DE SOUZA MORAES

ADVOGADO SEBASTIAO LOPES BORGES - (OAB PA16938-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO RITA DE CASSIA PAIXAO SANTA BRIGIDA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

Ordem 046

Processo 0003385-25.2007.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização do Prejuízo

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MARYEL VIEIRA MENDES

ADVOGADO ELLINA DE SOUSA MEDEIROS - (OAB PA25027-A)

ADVOGADO ISABEL PEREIRA CRUZ DOS REIS - (OAB PA8845-A)

ADVOGADO JOSEANE MARIA DA SILVA - (OAB BA9071-A)

POLO PASSIVO

APELADO HOSPITAL METROPOLITANO DE BELEM

APELADO SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DO PARA

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO JOSE GERALDO S LIMA

ADVOGADO ALAN PINHEIRO PINTO - (OAB PA24597-A)

ADVOGADO FLAVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO - (OAB PA23382-A)

TERCEIRO INTERESSADO CLINICA CIRURGICA ORTOPEDICA LTDA

ADVOGADO SUZANA CHRISTINA DIAS DA SILVA - (OAB PA1821)

ADVOGADO ARTHEMIO MEDEIROS LINS LEAL - (OAB PA8283-A)

ASSISTENTE FLAVIO HENRIQUE LEONARDI FRANCO

ASSISTENTE ALAN PINHEIRO PINTO

ASSISTENTE ARTHEMIO MEDEIROS LINS LEAL

ASSISTENTE SUZANA CHRISTINA DIAS DA SILVA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 047

Processo 0817119-49.2022.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Furto (art. 155)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ESTER DE SOUSA KRAMER

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

Ordem 048

Processo 0800034-07.2018.8.14.0046

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE GERISNALDO DA SILVA COUTO

ADVOGADO MARCIO RODRIGUES ALMEIDA - (OAB PA9881-A)

APELANTE EDNA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO MARCIO RODRIGUES ALMEIDA - (OAB PA9881-A)

APELANTE EDILANE DA SILVA COUTO

ADVOGADO MARCIO RODRIGUES ALMEIDA - (OAB PA9881-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE GOIANESIA DO PARA

PROCURADORIA PROGEM

Ordem 049

Processo 0835541-64.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Roubo Majorado

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO DIEGO CARNEIRO PEREIRA SACRAMENTA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO DENILSON DE FREITAS PENICHE

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO TAINA VITORIA PAMPLONA DE SOUZA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO REGINA CELIA SILVA PANTOJA

TERCEIRO INTERESSADO GIORGE WILLIAN DA SILVA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 050

Processo 0815275-36.2022.8.14.0028

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Roubo (art. 157)

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE BEATRIZ CRUZ AZEVEDO

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO CLAUDIANE BRANDAO SOUSA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 051

Processo 0005203-89.2018.8.14.0116

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificação de Incentivo

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE JEFERSON ABREU MAGALHAES

ADVOGADO KAROLINE RODRIGUES BATISTA - (OAB PA28554-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE

ADVOGADO JHONATHAN PABLO DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA19289-A)

ADVOGADO PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB DF41539-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Ordem 052

Processo 0004905-97.2018.8.14.0116

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificação de Incentivo

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA LUZIA RODRIGUES SOARES

ADVOGADO KAROLINE RODRIGUES BATISTA - (OAB PA28554-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE

ADVOGADO JHONATHAN PABLO DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA19289-A)

ADVOGADO PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB DF41539-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 053

Processo 0004865-18.2018.8.14.0116

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificação de Incentivo

Relator(a) Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE DELIAN SANTOS DA FONSECA DE ALMEIDA

ADVOGADO KAROLINE RODRIGUES BATISTA - (OAB PA28554-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE

ADVOGADO PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB DF41539-A)

ADVOGADO JHONATHAN PABLO DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA19289-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

Ordem 054

Processo 0859939-51.2018.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

Assunto Principal Voluntária

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

JUIZO SENTENCIANTE 1ª VARA DE FAZENDA DA CAPITAL

POLO PASSIVO

SENTENCIADO MARIA DO PERPETUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTINHO

SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

SENTENCIADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

SENTENCIADO DULCILELIA DE FATIMA PINHO DOS SANTOS

ADVOGADO RAFAELA DOS SANTOS SOUSA - (OAB PA27266-A)

Ordem 055

Processo 0807392-29.2021.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Licenças / Afastamentos

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE JOAO DE JESUS COSTA CREA O

ADVOGADO ANGELA PERDIGAO DE MORAES - (OAB PA22422-A)

POLO PASSIVO

APELADO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

Ordem 056

Processo 0844731-61.2017.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Medidas de proteção

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE PRISCILA RAYANNE DA SILVA FERREIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

APELADO ESTADO DO PARÁ

ADVOGADO LUIS AUGUSTO GODINHO SARDINHA CORREA - (OAB PA23546-A)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Ordem 057

Processo 0853393-43.2019.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE DIREITOR EXECUTIVO DO IGEPREV

ADVOGADO TENILI RAMOS PALHARES MEIRA - (OAB PA12858-A)

APELANTE PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO TENILI RAMOS PALHARES MEIRA - (OAB PA12858-A)

APELANTE IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ALDEMAR JESUS CARDOSO JUNIOR

ADVOGADO LUCIANA CARDOSO AGUIAR - (OAB PA25237-A)

ADVOGADO MILLENA CARDOSO MIRANDA - (OAB PA18075-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Ordem 058

Processo 0800073-73.2018.8.14.0023

Classe Judicial **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA**

Assunto Principal Defensoria Pública

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 059

Processo 0802925-48.2020.8.14.0040

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Assistência Social

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE JOSENILDO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO JOSENILDO DOS SANTOS SILVA - (OAB PA7812-A)

APELANTE DARCI JOSE LERMEN

ADVOGADO FELIPE PINHEIRO CUNHA - (OAB PA26764-A)

APELANTE DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DE PARAUPEBAS

APELANTE GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

APELANTE MÉDICO SÉRGIO PAULO CARNEIRO JÚNIOR

APELANTE THIAGO SOARES FONSECA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

APELADO DARCI JOSE LERMEN

ADVOGADO FELIPE PINHEIRO CUNHA - (OAB PA26764-A)

APELADO GILBERTO REGUEIRA ALVES LARANJEIRAS

APELADO DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DE PARAUPEBAS

APELADO THIAGO SOARES FONSECA

APELADO MÉDICO SÉRGIO PAULO CARNEIRO JÚNIOR

APELADO JOSENILDO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO JOSENILDO DOS SANTOS SILVA - (OAB PA7812-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS

TERCEIRO INTERESSADO ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO PARÁ

ADVOGADO CLAUDIA CRISTINA QUEIROZ FERREIRA - (OAB PA21666-A)

ADVOGADO RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR - (OAB PA10213-A)

ADVOGADO MAURA REGINA PAULINO - (OAB PA12058-A)

ASSISTENTE MAURA REGINA PAULINO

ASSISTENTE RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR

ASSISTENTE CLAUDIA CRISTINA QUEIROZ FERREIRA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

Ordem 060

Processo 0005217-78.2016.8.14.0040

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE JADIELSON SOUSA LOPES

ADVOGADO OSORIO DANTAS DE SOUSA NETO - (OAB PA14941-A)

POLO PASSIVO

APELADO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Ordem 061

Processo 0842128-44.2019.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Assistência à Saúde

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 062

Processo 0006594-73.1999.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Anulação

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ANTONIO JOAO COLINO PINA

ADVOGADO RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO - (OAB PA5936-A)

APELADO SELLMA NAZARE DOS SANTOS SARQUIS

ADVOGADO RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO - (OAB PA5936-A)

APELADO MARCO ANTONIO BELTRAO PAMPLONA

ADVOGADO RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO - (OAB PA5936-A)

APELADO LOYANA SELMA NOGUEIRA DA SILVA

ADVOGADO RONALD VALENTIM GOMES SAMPAIO - (OAB PA5936-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Ordem 063

Processo 0800153-51.2019.8.14.0201

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE DULCIRENE DOS PASSOS DE JESUS

ADVOGADO JULIANA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SA - (OAB PA26477-A)

ADVOGADO FERNANDA MARIA RIBEIRO SOARES - (OAB PA27025-A)

POLO PASSIVO

APELADO P M B - AGÊNCIA DISTRIAL DE ICOARACI

PROCURADOR DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADOR DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem 064

Processo 0801911-68.2019.8.14.0006

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MM COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA - EPP

ADVOGADO GABRIEL MARGALHO SILVA - (OAB PA28776-E)

ADVOGADO DOMINGOS ASSUNCAO DA SILVA NETO - (OAB PA20679-A)

ADVOGADO DIO GONCALVES CARNEIRO - (OAB PA19646-A)

ADVOGADO FABIO FURTADO MAUES DE FARIA - (OAB PA27706-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem 065

Processo 0805142-13.2018.8.14.0015

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CASTANHAL

ADVOGADO AMANDA MACAMBIRA ERDOCIA - (OAB PA26619-A)

ADVOGADO DIEGO MAGNO MOURA DE MORAES - (OAB PA18903-A)

ADVOGADO ALYNE AZEVEDO MARCHIORI - (OAB PA21478-A)

ADVOGADO MARCELO PEREIRA DA SILVA - (OAB PA9739-A)

ADVOGADO GIULIA DE SOUZA OLIVEIRA - (OAB PA24696-A)

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

POLO PASSIVO

APELADO MARIA DO PERPETUO SOCORRO PANTOJA MARTINS

ADVOGADO FRANCY NARA DIAS FERNANDES - (OAB PA9029-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem 066

Processo 0830960-11.2020.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE JUCIRENE DE JESUS SANTOS

ADVOGADO JHONNY SPINDOLA DE SOUZA LIMA - (OAB PA26895-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO - (OAB PA28243-A)

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO JUCIRENE DE JESUS SANTOS

ADVOGADO JHONNY SPINDOLA DE SOUZA LIMA - (OAB PA26895-A)

ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO - (OAB PA7617-A)

ADVOGADO TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO - (OAB PA28243-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Ordem 067

Processo 0006202-02.2000.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

REPRESENTANTE PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO ENCOL S/A ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA

ADVOGADO ADEMAR AMORIM JUNIOR - (OAB GO25974-A)

ADVOGADO HEBERT ROGERIO ARANTES MATEUS - (OAB GO23336-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Ordem 068

Processo 0002457-86.2006.8.14.0015

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO J C ALIMENTOS LTDA

Ordem 069

Processo 0856961-04.2018.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa (Execução Fiscal)

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO SILVEIRA LIMA

ADVOGADO DANIEL CORREA FURTADO - (OAB PA22480-A)

ADVOGADO LILIANE MIRANDA DOS SANTOS - (OAB PA15942-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 070

Processo 0800349-58.2019.8.14.0124

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Assistência Médico-Hospitalar

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA

ADVOGADO RENAN CABRAL MOREIRA - (OAB PA19904-A)

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Ordem 071

Processo 0803471-70.2020.8.14.0051

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Irredutibilidade de Vencimentos

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE JAIR DA SILVA SANTOS

ADVOGADO RUAN BITENCOURT DE SOUSA SANTOS TEIXEIRA - (OAB PA31507-A)

ADVOGADO NATAN SIQUEIRA RODRIGUES - (OAB PA30459-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE SANTAREM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 072

Processo 0010319-24.2011.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dano ao Erário

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DO CARMO MARTINS LIMA - PREFEITA MUNICIPAL DE SANTAREM

ADVOGADO IGOR OLIVEIRA CARDOSO - (OAB PA26300-A)

ADVOGADO RAONY MICCIONE TORRES - (OAB PA18458-A)

ADVOGADO JORGE VICTOR CAMPOS PINA - (OAB PA18198-A)

ADVOGADO ULYSSES EDUARDO CARVALHO D OLIVEIRA - (OAB PA957-A)

ADVOGADO ALINE NEVES HOYOS - (OAB PA15712-A)

ADVOGADO WALMIR MOURA BRELAZ - (OAB PA6971-A)

ADVOGADO IVAN LIMA DE MELLO - (OAB PA16487-A)

ADVOGADO ROBERIO ABDON D OLIVEIRA - (OAB PA7698-A)

APELANTE VANGUARDA PROPAGANDA LTDA - EPP

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

ADVOGADO LEONARDO MAIA NASCIMENTO - (OAB PA14871-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Ordem 073

Processo 0011859-80.2004.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Transporte Terrestre

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE SIND DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOV DO EST PA

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

ADVOGADO ALESSANDRO PUGET OLIVA - (OAB PA11847-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

Ordem 074

Processo 0050092-29.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE CRISTIANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA

ADVOGADO MAYARA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO TINOCO - (OAB PA17670-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 075

Processo 0855800-56.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abono Pecuniário (Art. 78 Lei 8.112/1990)

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ - COSANPA

ADVOGADO CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR - (OAB PA1011-A)

ADVOGADO GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO - (OAB PA5638-A)

PROCURADORIA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

APELANTE ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR, CONTRIBUINTE E MEIO AMBIENTE DO BRASIL

ADVOGADO MANOEL MARQUES DA SILVA NETO - (OAB PA4843-A)

POLO PASSIVO

APELADO ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR,

CONTRIBUINTE E MEIO AMBIENTE DO BRASIL

ADVOGADO CAMILA VASCONCELOS DE OLIVEIRA - (OAB PA19029-A)

ADVOGADO MANOEL MARQUES DA SILVA NETO - (OAB PA4843-A)

APELADO COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DO PARÁ - COSANPA

ADVOGADO GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO - (OAB PA5638-A)

PROCURADORIA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Ordem 076

Processo 0836135-20.2019.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Abuso de Poder

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO NEY LAMARAO JUNIOR

ADVOGADO LANNA KARINA BRABO DE MORAES - (OAB PA22694-A)

ADVOGADO RODRIGO BATISTA DE FREITAS - (OAB PA25173-A)

APELADO MARIO CEZAR MIRANDA DA SILVA

ADVOGADO LANNA KARINA BRABO DE MORAES - (OAB PA22694-A)

ADVOGADO RODRIGO BATISTA DE FREITAS - (OAB PA25173-A)

APELADO PATRICIA OLIVEIRA BARATINHA

ADVOGADO LANNA KARINA BRABO DE MORAES - (OAB PA22694-A)

ADVOGADO RODRIGO BATISTA DE FREITAS - (OAB PA25173-A)

APELADO MILENE ANDRADE DUARTE

ADVOGADO LANNA KARINA BRABO DE MORAES - (OAB PA22694-A)

ADVOGADO RODRIGO BATISTA DE FREITAS - (OAB PA25173-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Ordem 077

Processo 0811664-40.2021.8.14.0051

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Exame de Saúde e/ou Aptidão Física

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ECTOR PENICHE DA SILVA

ADVOGADO RAYSSA WERNECK DE CASTRO GUILHERME - (OAB PA23153-A)

ADVOGADO MARCELO GUILHERME LOPES - (OAB PA21748-A)

APELADO INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

Ordem 078

Processo 0065258-48.2009.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Liberação de mercadorias

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE DIAS & DIAS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - ME

ADVOGADO OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO - (OAB PA16676-A)

ADVOGADO THIAGO PEREIRA DE CARVALHO - (OAB PA19303-A)

POLO PASSIVO

APELADO COORDENADOR DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 079

Processo 0852579-65.2018.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

Ordem 080

Processo 0804966-56.2018.8.14.0040

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Erro Médico

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE JUCIANY RIBEIRO CAMPOS

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

APELANTE LEANDRO SERGIO JUNQUEIRA COSTA

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

APELANTE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO JUCIANY RIBEIRO CAMPOS

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

APELADO LEANDRO SERGIO JUNQUEIRA COSTA

ADVOGADO JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES - (OAB PA16008-B)

APELADO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Ordem 081

Processo 0857318-81.2018.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Assistência Social

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELANTE ASSOCIACAO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE BELEM

ADVOGADO LEONY RIBEIRO DA SILVA - (OAB PA20740-A)

ADVOGADO PAULO SERGIO DE SOUZA BORGES FILHO - (OAB PA19691-A)

ADVOGADO IAN PIMENTEL GAMEIRO - (OAB PA19603-A)

POLO PASSIVO

APELADO ASSOCIACAO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE BELEM

ADVOGADO PAULO SERGIO DE SOUZA BORGES FILHO - (OAB PA19691-A)

ADVOGADO LEONY RIBEIRO DA SILVA - (OAB PA20740-A)

ADVOGADO IAN PIMENTEL GAMEIRO - (OAB PA19603-A)

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DE BELEM - IPAMB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 082

Processo 0010204-29.2011.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO JOAO ANTONIO DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO ROSSIVAL CARDOSO CALIL - (OAB PA4875-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR TEREZA CRISTINA BARATA BATISTA DE LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 083

Processo 0801507-17.2019.8.14.0006

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Ingresso e Concurso

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO AGOSTINHO DA CONCEICAO CASTRO

ADVOGADO CLAYTON DAWSON DE MELO FERREIRA - (OAB PA14840-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 084

Processo 0002198-43.2011.8.14.0039

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ADILSON DE CASTRO FIGUEIREDO ME

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Ordem 085

Processo 0003084-56.2007.8.14.0015

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RRR ATACADISTA LTDA

Ordem 086

Processo 0001226-82.2010.8.14.0015

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOSE DE MOURA BARBOSA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 087

Processo 0830833-05.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Exame de Saúde e/ou Aptidão Física

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ARTHUR ANTUNES DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO DENISE MILITAO SILVA CRUZ - (OAB RN17201-A)

ADVOGADO NATALIA MELO DE MOURA - (OAB RN17028-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

Ordem 088

Processo 0020013-43.2011.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Regime Previdenciário

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ARNALDO DA SILVA FIGUEIREDO

ADVOGADO ARLETE EUGENIA DOS SANTOS OLIVEIRA - (OAB PA10146-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Ordem 089

Processo 0801336-33.2017.8.14.0070

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Correção Monetária

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO EDNA MARIA RAMOS COSTA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

Ordem 090

Processo 0000647-15.2017.8.14.0040

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE COOPERATIVA DOS MEDICOS ANESTESIOLOGISTAS NO E PARA

ADVOGADO AGENOR PINHEIRO LEAL - (OAB PA16352-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

Ordem 091

Processo 0006438-78.2014.8.14.0004

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ISS/ Imposto sobre Serviços

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A

ADVOGADO MAURICIO TERCIOTTI - (OAB RJ130273)

ADVOGADO RENATO LOPES DA ROCHA - (OAB RJ145042-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

ADVOGADO INOCENCIO MARTIRES COELHO JUNIOR - (OAB PA5670-A)

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

Ordem 092

Processo 0021544-38.2009.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Ingresso e Concurso

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE WAMBIA GOMES NEVES COSTA

ADVOGADO SYDNEY SOUSA SILVA - (OAB PA21573-A)

APELANTE SIMONE DE JESUS FERREIRA FREIRE

ADVOGADO SYDNEY SOUSA SILVA - (OAB PA21573-A)

APELANTE MARCO ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO

ADVOGADO SYDNEY SOUSA SILVA - (OAB PA21573-A)

APELANTE REINALDO DE PAULA DINIZ DA CONCEICAO

ADVOGADO SYDNEY SOUSA SILVA - (OAB PA21573-A)

APELANTE JAIME DOS SANTOS NEVES FILHO

ADVOGADO SYDNEY SOUSA SILVA - (OAB PA21573-A)

APELANTE DAVID DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO SYDNEY SOUSA SILVA - (OAB PA21573-A)

APELANTE FRANCO KOWALSK COUTINHO LOBATO

ADVOGADO SYDNEY SOUSA SILVA - (OAB PA21573-A)

APELANTE MIGUEL MARQUES DA SILVA

ADVOGADO SYDNEY SOUSA SILVA - (OAB PA21573-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

Ordem 093

Processo 0833656-88.2018.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ICMS / Incidência Sobre o Ativo Fixo

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE FORT FRUIT LTDA

ADVOGADO BARBARA ARRAIS DE CASTRO CARVALHO - (OAB PA15352-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 094

Processo 0065467-12.2012.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dívida Ativa

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ARMANDO DE CARVALHO OSORIO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 095

Processo 0805894-07.2018.8.14.0040

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Pagamento Atrasado / Correção Monetária

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

POLO PASSIVO

APELADO RBD SERVICOS MEDICOS LTDA - ME

ADVOGADO MARCIA GUIMARAES NICOLINO DE SOUSA - (OAB SP255345-A)

Ordem 096

Processo 0841927-18.2020.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Averbação / Contagem de Tempo Especial

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE MARCOS ADRIANO MOTA DA SILVA

ADVOGADO ANDRE BUCHALLE SILVA - (OAB PA26972-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 097

Processo 0001155-48.2012.8.14.0003

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Gratificações e Adicionais

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCO IRIS FRANCA DA SILVA

ADVOGADO ALEXANDRE SCHERER - (OAB PA10138-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 098

Processo 0831840-71.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Aposentadoria

Relator(a) Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO NILZA GOMES CARNEIRO - (OAB GO20841-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR NELSON PEREIRA MEDRADO

Ordem 099

Processo 0800738-89.2022.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal

Relator(a) Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

POLO ATIVO

APELANTE LUIS AUGUSTO RODRIGUES GONCALVES

ADVOGADO PAULO GABRIEL OLIVEIRA GOMES - (OAB PA27789-A)

ADVOGADO KARINE DA CRUZ MAGNO - (OAB PA26866-A)

POLO PASSIVO

APELADO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO

APELADO DIRETOR DO INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****2ª TURMA DE DIREITO Público****ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024****EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO Público**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**, DA EGRÉGIA 2ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SER REALIZADA **NO DIA 15 DE JULHO DE 2024, ÀS 09H00, EXCEPCIONALMENTE POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA**, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO, PELA SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DE SERVIÇOS DE REPARO NOS PLENÁRIOS I, II, III E IV DESTE TRIBUNAL, FOI PAUTADO, PELA PRESIDENTE DA TURMA (**EXMA. DESA. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**), O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0810963-04.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI)

Relatora Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

Ordem 002

Processo 0005399-69.2016.8.14.0200

Classe Judicial APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

Assunto Principal Reintegração

Relatora Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE/SENTENCIADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO/SENTENCIADO RONALDO CERIACO DE OLIVEIRA

ADVOGADO JORGE DE OLIVEIRA DA SILVA - (OAB PA12838-A)

ADVOGADO JOSE GOMES VIDAL JUNIOR - (OAB PA14051-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO

Ordem 003

Processo 0894692-92.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promoção / Ascensão

Relatora Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE ROSETE REGINA DA SILVA CALDAS

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE MENDONÇA MAIA - (OAB PA18238-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 004

Processo 0007321-12.2011.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Exame de Saúde e/ou Aptidão Física

Relatora Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE JULIANO JORGE DE FREITAS SALGADO

ADVOGADO YANA FIGUEIREDO RIBEIRO - (OAB PA19327-A)

ADVOGADO MAILSON SILVA DA SILVA - (OAB PA11266-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO INSTITUTO MOVENS

ADVOGADO EDUARDO DUMONCEL MARTINS - (OAB DF31139)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE SOUZA

Ordem 005

Processo 0801173-11.2018.8.14.0008

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal ISS/ Imposto sobre Serviços

Relatora Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

POLO ATIVO

APELANTE L. M. M . LEÃO - ME

ADVOGADO VICTOR ANDRE TEIXEIRA LIMA - (OAB PA9664-A)

POLO PASSIVO

APELADO SECRETARIO MUNICIPAL DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

ADVOGADO ORLANDO NOGUEIRA DE FREITAS JUNIOR - (OAB PA21322-A)

APELADO MUNICÍPIO DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON PEREIRA MEDRADO

Ordem 006

Processo 0828877-51.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Parcelamento

Relator Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

AGRAVADO/APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVANTE/APELADO AMBAR TECH PARTICIPAÇÕES S.A

ADVOGADO EDUARDO CORREA DA SILVA - (OAB SP242310-A)

ADVOGADO RAIME GOMES AMADOR - (OAB PA29738-A)

ADVOGADO GILBERTO RODRIGUES PORTO - (OAB SP187543-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORA DE JUSTIÇA LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Ordem 007

Processo 0856151-53.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Roubo Majorado

Relator Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE KAUA SAIMON SANTOS CEREJA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO DALVAM DJAR PIZON NASCIMENTO

TERCEIRO INTERESSADO ERICK ANDRADE RANGEL

TERCEIRO INTERESSADO ILZA MARIA SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO TAMIRES SILVA MACIEL

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

Ordem 008

Processo 0805723-13.2022.8.14.0201

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Maus Tratos

Relator Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE AMANDA SUELEN CARDOSO DE LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO GESSICA KAROLINE DA CUNHA MEDEIROS

TERCEIRO INTERESSADO ANDREA DO SOCORRO LEÃO CARDOSO

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO NONATO FALANGOLA

Ordem 009

Processo 0863057-59.2023.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Ameaça (art. 147)

Relator Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

POLO ATIVO

APELANTE IISIS VITORIA DA SILVA E SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL, DO ANO DE 2024, DA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO:

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **25ª SESSÃO ORDINÁRIA EM PLENÁRIO VIRTUAL**, DO ANO DE 2024, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PÚBLICO, A SE REALIZAR POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL, **COM INÍCIO ÀS 14H00 DO DIA 15 DE JULHO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H00 DO DIA 22 DE JULHO DE 2024**, FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS ELETRÔNICOS - PJE

ORDEM 001

PROCESSO 0801993-44.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ITCD - IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE TANIA MARA DE OLIVEIRA LEAL MARTINS

ADVOGADO JOSE FELIPE DE PAULA BASTOS JUNIOR - (OAB PA14035-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 002

PROCESSO 0810721-11.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE LUCIANO FRANCO DE REZENDE

ADVOGADO MURILLO BARROS DA SILVA FREIRE - (OAB MT8942-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

ORDEM 003

PROCESSO 0810072-46.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/IMPORTAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARCILIO RAIMUNDO VALENTE DA SILVA

ADVOGADO EMANUEL LISBOA ALVES DO NASCIMENTO - (OAB PA25702-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 004

PROCESSO 0801197-53.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL VOLUNTÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANGELA ALVES GONCALVES ARRUDA

ADVOGADO GIULIA ALMEIDA PRADO LORDEIRO SROCZYNSKI - (OAB PA25466-A)

ADVOGADO CINTIA ALVES DE MACEDO MORAES - (OAB PA35708)

ADVOGADO JOAO PAULO BARBOSA DE ARAUJO - (OAB PA35867-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICIPIO DE REDENCAO

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO

AGRAVADO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE REDENCAO IPMR

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

ORDEM 005

PROCESSO 0809139-73.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DESAPROPRIAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE - (OAB PA9316-A)

ADVOGADO FABIANA PORTELA ARAUJO - (OAB PA17917-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL

AGRAVADO MUNICIPIO DE TUCURUI

PROCURADORIA PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE TUCURUÍ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 006

PROCESSO 0816246-71.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE MARABÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO LEIDYANE LAGO NEVES DOS REIS

ADVOGADO CARLOS HENRIQUE CUNHA RAYOL - (OAB PA29659-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

ORDEM 007

PROCESSO 0816328-05.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE CHAVES

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHAVES

POLO PASSIVO

AGRAVADO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL - CACS-FUNDEB DE CHAV

ADVOGADO HELIO JOAO MARTINS E SILVA - (OAB PA11043-A)

AGRAVADO ASSOCIACAO DOS MORADORES DA ZONA URBANA DA CIDADE DE CHAVES - PA

ADVOGADO HELIO JOAO MARTINS E SILVA - (OAB PA11043-A)

AGRAVADO JERSONILDA DE NAZARE PALHETA PINHO DE SOUSA E SILVA

ADVOGADO HELIO JOAO MARTINS E SILVA - (OAB PA11043-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ROBERTO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA

ORDEM 008

PROCESSO 0800274-95.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ACIDENTE DE TRÂNSITO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE LOCALIZA RENT A CAR SA

ADVOGADO SIGISFREDO HOEPERS - (OAB SC7478-A)

PROCURADORIA LOCALIZA RENT A CAR S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 009

PROCESSO 0806764-36.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MOTA MATERIAIS E CONSTRUCOES LTDA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 010

PROCESSO 0802556-72.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE CLARO S.A

ADVOGADO ANDREA DE SOUZA GONCALVES - (OAB RJ163879-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA DA CLARO / EMBRATEL

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 011

PROCESSO 0801249-88.2020.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO COM EFEITO DE NEGATIVA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE BMC HYUNDAI S.A.

ADVOGADO RODRIGO ANDRES GARRIDO MOTTA - (OAB SP161563-A)

ADVOGADO BRAULIO DA SILVA FILHO - (OAB SP74499-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 012

PROCESSO 0003915-37.2016.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.

ADVOGADO GUILHERME PEREIRA DAS NEVES - (OAB SP159725-A)

AGRAVADO VIA VAREJO S/A

ADVOGADO GUILHERME PEREIRA DAS NEVES - (OAB SP159725-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 013

PROCESSO 0809289-54.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A

ADVOGADO LEONARDO NUNEZ CAMPOS - (OAB RJ30972-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 014

PROCESSO 0802356-02.2022.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL SUSPENSÃO DO PROCESSO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ODIRLEI M. RIBEIRO - ME

ADVOGADO ARILSON MIRANDA BATISTA - (OAB PA10112-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LEVANIR ALVES DO AMARAL

ADVOGADO JOSELIA AMORIM LIMA PAIVA - (OAB PA9639-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

ORDEM 015

PROCESSO 0812075-71.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ALTERAÇÃO DE CAPITAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

AGRAVANTE SANDRO BARBOSA MAIA COSTA

ADVOGADO MARCO ANTONIO VICENTE COELHO - (OAB SP394452)

POLO PASSIVO

AGRAVADO POSTO ELITE LTDA - ME

ADVOGADO DIOGO RODRIGUES FERREIRA - (OAB PA13380-A)

AGRAVADO JOSE SOBRAL COSTA NETO

ADVOGADO DIOGO RODRIGUES FERREIRA - (OAB PA13380-A)

AGRAVADO SONIA MARIA BARBOSA COSTA

ADVOGADO DIOGO RODRIGUES FERREIRA - (OAB PA13380-A)

AGRAVADO JOSE MANOEL GOUVEIA COSTA

AGRAVADO PAULO CESAR SANTOS DO AMARAL

AGRAVADO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 016

PROCESSO 0814488-57.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS / INCIDÊNCIA SOBRE O ATIVO FIXO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

REPRESENTANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO BENDO & CIA LTDA

ADVOGADO THIAGO CARVALHO PEREIRA - (OAB PA35841-A)

ADVOGADO DIO GONCALVES CARNEIRO - (OAB PA19646-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

ORDEM 017

PROCESSO 0818653-50.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

ORDEM 018

PROCESSO 0802350-24.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INTERNAÇÃO/TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

POLO PASSIVO

AGRAVADO V. M. D. M.

ADVOGADO DANIELE LOUISE KOPP - (OAB RS119000)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

ORDEM 019

PROCESSO 0819502-22.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) / UNIDADE DE CUIDADOS INTENSIVOS (UCI)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE BARCARENA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BARCARENA-PA

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

ORDEM 020

PROCESSO 0805819-78.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INTERNAÇÃO/TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOAO SERGIO DE SOUZA

ADVOGADO VICTOR MONTEIRO DA SILVA - (OAB PA29683-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

ORDEM 021

PROCESSO 0804472-10.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INTERNAÇÃO/TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARA

PROCURADOR MAHIRA GUEDES PAIVA BARROS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOAO AUGUSTO DE LIMA MARTINS

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO MUNICÍPIO DE MUANÁ

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

ORDEM 022

PROCESSO 0800753-20.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO JOSE EURIPEDES MACIEL

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA

ORDEM 023

PROCESSO 0800483-93.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO EDNALVA MODESTO ALVES

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE NELSON PEREIRA MEDRADO

ORDEM 024

PROCESSO 0800407-69.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INTERNAÇÃO/TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MARIA RAIMUNDA CAMELO DE OLIVEIRA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

ORDEM 025

PROCESSO 0809626-43.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INTERNAÇÃO/TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO VANESSA MOTA DE MORAES

ADVOGADO DANIELE LOUISE KOPP - (OAB RS119000)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

ORDEM 026

PROCESSO 0802165-83.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL MULTA COMINATÓRIA / ASTREINTES

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO B. S. R.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

ORDEM 027

PROCESSO 0816046-64.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL INTERNAÇÃO/TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

ORDEM 028

PROCESSO 0815590-17.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL MULTA COMINATÓRIA / ASTREINTES

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO VINICIUS NERY BARBOSA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 029

PROCESSO 0810246-55.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL LEITO DE ENFERMARIA / LEITO ONCOLÓGICO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO GUILHERME DA SILVA PEDROSO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

REPRESENTANTE DEBORA DA SILVA NASCIMENTO

AUTORIDADE ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

ORDEM 030

PROCESSO 0816545-48.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO FERNANDO DE JESUS GURJAO SAMPAIO NETO - (OAB PA11701-A)

PROCURADORIA BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO LUAN NEVES PALMEIRA

PROCURADOR ALCINDO VOGADO NETO

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 031

PROCESSO 0805964-71.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL AGRAVO DE INSTRUMENTO

ASSUNTO PRINCIPAL EFEITO SUSPENSIVO / IMPUGNAÇÃO / EMBARGOS À EXECUÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE MUANA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO PAULO HENRIQUE OLIVER MAUES

ADVOGADO ANTONIO PAULO DA COSTA VALE - (OAB PA612-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 032

PROCESSO 0002974-17.2008.8.14.0017

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO AMBIENTAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO M. DE S. CORONHEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS - ME

RECORRIDO DANIEL ALMEIDA SANTOS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

ORDEM 033

PROCESSO 0052688-59.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE CLAUDIO AUGUSTO BAIA POLARO

ADVOGADO ELAINE SOUZA DA SILVA - (OAB PA17030-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

JUIZO RECORRENTE RONALD JUREMA AZEVEDO

ADVOGADO ELAINE SOUZA DA SILVA - (OAB PA17030-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

JUIZO RECORRENTE RAMON VALERIO QUEMEL PAULINO

ADVOGADO ELAINE SOUZA DA SILVA - (OAB PA17030-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

JUIZO RECORRENTE RAIMUNDO CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA

ADVOGADO ELAINE SOUZA DA SILVA - (OAB PA17030-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

JUIZO RECORRENTE SUELY DO SOCORRO SANTOS DE ALMEIDA

ADVOGADO ELAINE SOUZA DA SILVA - (OAB PA17030-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

JUIZO RECORRENTE EDIMILSON DOS SANTOS CAMPOS

ADVOGADO ELAINE SOUZA DA SILVA - (OAB PA17030-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

JUIZO RECORRENTE JOAO DEIVES AZEVEDO CRUZ

ADVOGADO ELAINE SOUZA DA SILVA - (OAB PA17030-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

JUIZO RECORRENTE RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO

ADVOGADO ELAINE SOUZA DA SILVA - (OAB PA17030-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

JUIZO RECORRENTE JORGE REGINALDO MIRANDA RIBEIRO

ADVOGADO ELAINE SOUZA DA SILVA - (OAB PA17030-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

ADVOGADO BIANCA SALES SIQUEIRA - (OAB PA29284-A)

JUIZO RECORRENTE JOSUE TARCISIO DOS SANTOS TAVARES

ADVOGADO ELAINE SOUZA DA SILVA - (OAB PA17030-A)

ADVOGADO ALINE DE FATIMA MARTINS DA COSTA BULHOES LEITE - (OAB PA13372-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 034

PROCESSO 0800118-85.2020.8.14.0030

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÃO NATALINA/13º SALÁRIO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE VARA ÚNICA DE MARAPANIM

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICIPIO DE MARAPANIM

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE MARAPANIM

RECORRIDO MARIA DE FATIMA COELHO DA SILVA

ADVOGADO RAIMUNDO NONATO MONTEIRO GARCIA JUNIOR - (OAB PA27713-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO DARTE DOS SANTOS VASQUES

TERCEIRO INTERESSADO BENEDITO GABRIEL MONTEIRO DE SOUZA

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 035

PROCESSO 0818393-70.2023.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIBERAÇÃO DE MERCADORIAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE GUILHERME FROTA CARVALHO

ADVOGADO RAFAEL MACHADO SIMOES PIRES - (OAB RS101262-A)

JUIZO RECORRENTE MP AGRO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

ADVOGADO RAFAEL MACHADO SIMOES PIRES - (OAB RS101262-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO AUDITOR FISCAL DE RECEITAS ESTADUAIS DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

ORDEM 036

PROCESSO 0801093-20.2022.8.14.0004

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABUSO DE PODER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE CLEUCIANE DIAS DA SILVA

ADVOGADO ELCIO MARCELO QUEIROZ RAMOS - (OAB PA11658-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO ALDENIS RODRIGUES DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADVOGADO RAYANNY NARA GAMA VIEIRA - (OAB SP449969-A)

RECORRIDO MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO

ADVOGADO RAYANNY NARA GAMA VIEIRA - (OAB SP449969-A)

RECORRIDO MUNICIPIO DE ALMEIRIM

ADVOGADO RAYANNY NARA GAMA VIEIRA - (OAB SP449969-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM-PA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

ORDEM 037

PROCESSO 0002002-50.2018.8.14.0032

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIMINAR

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE JARDEL VASCONCELOS CARMO

JUIZO RECORRENTE MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE

PROCURADORIA PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

POLO PASSIVO

RECORRIDO GISELLE MONTEIRO PACHECO

ADVOGADO CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO PARA MINISTERIO PUBLICO - CNPJ: 05.054.960/0001-58 (FISCAL DA LEI)

PROCURADOR ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 038

PROCESSO 0813570-35.2023.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE MARIA DE NAZARE FERREIRA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICIPIO DE ANANINDEUA PA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

RECORRIDO SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

RECORRIDO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

ORDEM 039

PROCESSO 0808190-68.2022.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE CARLOS ALBERTO SILVA DE ALCANTARA

ADVOGADO JESSIENE PEREIRA DE SOUZA - (OAB PA29626-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

RECORRIDO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTAMIRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

ORDEM 040

PROCESSO 0801636-20.2023.8.14.0123

CLASSE JUDICIAL REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CABIMENTO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE JUÍZO DA COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO/PA

POLO PASSIVO

RECORRIDO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

RECORRIDO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO CREUZA DA CONCEIÇÃO DE JESUS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE NELSON PEREIRA MEDRADO

ORDEM 041

PROCESSO 0810437-14.2022.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL ENQUADRAMENTO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE MARILENE MADEIRA

ADVOGADO UGO LEONARDO ARAUJO DIAS - (OAB PA31531-A)

ADVOGADO ANTONIO JEFFERSON SOUSA SOBRAL - (OAB MA19068-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ISAIAS MEDEIROS DE OLIVEIRA

ORDEM 042

PROCESSO 0008677-71.2019.8.14.0039

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO POSTO RODA VIVA LTDA

ADVOGADO SERGIO DE BARROS BIANCHI COSTA - (OAB PA17772-B)

ADVOGADO TIBERIO CESAR SAMPAIO TEIXEIRA - (OAB PA16520-A)

ADVOGADO DIEGO SAMPAIO SOUSA - (OAB PA15441-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 043

PROCESSO 0813022-39.2022.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE CIBELE COSTA BARROSO BATISTA

ADVOGADO PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA - (OAB PA14538-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUAPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 044

PROCESSO 0806349-35.2019.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL APOSENTADORIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

JUÍZO SENTENCIANTE INSS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO REGINALDO MOREIRA FROES

ADVOGADO TATHIANA ASSUNCAO PRADO - (OAB PA14531-A)

ADVOGADO NICOLAU MURAD PRADO - (OAB PA14774-A)

ADVOGADO SOLANGE LIMA E LIRA - (OAB PA26698-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 045

PROCESSO 0813683-18.2022.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

JUIZO SENTENCIANTE ODAIR DA COSTA SILVA

ADVOGADO PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA - (OAB PA14538-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DE PARAUPEBAS

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

ORDEM 046

PROCESSO 0802506-28.2020.8.14.0040

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL APOSENTADORIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE VANDUIR COPATTI

ADVOGADO THAINAH TOSCANO GOES - (OAB PA18854-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

ORDEM 047

PROCESSO 0015992-19.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE FADESP

ADVOGADO RENAN AZEVEDO SANTOS - (OAB PA18988-A)

ADVOGADO PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO - (OAB PA3210-A)

ADVOGADO INGRID CHADA BARBOSA DE FIGUEIREDO - (OAB PA30584-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 048

PROCESSO 0820594-73.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SISTEMA DE PROTEÇÃO ESPECIAL A VÍTIMAS E A TESTEMUNHAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE K. C. M. S.

ADVOGADO WANEILA LUCIA SILVA YASOJIMA - (OAB PA18511-A)

ADVOGADO PEDRO IVO CAMPOS RODRIGUES - (OAB PA18422-A)

APELANTE D. C. F. D. S.

ADVOGADO WANEILA LUCIA SILVA YASOJIMA - (OAB PA18511-A)

ADVOGADO PEDRO IVO CAMPOS RODRIGUES - (OAB PA18422-A)

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA PENITENCIARIO DO ESTADO DO

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO D. C. F. D. S.

ADVOGADO PEDRO IVO CAMPOS RODRIGUES - (OAB PA18422-A)

ADVOGADO WANEILA LUCIA SILVA YASOJIMA - (OAB PA18511-A)

APELADO K. C. M. S.

ADVOGADO PEDRO IVO CAMPOS RODRIGUES - (OAB PA18422-A)

ADVOGADO WANEILA LUCIA SILVA YASOJIMA - (OAB PA18511-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 049

PROCESSO 0803274-25.2021.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL MEDIDAS DE PROTEÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

POLO PASSIVO

APELADO N. L. D. S. D. L.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 050

PROCESSO 0853736-34.2022.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE CICERO COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO CAMILLA VEIGA PEREIRA - (OAB PA26056-A)

ADVOGADO SAVIO BARRETO LACERDA LIMA - (OAB PA11003-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO IGEPREV

ADVOGADO GILSON ROCHA PIRES - (OAB PA11555-A)

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

ORDEM 051

PROCESSO 0061568-40.2011.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE CERPA CERVEJARIA PARAENSE SA

ADVOGADO HELENA VERAS MENEZES CAVALCANTE - (OAB DF77214-A)

ADVOGADO ALEXANDER ANDRADE LEITE - (OAB DF29136-A)

ADVOGADO JOAO PAULO GOMES ALMEIDA - (OAB PA37155-A)

ADVOGADO DESYREE TAVARES RAMOS - (OAB DF62942-A)

ADVOGADO MARCELO MONTALVAO MACHADO - (OAB DF34391-S)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 052

PROCESSO 0820002-97.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

ADVOGADO RAFAEL MALLMANN - (OAB RS51454-A)

ADVOGADO GUSTAVO NYGAARD - (OAB RS29023-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

ORDEM 053

PROCESSO 0002067-55.2020.8.14.0200

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL REINTEGRAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO RODRIGO DIOGO GOMES DAS NEVES

ADVOGADO DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR - (OAB PA25623-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO MILITAR

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

ORDEM 054

PROCESSO 0819719-35.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONCESSÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO JOSE MARIA GONCALVES NUNES

ADVOGADO LUCIAN VASCONCELOS RODRIGUES - (OAB PA21955-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 055

PROCESSO 0800713-41.2021.8.14.0033

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL AVERBAÇÃO / CONTAGEM RECÍPROCA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MUANA

ADVOGADO DANILO VICTOR DA SILVA BEZERRA - (OAB PA21764-A)

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

POLO PASSIVO

APELADO MARISA VALE DOS SANTOS

ADVOGADO ANTONIO PAULO DA COSTA VALE - (OAB PA612-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 056

PROCESSO 0838132-96.2023.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL MEDIDAS DE PROTEÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO F. M. S. R. D. S.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO A. J. G. S. R.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA

ORDEM 057

PROCESSO 0801557-84.2017.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CONCESSÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIO DO ESTADO DO PARA - IGEPREV

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MARIA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO BRUNO SILVEIRA PINTO - (OAB PA30029-A)

ADVOGADO JOAO VICTOR CARDOSO VERONEZ - (OAB PA30205-A)

ADVOGADO ANDERSON ALVES DE JESUS FREITAS - (OAB PA19061-A)

ADVOGADO WARLLEY ALEXANDRO LIMA COSTA - (OAB PA29715-A)

APELADO ADRIANO JOSE DOS SANTOS

APELADO ALESSANDRO DE OLIVEIRA SANTOS

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO CLARA CAROLINA DOS SANTOS BENTES

APELADO PEDRO MAXIMO DOS SANTOS

APELADO WALTER JUNIOR DE OLIVEIRA SANTOS

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA

ORDEM 058

PROCESSO 0800588-53.2021.8.14.0072

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MEDICILANDIA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

POLO PASSIVO

APELADO ANA C D LORENZONI LTDA

ADVOGADO MANOELLA BATALHA DA SILVA - (OAB PA14772-B)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 059

PROCESSO 0036857-10.2007.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO JOSE ALESSANDRO DIAS COSTA

ADVOGADO MICHELE PINTO CASTELO BRANCO - (OAB PA21039-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

ORDEM 060

PROCESSO 0008780-20.2018.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL HORA EXTRA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIO SOARES DA SILVA

ADVOGADO JOAQUIM JOSE DE FREITAS NETO - (OAB PA11418-A)

ADVOGADO IVONALDO CASCAES LOPES JUNIOR - (OAB PA20193-A)

ADVOGADO MATHEUS BARRETO DOS SANTOS - (OAB PA20917-A)

ADVOGADO RAMSES MAGALHAES AMBROSI - (OAB PA20911-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

ORDEM 061

PROCESSO 0805396-49.2019.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTERIO PUBLICO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

APELADO MUNICIPIO DE CASTANHAL

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ALEX DE MORAIS PAIVA

TERCEIRO INTERESSADO ANTONIO CORNELIO DE PAIVA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

ORDEM 062

PROCESSO 0864974-89.2018.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ISS/ IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO CARTOES S.A.

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 063

PROCESSO 0601626-52.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA (EXECUÇÃO FISCAL)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

POLO ATIVO

APELANTE AMBEV S/A

ADVOGADO BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI - (OAB PA19353-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 064

PROCESSO 0005827-20.2008.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO ORDEM ESPIRITUALISTA CRISTA VALE DO AMANHECER

ADVOGADO RODRIGO SOUZA CRUZ - (OAB PA25886-A)

ADVOGADO THIAGO SOUSA CRUZ - (OAB PA18779-A)

ORDEM 065

PROCESSO 0808228-36.2020.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE O BRASIL TIPICO DE PONTA A PONTA INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

ADVOGADO FABIANA DINIZ ALVES - (OAB MG98771-A)

ADVOGADO RAFAEL DE LACERDA CAMPOS - (OAB MG74828-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM 066

PROCESSO 0860755-96.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IPVA - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ALEXANDRE CASTRO BOIA DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO JOAO PAULO COSTA AFFONSO - (OAB PA27837-A)

ADVOGADO TONY MORGADO REMIGIO - (OAB PA20831-A)

ORDEM 067

PROCESSO 0002524-22.2018.8.14.0018

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CURIONOPOLIS

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CURIONÓPOLIS

POLO PASSIVO

APELADO GERCIVALDO MELO ARAUJO

ADVOGADO EDUARDO ABREU SANTOS - (OAB PA27141-A)

ORDEM 068

PROCESSO 0832423-51.2021.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MARIA ALDENIRA MORAES ARAUJO

ADVOGADO RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO MARIA ALDENIRA MORAES ARAUJO

ADVOGADO RENATO JOAO BRITO SANTA BRIGIDA - (OAB PA6947-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 069

PROCESSO 0800334-28.2019.8.14.0015

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE P. C. D. M. F. - PREFEITO DE CASTANHAL

ADVOGADO MARCELO PEREIRA DA SILVA - (OAB PA9739-A)

ADVOGADO LUCIANO CAVALCANTE DE SOUZA FERREIRA - (OAB SP298928-A)

POLO PASSIVO

APELADO P. C. U. D. S.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO L. J. D. O. S.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO M. B. P.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO D. N. R. D. C.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO M. L. D. S.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO L. D. L. S.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO L. J. V. R.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO A. D. D. N. R.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO K. D. O. E. L.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO V. N. D. L.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO E. G. B.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO N. D. S. C. N. S.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO L. D. S. S.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO T. B. T. S.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO L. P. A. D. L.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO K. C. T. D. P.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO M. I. P. D. L. R.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO E. R. D. C.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO D. S. F.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO F. M. P.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO I. R. S. R.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO D. M. L. M.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO C. M. L. M.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO C. R. M. M.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO S. D. S. R.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO P. C. D. S.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO V. V. R.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

APELADO R. D. C. M. M.

ADVOGADO MARCO ANTONIO MIRANDA PINTO MARQUES - (OAB PA26578-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE CASTANHAL

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 070

PROCESSO 0802885-85.2018.8.14.0024

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SUPERMERCADO CRIPA & CRIPA LTDA - ME

ADVOGADO THIAGO DE MORAIS PEREIRA - (OAB ES19633-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 071

PROCESSO 0013147-57.2016.8.14.0070

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ADICIONAL DE HORAS EXTRAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE CRISTIANO DOS PASSOS MARTINS

ADVOGADO MAURICIO PIRES RODRIGUES - (OAB PA20476-A)

APELANTE FABIO FERREIRA BRITO JUNIOR

ADVOGADO MAURICIO PIRES RODRIGUES - (OAB PA20476-A)

APELANTE EDERSON PATRICIO DE LIMA BARRETO

ADVOGADO MAURICIO PIRES RODRIGUES - (OAB PA20476-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE ABAETETUBA

APELADO MUNICIPIO DE ABAETETUBA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 072

PROCESSO 0003965-96.2017.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE WBL NKN DISTRIBUICAO E TRANSPORTES DE BETUMES LTDA - EPP

ADVOGADO ARIEL FROES DE COUTO - (OAB PA6829-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 073

PROCESSO 0002055-46.2013.8.14.0019

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL PAGAMENTO ATRASADO / CORREÇÃO MONETÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE CURUCA

PROCURADORIA PROCURADORIA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

POLO PASSIVO

APELADO ELIELSON DE SOUSA MODESTO

ADVOGADO MARCIO DE FARIAS FIGUEIRA - (OAB PA16489-A)

ADVOGADO WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS - (OAB PA18934-A)

APELADO NADEGE DO ROSARIO PASSINHO FERREIRA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 074

PROCESSO 0800260-60.2020.8.14.0072

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE MEDICILANDIA

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

POLO PASSIVO

APELADO ISIS HELENA RIOS RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO HELEN CRISTINA AGUIAR DA SILVA - (OAB PA11192-A)

ADVOGADO FELIPE WALLAN DA COSTA NAZARETH - (OAB PA25071-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

ORDEM 075

PROCESSO 0000440-19.2012.8.14.0031

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE TAILAMINASPLAC LTDA

ADVOGADO BRUNA GRELO KALIF - (OAB PA16507-A)

ADVOGADO HUAN KARLO DA SILVA PENNA - (OAB PA12908-A)

ADVOGADO MARILETE CABRAL SANCHES - (OAB PA13390-A)

ADVOGADO BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - (OAB PA11593-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MARIA TERCIA AVILA BASTOS DOS SANTOS

ORDEM 076

PROCESSO 0807643-84.2022.8.14.0051

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL COMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO EUNICE TOMASIA DA SILVA LEAO

ADVOGADO CAYO DOS SANTOS PEREIRA - (OAB PA16949-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

ORDEM 077

PROCESSO 0837988-64.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL DEMISSÃO OU EXONERAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE FIRMINA DO SOCORRO AMARAL MENDES

ADVOGADO ARETHA NOBRE COSTA - (OAB PA13304-A)

ADVOGADO LUIS ANDRE BARRAL PINHEIRO - (OAB PA13733-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICÍPIO DE BELÉM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIO NONATO FALANGOLA

ORDEM 078

PROCESSO 0801396-71.2021.8.14.0003

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES MUNICIPAIS ESPECÍFICAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE IZADORA RODRIGUES SOARES

ADVOGADO MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS - (OAB PA12325-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE ALENQUER

PROCURADORIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE JORGE DE MENDONCA ROCHA

ORDEM 079

PROCESSO 0864913-97.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ISS/ IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO IZQUIEL PEREIRA MOURA

ADVOGADO AMANDA DE FATIMA CORDEIRO DE CARVALHO - (OAB PA21706-A)

ADVOGADO IZQUIEL PEREIRA MOURA - (OAB PA31752-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 080

PROCESSO 0802107-21.2022.8.14.0107

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

APELANTE MUNICIPIO DE DOM ELISEU

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO BRASFARMA COMERCIAL LTDA

ADVOGADO GILBERTO SIQUEIRA SILVA - (OAB MA18188-A)

ADVOGADO GENECI GOIS DA ROSA - (OAB MA23131-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 081

PROCESSO 0047100-66.2014.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL OBRIGAÇÃO DE FAZER / NÃO FAZER

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL DE JESUS DE MENEZES DIAS

ADVOGADO MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES DOS SANTOS - (OAB PA10383-A)

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADORIA PROCURADORIA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIA DA CONCEICAO DE MATTOS SOUSA

ORDEM 082

PROCESSO 0822965-78.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL IPTU/ IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

POLO ATIVO

APELANTE TEMPLARIOS SERVICOS DE BAR E EVENTOS LTDA

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 083

PROCESSO 0421626-57.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ICMS/ IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SERDAN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP

ADVOGADO MAX VINICIUS MARIALVA RIBEIRO - (OAB PA27938-A)

ADVOGADO OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO - (OAB PA16676-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIO NONATO FALANGOLA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 084

PROCESSO 0802188-92.2021.8.14.0013

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL LIVROS / JORNAIS / PERIÓDICOS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MANOEL FERNANDES GOMES

ADVOGADO ELANE CRISTINA OLIVEIRA GEMAQUE FURTADO - (OAB PA26125-A)

ADVOGADO MANASSES ALVES DA ROCHA - (OAB PA6007-A)

ADVOGADO MAURO SERGIO DE ASSIS LOPES - (OAB PA10170-A)

ADVOGADO MANASSES ALVES DA ROCHA FILHO - (OAB PA33297-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 085

PROCESSO 0012384-30.2011.8.14.0006

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE CLARO SA

ADVOGADO MARILIA MARQUES COELHO - (OAB SP478058-A)

ADVOGADO ATILA AUGUSTO PINHEIRO NOBRE - (OAB SP436997)

ADVOGADO FABIO BRESEGHELLO FERNANDES - (OAB SP317821-A)

ADVOGADO ALEX BORGES - (OAB SP395665-A)

ADVOGADO RICARDO JORGE VELLOSO - (OAB SP163471-A)

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE ANANINDEUA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ORDEM 086

PROCESSO 0049582-26.2010.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE EDSON DUARTE DE JESUS

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

APELANTE HUMBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

APELANTE CARLOS ELIEZER DE SOUZA SILVA

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

APELANTE JANETE DO SOCORRO PINHEIRO DA SILVA

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

APELANTE JOAO PAULO GUIMARAES MARTINS

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

APELANTE LUIZ AUGUSTO VASCONCELOS SOUZA

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

APELANTE LUIS OTAVIO GADELHA BARBOSA

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

APELANTE LUZIA DA SILVA PEREIRA

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

APELANTE OSCAR DA FONSECA

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

APELANTE TANIA MARGARETH MELO RODRIGUES

ADVOGADO JADER NILSON DA LUZ DIAS - (OAB PA5273-A)

POLO PASSIVO

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 087

PROCESSO 0803408-62.2024.8.14.0000

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO L. L. S. S.

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

ORDEM 088

PROCESSO 0800309-37.2023.8.14.0124

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA

ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO - (OAB PA14045-A)

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO IVONETE OLIVEIRA ALMEIDA

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

ORDEM 089

PROCESSO 0801999-94.2019.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL MEDIDAS DE PROTEÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

POLO PASSIVO

APELADO T. C. V. P.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADO E. V. V.

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 090

PROCESSO 0807014-54.2022.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO SANDRA CORREA FARIAS

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

ORDEM 091

PROCESSO 0800977-74.2023.8.14.0005

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ASSISTÊNCIA À SAÚDE

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE ALTAMIRA

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

ORDEM 092

PROCESSO 0336261-35.2016.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ANULAÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MARCELO PINHEIRO SOARES

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE NELSON PEREIRA MEDRADO

ORDEM 093

PROCESSO 0038391-08.2015.8.14.0301

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE GABRIELA RAMOS FRAZAO RABELO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO SECRETARIO DE SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE BELEM

APELADO MUNICIPIO DE BELEM

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM JUDICIAL

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

ORDEM 094

PROCESSO 0802205-31.2021.8.14.0013

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL EXAME DE SAÚDE E/OU APTIDÃO FÍSICA

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO FELIPE PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO ANNA KARLA NACIF JENNINGS SILVA - (OAB PA25064-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

ORDEM 095

PROCESSO 0030969-82.2015.8.14.0009

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL CLASSIFICAÇÃO E/OU PRETERIÇÃO

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE FELIPE DE MORAIS PRUDENCIO

DEFENSORIA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL DO PARA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

ORDEM 096

PROCESSO 0009319-75.2019.8.14.0061

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE JOSIANE DOS SANTOS LOPES

ADVOGADO AURANDA DIONISIO DE QUEIROZ - (OAB PA25575-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONSULPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

ADVOGADO NILO SERGIO AMARO FILHO - (OAB MG135819-A)

APELADO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

APELADO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE NELSON PEREIRA MEDRADO

ORDEM 097

PROCESSO 0005814-81.2019.8.14.0027

CLASSE JUDICIAL APELAÇÃO CÍVEL

ASSUNTO PRINCIPAL ABONO PECUNIÁRIO (ART. 78 LEI 8.112/1990)

RELATOR(A) DESEMBARGADORA ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

POLO ATIVO

APELANTE MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO-PA

PROCURADORIA MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO-PA

POLO PASSIVO

APELADO O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO PUBLICO DO ESTADO DO PARA SINTEPP

ADVOGADO MARCELLE RITA LOPES DE ARAUJO GOMES - (OAB PA13118-A)

ADVOGADO WALLACE COSTA CAVALCANTE - (OAB PA9734-A)

APELADO ALBERTO FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR

ADVOGADO MARCELLE RITA LOPES DE ARAUJO GOMES - (OAB PA13118-A)

ADVOGADO WALLACE COSTA CAVALCANTE - (OAB PA9734-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR RAIMUNDO DE MENDONCA RIBEIRO ALVES

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO

1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

EM PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **25ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**, A SER REALIZADA por meio da ferramenta plenário virtual, sistema pje, com início às **14h Do dia 15 de JULHO de 2024, E TÉRMINO AS 14H DO DIA 22 de julho DE 2024**, FOI PAUTADO, PELO **EXMo. SR. DES. PRESIDENTE CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0811445-83.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Hipoteca

Relator(a) Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

AGRAVANTE LUXEMBURGO INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO THIAGO DE ARAUJO FERREIRA

ADVOGADO ARILENA DE JESUS AZEVEDO MARTINS - (OAB PA23964-A)

ADVOGADO ALEXCEIA DO NASCIMENTO FERREIRA - (OAB PA11687-A)

AGRAVADO DHIEGO DE ARAUJO FERREIRA

ADVOGADO ARILENA DE JESUS AZEVEDO MARTINS - (OAB PA23964-A)

ADVOGADO ALEXCEIA DO NASCIMENTO FERREIRA - (OAB PA11687-A)

Ordem 002

Processo 0807679-22.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Defeito, nulidade ou anulação

Relator(a) Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADO GIOVANNA MATOS DA COSTA - (OAB PA30712-A)

ADVOGADO RENATA MENDONCA DE MORAES - (OAB PA24943-A)

ADVOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE OLIVEIRA - (OAB PA17515-A)

PROCURADORIA EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

POLO PASSIVO

AGRAVADO ANA CARLA ALVAREZ DA SILVA

ADVOGADO ROSIMAR MACHADO DE MORAES - (OAB PA9397-A)

Ordem 003

Processo 0815223-90.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a) Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE BRADESCO SAUDE S/A

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BRADESCO SAÚDE S/A

POLO PASSIVO

AGRAVADO PEDRO VINICIUS VIEIRA VEIGA

ADVOGADO VINICIUS VEIGA DE SOUZA - (OAB PA17195-A)

AGRAVADO SAVANA ALMEIDA VIEIRA

AGRAVADO VINICIUS VEIGA DE SOUZA

Ordem 004

Processo 0811482-42.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Serviços Hospitalares

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO KAUAN MENDES MARINHO

ADVOGADO RENAN LEO MARINHO - (OAB PA25136-A)

Ordem 005

Processo 0818502-84.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE MAURO JOSE DE RESENDE

ADVOGADO JANE DA CUNHA MACHADO RESENDE - (OAB PA12065-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO J. SAFRA S.A

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - (OAB PE21678-A)

PROCURADORIA BANCO SAFRA S/A

Ordem 006

Processo 0819798-78.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prestação de Serviços

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CAROLINA RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO JULIANA DE BRITTO MELLO - (OAB PA13735-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 007

Processo 0815402-58.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prescrição e Decadência

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE MONTE GRANITO MINERACAO E COMERCIO LTDA

ADVOGADO EVERSON GOMES CAVALCANTI - (OAB PE17226-S)

ADVOGADO BRUNO ROBERTO ROCHA SOARES - (OAB MA7474-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALVES & COLAGIOVANNI S/S - EPP

ADVOGADO ISABEL FONTOURA COLAGIOVANNI ALVES - (OAB SP59698)

ADVOGADO GILBERTO ALVES - (OAB SP62607-A)

Ordem 008

Processo 0803298-97.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Ebulho / Turbação / Ameaça

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR

ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA - (OAB PA8770-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO IVALDO GOMES DA SILVA

AGRAVADO SEBASTIÃO GURJÃO DA SILVA

PROCURADOR KARINA DE NAZARE VALENTE BARBOSA

Ordem 009

Processo 0812013-65.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Práticas Abusivas

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE SOLAR CONSTRUÇÕES S/S LTDA-ME

ADVOGADO ELIETE DE SOUZA COLARES - (OAB PA3847-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO LUCIOLA MARIA SILVA SANTOS

Ordem 010

Processo 0810978-36.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Responsabilidade Civil

Relator(a) Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ANTONIA NIZOLEIA MORAES ALMEIDA

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO CARLA CRISTINA LOPES SCORTECCI - (OAB SP248970-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

Ordem 011

Processo 0814648-53.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a) Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ALBERTO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL

ADVOGADO JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801)

AGRAVANTE MARILENE DA SILVA DANTAS

ADVOGADO JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801)

POLO PASSIVO

AGRAVADO CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

PROCURADOR BEATRIZ FIGUEIRA NORONHA FONTENELE

Ordem 012

Processo 0809046-76.2024.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prestação de Serviços

Relator(a) Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

AGRAVADO PEDRO LUCAS DE ARAUJO ROSARIO

Ordem 013

Processo 0812300-91.2023.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Servidão

Relator(a) Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE EDUARDO ALVIM GOMES

ADVOGADO FLAVIO VICENTE GUIMARAES - (OAB PA4506-A)

ADVOGADO CINTHIA LIMA DOS SANTOS - (OAB PA32686-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO JAMIR BERNARDINO DE SOUZA

ADVOGADO DAVI CESAR TITO BARBOSA - (OAB PA23593-A)

ADVOGADO JOSE BARBOSA FILHO - (OAB PA5518-A)

PROCURADOR DAVI CESAR TITO BARBOSA

PROCURADOR JOSE BARBOSA FILHO

AGRAVADO CACILDA DINIZ DA SILVA

ADVOGADO DAVI CESAR TITO BARBOSA - (OAB PA23593-A)

ADVOGADO JOSE BARBOSA FILHO - (OAB PA5518-A)

PROCURADOR DAVI CESAR TITO BARBOSA

PROCURADOR JOSE BARBOSA FILHO

AGRAVADO RODRIGO BERNARDINO DE SOUZA

ADVOGADO DAVI CESAR TITO BARBOSA - (OAB PA23593-A)

ADVOGADO JOSE BARBOSA FILHO - (OAB PA5518-A)

PROCURADOR DAVI CESAR TITO BARBOSA

PROCURADOR JOSE BARBOSA FILHO

Ordem 014

Processo 0852498-77.2022.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Relator(a) Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAUCARD S.A.

ADVOGADO JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR - (OAB PR45445-A)

PROCURADORIA BANCO ITAUCARD S/A

POLO PASSIVO

APELADO JOSE ALLAN KARDEK LOPES DE OLIVEIRA

Ordem 015

Processo 0809273-76.2018.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO CÍVEL

Assunto Principal Prestação de Serviços

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

AUTORIDADE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AUTORIDADE BRUNA PATRICIA ALMEIDA DE SOUZA DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 016

Processo 0805904-35.2022.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

ADVOGADO ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - (OAB SP192649-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

AGRAVADO J. R. COMERCIO DE CIMENTO LTDA

Ordem 017

Processo 0802595-69.2023.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Alienação Fiduciária

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO UZILEIA ANICETO FERNANDES

Ordem 018

Processo 0811453-26.2022.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Penhora / Depósito/ Avaliação

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE V.C.

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

ADVOGADO ALISSON ALMEIDA DE OLIVEIRA - (OAB PA21836-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO R.U.

ADVOGADO ANA REBECCA MANITO LITAIFF - (OAB PA28774-A)

ADVOGADO SARA DA SILVA GOMES VIANA - (OAB PA18963-A)

ADVOGADO ARTHUR SISO PINHEIRO - (OAB PA17657-A)

Ordem 019

Processo 0802899-39.2021.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO MARIA LUCILIA GOMES - (OAB SP84206-A)

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO MAYCON CUNHA BEZERRA

Ordem 020

Processo 0804494-73.2021.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

AGRAVANTE ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA SILVA

Ordem 021

Processo 0819959-54.2023.8.14.0000

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a) Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

AGRAVANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

AGRAVADO RAIMUNDO CASTELO NUNES

ADVOGADO IURY DA GAMA PANTOJA - (OAB PA21315-A)

AGRAVADO CLAUDIANE DAS FLORES SANTOS

ADVOGADO IURY DA GAMA PANTOJA - (OAB PA21315-A)

OUTROS INTERESSADOS

INTERESSADO CLAUDIO DA SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA13741-A)

INTERESSADO JONIELSON DA SILVA CONCEICAO

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA13741-A)

INTERESSADO NAZARE DO VALE SALAZAR

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA13741-A)

INTERESSADO DALCIRENE BISPO BARBOSA

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA13741-A)

INTERESSADO REGINALDO NERIS FARIAS

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA13741-A)

INTERESSADO MARIZA DA PAIXAO BRABO

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA13741-A)

INTERESSADO KELLYANE SALAZAR CHAVES

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO - (OAB PA24284-A)

ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDÃO - (OAB PA13741-A)

Ordem 022

Processo 0825483-07.2020.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE ALLAN ALCANTARA DA SILVA

ADVOGADO WILSON ALCANTARA DE OLIVEIRA NETO - (OAB PA12019-A)

APELANTE BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO BERLIM INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO ALLAN ALCANTARA DA SILVA

ADVOGADO WILSON ALCANTARA DE OLIVEIRA NETO - (OAB PA12019-A)

Ordem 023

Processo 0805004-52.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

AGRAVANTE AUTOVIARIA PARAENSE LTDA

ADVOGADO BERNARDO PIQUEIRA DE ANDRADE LOBO SOARES - (OAB PA26707-A)

ADVOGADO LUIS ANTONIO GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO - (OAB PA19905-A)

ADVOGADO BRUNA FAIZ KÜSTER GUIMARÃES - (OAB PA29059-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO RAIMUNDO PEDRO SILVA DE AVIZ

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Ordem 024

Processo 0803006-83.2021.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Produto Impróprio

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

AGRAVANTE DIENE DO ROSARIO DE MELO

ADVOGADO GERALDO GOMES DA SILVA JUNIOR - (OAB PA13778-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO SCHERING-PLOUGH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA

ADVOGADO FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JUNIOR - (OAB PA6861-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 025

Processo 0801933-14.2022.8.14.0074

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE LUSIMAR EROTILDE DE CARVALHO

ADVOGADO HAMILTON SANTOS DE CASTRO - (OAB TO9931-A)

ADVOGADO PATRICIA PINHEIRO DE ARAUJO - (OAB PA27015-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO PAN S.A.

ADVOGADO WILSON SALES BELCHIOR - (OAB PA20601-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 026

Processo 0800102-65.2020.8.14.0052

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE JACIRENE BARRAL FURTADO

ADVOGADO JOSE ANACLETO FERREIRA GARCIAS - (OAB PA22167-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA - (OAB MG109730-A)

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

REPRESENTANTE BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 027

Processo 0041767-36.2014.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Compra e Venda

Relator(a) Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE MONT CAR AUTOMOVEIS EIRELI - EPP

ADVOGADO MIGUEL MAKSUD HANNA NETO - (OAB PA34375-A)

ADVOGADO MARIO MARTINS NETO - (OAB PA31516-A)

ADVOGADO THAIS COSTA ESTEVES - (OAB PA13706-S)

POLO PASSIVO

APELADO ATLAS VEICULOS LTDA

ADVOGADO RENATA COSTA CABRAL DE CASTRO - (OAB PA17906-A)

ADVOGADO RAFAEL COUTO FORTES DE SOUZA - (OAB PA14615-A)

ADVOGADO AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR - (OAB PA11634-A)

Ordem 028

Processo 0806080-59.2020.8.14.0040

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Arrendamento Mercantil

Relator(a) Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

ADVOGADO MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - (OAB SP115665-A)

PROCURADORIA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO HAMILTON DA CONCEICAO DE JESUS

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ITAPEVA XI MULTICARTEIRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS

ADVOGADO MARCO ANTONIO CRESPO BARBOSA - (OAB SP115665-A)

Ordem 029

Processo 0839527-31.2020.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

POLO PASSIVO

APELADO LUCIANA LOBATO DE SOUZA

ADVOGADO ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA ALVES - (OAB PA4767-A)

Ordem 030

Processo 0032199-64.2012.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI

ADVOGADO ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR - (OAB PA9117-A)

ADVOGADO JOAO PEDRO MORAES FAVACHO - (OAB PA30921-A)

ADVOGADO ARTHUR CRUZ NOBRE - (OAB PA17387-A)

ADVOGADO LANA CARLA MENEZES FERNANDES - (OAB PA29293-E)

ADVOGADO MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA - (OAB MA7504-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINERADORA VALE DO SOL LTDA

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO CSM SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

ADVOGADO JOAO PEDRO MORAES FAVACHO - (OAB PA30921-A)

Ordem 031

Processo 0833003-81.2021.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE JORGE LUIZ MOREIRA RAPOSO

ADVOGADO FABIO LUIS AMBROSIO - (OAB SP154209-A)

APELANTE MERCURIO ALIMENTOS S/A

ADVOGADO FABIO LUIS AMBROSIO - (OAB SP154209-A)

POLO PASSIVO

APELADO MERCURIO ALIMENTOS S/A

ADVOGADO FABIO LUIS AMBROSIO - (OAB SP154209-A)

APELADO JORGE LUIZ MOREIRA RAPOSO

ADVOGADO FABIO LUIS AMBROSIO - (OAB SP154209-A)

APELADO BRADESCO AUTORE CIA DE SEGUROS DPVAT SA

ADVOGADO RENATO TADEU RONDINA MANDALITI - (OAB SP115762-A)

ADVOGADO KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - (OAB SP178033-A)

PROCURADORIA BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

APELADO LITYANE VIEIRA DA COSTA

ADVOGADO AFONSO DE MELO SILVA - (OAB PA4543-A)

APELADO RAIMUNDA VIEIRA RODRIGUES

ADVOGADO AFONSO DE MELO SILVA - (OAB PA4543-A)

ADVOGADO AFONSO LEONARDO BATISTA DA SILVA - (OAB PA23866-A)

Ordem 032

Processo 0819118-93.2022.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Prestação de Serviços

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

AGRAVANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO LUCCA DARWICH MENDES - (OAB PA22040-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO EIKI BEGOT HASEGAWA PORTELLA

ADVOGADO SIMONE CABRAL DA SILVA - (OAB PA31040-A)

AGRAVADO MARCUS SADAQ HASEGAWA PORTELLA

ADVOGADO SIMONE CABRAL DA SILVA - (OAB PA31040-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR WALDIR MACIEIRA DA COSTA FILHO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 033

Processo 0800620-15.2021.8.14.0054

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE MANOEL ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

APELANTE SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

POLO PASSIVO

APELADO SABEMI SEGURADORA SA

ADVOGADO JULIANO MARTINS MANSUR - (OAB RJ113786-A)

APELADO MANOEL ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO LEONARDO BARROS POUBEL - (OAB MA9957-A)

Ordem 034

Processo 0800214-55.2022.8.14.0087

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Aquisição

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE REGINALDO CAIRES DA SILVA

ADVOGADO MARCELO ALBERTO DO NASCIMENTO VIANA - (OAB PA27394-A)

ADVOGADO HERMINIO FARIAS DE MELO - (OAB PA8126-A)

POLO PASSIVO

APELADO RUFINO MAGNO DA SILVA

ADVOGADO VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

APELADO RANULFO MAGNO DA SILVA

ADVOGADO VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR - (OAB PA11505-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

TERCEIRO INTERESSADO ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADORIA DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ - PU/PA

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 035

Processo 0812660-73.2022.8.14.0028

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DA CONSEICAO MOTA DA SILVA

ADVOGADO THAYNA LETICIA MAGGIONI - (OAB SC62188-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO SUELLEN PONCELL DO NASCIMENTO DUARTE - (OAB PE28490-A)

PROCURADORIA BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 036

Processo 0800568-41.2018.8.14.0501

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE DOMINGOS DA SILVA GOMES

ADVOGADO RAIMUNDO BARRETO PICANCO - (OAB PA11397-A)

POLO PASSIVO

APELADO SERGIO ALEX DA SILVA SA

ADVOGADO MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE - (OAB PA12904-A)

ADVOGADO DIEGO FIGUEIREDO BASTOS - (OAB PA17213-A)

Ordem 037

Processo 0800318-32.2019.8.14.0029

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE RAIMUNDA CORREA DA SILVA

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES - (OAB PA21820-A)

ADVOGADO DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO CETELEM S.A.

ADVOGADO DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA - (OAB MS6835-A)

PROCURADORIA BANCO CELETEM

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR MARIA DO SOCORRO PAMPLONA LOBATO

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 038

Processo 0800471-22.2020.8.14.0032

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cartão de Crédito

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE BANCO PAN S.A.

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO PAN S.A.

POLO PASSIVO

APELADO ALUIZIO PANTOJA DE JESUS FILHO

ADVOGADO HIGO LUIS NASCIMENTO PEREIRA - (OAB PA25189-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 039

Processo 0800118-41.2018.8.14.0035

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Aquisição

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE ARLETE MARIA DA SILVA BENTES

ADVOGADO MARCOS ROBERTO DA CUNHA NADALON - (OAB PA16235-A)

ADVOGADO DAVI FERREIRA ALBUQUERQUE - (OAB PA28492-A)

APELANTE AZENILDO DA SILVA BENTES

ADVOGADO DAVI FERREIRA ALBUQUERQUE - (OAB PA28492-A)

POLO PASSIVO

APELADO HAROLDO JOAO DA SILVA BENTES

ADVOGADO FERNANDO AMARAL SARRAZIN JUNIOR - (OAB PA15082-A)

ADVOGADO EMERSON EDER LOPES BENTES - (OAB PA9538-A)

ADVOGADO MARIA AUGUSTA COHEN DE SOUSA - (OAB PA9427-A)

ADVOGADO MARCELO DO AMARAL BENTES - (OAB AM14904-A)

Ordem 040

Processo 0826799-89.2019.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Práticas Abusivas

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE EDILENE SILVA DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO COMETA MOTO CENTER LTDA

ADVOGADO PATRICIA JORGE DA CUNHA VIANA DANTAS - (OAB PA19091-A)

ADVOGADO STEFENI MIKELLI DE OLIVEIRA BARBOSA - (OAB MT31248-A)

APELADO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO JULIANO JOSE HIPOLITI - (OAB MS11513-A)

Ordem 041

Processo 0088135-35.2016.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Interpretação / Revisão de Contrato

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE DOMINGAS BENEDITA CARNEIRO COSTA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO HAPVIDA ASSISTENCIA MÉDICA LTDA

ADVOGADO IGOR MACEDO FACO - (OAB CE16470-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR JORGE DE MENDONCA ROCHA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 042

Processo 0803951-19.2018.8.14.0051

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A. - CELPA

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ MONTALVÃO DAS NEVES - (OAB PA12358-A)

ADVOGADO GONCALO IMBIRIBA CARNEIRO JUNIOR - (OAB PA24632-A)

POLO PASSIVO

APELADO ATLETICO CLUBE MARARU

ADVOGADO PAULO LOBATO ESCHER - (OAB PA33692-A)

ADVOGADO JUDITH COSTA VIEIRA - (OAB PA13864-A)

ADVOGADO SERGIO GUEDES MARTINS - (OAB PA12142-A)

ADVOGADO SHIRLEI GUIMARAES FLORENZANO FIGUEIRA - (OAB PA831-A)

ADVOGADO EMANUELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA SACRAMENTO - (OAB PA16169-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO ANDRÉA FERREIRA SOUZA

TERCEIRO INTERESSADO RAIMUNDO NONATO TAVARES OLIVEIRA

Ordem 043

Processo 0001065-26.2019.8.14.0090

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Liminar

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE JESSE SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO CARIM JORGE MELEM NETO - (OAB PA13789-A)

ADVOGADO PAULO BOAVENTURA MAIA MEDEIROS - (OAB PA8409-A)

POLO PASSIVO

APELADO NEIVA CONCEICAO DA SILVA

ADVOGADO NADILA CONCEICAO DE SOUSA - (OAB PA24913-A)

ADVOGADO INGRID THEREZA FRANKLIN ROCHA - (OAB PA25856-A)

Ordem 044

Processo 0004110-18.2019.8.14.1875

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE EDIMIRSON PEREIRA DA COSTA

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU - (OAB PA13757-A)

ADVOGADO DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA - (OAB PA12614-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO ITAU CONSIGADO S A

ADVOGADO NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - (OAB RJ60359-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 045

Processo 0801031-93.2021.8.14.0107

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE ADRIANA DE ARAUJO RODRIGUES NUNES

ADVOGADO WAIRES TALMON COSTA JUNIOR - (OAB MA12234-A)

POLO PASSIVO

APELADO PARANA BANCO S/A

ADVOGADO MARISSOL JESUS FILLA - (OAB PA17245-A)

PROCURADORIA PARANA BANCO S/A

Ordem 046

Processo 0800634-41.2021.8.14.0040

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Duplicata

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE INTEGRAL ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO ABILIO MACHADO NETO - (OAB PA44068-A)

ADVOGADO ANDRE MUSSY DE SOUZA ALMEIDA - (OAB MG83131-A)

POLO PASSIVO

APELADO VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A

ADVOGADO CAUE TAUAN DE SOUZA YAEGASHI - (OAB SP357590-A)

Ordem 047

Processo 0801467-59.2022.8.14.0061

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Defeito, nulidade ou anulação

Relator(a) Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE JARDELINA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 048

Processo 0000926-91.2017.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE MARCELO RAPOSO SILVA

ADVOGADO ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

ADVOGADO ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI - (OAB SP257220-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

Ordem 049

Processo 0801315-38.2020.8.14.0107

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargadora MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO

POLO ATIVO

APELANTE MARIA DO CARMO PEQUENO CARVALHO

ADVOGADO LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES - (OAB TO4699-A)

ADVOGADO GEORGE HIDASI FILHO - (OAB GO39612-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO VOTORANTIM S.A.

ADVOGADO GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI - (OAB RO5546-A)

ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO - (OAB PE23255-A)

Ordem 050

Processo 0801472-81.2022.8.14.0061

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Defeito, nulidade ou anulação

Relator(a) Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE ANTONIA NETE DE SOUSA CARVALHO

ADVOGADO SANDRO ACASSIO CORREIA - (OAB TO6707-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BMG SA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA BANCO BMG S.A.

Ordem 051

Processo 0005256-25.2017.8.14.0013

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE BRUNA DE PAULA DO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO PAULA THAINA RAMOS BRAGA - (OAB PA21945-A)

POLO PASSIVO

APELADO DIONISIO OTAVIO BENTES DE CARVALHO NETO

ADVOGADO ICARO ANDRADE SILVA TEIXEIRA - (OAB PA23464-A)

ADVOGADO MAURO MAROJA BENTES DE CARVALHO - (OAB PA8440-A)

ADVOGADO RAFAELLA CRISTINE MOURA DA SILVA - (OAB PA22063-A)

ADVOGADO ISABELA CARDOSO DA SILVA - (OAB PA18893-A)

APELADO HOSPITAL PORTO DIAS LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

Ordem 052

Processo 0802506-64.2020.8.14.0028

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Relator(a) Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE LUCAS DA SILVA SOUSA

ADVOGADO IENES FLORENTINO DA COSTA - (OAB PA31211-B)

APELANTE SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

POLO PASSIVO

APELADO SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

PROCURADORIA SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

APELADO LUCAS DA SILVA SOUSA

ADVOGADO IENES FLORENTINO DA COSTA - (OAB PA31211-B)

Ordem 053

Processo 0007463-32.2016.8.14.0045

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Seguro

Relator(a) Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.

ADVOGADO LUANA SILVA SANTOS - (OAB PA16292-A)

ADVOGADO MARILIA DIAS ANDRADE - (OAB PA14351-A)

POLO PASSIVO

APELADO FIAMMA BATISTA TEIXEIRA

ADVOGADO CARLOS ALYSON MARTINS DA SILVA - (OAB PA78071-A)

ADVOGADO JORGE JUNIO NASCIMENTO DAMIAO - (OAB MG115397-A)

Ordem 054

Processo 0066582-34.2013.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE LEONARDO RICELLI LISBOA FERREIRA

ADVOGADO RODOLFO MEIRA ROESSING - (OAB PA12719-A)

POLO PASSIVO

APELADO PROJETO IMOBILIARIO SPE 46 LTDA.

ADVOGADO RODRIGO DA SILVA FRAZAO - (OAB PA25991-A)

ADVOGADO ELOISA QUEIROZ ARAUJO - (OAB PA20364-A)

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

PROCURADORIA VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

APELADO VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

APELADO PROJETO IMOBILIARIO VIVER ANANINDEUA SPE 40 LTDA.

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

Ordem 055

Processo 0866498-53.2020.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Correção Monetária

Relator(a) Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE PRISCILA SILVA DE SENA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO INSTITUICAO ADVENTISTA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL NORTE BRASILEIRA

ADVOGADO KEICIANE BATISTA DA SILVA DOS SANTOS - (OAB PA27841-A)

ADVOGADO OSVALDO BRITO DE MEDEIROS NETO - (OAB PA25332-A)

Ordem 056

Processo 0034372-95.2011.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MAGNO DOS SANTOS PAULO

ADVOGADO AFONSO DE MELO SILVA - (OAB PA4543-A)

APELANTE CARLA SUELY MORAES MOREIRA

ADVOGADO AFONSO DE MELO SILVA - (OAB PA4543-A)

APELANTE MATHEUS YURI MORAES PAULO

ADVOGADO AFONSO DE MELO SILVA - (OAB PA4543-A)

APELANTE MAIKO LYU MORAES PAULO

ADVOGADO AFONSO DE MELO SILVA - (OAB PA4543-A)

APELANTE MICAEL EN ESTER MORAES PAULO

ADVOGADO AFONSO DE MELO SILVA - (OAB PA4543-A)

APELANTE MONICK STEFANY MORAES PAULO

ADVOGADO AFONSO DE MELO SILVA - (OAB PA4543-A)

POLO PASSIVO

APELADO LIBERTY SEGUROS S/A

ADVOGADO MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR - (OAB SP188846-A)

APELADO ANGELA MARIA DA SILVA CUNHA

ADVOGADO ANTONIA DE FATIMA DA CRUZ MELO - (OAB PA5398-A)

Ordem 057

Processo 0803931-83.2020.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

POLO PASSIVO

APELADO VANEIDE NAZARE SOARES MELO

ADVOGADO ANTONIO BRAZ FERNANDEZ MILEO - (OAB PA25124-A)

Ordem 058

Processo 0829947-79.2017.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE JOAO DA SILVA RODRIGUES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Ordem 059

Processo 0837026-75.2018.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Abatimento proporcional do preço

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE MYLENE MAGALHAES MELO DE SOUSA

ADVOGADO CHRISTIANE DA SILVEIRA BARBOSA - (OAB PA15497-N)

APELANTE UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO ARTHUR LAERCIO HOMCI DA COSTA SILVA - (OAB PA14946-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - (OAB PA1069-A)

ADVOGADO CAIO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA9780-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

ADVOGADO ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE - (OAB PA1069-A)

ADVOGADO CAIO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA9780-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

APELADO MYLENE MAGALHAES MELO DE SOUSA

ADVOGADO CHRISTIANE DA SILVEIRA BARBOSA - (OAB PA15497-N)

Ordem 060

Processo 0042202-27.2015.8.14.0090

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Empréstimo consignado

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO - (OAB PA3672-A)

PROCURADORIA ITAÚ UNIBANCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO REIMAR PIRES CASTRO

ADVOGADO DUFRAY ANTONIO LINHARES DOS SANTOS - (OAB PA20609-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 061

Processo 0008401-79.2018.8.14.0005

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

APELANTE BELO MONTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

ADVOGADO GUSTAVO AUGUSTO HANUM SARDINHA - (OAB GO23151-A)

POLO PASSIVO

APELADO FRANCISCA KEILA PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO EVANDER FONTENELE DE AQUINO - (OAB PA24804-A)

ADVOGADO JOSE VINICIUS FREIRE LIMA DA CUNHA - (OAB PA14884-A)

Ordem 062

Processo 0055580-67.2013.8.14.0301

Classe Judicial Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE GAFISA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO RODRIGO JOSE HORA COSTA DA SILVA - (OAB RJ162574-A)

ADVOGADO DANIEL BATTIPAGLIA SGAI - (OAB SP214918-A)

ADVOGADO RENATA MONTEIRO DE AZEVEDO MELO - (OAB SP162812-A)

POLO PASSIVO

APELADO VALERIA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO TAYANA DE SOUZA BORDALO - (OAB PA21438-A)

Ordem 063

Processo 0003688-51.2015.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE LEONARDO JOSE FIGUEIRA PARADELA

ADVOGADO JEAN CARLOS DIAS - (OAB PA6801)

ADVOGADO NATANAEL BRUNO SANTOS NASCIMENTO - (OAB PA22448-A)

ADVOGADO ABEL PEREIRA KAHWAGE - (OAB PA16307-A)

POLO PASSIVO

APELADO RA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO THEO SALES REDIG - (OAB PA14810-A)

Ordem 064

Processo 0063525-49.2015.8.14.0006

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE ALINE COSTA SOARES

ADVOGADO TAYARA GERALDA CARIDADE HOLLES - (OAB PA21230-A)

APELANTE ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

APELANTE BRUXELAS INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

APELANTE ELO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELANTE PDG REALTY SA EMPREENDIMENTOS E PARTICOES

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB SP228213-A)

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

POLO PASSIVO

APELADO ELO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO ASACORP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SA

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

ADVOGADO LUCAS NUNES CHAMA - (OAB PA16956-A)

APELADO LEAL MOREIRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO PDG REALTY SA EMPREENDIMENTOS E PARTICOES

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB SP228213-A)

ADVOGADO LUCAS NUNES CHAMA - (OAB PA16956-A)

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

APELADO BRUXELAS INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

ADVOGADO LUCAS NUNES CHAMA - (OAB PA16956-A)

APELADO ALINE COSTA SOARES

ADVOGADO TAYARA GERALDA CARIDADE HOLLES - (OAB PA21230-A)

Ordem 065

Processo 0845497-17.2017.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Telefonia

Relator(a) Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

POLO ATIVO

APELANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND URBANAS DO EST PARA

ADVOGADO WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO - (OAB PA22231-A)

POLO PASSIVO

APELADO CLARO S.A.

ADVOGADO PAULA MALTZ NAHON - (OAB PA16565-A)

ADVOGADO RAFAEL GONCALVES ROCHA - (OAB PA41486-A)

Ordem 066

Processo 0000194-62.2007.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ATLAS VEICULOS LTDA

ADVOGADO ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR - (OAB PA9117-A)

ADVOGADO LEONARDO ABDELNOR XERFAN - (OAB PA32129-A)

APELANTE BANCO FINASA - BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - (OAB MA19411-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO FINASA - BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR - (OAB MA19411-A)

APELADO ATLAS VEICULOS LTDA

ADVOGADO ROBERTO TAMER XERFAN JUNIOR - (OAB PA9117-A)

ADVOGADO LEONARDO ABDELNOR XERFAN - (OAB PA32129-A)

Ordem 067

Processo 0053153-34.2012.8.14.0301

Classe Judicial EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Imissão na Posse

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE RENILDA NUNES PEREIRA

ADVOGADO ABRAHAM ASSAYAG - (OAB PA2003-A)

ADVOGADO MARCOS JAYME ASSAYAG - (OAB PA12172-A)

ADVOGADO DANIEL ASSAYAG - (OAB PA12510-A)

POLO PASSIVO

APELADO RONALDO CHAVES FAILACHE

ADVOGADO OSWALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO - (OAB PA10292)

ADVOGADO JOSE GERALDO DE JESUS PAIXAO - (OAB PA2797-A)

ADVOGADO CLAUDIA DA COSTA SANTOS - (OAB PA24950)

ADVOGADO HERMINIO DE JESUS CARDOSO CALVINHO - (OAB PA10992-A)

APELADO HELOISA HELENA BRAGA FAILACHE

ADVOGADO OSWALDO FRANCISCO DA SILVA FILHO - (OAB PA10292)

ADVOGADO JOSE GERALDO DE JESUS PAIXAO - (OAB PA2797-A)

ADVOGADO CLAUDIA DA COSTA SANTOS - (OAB PA24950)

ADVOGADO HERMINIO DE JESUS CARDOSO CALVINHO - (OAB PA10992-A)

Ordem 068

Processo 0281293-55.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador LEONARDO DE NORONHA TAVARES

POLO ATIVO

APELANTE ANA CLARA GONCALVES LIMA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELANTE TAIANE LACERDA GONCALVES

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO MUNDO INTELECTO

ADVOGADO MARIA LUCIANA ANDRADE DE ALENCAR - (OAB PA23074-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Ordem 069

Processo 0800404-79.2023.8.14.0023

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Alimentos

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE FELIPE CORDEIRO FARIAS

ADVOGADO THIAGO RAMOS DO NASCIMENTO - (OAB PA15502-A)

ADVOGADO CEZAR AUGUSTO REZENDE RODRIGUES - (OAB PA18060-A)

POLO PASSIVO

APELADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

OUTROS INTERESSADOS

ASSISTENTE AKELLANY CASTRO DA SILVEIRA DOS REIS

Ordem 070

Processo 0001562-96.2011.8.14.0065

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Reconhecimento / Dissolução

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE R.R.M.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO E.X.G.

ADVOGADO CARLA REGINA NASCIMENTO PEREIRA - (OAB SP188907-A)

OUTROS INTERESSADOS

AUTORIDADE MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 071

Processo 0001598-88.2011.8.14.0017

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Cédula de Crédito Bancário

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO OSMARINO JOSE DE MELO - (OAB TO779-S)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO L. C. VIEIRA DA SILVA - ME

APELADO LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA

Ordem 072

Processo 0000779-74.2008.8.14.0109

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE BANCO DA AMAZONIA SA [BASA DIRECAO GERAL]

ADVOGADO GIZA HELENA COELHO - (OAB SP166349-A)

ADVOGADO AMANDA REBELO BARRETO - (OAB PA23343-A)

PROCURADORIA BANCO DA AMAZÔNIA S.A

POLO PASSIVO

APELADO RAIMUNDO ELINALDO ALVES CORREA

ADVOGADO ANTONIO COSTA PASSOS - (OAB PA10157-A)

Ordem 073

Processo 0807852-50.2020.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Dever de Informação

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE - (OAB DF20812-A)

ADVOGADO ANDRE LUIS BASTOS FREIRE - (OAB PA13997-A)

ADVOGADO HENDER CLAUDIO SOUZA GIFONI - (OAB PA26593-A)

POLO PASSIVO

APELADO COMERCIAL MOTO-OESTE LTDA

ADVOGADO CLEBER BARBOSA ALVES - (OAB SP272048-A)

Ordem 074

Processo 0001032-44.2003.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Direito de Vizinhança

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ACROPOLE CONSTRUCOES CIVIS E ARQUITETURA LTDA

ADVOGADO JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR - (OAB PA1569-A)

POLO PASSIVO

APELADO VANIA REGINA ZOGHBI COELHO

ADVOGADO ROBERT ZOGHBI COELHO - (OAB SP261156-A)

ADVOGADO ALBERTINI ULTIMO DA ROCHA ATHAYDE - (OAB PA7636-A)

Ordem 075

Processo 0004798-34.2014.8.14.0006

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ANDREA KARLA FERNANDES COSTA

ADVOGADO DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM - (OAB PA3555-A)

ADVOGADO DANILO CORREA BELEM - (OAB PA14469-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO CLISTENES DA SILVA VITAL - (OAB PA10328-A)

Ordem 076

Processo 0800608-03.2020.8.14.0097

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE PRISCILA LIMA DA SILVA DE BRITO

ADVOGADO ANDERSON DE ALMEIDA GUIMARAES - (OAB PA26782-A)

ADVOGADO IRAN FARIAS GUIMARAES - (OAB PA20018-A)

POLO PASSIVO

APELADO HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

ADVOGADO IGOR MACEDO FACO - (OAB CE16470-A)

ADVOGADO ISAAC COSTA LAZARO FILHO - (OAB CE18663-A)

Ordem 077

Processo 0005891-20.2014.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE PROGRESSO INCORPORADORA SPE LTDA

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI - (OAB SP228213-A)

ADVOGADO ARMANDO SOUZA DE MORAES CARDOSO NETO - (OAB PA20451-A)

POLO PASSIVO

APELADO FLAVIA FABIOLA TAVARES CRAVO

ADVOGADO KENIA SOARES DA COSTA - (OAB PA15650-A)

ADVOGADO HAROLDO SOARES DA COSTA - (OAB PA18004-A)

Ordem 078

Processo 0812042-97.2019.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Oferta

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE R.P.M.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ

POLO PASSIVO

APELADO C.S.B.M.

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PROCURADORIA MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem 079

Processo 0007105-49.2016.8.14.0051

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Acidente de Trânsito

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ELINALDO LIMA MARTINS

ADVOGADO AMIL ROBERTO MARINHO DE OLIVEIRA - (OAB PA23523-A)

POLO PASSIVO

APELADO JARLISON CORREA DA SILVA

ADVOGADO MAISA ANGELISIA DA ROCHA PIMENTEL - (OAB PA21157-A)

ADVOGADO KENNY SOARES DINIZ - (OAB PA21724-A)

Ordem 080

Processo 0000639-36.2005.8.14.0015

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Esbulho / Turbação / Ameaça

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE FERNANDO GUIMARAES FERREIRA

ADVOGADO JOSE HELDER CHAGAS XIMENES - (OAB PA8142-A)

APELANTE MARIA ARAUJO FERREIRA

ADVOGADO JOSE HELDER CHAGAS XIMENES - (OAB PA8142-A)

APELANTE HILDA GUIMARAES FERREIRA

ADVOGADO JOSE HELDER CHAGAS XIMENES - (OAB PA8142-A)

APELANTE MARIA ODALEA GUIMARAES FERREIRA

ADVOGADO JOSE HELDER CHAGAS XIMENES - (OAB PA8142-A)

APELANTE JOSE MARIA GUIMARAES FERREIRA

ADVOGADO JOSE HELDER CHAGAS XIMENES - (OAB PA8142-A)

APELANTE RAIMUNDA DE ARAUJO FERREIRA

ADVOGADO JOSE HELDER CHAGAS XIMENES - (OAB PA8142-A)

APELANTE DJALMA GUIMARAES FERREIRA

ADVOGADO JOSE HELDER CHAGAS XIMENES - (OAB PA8142-A)

POLO PASSIVO

APELADO SHIRLEY PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO ROSEANE FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO MARIDELIA CARNEIRO DE JESUS

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO MARINALDA SILVA SANTOS

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO PEDRO JADER DA SILVA E SILVA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO TANIA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO JULIO REIS

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO NELSIVAN DOS SANTOS VIEIRA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO GERALDO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO NIVALDA ALCANTARA PASTANA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO MARCIA ALCANTARA PASTANA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO VALDINEI DE SENA SANTANA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO BENEDITO MIRANDA CORREA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO FRANCINETE PANTOJA DE OLIVEIRA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO RENATO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO EDILNEDE MIRANDA SANTOS

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO JOSE OTACILIO QUINTINO DA COSTA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO SERGEI YURI CORDOVIL VILHENA DA SILVA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO GLEICI DANIELI SILVA LEMOS

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO MACLICIA LORENA AQUINO LEAL

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO ADRIANA DA COSTA SOUZA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO ROBERTO MONTEIRO ROCHA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO GABRIEL ARRUDA ALVES

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO MILENE DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO ALESSANDRA SOUSA DA SILVA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO LENICE ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO HUGO ANTONIO SANTANA CRUZ

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO JOSE RUI BESSA LEAL

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO MARIA OZENIRA DA SILVA ROCHA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO DARLY HADABE DA SILVA CALDAS

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO MARIZANE MARIA LADEIRA DA SILVA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

APELADO RENAN DA SILVA ROCHA

ADVOGADO ADAILSON JOSE DE SANTANA - (OAB PA11487-A)

Ordem 081

Processo 0003429-13.2011.8.14.0005

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Responsabilidade Civil

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

JUIZO RECORRENTE JANDIARA REIS SANTOS

ADVOGADO JACKGREY FEITOSA GOMES - (OAB PA13934-A)

POLO PASSIVO

RECORRIDO BB SEGUROS

ADVOGADO GUSTAVO AMATO PISSINI - (OAB SP261030-A)

RECORRIDO COMPANHIA DE SEGUROS ALIANCA DO BRASIL

ADVOGADO MILENA PIRAGINE - (OAB PA19386-A)

RECORRIDO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - (OAB RN5553-A)

ADVOGADO BERNARDO BUOSI - (OAB SP227541-A)

ADVOGADO SERVIO TULIO DE BARCELOS - (OAB MG44698-A)

Ordem 082

Processo 0006594-16.2018.8.14.0040

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão / Resolução

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE VALE DOS CARAJAS PARK HOTEL LTDA - EPP

ADVOGADO BRUNO CARDOSO DA CUNHA - (OAB PA665-A)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA - (OAB PA13228-A)

POLO PASSIVO

APELADO FRANCE LIDUINA DOS SANTOS GARCIA

ADVOGADO VICTOR LEAL PIMENTEL - (OAB PA98-A)

Ordem 083

Processo 0872254-14.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE NEUZA LOBATO RODRIGUES VIEIRA

ADVOGADO CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO - (OAB PA3312-A)

ADVOGADO RENAN VIEIRA DA GAMA MALCHER - (OAB PA18941-A)

POLO PASSIVO

APELADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO LUCAS SOUZA CHAVES - (OAB PA26498-A)

ADVOGADO DIOGO DE AZEVEDO TRINDADE - (OAB PA11270-A)

PROCURADORIA UNIMED BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

Ordem 084

Processo 0008114-04.2018.8.14.0107

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Busca e Apreensão

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

ADVOGADO AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR - (OAB SP107414-A)

ADVOGADO MARIA LUCILIA GOMES - (OAB SP84206-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

REPRESENTANTE BANCO BRADESCO SA

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

POLO PASSIVO

APELADO MARCOS PINTO OLIVEIRA

ADVOGADO GLENDHA NAYARA BEZERRA DOS SANTOS - (OAB PA28407-A)

Ordem 085

Processo 0002176-58.2006.8.14.0039

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE POSTO RODA VIVA LTDA

ADVOGADO DEBORA DO NASCIMENTO PAIER - (OAB PA24395-A)

ADVOGADO ANA CAROLINE CHAVES OLEARI - (OAB PA22022-A)

POLO PASSIVO

APELADO SILVINO JOSE SERQUEIRA LOPES

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

Ordem 086

Processo 0766697-09.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ROBSON PENA TEIXEIRA

ADVOGADO GUSTAVO NASCIMENTO BARBI - (OAB PA20545-A)

POLO PASSIVO

APELADO PROJETO IMOBILIARIO SPE QUARENTA E SEIS LTDA

ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA - (OAB MG108112-A)

APELADO VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO LENON WALLACE IZURU DA CONCEICAO YAMADA - (OAB PA14618-A)

Ordem 087

Processo 0854875-60.2018.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE CEZAR PEREIRA MOTA

ADVOGADO ALVIMAR PIO APARECIDO JUNIOR - (OAB PA22451-A)

APELANTE EDINELMA SILVA DE CARVALHO MOTA

ADVOGADO ALVIMAR PIO APARECIDO JUNIOR - (OAB PA22451-A)

POLO PASSIVO

APELADO CONSTRUTORA LEAL MOREIRA LTDA

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

APELADO VENEZA INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO GUSTAVO FREIRE DA FONSECA - (OAB PA12724-A)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

Ordem 088

Processo 0060032-52.2015.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Promessa de Compra e Venda

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE AMANHÃ INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO FABIO RIVELLI - (OAB PA297608-A)

POLO PASSIVO

APELADO CARLYLE DE BARROS PEIXOTO

ADVOGADO KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

ADVOGADO FELIPE JACOB CHAVES - (OAB PA13992-A)

APELADO LENA SANTANA PEIXOTO

ADVOGADO KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

ADVOGADO FELIPE JACOB CHAVES - (OAB PA13992-A)

APELADO CAIO LUCAS SANTANA PEIXOTO

ADVOGADO KELY VILHENA DIB TAXI JACOB - (OAB PA18949-A)

ADVOGADO FELIPE JACOB CHAVES - (OAB PA13992-A)

Ordem 089

Processo 0801506-73.2018.8.14.0133

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Moral

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE EDILENE BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO WENDELL DOS REMEDIOS SOUZA - (OAB PA19185-A)

POLO PASSIVO

APELADO DIRECIONAL DIAMANTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ - (OAB MG115451-A)

ADVOGADO ANDERSON COSTA RODRIGUES - (OAB PA9880-A)

APELADO DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

ADVOGADO MARCOS MENEZES CAMPOLINA DINIZ - (OAB MG115451-A)

ADVOGADO ANDERSON COSTA RODRIGUES - (OAB PA9880-A)

Ordem 090

Processo 0016531-77.2017.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE ROMA CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - (OAB PA13179-A)

POLO PASSIVO

APELADO ALDEMIR JOSE BARBOZA LEAL

ADVOGADO EDINALDO ARAUJO DA SILVA JUNIOR - (OAB PA26246-A)

Ordem 091

Processo 0469681-39.2016.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Indenização por Dano Material

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE NATASHA MIRANDA BASTOS

ADVOGADO ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

ADVOGADO ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

APELANTE FERNANDO JOSE FRANCO BASTOS

ADVOGADO ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

ADVOGADO ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

APELANTE ANA CLEIDE SOUSA

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

POLO PASSIVO

APELADO ANA CLEIDE SOUSA

APELADO NATASHA MIRANDA BASTOS

ADVOGADO ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

ADVOGADO ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

APELADO FERNANDO JOSE FRANCO BASTOS

ADVOGADO ROMULO RAPOSO SILVA - (OAB PA14423-A)

ADVOGADO ANDRE BECKMANN DE CASTRO MENEZES - (OAB PA10367-A)

REPRESENTANTE DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE
DIREITO PÚBLICO E PRIVADO****NÚCLEO DE SESSÃO DE JULGAMENTO****1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO****ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024****DA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO**

FAÇO PÚBLICO A QUEM INTERESSAR POSSA QUE, PARA A **24ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024**, DA EGRÉGIA 1ª TURMA DE DIREITO PRIVADO, A SER REALIZADA **NO DIA 15 DE JULHO DE 2024, ÀS 09H00, EXCEPCIONALMENTE POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA**, TENDO EM VISTA A EXECUÇÃO, PELA SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, DE SERVIÇOS DE REPARO NOS PLENÁRIOS I, II, III E IV DESTE TRIBUNAL, FOI PAUTADO, PELA PRESIDÊNCIA DA TURMA, O JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS:

PROCESSOS PAUTADOS

Ordem 001

Processo 0001412-43.2016.8.14.0000

Classe Judicial AGRAVO DE INSTRUMENTO

Assunto Principal Obrigação de Fazer / Não Fazer

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

AGRAVANTE CANTO & FERREIRA LTDA

ADVOGADO CAMILO CASSIANO RANGEL CANTO - (OAB PA14011-A)

ADVOGADO CINTHIA MERLO TAKEMURA CANTO - (OAB PA13726-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO OYAMOTA DO BRASIL S/A

ADVOGADO ADONIS JOAO PEREIRA MOURA - (OAB PA8898-A)

AGRAVADO R. W. N. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ADVOGADO ADONIS JOAO PEREIRA MOURA - (OAB PA8898-A)

Ordem 002

Processo 0800077-66.2020.8.14.0015

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Petição de Herança

Relator(a) Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE CECY D OLIVEIRA SOUZA

ADVOGADO IRANDI MARIA RAMOS BONFIM - (OAB PA9877)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO IRAPUAN DE PINHO SALLES FILHO

ADVOGADO PIETRO MANESCHY GASPARETTO - (OAB PA18916-A)

ADVOGADO NAPOLEAO NICOLAU DA COSTA NETO - (OAB PA14360-A)

ADVOGADO EDER NILSON VIANA DA SILVA - (OAB PA21363-A)

ADVOGADO BRUNO BANDEIRA FERREIRA - (OAB PA19999-A)

ADVOGADO DIOGO RODRIGUES FERREIRA - (OAB PA13380-A)

ADVOGADO DANIEL PENA SHESQUINI - (OAB PA14732-A)

AGRAVADO/APELADO JOAO LADISLAU SALES

ADVOGADO PIETRO MANESCHY GASPARETTO - (OAB PA18916-A)

ADVOGADO NAPOLEAO NICOLAU DA COSTA NETO - (OAB PA14360-A)

ADVOGADO EDER NILSON VIANA DA SILVA - (OAB PA21363-A)

ADVOGADO BRUNO BANDEIRA FERREIRA - (OAB PA19999-A)

ADVOGADO DANIEL PENA SHESQUINI - (OAB PA14732-A)

ADVOGADO DIOGO RODRIGUES FERREIRA - (OAB PA13380-A)

Ordem 003

Processo 0840607-35.2017.8.14.0301

Classe Judicial AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Rescisão / Resolução

Relator(a) Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE FREIRE MELLO LTDA

ADVOGADO ISADORA PIQUEIRA DE MELLO - (OAB PA31150-A)

ADVOGADO DIEGO FIGUEIREDO BASTOS - (OAB PA17213-A)

ADVOGADO RAFAEL REZENDE DE ALBUQUERQUE - (OAB PA21379-A)

ADVOGADO MARTA MARIA VINAGRE BEMBOM - (OAB PA5082-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO ALEXANDRE BEZERRA OLIVEIRA

ADVOGADO WILLIBALD QUINTANILHA BIBAS NETTO - (OAB PA17699-A)

ADVOGADO JOAO VITOR MENDONCA DE MOURA - (OAB PA17711-A)

Ordem 004

Processo 0826943-92.2021.8.14.0301

Classe Judicial **AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL**

Assunto Principal **Benfeitorias**

Relator(a) Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**

POLO ATIVO

AGRAVANTE/APELANTE GP PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ADVOGADO PATRICIA LIA ARAUJO DE MACEDO - (OAB PA24471-A)

ADVOGADO JOSE AUGUSTO FREIRE FIGUEIREDO - (OAB PA6557-A)

ADVOGADO CLARA DA COSTA AQUINO - (OAB PA33729-A)

ADVOGADO JOAO VITTOR HOMCI DA COSTA OLIVEIRA - (OAB PA29186-A)

POLO PASSIVO

AGRAVADO/APELADO JOSE ANTONIO SCAFF

ADVOGADO KAIO DE OLIVEIRA SANTOS - (OAB PA26581-A)

ADVOGADO MICHEL FERRO E SILVA - (OAB PA7961-A)

OUTROS INTERESSADOS

TERCEIRO INTERESSADO SILVIA LAURINDA RODRIGUES DUARTE OLIVEIRA

Ordem 005

Processo 0018650-94.2006.8.14.0301

Classe Judicial APELAÇÃO CÍVEL

Assunto Principal Contratos Bancários

Relator(a) Desembargador JOSÉ TORQUATO ARAÚJO DE ALENCAR

POLO ATIVO

APELANTE DANIEL VALENTE MARTINS

ADVOGADO OTAVIO AUGUSTO DA SILVA SAMPAIO MELO - (OAB PA16676-A)

POLO PASSIVO

APELADO BANCO BRADESCO SA

ADVOGADO MAURO PAULO GALERA MARI - (OAB DF65425-O)

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - (OAB PA128341-A)

PROCURADORIA BANCO BRADESCO S.A.

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SEÇÃO DE DIREITO PENAL

ANÚNCIO DA PAUTA DE JULGAMENTO DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL (PJE) DA SEÇÃO DE DIREITO PENAL, DO ANO DE 2024:

Faço público a quem interessar possa que, para a 43ª SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO VIRTUAL - PJE (HC/MS) da Egrégia Seção de Direito Penal, a iniciar-se no dia 09 de julho de 2024, às 10:00h, foi pautado o julgamento dos seguintes feitos:

Ordem: 001

Processo: 0806079-58.2024.8.14.0000 ? **SEGREDO DE JUSTIÇA**

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: M. M. L.

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ: JOANA AURÉLIO DE LIMA ? (OAB CE40083)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE SOURE

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 002

Processo: 0806653-81.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: JULIANE ARAUJO DE FARIAS

ADVOGADO: CAMILA SILVA MELO - (OAB PA29323-A)

ADVOGADO: HERNA SOCORRO PEDROSO DE AZEVEDO - (OAB PA28409-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PARAUAPEBAS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 003

Processo: 0803816-53.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

IMPETRANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PACIENTE: MIRIAM TEMBE NUNES

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE TOMÉ-AÇÚ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 004

Processo: 0806168-81.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

PACIENTE: THIAGO CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO: ELENIZE DAS MERCES MESQUITA - (OAB PA19110-A)

AUTORIDADE: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DE GURUPÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 005

Processo: 0809410-48.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

PACIENTE: GUILHERME DO ROSARIO BERNARDES LIMA

ADVOGADO: ENDEL ELSON CORREA COELHO - (OAB PA15984-A)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE AURORA DO PARÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 006

Processo: 0809786-34.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

PACIENTE: ADRIANO ARAGAO DO ROSARIO

ADVOGADO: JURANDIR JUNIOR VALENTE DA CRUZ - (OAB PA16883-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DE IRITUIA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 007

Processo: 0809511-85.2024.8.14.0000 ? **SEGREDO DE JUSTIÇA**

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

PACIENTE: B. A. L.

ADVOGADO: RAFAEL FECURY NOGUEIRA - (OAB PA12452-A)

ADVOGADO: LEONARDO ASSIS DA SILVA FILHO - (OAB PA31917-E)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 008

Processo: 0809590-64.2024.8.14.0000 ? **SEGREDO DE JUSTIÇA**

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

PACIENTE: F. D. DE O.

ADVOGADO: LUCAS RODRIGUES DA SILVA - (OAB PA34204-A)

ADVOGADO: ALEXANDRE CARNEIRO PAIVA - (OAB PA15814-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 009

Processo: 0809671-13.2024.8.14.0000 ? **SEGREDO DE JUSTIÇA**

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

PACIENTE: J. M. DA S. A.

ADVOGADO: ERIKA ALMEIDA GOMES - (OAB PA22087-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DE ITAITUBA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 010

Processo: 0809409-63.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

PACIENTE: ADRIANO CIRILO DE OLIVEIRA OLIVEIRA

ADVOGADO: MAURO ROBERTO MENDES DA COSTA JUNIOR - (OAB PA16904-A)

ADVOGADO: ELCIO MARTAN FRANCO DA COSTA - (OAB PA30983)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELEM

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 011

Processo: 0810217-68.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: TAMARA RACKENY LIMA ARAUJO

ADVOGADO: BRUNA DE LIMA ARAUJO - (OAB PA32476)

ADVOGADO: LIVIA VIDAL CABRAL - (OAB PA26945-A)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE CASTANHAL

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 012

Processo: 0808870-97.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: WASHINGTON LUIZ DIAS LIMA

ADVOGADO: LUIZ ALEX MONTEIRO DOS SANTOS - (OAB AP1341-A)

ADVOGADO: JOSE DIOGO DE OLIVEIRA LIMA - (OAB PA16448-A)

ADVOGADO: GUSTAVO PASTOR DA SILVA PINHEIRO - (OAB PA13933-A)

AUTORIDADE COATORA: JUÍZO DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DE BELÉM

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 013

Processo: 0809256-30.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: PABLO RODRIGUES DA SILVA SOUSA - (OAB GO59821-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABA

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 014

Processo: 0810141-44.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

PACIENTE: WEMERSON RODRIGUES DA SILVA

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARÁ: ALLYSSON GEORGE ALVES DE CASTRO ? (OAB PA16066-B)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MARABÁ

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 015

Processo: 0808764-38.2024.8.14.0000

Classe Judicial: HABEAS CORPUS CRIMINAL

Relator(a): Juiz Convocado SÉRGIO AUGUSTO DE ANDRADE DE LIMA

PACIENTE: RONI FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO: DASSAEW KLINSMANN DE VASCONCELOS ROCHA - (OAB PA23577-A)

AUTORIDADE COATORA: JUIZO DE DIREITO DA VARA UNICA DE NOVO PROGRESSO

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Ordem: 016

Processo: 0803045-75.2024.8.14.0000

Classe Judicial: MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL

Relator(a): Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA

IMPETRANTE: MAICON DE MATOS ALBUQUERQUE

ADVOGADO: MAICON DE MATOS ALBUQUERQUE - (OAB DF52643-A)

AUTORIDADE IMPETRADA: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PARAUPEBAS

PROCURADORIA: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARA

Belém(PA), 04 de julho de 2024.

MARIA DE NAZARÉ CARVALHO FRANCO

Secretária da Seção de Direito Penal

TURMAS DE DIREITO PENAL**UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL - UPJ****ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE**

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SERÁ REALIZADA, POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO TJ/PA, A **22ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA 1ª TURMA DE DIREITO PENAL, COM INÍCIO PROGRAMADO PARA AS 14H DO DIA 15 DE JULHO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 22 DE JULHO DE 2024**, PARA JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS PAUTADOS NO SISTEMA PJE:

PROCESSOS PAUTADOS**1 - PROCESSO 0807129-56.2023.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL**

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

AGRAVADO: CLEOCILDO DA MOTA MAIA

ADVOGADO: RAMON BARBOSA DA CRUZ (OAB PA21714)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

2 - PROCESSO 0804719-88.2024.8.14.0000 - AGRAVO DE EXECUÇÃO PENAL

AGRAVANTE: ALESSANDRO ROBERTO FERREIRA DA PAIXÃO

ADVOGADA: SAMARA ILAINE CORREA FRASAO (OAB PA34032)

AGRAVADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JOANA CHAGAS COUTINHO

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

3 - PROCESSO 0009510-95.2019.8.14.0037 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: RAIMUNDO DA SILVA CONCEICAO JUNIOR

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

4 - PROCESSO 0801399-59.2022.8.14.0013 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: DAVID DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO: ARTHUR DEMETRIUS CARVALHO BARBOSA (OAB PA22476)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

5 - PROCESSO 0804823-58.2023.8.14.0051 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JOHNNES FELIX DE SOUSA

ADVOGADO: BRENDA MARGALHO DA ROSA (OAB PA28792)

ADVOGADO: IGOR CELIO DE MELO DOLZANIS (OAB PA19567)

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

6 - PROCESSO 0805722-65.2021.8.14.0006 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: RAFAEL MARTINS LOURENCO
ADVOGADO: SERGIO RENATO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB PA15837)
RECORRIDA: MAYARA RAYSSA DA SILVA ROLIM
ADVOGADO: SAVIO RANGEL URCEZINO SANTIAGO (OAB PA24749)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

7 - PROCESSO 0807303-26.2023.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: LEANDRO KELVIN DOS SANTOS BARBOSA
ADVOGADA: AMANDA RODRIGUES COSTA (OAB PA30976)
APELADA: HELLEM CRISTINA FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO: LEONARDO GOMES DE SOUZA COELHO (OAB PA26648)
ADVOGADA: AMANDA BRENA SOUZA DA COSTA (OAB PA26633)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO

8 - PROCESSO 0825547-37.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ADRIANO CESAR PANTOJA COSTA
ADVOGADO: AGNALDO WELLINGTON SOUZA CORREA (OAB PA7164)
ADVOGADO: GIOVANNA AMARAL SANTOS CAVALCANTE (OAB PA31954)
APELADA: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESEMBARGADORA ROSI MARIA GOMES DE FARIAS
SEM REVISÃO

BELÉM (PA), 04 DE JULHO DE 2024.

**ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO VIRTUAL DA
2ª TURMA DE DIREITO PENAL - SISTEMA PJE**

A COORDENADORIA DO NÚCLEO DE CUMPRIMENTO E SESSÃO DE JULGAMENTO DA UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL DAS TURMAS DE DIREITO PENAL FAZ SABER, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SERÁ REALIZADA, POR MEIO DA FERRAMENTA PLENÁRIO VIRTUAL DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DO TJ/PA, A **22ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA 2ª TURMA DE DIREITO PENAL, COM INÍCIO PROGRAMADO PARA AS 14H DO DIA 15 DE JULHO DE 2024 E TÉRMINO ÀS 14H DO DIA 22 DE JULHO DE 2024**, PARA JULGAMENTO DOS SEGUINTE FEITOS PAUTADOS NO **SISTEMA PJE**:

PROCESSOS PAUTADOS

001 - PROCESSO: 0012653-41.2017.8.14.0012 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ELIAS SERRAO PANTOJA
REPRESENTANTE(S): AMERICO LINS DA SILVA LEAL (OAB/PA 1590-A), SAMIO GUSTAVO SARRAFF ALMEIDA (OAB/PA 24782-A)
RECORRENTE: RELMSON FREITAS POMPEU
REPRESENTANTE(S): VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR (OAB/PA 11505-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATOR: DES. RÔMULO NUNES

2 - PROCESSO: 0800456-71.2021.8.14.0047 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: CARLOS DANIEL MENEZES CAVALCANTE

REPRESENTANTE(S): TATIANA OZANAN (OAB/PA 16952-A) - DEFENSOR DATIVO

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**3 - PROCESSO: 0804843-61.2021.8.14.0005 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO**

RECORRENTE: ANDERSON MENDES DA SILVA

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**4 - PROCESSO: 0006589-87.2018.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL - SEM REVISÃO**

APELANTE: IRLESON SOUSA DAS NEVES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**5 - PROCESSO: 0022458-75.2015.8.14.0048 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: IRLAN RODRIGUES DA VERA CRUZ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**6 - PROCESSO: 0006250-23.2016.8.14.0002 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: VANDERLAN SILVA DOS SANTOS

REPRESENTANTE(S): BARBARA BATISTA SILVEIRA (OAB/PA 35114-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**7 - PROCESSO: 0812192-91.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: SAMUEL CORREA SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**8 - PROCESSO: 0808005-06.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: PEDRO MIRANDA TAVARES

REPRESENTANTE(S): SONIA HAGE AMARO PINGARILHO (OAB/PA 1601-A), RODRIGO BARROS DE MIRANDA (OAB/PB 12560-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA CELIA FILOCREAO GONCALVES

REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

RELATOR: DES. RÔMULO NUNES**9 - PROCESSO: 0066695-62.2006.8.14.0097 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: ANDRE LUIS CARVALHO PEREIRA

REPRESENTANTE(S): ADRIANO SILVA DE SOUSA (OAB/PA 23433-A)
EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

10 - PROCESSO: 0001850-68.2010.8.14.0133 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: VANDERLEI DOS SANTOS PIMENTEL
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

11 - PROCESSO: 0014072-77.2019.8.14.0028 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: ERLANDSON SILVA DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S): PHILLIPE BARBALHO FERREIRA (OAB/PA 15139-A)
EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

12 - PROCESSO: 0021275-38.2019.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: ARTHUR LOPES COUTINHO
REPRESENTANTE(S): JOSE HYRAM SOARES NETO (OAB/PA 26631-E), FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA (OAB/PA 5041-A)
EMBARGADO: A JUSTICA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

13 - PROCESSO: 0800422-04.2021.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: LUIZ AUGUSTO DE ALMEIDA DA SILVA
REPRESENTANTE(S): PAULO REINALDO SANTIAGO DO ESPÍRITO SANTO (OAB/PA 28347-A)
EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA
ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO: ARISTIDES DA SILVA TEIXEIRA
REPRESENTANTE(S): VANESSA GERALDINNE DA ROCHA RAIOL (OAB/PA 11898-A), WELLINGTON SILVA DOS SANTOS (OAB/PA 24541-A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

14 - PROCESSO: 0801414-62.2021.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL
EMBARGANTE: MARIO ELSON GUIMARÃES DA COSTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
EMBARGADO: JUSTIÇA PUBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

15 - PROCESSO: 0001111-73.2007.8.14.0045 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: JESS JAMES FERNANDES GOMES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

16 - PROCESSO: 0000863-52.2014.8.14.0081 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: JOSE TRINDADE CARDOSO
REPRESENTANTE(S): VIVIANE DE SOUZA DAS NEVES (OAB/PA 29234-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

RELATORA: DESA. VANIA BITAR

17 - PROCESSO: 0004624-76.2015.8.14.0010 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ANDREI DOS PASSOS PAMPLONA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

18 - PROCESSO: 0007495-31.2016.8.14.0047 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: JOSE FERREIRA DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S): VICTOR DA COSTA BORGES (OAB/PA 31278-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

19 - PROCESSO: 0007105-46.2018.8.14.0094 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ALEX SALES DO NASCIMENTO
REPRESENTANTE(S): ECIVALDO PAIXAO NASCIMENTO (OAB/PA 19356-A), OSVALDO CHARLES DA SILVA LEMOS (OAB/PA 21320-A)
RECORRENTE: ALEXANDRE SANTOS DA SILVA
REPRESENTANTE(S): OSVALDO CHARLES DA SILVA LEMOS (OAB/PA 21320-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

20 - PROCESSO: 0000501-93.2019.8.14.0010 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: MARIA ALICE MARREIROS NOGUEIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

21 - PROCESSO: 0001905-37.2019.8.14.0025 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: GEAN CARLOS FERNANDES DE SOUZA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

22 - PROCESSO: 0006139-81.2019.8.14.0051 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ANDERSON BARBOSA DE LIMA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

23 - PROCESSO: 0802689-92.2020.8.14.0009 - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RECORRENTE: ALEX SANDRO CORREA DA SILVA
REPRESENTANTE(S): LUIS FELIPPE DE CASTRO SANTOS (OAB/PA 30580-A), DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM (OAB/PA 3555-A), MICHELE ANDREA TAVARES BELEM (OAB/PA 15873-A)
RECORRIDA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

24 - PROCESSO: 0021999-18.2014.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JEAN MAGNO LEITE DOS SANTOS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

25 - PROCESSO: 0016836-23.2015.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JONILSON DE OLIVEIRA GOMES
APELANTE: GILVANDRO CAMARA SOUZA
APELANTE: ALEXANDRE DE SOUZA VERGOLINO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARA
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
REVISOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

26 - PROCESSO: 0002864-94.2019.8.14.0061 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: CARLOS GLEIDSON ANDRE MENDES
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

27 - PROCESSO: 0003042-59.2020.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: BRENO RODRIGUES ESTUMANO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: DENI RONY SILVA CAMPOS
REPRESENTANTE(S): MARTHA PANTOJA ASSUNCAO (OAB/PA 17854-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

28 - PROCESSO: 0800574-91.2021.8.14.0097 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: ROGERIO BARROS BEZERRA
REPRESENTANTE(S): RODRIGO SOUZA CRUZ (OAB/PA 25886-A)
APELANTE: CLEIDIANE CARREIRA DE LIMA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

29 - PROCESSO: 0802173-26.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: CARLOS BERNARDO DE LIMA
REPRESENTANTE(S): LAYSE NOELLY COUTO TEIXEIRA (OAB/PA 26796-A), CAMILA CRISTINE SILVA DE CASTRO (OAB/PA 28389-A), CAIO AUGUSTO VIRGOLINO AZEVEDO (OAB/PA 26107-A), DANIEL RODRIGUES CRUZ (OAB/PA 12915-A), FABRICIO AUGUSTO MAGALHAES DE ASSUNCAO FERREIRA (OAB/PA 18512-A), BEATRIZ SOUZA DA CRUZ (OAB/PA 27632-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATORA: DESA. VANIA BITAR

30 - PROCESSO: 0807398-27.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

APELANTE: SILVIO JUNIOR MONTEIRO DOS SANTOS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR**31 - PROCESSO: 0800420-02.2022.8.14.0077 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: NAILTON SILVA SANTOS

APELANTE: LEONARDO DA SILVA SOUZA

REPRESENTANTE(S): RICHELLE SAMANTA PINHEIRO FREITAS (OAB/PA 24659-A) - DEFENSOR DATIVO

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR**32 - PROCESSO: 0823995-37.2022.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JAIRO SOUSA DA SILVA

APELANTE: DIEGO DE ALMEIDA BECKMAN

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. VANIA BITAR**33 - PROCESSO: 0002347-05.2020.8.14.0401 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRIMINAL**

EMBARGANTE: LEANDRO PEREIRA FERNANDES

REPRESENTANTE(S): VERENA CERQUEIRA DOS SANTOS CARDOSO (OAB/PA 17468-A)

EMBARGADO: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**34 - PROCESSO: 0013351-44.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO/APELANTE: JONIELDO DO AMARAL AGUIAR

REPRESENTANTE(S): VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR (OAB/PA 11505-A)

APELADO: ANTONIO JORGE MORAIS GONCALVES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO

REVISORA: DESA. VANIA BITAR

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**35 - PROCESSO: 0800185-98.2021.8.14.0035 - QUESTÃO DE ORDEM EM APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOVENI SANTIAGO DA SILVA

APELANTE: ALEXANDRE DOS SANTOS GOES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATORA: DESA. MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**36 - PROCESSO: 0003443-47.2006.8.14.0045 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: JOAO DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR
REPRESENTANTE(S): CARLUCIO FERREIRA (OAB/PA 8612-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HAMILTON NOGUEIRA SALAME
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

37 - PROCESSO: 0001105-27.2009.8.14.0100 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: EDINALDO FURTADO PANTOJA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

38 - PROCESSO: 0000681-32.2014.8.14.0060 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JULIO CEZAR SANTOS DA CRUZ
REPRESENTANTE(S): LUIS CARLOS PEREIRA BARBOSA JUNIOR (OAB/PA 26917-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

39 - PROCESSO: 0001654-31.2014.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: JOAO PAULO SOUSA DA COSTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: MAX KELVYN BARBOSA MOREIRA
REPRESENTANTE(S): OCEANIRA FARIAS DE MIRANDA (OAB/PA 16993-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

40 - PROCESSO: 0014757-08.2014.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE/APELADO: TIAGO LIMA MOREIRA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CANDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

41 - PROCESSO: 0021228-40.2014.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: RICARDO MAGNO DA SILVA COSTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

42 - PROCESSO: 0000367-77.2016.8.14.0105 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MAILSON DA SILVA NASCIMENTO
REPRESENTANTE(S): WENDEL JOSE DE SOUZA MADEIRO (OAB/PA 24031-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

43 - PROCESSO: 0010019-58.2016.8.14.0028 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: RONILSON RIBEIRO
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

44 - PROCESSO: 0002562-60.2017.8.14.0053 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ERIGILSON DIAS DOS SANTOS
REPRESENTANTE(S): PAULO FERREIRA CARVALHO (OAB/PA 18332-A) - DEFENSOR DATIVO
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

45 - PROCESSO: 0010421-53.2017.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ANDRE LUIZ MONTEIRO DIAS
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: SERGIO TIBURCIO DOS SANTOS SILVA
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

46 - PROCESSO: 0010894-62.2017.8.14.0070 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: GLEIFESON DOS SANTOS AMORIM
APELANTE: LEONILDO MORAES BATISTA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

47 - PROCESSO: 0002484-67.2018.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: LEONARDO RIBEIRO FARIAS
APELANTE: ANGELA DOMINGAS ALVES SENA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

48 - PROCESSO: 0002264-35.2019.8.14.0009 - APELAÇÃO CRIMINAL
APELANTE: ANTONIA DE FATIMA DA SILVA E SILVA
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
APELADO: EDILSON GOMES DE AVIZ
REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

49 - PROCESSO: 0005192-65.2019.8.14.0200 - APELAÇÃO CRIMINAL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ MPPA

APELADO: HABIO CICERO CALDAS BARBOSA

REPRESENTANTE(S): PAULO RONALDO MONTE DE MENDONCA ALBUQUERQUE (OAB/PA 7605-A)

APELADO: SANDRO JOSE MACIEL PASCOAL

REPRESENTANTE(S): RODRIGO TEIXEIRA SALES (OAB/PA 11068-A), CAMILA DO SOCORRO RODRIGUES ALVES (OAB/PA 14055-A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**50 - PROCESSO: 0001021-13.2020.8.14.0012 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSINEI CARVALHO DOS SANTOS

APELANTE: MANOEL MARIA LIMA RODRIGUES

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: DULCELINDA LOBATO PANTOJA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**51 - PROCESSO: 0006855-91.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: LEONARDO DE ALMEIDA CRUZ

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**52 - PROCESSO: 0020237-54.2020.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: ALAN LOBO VIANA

APELANTE: IGOR VICTOR DIAS ROQUE

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**53 - PROCESSO: 0800561-42.2021.8.14.0049 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JORGE FABIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE

REPRESENTANTE(S): WALDER EVERTON COSTA DA SILVA (OAB/PA 21627-A)

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: HEZEDEQUIAS MESQUITA DA COSTA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**54 - PROCESSO: 0801374-51.2021.8.14.0055 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: DIEGO PANTOJA FARIAS

REPRESENTANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

REVISOR: DES. RÔMULO NUNES

RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR**55 - PROCESSO: 0815521-14.2021.8.14.0401 - APELAÇÃO CRIMINAL**

APELANTE: JOSE DE NAZARE SANTA MARIA DE MORAES

REPRESENTANTE(S): MARIA HELOISA GIVONI ALVES PONTES (OAB/PA 26248-A), RODRIGO BATISTA DE FREITAS (OAB/PA 25173-A), CARLOS REUTEMAN SANTOS DA SILVA (OAB/PA 22788-A)
APELADA: JUSTIÇA PÚBLICA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
REVISOR: DES. RÔMULO NUNES
RELATOR: DES. LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

(*) NOME(S) DO(S) RÉU(S) ESCRITO(S) POR EXTENSO, CONFORME DETERMINAÇÃO DESTA EGRÉGIA TURMA, EM CONSONÂNCIA COM ENTENDIMENTO DO COLENDO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

BELÉM (PA), 04 DE JULHO DE 2024.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS

O Coordenador Geral dos Juizados Especiais, no uso de suas atribuições, convoca os servidores à participação do projeto "Verão com Justiça e meio ambiente" e dispõe sobre o regime de contraprestação.

PORTARIA Nº 42/2024

CONSIDERANDO o teor do expediente PA-MEM-2024/35284, que autorizou a realização do projeto "VERÃO COM JUSTIÇA E MEIO AMBIENTE";

CONSIDERANDO que compete à Coordenadoria dos Juizados Especiais organizar, estruturar e escalar os servidores para a operacionalização dos eventos previstos no referido projeto, consoante previsão nas Portarias nº 2353/2017-GP e nº 0753/2011-GP e na Lei Estadual nº 6.459/2002 com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 6.869/2006;

CONSIDERANDO, ainda, a anuência da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará para a execução do referido projeto, conforme PA-MEM-2023/30906, visando atuar em crimes de menor potencial ofensivo dispostos na Lei 9.099/1995, bem como em condutas lesivas ao meio ambiente, conforme a Lei 9605/1998;

Resolve:

Art.1º. Convocar os servidores abaixo indicados para participarem do projeto "Verão com Justiça e meio ambiente", na Comarca de Salinópolis/Pa, a ser realizado no período de 06 e 07/07/2024.

SERVIDORES	MATRÍCULA
Adilzes de Nazaré Machado de Matos	68632
Higor Bruno Auzier Sardinha	162205
Jociléia de Castro Cruz Soares	20354
Marlena Bento Vasconcellos Chaves	75850

Art. 2º. Os servidores da Capital e da Comarca de Salinópolis atuarão no evento em regime de diárias e plantão, respectivamente.

Parágrafo único. Os servidores deverão assinar lista de frequência ao final do evento, a qual será atestada pelo Juiz Auxiliar ou no seu impedimento pelo Magistrado responsável pelo evento.

Art.3º. Esta portaria se aplica ao período de 06 a 07/07/2024.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se. **DESEMBARGADOR LEONARDO DE NORONHA TAVARES** ?
Coordenador Geral dos Juizados Especiais.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A Ilustríssima Senhora CAMILA AMADO SOARES, Secretária de Gestão de Pessoas deste egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 823/2023-GP, RESOLVE:

PORTARIA Nº TJPA-PGP-2024/00592. Belém, 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-REQ-2024/08147,

CONCEDER, com base no art. 94 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, Licença a Título de Desincompatibilização, para concorrer a mandato eletivo, ao servidor RAIMUNDO MARCIO PINTO DE JESUS, Analista Judiciário, matrícula nº 58378, lotado na Vara do Juizado Especial Cível de Santarém, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 06/07/2024.

PORTARIA Nº TJPA-PGP-2024/00593. Belém, 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-EXT-2024/04183,

CONCEDER, com base no art. 94 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, Licença a Título de Desincompatibilização, para concorrer a mandato eletivo, ao servidor ALEX DUARTE DE AQUINO, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 166286, lotado no Fórum da Comarca de Breves, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 06/07/2024.

PORTARIA Nº TJPA-PGP-2024/00594. Belém, 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-REQ-2024/07691,

CONCEDER, com base no art. 94 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, Licença a Título de Desincompatibilização, para concorrer a mandato eletivo, ao servidor KLAYTON LUIZ CAMPELO SILVA, Analista Judiciário, matrícula nº 49077, lotado na 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Bragança, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 06/07/2024.

PORTARIA Nº TJPA-PGP-2024/00595. Belém, 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/38244,

CONCEDER, com base no art. 94 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, Licença a Título de Desincompatibilização, para concorrer a mandato eletivo, ao servidor WANDO WILLER DA SILVA TEIXEIRA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula nº 126411, lotado na Vara Unica da Comarca de São Sebastião da Boa Vista, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 06/07/2024.

PORTARIA Nº TJPA-PGP-2024/00596. Belém, 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/38322,

CONCEDER, com base no art. 94 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, Licença a Título de Desincompatibilização, para concorrer a mandato eletivo, ao servidor AMÓS BEZERRA DA SILVA, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 30643, lotado na Central de Mandados da Comarca de São Miguel do Guamá, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 06/07/2024.

PORTARIA Nº TJPA-PGP-2024/00597. Belém, 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/37295,

CONCEDER, com base no art. 94 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, Licença a Título de Desincompatibilização, para concorrer a mandato eletivo, ao servidor VOLMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Oficial de Justiça Avaliador, matrícula nº 5312, lotado na Central de Mandados da Comarca de Rondon do Pará, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 06/07/2024.

PORTARIA Nº TJPA-PGP-2024/00598. Belém, 04 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o expediente protocolizado neste Tribunal sob o nº TJPA-MEM-2024/37757,

CONCEDER, com base no art. 94 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, Licença a Título de Desincompatibilização, para concorrer a mandato eletivo, à servidora RUTH HELENA DAS DORES SILVA, Auxiliar Judiciário - Comissário, matrícula nº 23582, lotada no Serviço de Comissariado, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 06/07/2024.

FÓRUM CÍVEL**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BELÉM**

Número do processo: 0820103-95.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO Participação: ADVOGADO Nome: DOMINGOS PADILHA DA SILVA OAB: 012335/PA Participação: ADVOGADO Nome: FABRICIO MACHADO DE MORAES OAB: 014997/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0820103-95.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO

Adv.: FABRICIO MACHADO DE MORAES, DOMINGOS PADILHA DA SILVA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 4 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0844406-76.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO FRASSETTO GOES OAB: 20953/PA Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI OAB: 8927/SC

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0844406-76.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A.

Adv.: GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI, RODRIGO FRASSETTO GOES

FINALIDADE: **NOTIFICAR** RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 4 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0844421-45.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: NATASCHA RAMOS RODRIGUES DAMASCENO Participação: ADVOGADO Nome: DANIEL KONSTADINIDIS OAB: 009167/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0844421-45.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: NATASCHA RAMOS RODRIGUES DAMASCENO

Adv.: DANIEL KONSTADINIDIS

FINALIDADE: **NOTIFICAR** NATASCHA RAMOS RODRIGUES DAMASCENO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 4 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0844419-75.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ANTONIO RIBEIRO GOMES Participação: ADVOGADO Nome: EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA OAB: 6426/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0844419-75.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: ANTONIO RIBEIRO GOMES

Adv.: EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA

FINALIDADE: **NOTIFICAR ANTONIO RIBEIRO GOMES**, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 4 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0844407-61.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: LEILA MASOLLER WENDT OAB: 7108/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0844407-61.2023.8.14.0301

NOTIFICADO UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARÁ

Adv.: LEILA MASOLLER WENDT

FINALIDADE: NOTIFICAR UNIAO DE ENSINO SUPERIOR DO PARA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 4 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0844416-23.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CARMEN LOUREIRO DA SILVA Participação: ADVOGADO Nome: JOAO PAULO ARAGAO ARAUJO OAB: 013985/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0844416-23.2023.8.14.0301
NOTIFICADO: CARMEN LOUREIRO DA SILVA

Adv.: JOAO PAULO ARAGAO ARAUJO

FINALIDADE: NOTIFICAR CARMEN LOUREIRO DA SILVA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 4 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0844544-43.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: FATIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA Participação: ADVOGADO Nome: GILBERTO CARLOS COSTA SENA OAB: 7012/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0844544-43.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: FATIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Adv.: GILBERTO CARLOS COSTA SENA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** FATIMA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando

a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 4 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0844492-47.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: LUCIMARY GALVAO LEONARDO GARCES OAB: 6100/MA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0844492-47.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Adv.: LUCIMARY GALVAO LEONARDO GARCES

FINALIDADE: **NOTIFICAR** EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto banca?rio também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 4 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0844806-90.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: D.K.DA SILVA E CIA LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: GUSTAVO FREIRE DA FONSECA OAB: 012724/PA Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL OAB: 13179/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0844806-90.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: D.K.DA SILVA E CIA LTDA - ME

Adv.: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL, GUSTAVO FREIRE DA FONSECA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** D.K.DA SILVA E CIA LTDA - ME, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 4 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0844897-83.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ERNESTO GUEDES DE ABREU FILHO Participação: ADVOGADO Nome: ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES OAB: 007316/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0844897-83.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: ERNESTO GUEDES DE ABREU FILHO

Adv.: ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES

FINALIDADE: **NOTIFICAR ERNESTO GUEDES DE ABREU FILHO**, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 4 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0844547-95.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VALE S.A. Participação: ADVOGADO Nome: GABRIELA DE SOUZA MENDES OAB: 28864/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0844547-95.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: VALE S.A.

Adv.: GABRIELA DE SOUZA MENDES

FINALIDADE: **NOTIFICAR** VALE S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 4 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0844760-04.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO AMAZONIA SA BASA Participação: ADVOGADO Nome: ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA OAB: 10176/PA Participação: ADVOGADO Nome: DIEGO MARTIGNONI OAB: 65244/RS

PODER JUDICIÁRIO

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0844760-04.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: BANCO AMAZONIA SA BASA

Adv.: DIEGO MARTIGNONI, ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** BANCO AMAZONIA SA BASA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 4 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0844753-12.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: DLH NORDISK A/S Participação: ADVOGADO Nome: ALCEMIR DA COSTA PALHETA JUNIOR registrado(a) civilmente como ALCEMIR DA COSTA PALHETA JUNIOR OAB: 013083/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANA KARINA TUMA MELO OAB: 8724/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0844753-12.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: DLH NORDISK A/S

Adv.: ANA KARINA TUMA MELO, ALCEMIR DA COSTA PALHETA JUNIOR REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO ALCEMIR DA COSTA PALHETA JUNIOR

FINALIDADE: **NOTIFICAR** DLH NORDISK A/S, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 4 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0810943-71.2022.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO BOSCO DA COSTA ARAUJO Participação: ADVOGADO Nome: MARLEANE CORREA DA SILVA OAB: 016902/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0810943-71.2022.8.14.0401
NOTIFICADO JOAO BOSCO DA COSTA ARAUJO

Adv.: MARLEANE CORREA DA SILVA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** JOAO BOSCO DA COSTA ARAUJO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das

CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 4 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0810251-47.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANA MACHADO PANTOJA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, está em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0810251-47.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra ANA MACHADO PANTOJA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **4 de julho de 2024**, Eu, **EVERTON DE ARAÚJO SILVA**, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0831695-39.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOSE BIZERRA DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO FRJ - BELÉM, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º, art. 8º e art. 10, V da Resolução nº. 20/2021-TJPA FAZ SABER a todos(a) quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta unidade de arrecadação, esta? em curso o Procedimento Administrativo de Cobrança de Custas e outras despesas processuais pendentes **(PAC) nº 0831695-39.2023.8.14.0301**, o qual o Tribunal de Justiça do Estado do Para? move contra JOSE BIZERRA DA SILVA, e que pelo presente Edital fica o(a) devedor(a), atualmente residindo em local incerto e não sabido, **NOTIFICADO(A)** a pagar, no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação deste, as **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa. O boleto banca?rio a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Banca?rio e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima ou solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou ainda pelo Whats App **(91) 98251-4983**. E para que seja do conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que sera? publicado no Dia?rio de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixado em local público de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Belém, Estado do Para?, aos **4 de julho de 2024**, Eu, EVERTON DE ARAÚJO SILVA, Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ - Belém, digitei e conferi.

Bel. EVERTON DE ARAÚJO SILVA (Mat. 6980-9)

Chefe da Unidade de Arrecadação FRJ ? Belém

Número do processo: 0844537-51.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA Participação: ADVOGADO Nome: ROSANA TRINDADE TOCANTINS SILVA OAB: 7369/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judicicia?ria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0844537-51.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

Adv.: ROSANA TRINDADE TOCANTINS SILVA

FINALIDADE: NOTIFICAR IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 4 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0809404-36.2023.8.14.0401 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: TARCISO PANTOJA DE MACEDO Participação: ADVOGADO Nome: ERICA FERREIRA DOS SANTOS OAB: 28642/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0809404-36.2023.8.14.0401
NOTIFICADO: TARCISO PANTOJA DE MACEDO

Adv.: ERICA FERREIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: NOTIFICAR TARCISO PANTOJA DE MACEDO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 4 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0844545-28.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: VALE S.A. Participação: ADVOGADO Nome: GABRIELA DE SOUZA MENDES OAB: 28864/PA Participação: ADVOGADO Nome: AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO OAB: 8265/PA Participação: ADVOGADO Nome: ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA OAB: 013303/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0844545-28.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: VALE S.A.

Adv.: ALEXANDRE COUTINHO DA SILVEIRA, AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO, GABRIELA DE SOUZA MENDES

FINALIDADE: **NOTIFICAR** VALE S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 4 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0844536-66.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: FELIPPE & MENDES CORRETORA DE IMOVEIS LTDA - ME Participação: ADVOGADO Nome: MARCEL DE SANTA BRIGIDA BITTENCOURT OAB: 016786/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0844536-66.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: FELIPPE & MENDES CORRETORA DE IMOVEIS LTDA - ME

Adv.: MARCEL DE SANTA BRIGIDA BITTENCOURT

FINALIDADE: **NOTIFICAR** FELIPPE & MENDES CORRETORA DE IMOVEIS LTDA - ME, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 4 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0820096-06.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Participação: ADVOGADO Nome: LUCIMARY GALVAO LEONARDO GARCES OAB: 6100/MA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0820096-06.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Adv.: LUCIMARY GALVAO LEONARDO GARCES

FINALIDADE: **NOTIFICAR** EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 4 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0820105-65.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARTOP-CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA Participação: ADVOGADO Nome: RODRIGO ALAN ELLERES MORAES OAB: 016959/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0820105-65.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: MARTOP-CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA

Adv.: RODRIGO ALAN ELLERES MORAES

FINALIDADE: **NOTIFICAR** MARTOP-CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 4 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0820101-28.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MARCELA ADRIANA SILVA LIMA Participação: ADVOGADO Nome: MICHELLE CRISTINA CORDEIRO XAVIER OAB: 13449-B/PA

Participação: ADVOGADO Nome: EDIELCIO GUILHERME SOBRAL COSTA OAB: 16082/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0820101-28.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: MARCELA ADRIANA SILVA LIMA

Adv.: EDIELCIO GUILHERME SOBRAL COSTA, MICHELLE CRISTINA CORDEIRO XAVIER

FINALIDADE: **NOTIFICAR** MARCELA ADRIANA SILVA LIMA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 4 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0844389-40.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: ROMAO TRINDADE DE ALMEIDA Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA registrado(a) civilmente como GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA OAB: 28882/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0844389-40.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: ROMAO TRINDADE DE ALMEIDA

Adv.: GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO GABRIEL TERCENIO MARTINS SANTANA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ROMAO TRINDADE DE ALMEIDA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 4 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0820112-57.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: ANDREZA KELLY COUTINHO MONTEIRO Participação: ADVOGADO Nome: SERVIO TULIO MACEDO ESTACIO OAB: 30261/PA Participação: ADVOGADO Nome: GABRIEL DE QUEIROZ COLARES OAB: 30066/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de

Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0820112-57.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: ANDREZA KELLY COUTINHO MONTEIRO

Adv.: GABRIEL DE QUEIROZ COLARES, SERVIO TULIO MACEDO ESTACIO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** ANDREZA KELLY COUTINHO MONTEIRO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 4 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva

Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

Número do processo: 0844393-77.2023.8.14.0301 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: HSBC - BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO Participação: ADVOGADO Nome: VANILDO DE SOUZA LEAO FILHO OAB: 12599/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BELÉM**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0844393-77.2023.8.14.0301

NOTIFICADO: HSBC - BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

Adv.: VANILDO DE SOUZA LEAO FILHO

FINALIDADE: **NOTIFICAR** HSBC - BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **cobranca01@tjpa.jus.br** ou pelo celular (91) 98251-4983 (whatsapp) nos dias úteis das 8h às 14h.

Belém/PA, 4 de julho de 2024

Everton de Araújo Silva
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Belém

DIRETORIA DO FÓRUM CÍVELPortaria nº 052/DFC/2024
2024

Belém, 04 de julho de

A Doutora Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes, Juíza de Direito e Diretora do Fórum Cível da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc.....

CONSIDERANDO a solicitação enviada e o acordo entre os juízes da 7ª Vara do Juizado Especial Cível e da 8ª Vara do Juizado Especial Cível em realizar a substituição do Plantão entre as citadas Varas;

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 048/DFC/2024, do mês de julho de 2024, referentes aos períodos do PLANTÃO DO FÓRUM CÍVEL DA CAPITAL, quanto as mudanças dos Magistrados(as), Assessores(as) e Diretores(as) de Secretaria, permanecendo inalterados os Oficiais de Justiça e os servidores do Setor Social das referidas Varas

DIAS/VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO	SERVIDORES:	TELEFONE
12, 13 14/07/2024	14 às 17hs e 08 às 14hs		GABINETE: TUNNY TANARA DA MODA CORREA GOMES	98439-4616 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: BRENO CONDURU FERNANDES DA SILVA	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
			Dia 12	
8ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da Res. nº 152/2012 ? CNJ	ANA PATRICIA TEIXEIRA COELHO LAGES-Alterado via TJPA-MEM- 2024/35231	
			MARCELO FERREIRA DIAS (SOBREAVISO)	
			Dias 13 e 14	
			RAFAEL FONTES DO VALE	
			RAFAEL JAQUES PAULA DE OLIVEIRA(SOBREAVISO)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			ANA GISELLE RIBEIRO CANCELA	
			ASSUNTA MARIA FIEL CABRAL	

DIAS/ VARA	HORÁRIO	MAGISTRADO:	SERVIDORES:	TELEFONE
19, 20 e 21/07/2024	14 às 17hs 08hs às 14hs		GABINETE: REGIANE DANTAS MACEDO NAKANO	99233-0746 (Fone Plantão)
			SECRETARIA: INACIO LUIS OLIVEIRA MELO MAFRA	
			OFICIAIS DE JUSTIÇA	
			Dia 19	
		Magistrado não publicado em obediência ao art. 1º- parágrafo único da	ANTONIO DA COSTA QUARESMA	
			ANTONIO FERNANDO LIMA VOGADO(SOBREAVISO)	
		Res. nº 152/2012 - CNJ	Dias 20 e 21	
			REINALDO CARVALHO LIMA	
			RENATA AGLAE BILOIA DA SILVA MEIRA (SOBREAVISO)	
			SETOR SOCIAL (SOBREAVISO)	
			EDMAR RIBEIRO DUARTE	
			TERESA CRISTINA MELO DOS SANTOS	

Marinez Catarina Von Lohrmann Cruz Arraes

Juíza de Direito e Diretora do Fórum Cível

UPJ DAS VARAS DA FAZENDA DA CAPITAL - 5 VARA DA FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0804325-22.2022.8.14.0301

AÇÃO POPULAR (66)

AUTOR: AFONSO CARLOS PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR

REU: ASSOCIACAO DE SAUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA - ASELC, ESTADO DO PARÁ

O Exmo. Sr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que, por meio do presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, com prazo de 30 (trinta) dias, com objetivo de assegurar a qualquer cidadão o prosseguimento da ação, nos termos dos arts. 7º, II e 9º da Lei 4.717/65 (Lei da Ação Popular). E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, a Exma. Sra. Juíza determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 24 de maio de 2024. Eu, CAMILA PAES LEAL CRUZ, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA

Juiz de Direito Titular da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, NA FORMA ABAIXO

Referente ao:

PROCESSO Nº: 0810189-07.2023.8.14.0301

AÇÃO POPULAR (66)

AUTOR: ALEXANDRE MAGNO ARANHA RODRIGUES

REU: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

AUTORIDADE: CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS, EDNALVO APÓSTOLO CAMPOSTENDO

O Exmo. Sr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA, Juiz de Direito Titular da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que publica o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, com prazo de 30 (trinta) dias, com objetivo de assegurar a qualquer cidadão o prosseguimento da ação, nos termos dos arts. 7º, II e 9º da Lei 4.717/65 (Lei da Ação Popular). E para que chegue ao conhecimento de

todos e que ninguém possa alegar ignorância, a Exma. Sra. Juíza determinou a expedição do presente Edital, o qual será afixado no local de costume na sede deste Juízo e publicado no Diário de Justiça Eletrônico, tudo em conformidade com os arts. 256 e 257 do CPC. Dado e passado nesta cidade de Belém ? PA, no dia 24 de maio de 2024. Eu, CAMILA PAES LEAL CRUZ, Servidor(a) da UPJ das Varas de Fazenda Pública da Capital, digitei.

RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA

Juiz de Direito Titular da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital

Assinado Digitalmente

UPJ DAS VARAS DE FAMÍLIA DA CAPITAL - EDITAIS**EDITAL DE CITAÇÃO**
(Prazo de 20 dias)

Processo: 0847331-11.2024.8.14.0301

Ação: GUARDA DE FAMÍLIA (14671)

Requerente: R.D.S.A.D.S., CPF: 352.22x.xxx-xx

Requerido: JOICILENE SOUZA DA SILVA, RG 6815634- PC/PA, CPF não informado

O Dr. PAULO PEREIRA DA SILVA EVANGELISTA, Juiz de Direito, titular da 3ª Vara de Família da Comarca de Belém, Estado do Pará, na forma da Lei e etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tomarem, que por este Juízo, processam-se os autos da Ação GUARDA DE FAMÍLIA (14671) supra, tendo por finalidade o presente EDITAL a CITAÇÃO da Requerida JOICILENE SOUZA DA SILVA, brasileira, RG 6815634- PC/PA, CPF não informado, residindo em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 335 do CPC, por meio de advogado/defensor público, sob pena de ser considerado revel e de se reputarem verdadeiras as alegações de fato formuladas pela autora (art. 344 do CPC). Caso seja decretada sua revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV do CPC.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz expedir o presente EDITAL que publicado no Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) e no Diário de Justiça Eletrônico (DJE/PA) na rede mundial de computadores e afixar no local público de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém- PA, aos 03 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

José Alexandre Costa do Nascimento

Auxiliar de Secretaria da UPJ das Varas de Família de Belém

Autorizado pelo Prov. 006/2006 da CJRMB

FÓRUM CRIMINAL

DIRETORIA DO FÓRUM CRIMINAL

O Excelentíssimo Doutor **MAURICIO PONTE FERREIRA DE SOUZA**, Juiz Diretor do Fórum Criminal da Capital, em exercício, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n.º PA-OFI -2024/02731.

RESOLVE:

PORTARIA nº 65/2024-DFCri.Belém,04 de julho de 2024

DESIGNAR PAULA VIEIRA DA SILVA, Analista Judiciário, matrícula nº 125458, para responder pelo Cargo de Diretora de Secretaria da 11ª Vara Criminal da Capital, no período de 15/07 a 01/08/2024.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

FÓRUM DE ICOARACI

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DISTRITAL DE ICOARACI

PROCESSO Nº 0804507-80.2023.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: MARIA LUCIA DE SOUZA DOS SANTOS

REQUERIDO(A): CECILIA COSTA SOUSA

SENTENÇA

MARIA LUCIA DE SOUZA DOS SANTOS, interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO de sua genitora, CECILIA COSTA SOUSA, ambas qualificadas na inicial alegando que a interditanda encontra-se incapacitada de realizar os atos da vida civil, em razão de problemas mentais, necessitando de auxílio em todas as atividades e necessidades básicas devido ser portador de doença codificada no CID 10 F 02.8 (Demência em outras doenças especificadas classificadas em outra parte), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Considerando os documentos juntados, principalmente o laudo médico de ID Num. 104511360 - Pág. 1, foi deferida a curatela provisória.

Em audiência, foi procedida a oitiva da requerente e testemunhas.

A Inspeção foi realizada, conforme ID Num. 101054131 - Pág. 1/2.

Não houve impugnação em relação ao pedido da requerente.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este se manifestou favoravelmente ao pedido formulado (ID Num. 117048578 - Pág. 1/2).

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de CECILIA COSTA SOUSA, genitora da requerente.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional *às necessidades e às circunstâncias de cada caso?* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato,

aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

?Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

?Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.?

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

Ressalte-se que quanto à manifestação dos irmãos da requerente, a Sra. SONIA MARIA COSTA DE SOUZA concordou integralmente com o pedido (Id 102504909), enquanto ALDA COSTA SILVA e GEREMIAS COSTA SOUZA, devidamente intimados, não apresentaram qualquer manifestação, estando expressamente consignado nos documentos intimatórios que a inércia indicaria plena concordância com o pedido em questão.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, a interditanda tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico firmado por neurologista.

Portanto, com esse comprometimento, a interditanda não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser

aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de **CECILIA COSTA SOUSA**, brasileira, pessoa idosa maior de 80 anos, RG nº 1874547 PC-PA, CPF nº 010.580.702-82, residente e domiciliada na TV Bom Jesus, nº 148, Bairro: Campina de Icoaraci, CEP:66.813-385, Belém/Pará. Causa da interdição: CID 10 F 02.8 (demência em outras doenças especificadas classificadas em outra parte), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio MARIA LÚCIA DE SOUZA DOS SANTOS, brasileira, casada, RG n.º 5589254, CPF n.º 327.254.502-68, fone: (91) 99241-5579, residente e domiciliada no Rua Coronel Juvêncio Sarmiento, Bairro: Ponta Grossa (Icoaraci), CEP: 66.812-490, Belém - PA, filha da interditanda, para exercer a função de Curador, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci- Belém (PA), datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Auxiliar da 3ª Entrância, respondendo pela 2ª Vara Cível

e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0804389-41.2022.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: LUIZ MARCELO BATISTA DO NASCIMENTO

REQUERIDO(A): MARCELO DE CASTRO DO NASCIMENTO

SENTENÇA

LUIZ MARCELO BATISTA DO NASCIMENTO, interpôs **AÇÃO DE INTERDIÇÃO** de seu pai **MARCELO DE CASTRO DO NASCIMENTO**, ambos qualificados na inicial alegando que o interditando encontra-se incapacitado de realizar os atos da vida civil, tratando-se de pessoa desorientada, alcoólatra e dependente de medicações, necessitando de auxílio em todas as atividades e necessidades básicas devido ser portador de doença codificada no CID 10 G:31.2 (Atrofia Cerebral) associado a CID F.10.5 (transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de álcool), sendo patologia de caráter crônico, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Considerando os documentos juntados, principalmente o laudo médico de ID Num. 112825648, foi deferida a curatela provisória.

Em audiência, foi procedida a entrevista do interditando e oitiva do requerente e de testemunhas.

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente e a Defensoria Pública apresentou contestação por negativa geral dos fatos, na condição de Curador Especial.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este se manifestou favoravelmente ao pedido formulado (ID

Num. 117011299).

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de MARCELO DE CASTRO DO NASCIMENTO, genitor do requerente.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional *às necessidades e às circunstâncias de cada caso?* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.?

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido do requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz

para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico firmado por médico psiquiatra. Destaca-se: "tal patologia é crônica causando prejuízo cognitivo, sociais e executivos, estando incapaz de se auto reger definitivamente? (ID Num. 112825648).

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de **Marcelo de Castro Nascimento**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 2615044, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 603.608.442-00, também residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Deputado João Batista, Casa 23, Bairro Parque Guajará, CEP:66821-415, Distrito de Icoaraci, Belém/Pa. Causa da interdição: CID F.10.5 (transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de álcool), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **Luiz Marcelo Batista do Nascimento**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8041596, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n.º 022068582-74, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Deputado João Batista, Casa 23, Bairro Parque Guajará, CEP:66821-415, Distrito de Icoaraci, Belém-Pa, filho do interditando, para exercer a função de Curador, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci- Belém (PA), datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Auxiliar da 3ª Entrância, respondendo pela 2ª Vara Cível

e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0803834-87.2023.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: SIMARA LEAO DE CARVALHO

REQUERIDO(A): SYBELE LEAO DE CARVALHO

SENTENÇA

SIMARA LEÃO DE CARVALHO, interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO de sua filha, SYBELE LEÃO DE CARVALHO, ambas qualificadas na inicial alegando que a interditanda encontra-se incapacitada de realizar os atos da vida civil, em razão de problemas mentais, necessitando de auxílio em todas as atividades e necessidades básicas devido ser portador de doença codificada no CID 10 F 91.3 + F29 + F84 (Transtornos Globais do Desenvolvimento, Psicose Não-Orgânica não especificada, Distúrbio Desafiador e de Oposição), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna

incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Considerando os documentos juntados, principalmente os laudos médicos de ID Num. 96472468 - Pág. 07/13 e ID. 100490849 (laudo atualizado), foi deferida a curatela provisória.

Em audiência, foi procedida a oitiva da requerente e de testemunhas.

A Inspeção foi realizada, conforme ID Num. 98092147 - Pág. 1.

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente e a Defensoria Pública apresentou contestação por negativa geral dos fatos, na condição de Curador Especial.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este se manifestou favoravelmente ao pedido formulado (ID Num. 117047301).

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de SYBELE LEÃO DE CARVALHO, filha da requerente.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional *às necessidades e às circunstâncias de cada caso?* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

?Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

?Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3º *A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.?*

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, a interditanda tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico firmado por Psiquiatra. Destaca-se: "com sintomas de agressividade, alucinações visuais, déficit de aprendizagem (não sabe ler nem escrever), descuido com sua higiene, necessita vigilância para autocuidado e atividades da vida diária (...) Doença crônica irreversível, não tem condições para atos da vida civil nem para auto reger? (ID Num. 100490849).

Portanto, com esse comprometimento, a interditanda não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de e **SYBELE LEÃO DE CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº036.904.682-05, residente e domiciliado na Rua Coronel Juvêncio Sarmiento, nº1725, casa da frente, CEP: 66812-490, Bairro: Ponta Grossa, Belém/PA. Causa da interdição: CID 10 F20 + F71 (Esquizofrenia e Retardo Mental Moderado), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **SIMARA LEAO DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, do lar, portador do RG nº: 4829841, CPF Nº:822.701.632-49, telefone: (91) 983885345, residente e domiciliada na Rua Coronel Juvêncio Sarmiento, nº1725, casa da frente, CEP: 66812-490, Bairro: Ponta Grossa, Belém/PA, genitora da interditanda, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado,

sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci- Belém (PA), datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Auxiliar da 3ª Entrância, respondendo pela 2ª Vara Cível

e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0800639-60.2024.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: MARGARETH OLIVEIRA MELO

REQUERIDO(A): PAULO FARIAS DA SILVA

SENTENÇA

MARGARETH OLIVEIRA MELO, interpôs AÇÃO DE INTERDIÇÃO de seu companheiro, PAULO FARIAS DA SILVA, ambos qualificados na inicial alegando que o interditando encontra-se incapacitado de realizar os atos da vida civil, em razão de problemas mentais, necessitando de auxílio em todas as atividades e necessidades básicas devido ser portador de doença codificada no CID F 20.0 (esquizofrenia), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Considerando os documentos juntados, principalmente o atestado e o laudo médico de ID Num. 108843515 - Pág. 1 e 108843520 ? pág. 1, foi deferida a curatela provisória.

Em audiência, foi procedida a oitiva do requerente e testemunhas.

Foi realizada inspeção, conforme ID Num. 110449657 - Pág. 2.

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente.

Foram juntados novos documentos.

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este pugnou pela realização de estudo social (ID Num. 117993077 - Pág. 1).

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de PAULO FARIAS DA SILVA, companheiro da requerente.

Em que pese a manifestação do Ministério Público pugnando pela realização de estudo social, entendo que as provas colhidas nos autos são suficientes para demonstrar a necessidade da interdição de PAULO FARIAS DA SILVA.

Com efeito, inobstante a ausência de estudo social no feito, a situação fática, corroborada pelas provas produzidas nos autos, notadamente a inspeção judicial (Num. 110449657 - Pág. 2), e o documento médico juntado na exordial, trazem a certeza de que a doença do interditando impossibilita-o de praticar os atos da vida laboral e civil, bem como os atos da vida diária sem auxílio de terceiros.

In casu, o documento médico apresentado em ID Num. 108843520 ? pág. 1, datado de 29/03/2023, atestou que o interditando possui esquizofrenia e não apresenta condições de reger sua vida e praticar por si os atos da vida civil.

Logo, é desnecessária a produção da prova formulada pelo Ministério Público, ante o contundente acervo probatório constante dos autos, dando por comprovado que o interditando não tem capacidade físico-psíquica para praticar os atos normais da vida civil, e que sua companheira, ora requerente, possui plena

condição de exercer a curatela, estando o feito, portanto, apto ao julgamento.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional ?às necessidades e às circunstâncias de cada caso? (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

?Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

?Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:

...

§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.?

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido da requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi

constatada e confirmada através de laudo e atestado médico firmados por médico psiquiatra (ID Num. 108843515 - Pág. 1 e 108843520 ? pág. 1), o qual atestou que o interditando possui ?esquizofrenia? (CID F 20), sendo anomalia ?crônica? e ?irreversível? que o incapacita para reger sua vida e praticar os atos da vida civil.

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para DECRETAR A INTERDIÇÃO de **PAULO FARIAS DA SILVA**, brasileiro, convivente, aposentado, portador do RG nº 2508140 PC/PA e do CPF/MF nº 700440667-91, residente e domiciliado Rua Amoras nº 42, bairro São João do Outeiro, CEP: 66840-500, Belém-PA. Causa da interdição: CID 10 F 20.0 (esquizofrenia), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de sua curadora, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, nomeio **MARGARETH OLIVEIRA MELO**, brasileira, convivente, chapista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5078701 PC/PA e do CPF/MF nº 958362332-68, residente e domiciliada na Rua Amoras nº 42, bairro São João do Outeiro, CEP: 66840-500, Belém-PA, companheira do interditando, para exercer a função de Curadora, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Se interposta apelação ou apelação adesiva, processe-se o recurso conforme §§ 1º a 3º do art. 1.010 do CPC, intimando-se a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias e, em seguida, remetendo-se o feito à Instância Superior, independentemente de juízo de admissibilidade.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci- Belém (PA), datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Auxiliar da 3ª Entrância, respondendo pela 2ª Vara Cível

e Empresarial Distrital de Icoaraci

PROCESSO Nº 0801231-07.2024.8.14.0201

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: DEBORA MORAES DA ROSA

REQUERIDO(A): SOCRATES DE ARAUJO CUNHA FILHO

SENTENÇA

DÉBORA MORAES DA ROSA interpôs **Ação de interdição e curatela** de seu esposo, **SÓCRATES DE ARAUJO DA CUNHA FILHO**, ambos qualificados na inicial alegando que o interditando encontra-se incapacitado de realizar os atos da vida civil, em razão de declínio cognitivo e com tetraparesia com perda progressiva de força muscular e mobilidade necessitando de auxílio em todas as atividades e necessidades básicas devido ser portador de doença codificada no CID-10: G12.2 sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil.

A inicial veio instruída com documentos.

Considerando os documentos juntados, principalmente o laudo médico de ID Num. 110696140 - Pág. 1, foi deferida a curatela provisória ID Num. 12639986 - Pág. 1-2.

Em audiência, foi procedida entrevista do interditando e a oitiva da requerente (ID Num. 114488222 - Pág. 1-3).

Não houve impugnação em relação ao pedido do requerente, conforme Certidão ID Num. 116543596 - Pág. 1.

Foram juntadas novos documentos (ID Num. 116936563, 116936566, 116936568, 116936569, 116936570).

Encaminhados os autos ao Ministério Público, este se manifestou favoravelmente a decretação de interdição (ID Num. 118571871 - Pág. 1-3).

É o relatório. Passo a decidir.

Trata-se de pedido de interdição de SÓCRATES DE ARAUJO DA CUNHA FILHO, esposo da requerente.

É consistente a pretensão deduzida na inicial.

O artigo 4º, inciso III e o artigo 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, com redação dada pela lei 13.146/15, estabelecem estarem sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Com o advento do Estatuto das Pessoas com Deficiência, foi atribuído ao instituto da curatela, caráter excepcional e proporcional *às necessidades e às circunstâncias de cada caso* (art. 84, § 3º, Lei nº 13.146/2015).

Observa-se que o Estatuto da Pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) imprimiu grande mudança no Código Civil, sendo que uma destas inovações se refere à impossibilidade de alocar-se a pessoa com deficiência na categoria dos absolutamente incapazes (art. 3º, CC), como era anteriormente. De fato, aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade só podem ser enquadrados atualmente como relativamente incapazes (art. 4º, CC).

Sendo caso de interdição, é necessário avaliar ainda a que atos ou de que maneira de os exercer será necessária a assistência obrigatória do curador. Efetivamente, o art. 85 do mencionado estatuto apregoa que:

?Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial.

§ 1º. A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto.

§ 2º. A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado.

Este artigo deve ser interpretado em consonância com o art. 755, § 3º, CPC, lei posterior ao estatuto em apreço, que diz:

?Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz:...

§ 3º A sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na

rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente.?

Deste modo, a exegese destes dois artigos acima nos revela a possibilidade de a interdição ser total, isto é, de abranger todos os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. Sendo parcial, a sentença deve especificar que atos de natureza patrimonial e negocial o interditando poderá exercer sem a assistência do curador.

O pedido do requerente encontra amparo legal nos dispositivos citados, preenchendo-se os demais requisitos de legitimidade, viabilizando-se a prolação da sentença.

No caso dos autos, constata-se que em razão de problemas mentais, o interditando tornou-se incapaz para a prática dos atos da vida civil, os quais exigem pleno discernimento e compreensão dos fatos e suas consequências.

Neste escopo, destaca-se que a incapacidade relatada na petição inicial, nos termos lá dispostos, foi constatada e confirmada através de laudo médico firmado por neurologista. Destaca-se: "espasticidade, fasciculações pelo corpo e declínio cognitivo. No momento, encontra-se cadeirante, já com tetraparesia com perda progressiva de força muscular e mobilidade, dependente de terceiros para atividades básicas e instrumentais de vida" (ID Num. 1101891671 - Pág. 3).

Portanto, com esse comprometimento, o interditando não consegue exprimir desejos ou necessidades, razão pela qual é incapaz de gerir sua vida, bens e ato da vida civil, sendo o quadro de sua doença irreversível.

A conclusão do laudo médico não está infirmada por nenhum elemento de prova, merecendo, pois, ser aceita.

Logo, o caso é mesmo de submissão à curatela.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, para **DECRETAR A INTERDIÇÃO** de SÓCRATES DE ARAUJO CUNHA FILHO, brasileiro, vigilante, casado, portador da Carteira de Identidade: 1925727, inscrito no CPF: 328.720.462-91, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, n. 23-B, Bairro: Campina de Icoaraci, CEP 66.813-0005, Belém/Pará. Causa da interdição: CID-10: G12.2 (atrofia muscular espinal e síndromes correlatas), sendo patologia de caráter irreversível, crônico e permanente, o que o torna incapaz de exercer os atos da vida civil, devendo seus atos serem supridos por meio da representação de seu curador, conforme artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

Como consequência, julgo **EXTINTO** o feito, com resolução de mérito, na forma do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

Com fundamento no art. 1775, §1º do Código Civil, **DÉBORA MORAES DA ROSA**, brasileira, do lar, casada, portador da Carteira de Identidade no 2998042- 4 via, inscrita no CPF: 737.536.702-78, residente e domiciliado à Rua Castro Alves, n. 23-B, Bairro: Campina de Icoaraci, CEP 66.813-0005, Belém/Pará, esposa do interditando, para exercer a função de Curador, em caráter definitivo.

Dispensar a especificação da hipoteca legal, diante da ausência de indícios notórios de apropriação ou malversação do patrimônio da parte demandada.

O(a) curador(a) fica proibido(a) de, sem PRÉVIA autorização judicial, alienar ou onerar bens do curatelado, sejam móveis ou imóveis, bem como de contrair empréstimo/financiamento em nome desta. Além disso, deverá empregar toda a renda recebida em nome do curatelado, incluindo-se eventuais verbas

assistenciais/previdenciárias, em prol do seu bem-estar.

Fica o(a) curador(a) cientificado(a) de que deverá prestar contas da administração dos bens e valores eventualmente existentes em nome da parte requerida se e quando for instado a tanto, devendo por isso manter registro de recebimentos e gastos relativos ao eventual patrimônio.

Transitada em julgado, nesta data, valendo esta como certidão de trânsito em julgado, em atenção ao disposto no art. 755, § 3º do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III do Código Civil:

(a) publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses;

(b) inscreva-se a presente decisão no Registro Civil do 1º Subdistrito da Comarca;

(c) publique-se, por três vezes, o competente edital no Diário da Justiça Eletrônico, com intervalo de 10 (dez) dias;

(d) dispense a publicação na imprensa local em inteligência ao disposto no artigo 98, III, do CPC/2015.

Esta sentença servirá como edital, publicando-se o dispositivo dela pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de dez dias.

Expeça-se mandado de averbação, dirigido ao Cartório de Registro Civil competente, servindo a presente sentença como mandado.

Providencie a serventia a remessa do necessário para inscrição da interdição.

Esta sentença, servirá como certidão de curatela e como termo de compromisso, independentemente de assinatura da pessoa nomeada como curadora.

Sem condenação nos ônus de sucumbência por se tratar de processo necessário e que ganhou feição de procedimento de jurisdição voluntária.

Oportunamente, não havendo providências a serem tomadas, ARQUIVEM-SE os autos, com observância das formalidades legais.

P. I.C.

Distrito de Icoaraci- Belém (PA), datado e assinado eletronicamente.

EDNA MARIA DE MOURA PALHA

Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial Distrital de Icoaraci

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ICOARACI

Número do processo: 0803459-23.2022.8.14.0201 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: BANCO PAN S/A. Participação: ADVOGADO Nome: FABRICIO GOMES OAB: 50TO/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****FÓRUM DISTRITAL DE ICOARACI****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO - UNAJ****NOTIFICAÇÃO**

A UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO DE ICOARACI-BELÉM, Subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finança do TJPA., por sua Chefia subscritora, com fulcro no & 2º do Art. 46 da Lei Estadual de nº 8.328/2015, e & 2º, do Art. 2º e Art. 8º da Resolução de nº 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0803459-23.2022.8.14.0201

NOTIFICADO: BANCO PAN S/A.

ADV.: FABRICIO GOMES OAB: TO3350

FINALIDADE:**NOTIFICAR** o (a) Senhor(a) BANCO PAN S/A.

para que proceda no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial CCJ para fins de protesto e inscrição em Dívida Ativa.

OBSERVAÇÕES

1- O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize o seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2- O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: http://apps_tjpa.jus.br/custas/, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 201unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3211-7050, **nos dias úteis das 8h às 14h.**

Belém(Pa), 4 de julho de 2024.

FRANCISCO AILTON VIEIRA DE ANDRADE

UNAJ local de Icoaraci

FÓRUM DE ANANINDEUA

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE ANANINDEUA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04

MASSA FALIDA DE MARCOS MARCELINO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/S LTDA

O MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, Dr. Andrey Magalhães Barbosa, nos autos do processo de falência 0007869-15.2012.8.14.0006 ? MASSA FALIDA DE MARCOS MARCELINO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/S LTDA, conforme decisão proferida no ID 116083566, convoca, na forma da Lei 11.101 de 2005, os credores dos grupos **8020, 7023, 7019, 8027, 7037 e 7031** (listagem anexa a este edital de chamamento) para que compareçam à **Secretaria Judiciária da 2ª Vara Cível e Empresarial de Ananindeua, situada no prédio Fórum Edgar Lassance Cunha s/n, entrada pela Br-316, no período de 08.07.24 à 12.07.24, no horário de 08:00 às 13:00**, com objetivo de entrega de documentação para fins de posterior pagamento no percentual determinado pelo juízo (50% do crédito original). A consulta de informações poderá ser efetuada no período de segunda-feira à sexta-feira pelo telefone: (91) 98279-6927 no horário das 09:00 às 12:00.

A entrega da documentação por procurador ocorrerá mediante procuração pública ou particular reconhecida em cartório com poderes específicos.

Os consorciados (ou procurador) intimados deverão apresentar as cópias dos seguintes documentos:

- Documento pessoal com foto (RG, Carteira de Trabalho, Carteira de Nacional de Habilitação);
- Comprovante de residência;
- Dados de conta bancária de titularidade exclusiva em nome do credor/procurador (nome do banco, número da conta bancária, número da agência e tipo de conta, corrente ou poupança).

A lista de credores contemplados nesta primeira etapa de convocação poderá ser consultada no endereço eletrônico: <https://drive.google.com/file/d/1HEOq5g28129K47RttujD6tRNUgKcfGFp/view?usp=drivesdk>

GRUPO	COTA	NOME	CPF/CNPJ	VALOR DO CRÉDITO ORIGINAL (R\$)	VALOR COM APLICAÇÃO DE 50% (R\$)
8020	14	ADRIANO MARTINS SILVA	307.2*****	R\$ 215,72	R\$ 107,86
8020	21	AILSON MARCOS DE SOUZA LEAO	425.5*****	R\$ 533,44	R\$ 266,72
8020	19	AJAX DA PAIXAO SANTOS*SUB	170.7*****	R\$	R\$

				105,86	52,93
8020	43	ALCICLEA DO SOCORRO DA COSTA AMARAL	648.8*****	R\$ 458,14	R\$ 229,07
8020	50	ALDO ARAUJO GARCIA	375.2*****	R\$ 420,96	R\$ 210,48
8020	39	ALEXANDRE DE OLIVEIRA MEIRELES	184.0*****	R\$ 290,62	R\$ 145,31
8020	11	ALLAN LOPES DE OLIVEIRA	508.9*****	R\$ 117,95	R\$ 58,98
8020	18	ALLEM VITALLY DE JESUS NEVES	579.3*****	R\$ 304,52	R\$ 152,26
8020	28	ALUIZIO DO NASCIMENTO PINTO	154.2*****	R\$ 306,55	R\$ 153,28
8020	19	ALVARO LUCIO PEDROSO LIMA	064.5*****	R\$ 420,97	R\$ 210,49
8020	48	AMAURI ROCHA DA SILVA *SUBS	249.2*****	R\$ 288,85	R\$ 144,43
8020	85	ANA CELIA DE OLIVEIRA FREITAS	106.1*****	R\$ 258,25	R\$ 129,13
8020	26	ANA DO SOCORRO MONTEIRO DE SOUSA	207.3*****	R\$ 215,94	R\$ 107,97
8020	24	ANA KAROL MENDES DE AMORIM	621.3*****	R\$ 504,26	R\$ 252,13
8020	3	ANDRE LUIS DOS REIS CAMARA	574.7*****	R\$ 321,65	R\$ 160,83
8020	17	ANGELO FERREIRA TAVARES	087.7*****	R\$ 113,22	R\$ 56,61
8020	73	ANTONIA LIZIE SOUZA PEREIRA	228.6*****	R\$ 505,45	R\$ 252,73
8020	76	ANTONIO ARTERIO SILVA DO NASCIMENTO	645.4*****	R\$ 321,64	R\$ 160,82
8020	15	ANTONIO BEZERRA SOBRINHO	208.4*****	R\$ 275,91	R\$ 137,96
8020	10	ANTONIO MOTA DA SILVA	599.1*****	R\$ 290,62	R\$ 145,31
8020	91	ARLINDO DA VEIGA VIANA	379.6*****	R\$ 206,18	R\$ 103,09

8020	2	ARLINDO MOREIRA DA GAMA	023.8*****	R\$ 179,49	R\$ 89,75
8020	36	ARNALDO DA SILVA P.JUNIOR*SUB	428.1*****	R\$ 220,61	R\$ 110,31
8020	27	ATAUALPA DE SOUSA TEIXEIRA JUNIOR	332.8*****	R\$ 211,61	R\$ 105,81
8020	94	C.G.M. OLIVEIRA	002.737.766/000 1-89	R\$ 230,36	R\$ 115,18
8020	72	CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	257.7*****	R\$ 179,49	R\$ 89,75
8020	60	CARLOS ALBERTO RAIOL GASPAR	271.2*****	R\$ 127,99	R\$ 64,00
8020	3	CARLOS ANDRE ARAUJO CORREA	644.2*****	R\$ 439,75	R\$ 219,88
8020	67	CARLOS AUGUSTO LOPES NEVES	431.5*****	R\$ 290,62	R\$ 145,31
8020	59	CARMEM LUCIA DA CONCEIÇÃO CASTRO	069.2*****	R\$ 298,65	R\$ 149,33
8020	97	CELITO DE JESUS BARBOSA DA COSTA	363.7*****	R\$ 333,70	R\$ 166,85
8020	13	CESAR AUGUSTO LIMA MENDES	263.0*****	R\$ 256,23	R\$ 128,12
8020	88	CLAUDETE DA SILVA SANTOS	304.4*****	R\$ 298,65	R\$ 149,33
8020	74	CLÁUDIA MARIA PANTOJA	458.2*****	R\$ 96,02	R\$ 48,01
8020	55	CLÁUDIO DE MELO BRITO FILHO	619.8*****	R\$ 333,70	R\$ 166,85
8020	36	CLAUDIO RAMOS FERREIRA	018.4*****	R\$ 526,50	R\$ 263,25
8020	99	CLECIA FERREIRA DA SILVA	511.8*****	R\$ 762,63	R\$ 381,32
8020	87	CLÉO FERNANDO DE SOUZA CRUZ	014.1*****	R\$ 192,03	R\$ 96,02
8020	90	CREUZA MARIA TAVARES DOS REIS	705.9*****	R\$ 222,06	R\$ 111,03
8020	63	CRISTIANO DE JESUS CARDIAS GARCIA	572.4*****	R\$ 269,28	R\$ 134,64

8020	22	DACI GALVAO DE LIMA	410.2*****	R\$ 220,61	R\$ 110,31
8020	87	DAVID PEREIRA DE SOUZA	375.0*****	R\$ 130,97	R\$ 65,49
8020	12	DIEGO SANTANA DA SILVA	812.2*****	R\$ 290,28	R\$ 145,14
8020	74	DORIEDSON DO SOCORRO RODRIGUES	424.0*****	R\$ 269,28	R\$ 134,64
8020	47	EDILENE SEBASTIANA SANTOS E SILVA	431.7*****	R\$ 96,02	R\$ 48,01
8020	54	EDMILSON COSTA SILVA	576.7*****	R\$ 113,22	R\$ 56,61
8020	36	EDMILSON VIDAL	639.3*****	R\$ 249,69	R\$ 124,85
8020	70	EDSON DIAS DE LIMA FILHO	706.0*****	R\$ 367,75	R\$ 183,88
8020	17	EDSON DOS SANTOS MARQUES	380.2*****	R\$ 205,38	R\$ 102,69
8020	42	EDUARDO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA	352.8*****	R\$ 333,69	R\$ 166,85
8020	53	ELIZANGELA CONCEIÇÃO BEZERRA	678.9*****	R\$ 206,18	R\$ 103,09
8020	48	ELLEN REGINA VINAGRE DE CAMPOS	659.1*****	R\$ 886,86	R\$ 443,43
8020	26	ERALDO LEAL PEREIRA	124.7*****	R\$ 290,62	R\$ 145,31
8020	87	FABIO FIEL RIBEIRO	271.0*****	R\$ 533,45	R\$ 266,73
8020	38	FRANCISCO ALVES DA CRUZ	109.7*****	R\$ 533,44	R\$ 266,72
8020	4	FRANCISCO WANDERLEI CORREIA LOPES	437.5*****	R\$ 290,62	R\$ 145,31
8020	44	FREITAS MELO COMERCIAL LTDA - ME	004.294.378/0001-04	R\$ 294,95	R\$ 147,48
8020	75	GELSON FIRMINO DA COSTA	356.7*****	R\$ 96,02	R\$ 48,01
8020	95	GERALDO FABRICIO RODRIGUES	377.6*****	R\$	R\$

		DE SA		125,33	62,67
8020	91	GILSON DA SILVA SOARES	458.0*****	R\$ 279,41	R\$ 139,71
8020	8	GLORIA MARIA FARIAS DA ROCHA	055.9*****	R\$ 142,70	R\$ 71,35
8020	27	HENRIQUE MARTINS TEIXEIRA	663.5*****	R\$ 110,30	R\$ 55,15
8020	25	JACIRENE DA SILVA KALICE	483.5*****	R\$ 505,45	R\$ 252,73
8020	47	JACKSON SIDNEY PINTO DE SOUZA	585.1*****	R\$ 142,56	R\$ 71,28
8020	2	JAILSON FERRAZ BRAGA	379.8*****	R\$ 123,24	R\$ 61,62
8020	20	JOAO FABIO MARINHO DA ROCHA	659.1*****	R\$ 884,65	R\$ 442,33
8020	46	JONAS SILVA DOS SANTOS	133.5*****	R\$ 313,49	R\$ 156,75
8020	96	JONILSON DE SOUSA NEVES	357.3*****	R\$ 306,55	R\$ 153,28
8020	40	JORGE DOS SANTOS FÉLIX	129.3*****	R\$ 206,18	R\$ 103,09
8020	68	JOSE ALEXANDRE FAILACHE CHAVES	328.7*****	R\$ 206,18	R\$ 103,09
8020	13	JOSE BERNARDO DA SILVA SOARES	108.5*****	R\$ 250,63	R\$ 125,32
8020	28	JOSE DE RIBAMAR DIAS FERREIRA	056.2*****	R\$ 1.820,51	R\$ 910,26
8020	93	JOSE ENIO RODRIGUES CAMELO	426.6*****	R\$ 206,16	R\$ 103,08
8020	78	JOSE FRANCISCO MACHADO DINIZ	570.5*****	R\$ 211,63	R\$ 105,82
8020	47	JOSE JORGE PICAÑO	148.1*****	R\$ 179,49	R\$ 89,75
8020	8	JOSE LUCIVALDO GOMES DA S. JUNIOR	840.0*****	R\$ 333,70	R\$ 166,85
8020	58	JOSÉ LUIZ FONTENELE CARVALHO	627.1*****	R\$ 211,63	R\$ 105,82

8020	85	JOSÉ MARIA DA SILVA FERREIRA	263.7*****	R\$ 281,66	R\$ 140,83
8020	13	JOSÉ VENDAVAL LOPES MIRANDA	222.6*****	R\$ 179,49	R\$ 89,75
8020	61	JULIANA ALVES DOS SANTOS	660.3*****	R\$ 410,71	R\$ 205,36
8020	45	LEA TEREZA DOS SANTOS SILVA	081.1*****	R\$ 505,45	R\$ 252,73
8020	35	LENI OLIVEIRA DE ANDRADE	582.7*****	R\$ 313,49	R\$ 156,75
8020	4	LEONEL ALVES DE MENDONÇA	604.8*****	R\$ 503,11	R\$ 251,56
8020	80	LINDALVA FERREIRA DA CUNHA	047.7*****	R\$ 298,65	R\$ 149,33
8020	13	LIVIA CACILDA OLIVEIRA COELHO	477.3*****	R\$ 105,86	R\$ 52,93
8020	7	LIZOLETE BAIÁ SEADE DOURADO	267.5*****	R\$ 216,87	R\$ 108,44
8020	78	LOURIVAL PEREIRA VERAS	332.9*****	R\$ 327,49	R\$ 163,75
8020	63	LUCIDIO GOMES MENDES	676.6*****	R\$ 858,36	R\$ 429,18
8020	92	LUIZ SERGIO DA SILVA LAMINAS	247.7*****	R\$ 211,63	R\$ 105,82
8020	11	MANOEL ANTONIO DOS SANTOS CORREA	067.3*****	R\$ 211,63	R\$ 105,82
8020	30	MANOEL MALCHER DE FRANÇA	263.0*****	R\$ 290,62	R\$ 145,31
8020	43	MARCIA CRISTINA SANTOS SILVA	373.5*****	R\$ 321,65	R\$ 160,83
8020	25	MARCIO DA SILVA MAGALHAES	355.5*****	R\$ 330,75	R\$ 165,38
8020	62	MARCO ANTONIO AQUINO DE OLIVEIRA	279.3*****	R\$ 206,18	R\$ 103,09
8020	64	MARCO ANTONIO MORAIS NUNES	609.7*****	R\$ 230,36	R\$ 115,18
8020	79	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SANTANA	681.3*****	R\$ 130,97	R\$ 65,49

8020	70	MARDEN ERICO GONÇALVES MATOS	463.5*****	R\$ 186,76	R\$ 93,38
8020	7	MARIA BERENICE DE PAULA ANDRADE	333.0*****	R\$ 190,59	R\$ 95,30
8020	1	MARIA DE JESUS CARVALHO DE SÁ	450.8*****	R\$ 327,64	R\$ 163,82
8020	83	MARIA DE NAZARE FREITAS ALBUQUERQUE	973.1*****	R\$ 594,91	R\$ 297,46
8020	45	MARIA JOANA DOS S.CARVALHO	360.9*****	R\$ 96,02	R\$ 48,01
8020	71	MARIA JOSE DE AGUIAR MELO	687.7*****	R\$ 298,65	R\$ 149,33
8020	77	MARIA LÚCIA ROCHA DA SILVA	448.3*****	R\$ 321,66	R\$ 160,83
8020	5	MARIA ODINEIA NERIS DA SILVA	637.5*****	R\$ 333,70	R\$ 166,85
8020	81	MARIA RUTH FURTADO DA COSTA	123.3*****	R\$ 352,98	R\$ 176,49
8020	22	MARILENE DA SILVA FREITAS	222.1*****	R\$ 206,18	R\$ 103,09
8020	57	MARIO OSCAR MORAES DE SOUZA	089.3*****	R\$ 179,50	R\$ 89,75
8020	30	MAURICIO DE SOUZA FERNANDES	629.4*****	R\$ 110,30	R\$ 55,15
8020	34	MAURO DA SILVA FERREIRA	294.3*****	R\$ 306,56	R\$ 153,28
8020	24	MAXIMINO DUARTE ALVES	127.1*****	R\$ 290,62	R\$ 145,31
8020	34	MOACIR HUMBERTO ARAUJO V. MARTINS	048.1*****	R\$ 160,21	R\$ 80,11
8020	76	NELSON ANDRADE DE CARVALHO	662.8*****	R\$ 233,33	R\$ 116,67
8020	79	NILTON FERREIRA DA COSTA	040.6*****	R\$ 96,02	R\$ 48,01
8020	65	ODALEIA DOS SANTOS MATOS	375.3*****	R\$ 306,56	R\$ 153,28
8020	60	ODINALDO DA CRUZ GAIA	581.7*****	R\$	R\$

				333,70	166,85
8020	32	ORIVAN MARIA MARQUES TEIXEIRA	329.5*****	R\$ 348,94	R\$ 174,47
8020	37	OTONIEL DE CASTRO PENA	294.9*****	R\$ 526,50	R\$ 263,25
8020	78	OZEMAR PIMENTA CORREA	293.8*****	R\$ 167,70	R\$ 83,85
8020	86	OZILMA MARIA DA CRUZ DA SILVA	304.3*****	R\$ 339,66	R\$ 169,83
8020	84	PAULO SERGIO CAVALCANTE	264.4*****	R\$ 189,03	R\$ 94,52
8020	9	PEDRO CAMPOS ARAUJO	264.6*****	R\$ 211,63	R\$ 105,82
8020	37	PEDRO TAVARES DE MELO	480.8*****	R\$ 123,24	R\$ 61,62
8020	61	PET FORT COMERCIAL LTDA - ME	004.769.499/0001-57	R\$ 155,63	R\$ 77,82
8020	95	RAIMUNDO ARAUJO DE AMORIM	143.6*****	R\$ 244,35	R\$ 122,18
8020	52	RAUL COSTA ARAUJO	486.7*****	R\$ 259,99	R\$ 130,00
8020	98	REGINA DE JESUS RORIZ	450.7*****	R\$ 179,49	R\$ 89,75
8020	20	REGINALDO DE SOUZA OLIVEIRA	375.5*****	R\$ 206,18	R\$ 103,09
8020	65	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	596.9*****	R\$ 96,02	R\$ 48,01
8020	51	RITHILEIA DE CASSIA G. DE CARVALHO	236.8*****	R\$ 206,18	R\$ 103,09
8020	37	ROBERTO SILVA DA CUNHA	428.9*****	R\$ 111,08	R\$ 55,54
8020	62	ROOSEVELT SILVA DO NASCIMENTO	575.6*****	R\$ 281,66	R\$ 140,83
8020	74	ROSILEIA PONTES DE SOUZA	430.5*****	R\$ 141,41	R\$ 70,71
8020	86	ROSILEIA PONTES DE SOUZA	430.5*****	R\$ 111,65	R\$ 55,83

8020	28	RUBENS SILVA DE CARVALHO	165.8*****	R\$ 226,45	R\$ 113,23
8020	82	RUBVALDO MARINHO DOS SANTOS	166.1*****	R\$ 206,18	R\$ 103,09
8020	93	RUDIMAR FIGUEIREDO DO CARMO	244.6*****	R\$ 335,28	R\$ 167,64
8020	26	RUTH HELENA ANDRE CARDOSO*SUB	428.4*****	R\$ 110,30	R\$ 55,15
8020	8	SAMER ABOU AZZEDDINE	526.0*****	R\$ 289,15	R\$ 144,58
8020	49	SANDRA TEREZINHA PERLIN	121.9*****	R\$ 333,48	R\$ 166,74
8020	48	SANDRO DO ROSÁRIO SANTANA	637.8*****	R\$ 290,62	R\$ 145,31
8020	96	SEBASTIAO GOMIDE LOPES	090.9*****	R\$ 354,00	R\$ 177,00
8020	99	SEBASTIÃO NASCIMENTO SILVA	038.7*****	R\$ 113,22	R\$ 56,61
8020	29	SINARA SOMONE SOUSA DA SILVA	698.2*****	R\$ 196,95	R\$ 98,48
8020	89	SINVAL DA CONCEIÇÃO SANTOS	426.6*****	R\$ 313,50	R\$ 156,75
8020	29	SONIA RODRIGUES DE ARAUJO	334.3*****	R\$ 206,18	R\$ 103,09
8020	66	TIAGO BEZERRA DE SALES	454.9*****	R\$ 358,59	R\$ 179,30
8020	60	VALDIR DE SOUZA CRAVO	197.7*****	R\$ 96,02	R\$ 48,01
8020	100	VALERIA CARDOSO NUNES	380.8*****	R\$ 526,55	R\$ 263,28
8020	18	VÍTOR EMANUEL SILVA NOVAES	295.3*****	R\$ 179,49	R\$ 89,75
7023	60	ADEMAR QUEIROZ CARNEIRO	886.3*****	R\$ 27,56	R\$ 13,78
7023	32	ADILSON MENDES DE FIGUEIREDO*S	090.0*****	R\$ 11,01	R\$ 5,51
7023	87	ADRIANA MAIA DE ARAUJO P/P	886.9*****	R\$ 349,48	R\$ 174,74

7023	57	ADRIANA PEREIRA MONTEIRO	297.0*****	R\$ 22,89	R\$ 11,45
7023	53	ADRIANO SILVA DE OLIVEIRA *T*	630.5*****	R\$ 8,82	R\$ 4,41
7023	66	ALBERTO ANTONIO BRAGA DA SILVA	305.4*****	R\$ 10,29	R\$ 5,15
7023	64	ALEXANDRE LUIS BARBAS MATHIAS	573.6*****	R\$ 27,59	R\$ 13,80
7023	54	ANA CLAUDIA OLIVEIRA MATOS	630.9*****	R\$ 8,84	R\$ 4,42
7023	90	ANDREA DE CARVALHO FERREIRA	RG1779***	R\$ 204,79	R\$ 102,40
7023	82	ANDREA MARIA LUZ PINHEIRO*SUB	567.3*****	R\$ 234,98	R\$ 117,49
7023	82	ANTONIO DE PADUA A.BATISTA	253.6*****	R\$ 204,79	R\$ 102,40
7023	88	ANTONIO DE SOUZA SILVA	393.5*****	R\$ 204,79	R\$ 102,40
7023	61	ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA	304.7*****	R\$ 175,53	R\$ 87,77
7023	66	ARGEMIRO GOMES DA FONSECA	123.5*****	R\$ 175,53	R\$ 87,77
7023	25	ARILDO DA SILVA OLIVEIRA *T*	163.9*****	R\$ 10,29	R\$ 5,15
7023	48	ARLETE KACY FREIRE	377.5*****	R\$ 299,95	R\$ 149,98
7023	1	ARLIS SODRE COIMBRA	298.5*****	R\$ 219,31	R\$ 109,66
7023	44	ARTUR MORENO DA SILVA	149.7*****	R\$ 13,00	R\$ 6,50
7023	80	AUGUSTO CELIO PINHEIRO	029.8*****	R\$ 219,31	R\$ 109,66
7023	85	AYRES TADEU DE SENA MATOS*SUB	069.1*****	R\$ 211,84	R\$ 105,92
7023	104	CARLOS ALBERTO M.DA SILVA	089.2*****	R\$ 506,02	R\$ 253,01
7023	51	CARMEN LUCIA FARIAS DE	626.9*****	R\$	R\$

		SOUZA		299,95	149,98
7023	3	CRISTHIANNE CAVALCANTE MAIA*T*	557.8*****	R\$ 16,84	R\$ 8,42
7023	28	CRISTIANE MAIA DO E. SANTO	586.3*****	R\$ 10,29	R\$ 5,15
7023	74	CRISTOVAO VASCONCELOS OLEGARIO	292.9*****	R\$ 8,83	R\$ 4,42
7023	82	DENIZE FERREIRA DE OLIVEIRA	153.3*****	R\$ 14,54	R\$ 7,27
7023	18	DEUSTRENE BORGES CHIMOKA*SUB	031.8*****	R\$ 14,25	R\$ 7,13
7023	110	DINEIA DO SOCORRO S.MONTEIRO*S	258.3*****	R\$ 219,31	R\$ 109,66
7023	19	EDGARD ATANES DA SILVA*SUB	052.4*****	R\$ 8,96	R\$ 4,48
7023	77	EDIMAR MARCELO COELHO COSTA	581.1*****	R\$ 14,23	R\$ 7,12
7023	74	EDIR CESAR MENDES DE CARVALHO	477.1*****	R\$ 175,53	R\$ 87,77
7023	47	ELDELY DA SILVA HUBNER	137.8*****	R\$ 18,58	R\$ 9,29
7023	30	ELIAS MARTINS DOS SANTOS	175.3*****	R\$ 84,22	R\$ 42,11
7023	102	ELIELSON JOSE DA SILVA BRITO	318.4*****	R\$ 11,65	R\$ 5,83
7023	8	ELSON LUIZ LEMOS MIRANDA	361.3*****	R\$ 10,29	R\$ 5,15
7023	72	EMILIO RIBEIRO M.DOS SANTOS	304.1*****	R\$ 330,49	R\$ 165,25
7023	110	ESTER PEREIRA MAIA *SUBST	329.9*****	R\$ 11,01	R\$ 5,51
7023	24	EUCELIA PALHETA ALVES	159.4*****	R\$ 8,82	R\$ 4,41
7023	119	FRANCISCA DE SOUSA HIRATA	187.4*****	R\$ 8,82	R\$ 4,41
7023	105	FRANCISCO CELSO DE L.MACHADO	570.5*****	R\$ 258,97	R\$ 129,49

7023	98	FRANCISCO DE SOUZA LIMA	938.1*****	R\$ 10,29	R\$ 5,15
7023	4	GILSON TAVARES MORAES	081.5*****	R\$ 175,53	R\$ 87,77
7023	12	GLAUCIANE ROSA MIRANDA *SUB	596.4*****	R\$ 15,80	R\$ 7,90
7023	37	GLAUCO RIVELINO F.DE ARAUJO P/	362.8*****	R\$ 10,31	R\$ 5,16
7023	75	GUTENBERG MORAES DOS SANTOS	266.2*****	R\$ 219,31	R\$ 109,66
7023	13	HELDER JORGE LOBO BENTES	610.7*****	R\$ 175,53	R\$ 87,77
7023	85	HENDERSON DE SOUSA PEREIRA	374.7*****	R\$ 175,53	R\$ 87,77
7023	61	HENRY MAURO N.DE MIRANDA*PP	564.8*****	R\$ 73,24	R\$ 36,62
7023	120	ISMAEL SILVA CAMPOS*SUB	427.8*****	R\$ 13,90	R\$ 6,95
7023	75	TUNAR GONCALVES DE ALEXANDRIA	589.3*****	R\$ 27,56	R\$ 13,78
7023	42	IVANIA LUCIA DOS SANTOS CRUZ	289.0*****	R\$ 283,41	R\$ 141,71
7023	39	JANAINA DA CONCEICAO A.BRITO	429.2*****	R\$ 8,82	R\$ 4,41
7023	118	JEFFERSON ALBINO DE A.FERREIRA	206.3*****	R\$ 30,56	R\$ 15,28
7023	47	JEREMIAS MONTEIRO ARAÚJO	477.3*****	R\$ 755,74	R\$ 377,87
7023	63	JOANA DE SOUZA CORREA	000.0*****	R\$ 8,82	R\$ 4,41
7023	26	JOAO ALBERTO DO CARMO RAYOL	370.4*****	R\$ 299,95	R\$ 149,98
7023	62	JOAO LUIZ DA SILVA OLIVEIRA*SU	783.1*****	R\$ 181,58	R\$ 90,79
7023	33	JOAO PAULO SANTANA LOPES	255.1*****	R\$ 9,16	R\$ 4,58
7023	14	JOAO RAIMUNDO LIMA MENDONCA	268.9*****	R\$ 15,06	R\$ 7,53

7023	5	JOELMA JARDIM MONTEIRO PEREIRA	424.9*****	R\$ 24,43	R\$ 12,22
7023	64	JONAS DE CARVALHO TEIXEIRA	022.7*****	R\$ 175,53	R\$ 87,77
7023	113	JONILSON BARBOSA CORREA*SUB	674.5*****	R\$ 219,43	R\$ 109,72
7023	9	JORGE MATOS FERNANDES	002.1*****	R\$ 11,02	R\$ 5,51
7023	2	JOSE DA SILVA ALVES	236.6*****	R\$ 10,30	R\$ 5,15
7023	19	JOSE DE JESUS PEREIRA SANTANA	103.4*****	R\$ 175,53	R\$ 87,77
7023	109	JOSE DE RIBAMAR GAMA	002.6*****	R\$ 9,06	R\$ 4,53
7023	99	JOSE LUIZ ALVES DOS SANTOS	101.8*****	R\$ 351,05	R\$ 175,53
7023	78	JOSE MARIA FERREIRA CARNEIRO	031.7*****	R\$ 8,91	R\$ 4,46
7023	71	JOSE MASCARENHAS FILHO*SUB	015.7*****	R\$ 314,65	R\$ 157,33
7023	64	JOSE MENDONCA BORGES	260.2*****	R\$ 175,53	R\$ 87,77
7023	16	JOSUE PEREIRA BRAGA *T*	586.1*****	R\$ 351,05	R\$ 175,53
7023	47	JUCI SOARES DE SOUZA	294.5*****	R\$ 1.096,58	R\$ 548,29
7023	112	LEA CARMEM DA SILVA *SUB	013.0*****	R\$ 202,54	R\$ 101,27
7023	68	LINDALVA MONTEIRO DE SOUZA	041.9*****	R\$ 13,24	R\$ 6,62
7023	83	LOUIS NAZARENE COSTA VIEIRA	425.6*****	R\$ 8,82	R\$ 4,41
7023	35	LUCIRAN MACHADO BESSA	214.2*****	R\$ 330,49	R\$ 165,25
7023	32	LUCTIVALDA NOBRE DOS SANTOS*SUB	210.6*****	R\$ 204,79	R\$ 102,40
7023	106	LUIS FERNANDO C.DA SILVA	084.1*****	R\$	R\$

				175,53	87,77
7023	27	LUIZ CARLOS PINA MANGAS*SUB	126.9*****	R\$ 13,00	R\$ 6,50
7023	112	LUZIA AIRES DE ALENCAR	060.5*****	R\$ 175,53	R\$ 87,77
7023	81	LUZINETE MACIEL DE M.TELLES*PP	004.9*****	R\$ 627,43	R\$ 313,72
7023	43	MANOEL LITO MARQUES CORDEIRO*S	172.2*****	R\$ 8,82	R\$ 4,41
7023	71	MARCELLO LUIS VASCONCELOS COSTA	509.0*****	R\$ 19,69	R\$ 9,85
7023	36	MARCELO ANTONIO R.DA SILVA	373.2*****	R\$ 258,97	R\$ 129,49
7023	5	MARCELO BATISTA SILVA DE SOUSA	515.7*****	R\$ 385,63	R\$ 192,82
7023	120	MARCIA CRISTINA PENA LOPES	372.9*****	R\$ 175,53	R\$ 87,77
7023	77	MARCIA MARGARETH DE S.CORREA	260.2*****	R\$ 526,58	R\$ 263,29
7023	75	MARCIA VALERIA DE FRANCA COSTA	603.6*****	R\$ 668,19	R\$ 334,10
7023	12	MARCIO DE SOUZA RODRIGUES P/P	268.1*****	R \$ 1.756,82	R\$ 878,41
7023	75	MARIA AUREA DAMASCENO LOPES*SU	255.1*****	R\$ 214,92	R\$ 107,46
7023	62	MARIA DE BELEM SOUZA YONEZAWA	175.5*****	R\$ 24,11	R\$ 12,06
7023	16	MARIA DE FATIMA PRADO MELO	263.5*****	R\$ 13,19	R\$ 6,60
7023	118	MARIA DE LOURDES DA CUNHA	102.3*****	R\$ 877,64	R\$ 438,82
7023	76	MARIA DE NAZARE LIMA DOS REIS	306.1*****	R\$ 13,00	R\$ 6,50
7023	10	MARIA DO CARMO PROTAZIO LOUREIRO	109.1*****	R\$ 13,35	R\$ 6,68
7023	11	MARIA DOLORES SOUZA G.PACHECO	147.1*****	R\$ 219,31	R\$ 109,66

7023	41	MARIA RUTH GAYA MENDES DO NASCIMENT	024.4*****	R\$ 34,56	R\$ 17,28
7023	51	MARINEIDE CORREA BARRA*PP	032.3*****	R\$ 8,83	R\$ 4,42
7023	43	MAURO JOSE LISBOA CUNHA	304.9*****	R\$ 330,49	R\$ 165,25
7023	49	MAX WALBER DOS SANTOS DUTRA	592.0*****	R\$ 0,70	R\$ 0,35
7023	113	NAZARE HELENA M.DE FREITAS	479.9*****	R\$ 204,79	R\$ 102,40
7023	55	NEUDJAN BARBOSA COLARES	021.2*****	R\$ 11,34	R\$ 5,67
7023	37	NILZENE BORGES DE OLIVEIRA	627.3*****	R\$ 336,60	R\$ 168,30
7023	12	OMAR SANTOS LIMA	381.2*****	R \$ 1.051,10	R\$ 525,55
7023	40	OSCAR DA COSTA E SILVA JUNIOR	304.4*****	R\$ 11,01	R\$ 5,51
7023	94	PABLO ABDON DA COSTA FRANCEZ	597.5*****	R\$ 8,82	R\$ 4,41
7023	79	PALMETTO VEICULOS LTDA*SUB	083.922.922/000 1-83	R\$ 15,06	R\$ 7,53
7023	84	PALMETTO VEICULOS LTDA*SUB	083.922.922/000 1-83	R\$ 14,70	R\$ 7,35
7023	86	PALMETTO VEICULOS LTDA*SUB	083.922.922/000 1-83	R\$ 193,59	R\$ 96,80
7023	1	PAULA MARIA LOPES DA PAIXAO*SU	256.0*****	R\$ 9,02	R\$ 4,51
7023	114	PAULO DE ALMEIDA *SUB	155.6*****	R\$ 365,68	R\$ 182,84
7023	105	PAULO ROBERTO C.DA SILVA*SUB	110.1*****	R\$ 8,81	R\$ 4,41
7023	106	PAULO ROBERTO C.DA SILVA*SUB	110.1*****	R\$ 8,85	R\$ 4,43
7023	15	PEDRO GOMES DO NASCIMENTO	040.0*****	R\$ 8,84	R\$ 4,42
7023	67	RAIMUNDA CLARICE F.DA SILVA	640.1*****	R\$ 14,23	R\$ 7,12

7023	39	RAIMUNDO ACIMOR DE MEDEIROS*PP	390.9*****	R\$ 702,12	R\$ 351,06
7023	39	RAIMUNDO CARNEIRO DA SILVA	237.7*****	R\$ 175,53	R\$ 87,77
7023	20	RAIMUNDO SARAIVA*SUB	011.2*****	R\$ 8,82	R\$ 4,41
7023	48	REGINA LÚCIA OLIVA REIS	041.9*****	R\$ 22,80	R\$ 11,40
7023	20	RICARDO PIRES SARMANHO*SUB	574.6*****	R\$ 354,31	R\$ 177,16
7023	42	RILTON HAROLD O S.REGATEIRO*SUB	257.9*****	R\$ 658,25	R\$ 329,13
7023	59	RONALDO FREIRE DUARTE	592.1*****	R\$ 16,90	R\$ 8,45
7023	50	RONALDO MARTINS DE J.JUNIOR	299.9*****	R\$ 864,43	R\$ 432,22
7023	71	ROSA MARIA CARDOSO DA SILVA	329.8*****	R\$ 175,53	R\$ 87,77
7023	71	ROSTLENE DO S.DA C.BITENCOURT*	175.9*****	R\$ 467,12	R\$ 233,56
7023	35	RUTH DE OLIVEIRA DAMASCENO	352.3*****	R\$ 27,56	R\$ 13,78
7023	89	SAFIRA DA PAIXAO C.DA SILVA	258.8*****	R\$ 9,80	R\$ 4,90
7023	93	SALOMAO NASCIMENTO COSTA	327.1*****	R\$ 175,53	R\$ 87,77
7023	56	SEBASTIAO SERGIO M.DA SILVA PP	306.0*****	R\$ 8,83	R\$ 4,42
7023	85	SILVANO CARDOSO PINHEIRO*SUB	158.8*****	R\$ 15,76	R\$ 7,88
7023	99	SILVIA REGINA SILVA TOBIAS	175.8*****	R\$ 201,87	R\$ 100,94
7023	23	SILVIO JORGE SA DE OLIVEIRA	669.2*****	R\$ 412,98	R\$ 206,49
7023	52	SIMEAO ARAUJO DO REGO	636.6*****	R\$ 14,23	R\$ 7,12
7023	34	SOLANGE CRISTINA DA S.SANTOS	245.3*****	R\$	R\$

				16,54	8,27
7023	103	TELMA MARIA C.DO NASCIMENTO P/	152.4*****	R\$ 582,48	R\$ 291,24
7023	58	TEREZINHA HASSEGAWA EZAWA	301.0*****	R\$ 8,82	R\$ 4,41
7023	81	VALDECIR OLIVEIRA DA SILVA	245.0*****	R\$ 330,49	R\$ 165,25
7023	115	VALDENTILZE COLARES PINTO*SUB	379.3*****	R\$ 8,82	R\$ 4,41
7023	26	VANILZA MALCHER DE FRANÇA	250.9*****	R\$ 10,29	R\$ 5,15
7023	22	VITO JAMIELNIASKI*SUB	109.5*****	R\$ 336,60	R\$ 168,30
7023	69	VIVIAN KARLA QUINTELA DE SOUZA	296.6*****	R\$ 10,24	R\$ 5,12
7023	23	WALDECY PEREIRA DA SILVA*SUB	117.4*****	R\$ 10,29	R\$ 5,15
7023	91	WALTER SODRE DA SILVA	615.2*****	R\$ 299,95	R\$ 149,98
7023	6	WELLINTON FERREIRA BARROS *TR	330.9*****	R\$ 8,82	R\$ 4,41
7023	116	WIKINA SEPTIMIO J.CAVALCANTE	715.8*****	R\$ 526,58	R\$ 263,29
7023	95	WILMAR AIRTON S.DE OLIVEIRA	210.6*****	R\$ 10,29	R\$ 5,15
7019	46	ABELARDO BARBOSA DE OLIVEIRA	251.8*****	R\$ 167,13	R\$ 83,57
7019	17	ALBERTO EDIVAN DOS SANTOS *SUB	067.1*****	R\$ 437,04	R\$ 218,52
7019	6	ALDECI MACIEIRA PATRICIO	373.4*****	R\$ 216,08	R\$ 108,04
7019	50	ALDECY DA SILVA MIRANDA	423.2*****	R\$ 497,58	R\$ 248,79
7019	47	ALDO LEAO DO NASCIMENTO JUNIOR	515.3*****	R\$ 324,19	R\$ 162,10
7019	56	ALTAMIR DOS SANTOS MOURA	200.0*****	R\$ 270,10	R\$ 135,05

7019	54	ANTONIO FONSECA DOS SANTOS	454.2*****	R\$ 17,75	R\$ 8,88
7019	87	ANTONIO MARCOS LEAL BARBOSA*SU	503.8*****	R\$ 155,06	R\$ 77,53
7019	45	ANTONIO MARCOS LOBO *T*	227.9*****	R\$ 584,61	R\$ 292,31
7019	58	ANTONIO RAFAEL RAMOS GOMES *T*	004.2*****	R\$ 376,70	R\$ 188,35
7019	10	ANTONIO RODRIGUES B.FILHO/S*T	044.7*****	R\$ 25,36	R\$ 12,68
7019	55	CANDIDO LOPES DE O.SOBRINHO	140.3*****	R\$ 203,23	R\$ 101,62
7019	43	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	107.8*****	R\$ 324,08	R\$ 162,04
7019	23	CARLOS WAGNER DINIZ COSTA*SUB	331.1*****	R\$ 237,77	R\$ 118,89
7019	73	CELSO LUIZ KLOSS	283.2*****	R\$ 203,23	R\$ 101,62
7019	65	CLEONICE CAVALCANTE REY*SUB	072.1*****	R\$ 314,38	R\$ 157,19
7019	59	DARLEN NEVES SILVA	657.8*****	R\$ 17,75	R\$ 8,88
7019	17	DEIVISON ALVES DE OLIVEIRA*SUB	651.0*****	R\$ 195,90	R\$ 97,95
7019	90	DOMINGOS ASSUNCAO NETO *SUBST	056.6*****	R\$ 203,23	R\$ 101,62
7019	44	EDINALDO DA SILVA E SILVA	455.5*****	R\$ 138,19	R\$ 69,10
7019	7	ELIANA MARIA MAIA DA COSTA	573.6*****	R\$ 385,84	R\$ 192,92
7019	37	EMERSON RIBEIRO DA SILVA*SUB	429.0*****	R\$ 302,03	R\$ 151,02
7019	48	EMMENA ROZANA MIRANDA DE MELLO	071.0*****	R\$ 466,02	R\$ 233,01
7019	3	ESTER LUCYRENE E.BARBOSA*SUB	RG2300***	R\$ 195,90	R\$ 97,95
7019	61	FRANCISCO ALBERTO C. DE ARAUJO	332.8*****	R\$ 590,48	R\$ 295,24

7019	47	FRANCISCO PACIFICO DE LIMA	289.3*****	R\$ 219,15	R\$ 109,58
7019	23	GILNEI FREIRE DOS SANTOS *SUB*	181.2*****	R\$ 290,93	R\$ 145,47
7019	17	GISELLY MARY LOPES PEREIRA*SUB	575.9*****	R\$ 217,83	R\$ 108,92
7019	49	GUILHERMINA FERNANDES	049.3*****	R \$ 1.689,20	R\$ 844,60
7019	44	HELIO JORGE SILVINO DE LIMA	092.5*****	R\$ 639,96	R\$ 319,98
7019	34	HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA	301.1*****	R\$ 424,74	R\$ 212,37
7019	15	JACKSON UBIRATAN V.PANTALEAO	324.6*****	R\$ 332,87	R\$ 166,44
7019	80	JAIRO AIRES CORREA	652.4*****	R \$ 1.112,77	R\$ 556,39
7019	84	JARDIVINO MACEDO DE SOUZA*SUB	220.1*****	R\$ 34,94	R\$ 17,47
7019	64	JOAO DA SILVA ALVES*SUB	262.9*****	R\$ 27,50	R\$ 13,75
7019	94	JOAO DE JESUS PINHEIRO	306.8*****	R\$ 333,31	R\$ 166,66
7019	28	JOAO PAULO DA SILVA MOURA	647.1*****	R\$ 191,53	R\$ 95,77
7019	100	JORGE PAULO DE CASTRO FREIRE*S	560.6*****	R\$ 17,75	R\$ 8,88
7019	66	JORGE RACHID HABER JUNIOR *T*	169.7*****	R\$ 27,50	R\$ 13,75
7019	32	JORGEANE REIS FERREIRA *SUBST	646.3*****	R\$ 167,12	R\$ 83,56
7019	53	JOSE ANTONIO NOBREGA*SU*TRANSF	700.7*****	R\$ 203,23	R\$ 101,62
7019	8	JOSE LUIS FERREIRA ROCHA	055.3*****	R\$ 34,94	R\$ 17,47
7019	30	JOSE MARIA MONTEIRO MESQUITA	331.2*****	R \$ 1.112,89	R\$ 556,45
7019	51	JOSE RAIMUNDO DE	057.8*****	R\$	R\$

		O.PEREIRA*SUB		901,62	450,81
7019	13	JOSE RODRIGUES DA SILVA	192.4*****	R\$ 584,61	R\$ 292,31
7019	16	KAROL BEZERRA THE*SUB	615.4*****	R\$ 333,31	R\$ 166,66
7019	35	LUCINDA ALVES DA SILVA*SUB	327.7*****	R\$ 204,80	R\$ 102,40
7019	45	LUIZ PAULO AMARAL MELO	266.7*****	R\$ 233,01	R\$ 116,51
7019	4	MANOEL AURELIO DA SILVA	036.2*****	R\$ 187,03	R\$ 93,52
7019	36	MANOEL DE MELO POMPEU NETO	392.4*****	R\$ 1.975,32	R\$ 987,66
7019	29	MANOEL JOSE OLIVEIRA	208.4*****	R\$ 219,15	R\$ 109,58
7019	89	MANOEL JUSTINO CARDOSO	000.3*****	R\$ 314,93	R\$ 157,47
7019	68	MANOEL LOURENCO DE BRITO *TRA*	016.6*****	R\$ 308,90	R\$ 154,45
7019	90	MANOEL PONCIANO DE S.JUNIOR	071.4*****	R\$ 281,53	R\$ 140,77
7019	51	MARAJÓ SIGNS LTDA.	001.732.005/000 1-71	R\$ 302,03	R\$ 151,02
7019	49	MARCELO LEONARDO D.DA PAIXAO*S	391.5*****	R\$ 6,26	R\$ 3,13
7019	52	MARCOS JOSE RIPARDO MENDES	454.8*****	R\$ 18,87	R\$ 9,44
7019	76	MARCOS MAURICIO C.DA SILVA	212.7*****	R\$ 24,46	R\$ 12,23
7019	27	MARCUS CESAR PORPINO P.BARRETO	264.4*****	R\$ 506,24	R\$ 253,12
7019	1	MARIA ADELAIDE DIAS B.DA COSTA	031.8*****	R\$ 290,32	R\$ 145,16
7019	95	MARIA ADELIA LOPES SOARES*SUB	101.7*****	R\$ 127,48	R\$ 63,74
7019	84	MARIA ANIZIA DANTAS NERY	036.2*****	R\$ 630,41	R\$ 315,21

7019	21	MARIA DAS DORES DE S.CARVALHO*	425.2*****	R\$ 240,29	R\$ 120,15
7019	38	MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE FREITA	069.6*****	R\$ 17,75	R\$ 8,88
7019	94	MARIA DE NAZARE F.FERREIRA*SUB	151.5*****	R\$ 287,28	R\$ 143,64
7019	93	MARIA DO ESPIRITO S.P.SOARES	151.2*****	R\$ 219,15	R\$ 109,58
7019	24	MARIA DO PILAR CARNEIRO	116.5*****	R\$ 221,51	R\$ 110,76
7019	14	MARILUCIA PAIXAO DIAS *SUB	264.7*****	R\$ 46,31	R\$ 23,16
7019	63	MARIO CANDEIAS ROQUE	481.2*****	R\$ 285,23	R\$ 142,62
7019	22	MARLI SOUSA DA SILVA *SUBS	174.0*****	R\$ 17,75	R\$ 8,88
7019	88	MARTIM DAVI DE ARAUJO SOARES*S	741.9*****	R\$ 26,95	R\$ 13,48
7019	26	MASTER EXPRESS E PREST.DE SERV.LTDA	083.917.278/0001-55	R\$ 398,45	R\$ 199,23
7019	9	MAURO SERGIO N.CRUZ*SUB	136.4*****	R\$ 2.001,64	R\$ 1.000,82
7019	24	NELSON DE FIGUEIREDO BRITO	048.1*****	R\$ 428,76	R\$ 214,38
7019	60	NELSON FRANCA NOGUEIRA*SUB	034.1*****	R\$ 203,23	R\$ 101,62
7019	96	NELSON MORAES DA SILVA*SUB*TRA	355.9*****	R\$ 844,71	R\$ 422,36
7019	25	ODINEA LOPES GONCALVES *T*	508.7*****	R\$ 221,97	R\$ 110,99
7019	86	ORMEZINDA DOS SANTOS MOTA	032.3*****	R\$ 438,29	R\$ 219,15
7019	13	OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS	927.3*****	R\$ 1.826,32	R\$ 913,16
7019	5	PAULO CESAR TRINDADE DA SILVA*	617.8*****	R\$ 446,06	R\$ 223,03
7019	97	PAULO EDSON PINHEIRO AMARAL*SU	170.1*****	R\$ 167,12	R\$ 83,56

7019	30	PEDRO LOPES BATISTA*SUB	012.5*****	R\$ 216,11	R\$ 108,06
7019	93	POSTO JOVITA LTDA.*SUB	034.630.285/000 1-66	R\$ 314,93	R\$ 157,47
7019	62	RENATO GOMES GUEDES*SUB	619.7*****	R\$ 167,12	R\$ 83,56
7019	79	ROBERTO YOICHI YOSHIKAWA *T*	026.4*****	R\$ 339,61	R\$ 169,81
7019	24	ROGÉRIO DO ROSÁRIO LISBOA*SUB	429.0*****	R\$ 200,24	R\$ 100,12
7019	60	ROSEMARY DE FREITAS ALMEIDA	293.0*****	R\$ 350,90	R\$ 175,45
7019	85	SALGAS COMERCIO DE GAS LTDA	004.753.840/000 1-86	R\$ 202,02	R\$ 101,01
7019	9	SANDOVAL CRISPIM DIAS FILHO	037.2*****	R\$ 397,25	R\$ 198,63
7019	62	SANDRO JORGE MOTA DA SILVA*SUB	311.8*****	R\$ 302,03	R\$ 151,02
7019	78	SERVAN SERV.E COM.ANA M.LTDA	002.324.277/000 1-03	R\$ 355,75	R\$ 177,88
7019	35	SILVIA ELENA FROTA LOUREIRO*SU	251.7*****	R\$ 435,83	R\$ 217,92
7019	29	SIRLEA JOSE DIAS *SUB	249.5*****	R\$ 313,07	R\$ 156,54
7019	83	TEREZINHA VELIA M. DE AZEVEDO*S	064.3*****	R\$ 37,08	R\$ 18,54
7019	70	VANILZE DE LOURDES M.OLIVEIRA	159.1*****	R\$ 148,58	R\$ 74,29
7019	57	VERA LÚCIA LOPES OYOLA	427.8*****	R\$ 25,36	R\$ 12,68
7019	92	WALDELICE NASCIMENTO FURTADO	301.8*****	R\$ 155,06	R\$ 77,53
7019	33	WALDEMIR GONCALVES NASCIMENTO	409.8*****	R\$ 203,23	R\$ 101,62
7019	97	WALFRIDO LOPES BARRETO FILHO	264.4*****	R\$ 302,03	R\$ 151,02
7019	46	WASHINGTON CARLOS	613.7*****	R\$	R\$

		P.CORDEIRO		219,15	109,58
8027	145	A.B.N.E NAZARE LTDA	004.284.806/000 1-00	R\$ 506,58	R\$ 253,29
8027	394	ADIVALDO JOSE GOMES NOBRE	128.1*****	R\$ 22,70	R\$ 11,35
8027	110	ADOLFO GOMES ROCHA	765.6*****	R\$ 52,34	R\$ 26,17
8027	50	ADOLFO JOSE DE SOUZA JUNIOR	652.0*****	R\$ 203,86	R\$ 101,93
8027	287	ADRIA FABIOLA AMARAL DA COSTA	759.4*****	R\$ 107,75	R\$ 53,88
8027	369	ADRIANO CESAR LEAL ANDRADE	185.7*****	R\$ 395,62	R\$ 197,81
8027	299	ADRIANO DAS NEVES BARBOSA	726.7*****	R\$ 167,43	R\$ 83,72
8027	274	AGAR ALVES JUREMA	458.8*****	R\$ 18,31	R\$ 9,16
8027	163	AIDA HELOIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	223.9*****	R\$ 13,41	R\$ 6,71
8027	172	AIDA MAFRA MONFREDO	515.6*****	R\$ 14,85	R\$ 7,43
8027	112	AIDA RAMOS PESSOA	228.8*****	R\$ 200,26	R\$ 100,13
8027	149	ALAN KEILISSON LOPES PEREIRA	737.1*****	R\$ 13,81	R\$ 6,91
8027	66	ALBENY LIMA DA ROCHA	226.8*****	R \$ 1.320,00	R\$ 660,00
8027	11	ALBERI DE JESUS LOPES BARATA	583.7*****	R\$ 32,52	R\$ 16,26
8027	302	ALBERTO CORREA DE SOUZA	123.9*****	R\$ 218,39	R\$ 109,20
8027	173	ALBERTO DE PONTI SOUZA	582.0*****	R\$ 272,07	R\$ 136,04
8027	280	ALBERTO FERREIRA CARDOSO	153.3*****	R\$ 26,91	R\$ 13,46
8027	105	ALBERTO TRINDADE DA SILVA	808.7*****	R\$ 99,52	R\$ 49,76

8027	217	ALCIMAR PEREIRA PIMENTEL	614.5*****	R\$ 138,68	R\$ 69,34
8027	302	ALCINDO JOSE SOARES CALDEIRA	165.7*****	R\$ 278,40	R\$ 139,20
8027	281	ALCINDO MOISES PINHO DE SOUSA	232.1*****	R\$ 279,66	R\$ 139,83
8027	308	ALDENILDO PEDROSO PIMENTEL	508.3*****	R\$ 20,08	R\$ 10,04
8027	33	ALDO BERNAL DE ALMEIDA JUNIOR	294.8*****	R\$ 13,81	R\$ 6,91
8027	305	ALESANDRO NUNES PEREIRA	558.7*****	R\$ 18,38	R\$ 9,19
8027	313	ALESSANDRA PINHEIRO BANDEIRA	676.0*****	R\$ 101,72	R\$ 50,86
8027	133	ALESSANDRO SANTOS TRINDADE	617.5*****	R\$ 254,88	R\$ 127,44
8027	188	ALESSANDRO SOUZA PEREIRA	687.5*****	R\$ 254,78	R\$ 127,39
8027	14	ALEXANDRE BOTELHO DE MELO	453.9*****	R\$ 363,37	R\$ 181,69
8027	260	ALEXANDRE SOUZA MATA	587.9*****	R\$ 24,00	R\$ 12,00
8027	83	ALFREDO NEVES DE MELO	136.4*****	R\$ 28,73	R\$ 14,37
8027	97	ALICE DE FATIMA BENTO DE ARAUJO	081.1*****	R\$ 180,28	R\$ 90,14
8027	192	ALICE MARIA GOMES DA COSTA	614.3*****	R\$ 26,85	R\$ 13,43
8027	344	ALMIR PAULO DA SILVA LOUREIRO	665.5*****	R\$ 20,00	R\$ 10,00
8027	141	ALONSO DA SILVA LIRA	083.3*****	R\$ 22,89	R\$ 11,45
8027	314	ALTEMIR DA SILVA SANTOS	045.5*****	R\$ 16,20	R\$ 8,10
8027	379	ALTEVI FERNANDES DO NASCIMENTO	048.5*****	R\$ 36,48	R\$ 18,24
8027	137	AMANDIO BRAGA ARAUJO	207.3*****	R\$ 99,52	R\$ 49,76

8027	389	AMIRALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	586.3*****	R\$ 7,90	R\$ 3,95
8027	285	ANA CLAUDIA GUIMBAL DE AQUINO	491.4*****	R\$ 704,90	R\$ 352,45
8027	406	ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES	293.2*****	R \$ 1.397,05	R\$ 698,53
8027	41	ANA FATIMA FERREIRA FEIO	057.5*****	R\$ 363,99	R\$ 182,00
8027	21	ANA KARLA COSTA BARBOSA	584.9*****	R\$ 19,34	R\$ 9,67
8027	83	ANA LUCIA DE MELO REIS	144.8*****	R\$ 201,11	R\$ 100,56
8027	76	ANA LUCIA FERRERIA REIS	411.2*****	R\$ 26,68	R\$ 13,34
8027	42	ANA LUCILAIDE BARRETO C. V. LOPES	899.8*****	R\$ 15,88	R\$ 7,94
8027	133	ANA MARIA MONTEIRO DA SILVA	104.2*****	R\$ 99,52	R\$ 49,76
8027	377	ANA MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	402.6*****	R\$ 13,42	R\$ 6,71
8027	294	ANDERSON RICARDO DOS S. MONTEIRO	691.3*****	R\$ 11,59	R\$ 5,80
8027	400	ANDRE CARVALHO SALGUEIRO	787.5*****	R\$ 20,00	R\$ 10,00
8027	239	ANDREA KATIANE MEIRELES CARDOSO	746.9*****	R\$ 254,41	R\$ 127,21
8027	181	ANDREZA REIS BRASIL	661.2*****	R\$ 24,00	R\$ 12,00
8027	374	ANGELA MARIA CHAGAS DOS SANTOS	752.1*****	R\$ 4,62	R\$ 2,31
8027	310	ANGELA MARIA LIMA FAGUNDES	327.3*****	R\$ 107,61	R\$ 53,81
8027	251	ANGELA RODRIGUES DA COSTA	058.8*****	R\$ 101,72	R\$ 50,86
8027	2	ANGELA RUTH DE OLIVEIRA REIS	059.1*****	R\$ 19,82	R\$ 9,91
8027	258	ANTONIA DO AMPARO REIS	140.1*****	R\$	R\$

		PINHEIRO		26,68	13,34
8027	67	ANTONIA FRANCISCA VIANA DA SILVA	676.1*****	R\$ 26,68	R\$ 13,34
8027	404	ANTONIA MARIA BARROS DE MEDEIROS	397.0*****	R\$ 24,38	R\$ 12,19
8027	167	ANTONIO AIRTON PAES DE MESQUITA	210.1*****	R\$ 222,82	R\$ 111,41
8027	3	ANTONIO ALVES DA CRUZ	325.3*****	R\$ 13,81	R\$ 6,91
8027	409	ANTONIO CARLOS LEAL DE OLIVEIRA	431.1*****	R\$ 19,62	R\$ 9,81
8027	96	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MENEZES	028.5*****	R\$ 25,56	R\$ 12,78
8027	293	ANTONIO CARLOS TRINDADE DOS REIS	391.6*****	R\$ 99,52	R\$ 49,76
8027	21	ANTONIO CAVALCANTE VIEIRA	226.6*****	R\$ 577,88	R\$ 288,94
8027	290	ANTONIO DE DEUS CRUZ DA SILVA	411.1*****	R\$ 15,97	R\$ 7,99
8027	160	ANTONIO EDSON DA SILVA	030.7*****	R\$ 286,61	R\$ 143,31
8027	315	ANTONIO FERNANDES FILHO	023.6*****	R\$ 55,10	R\$ 27,55
8027	307	ANTONIO GUILHERME CORDOVID AMORIM	102.7*****	R\$ 138,10	R\$ 69,05
8027	230	ANTONIO GUILHERME GODINHO NETO	973.8*****	R\$ 57,37	R\$ 28,69
8027	131	ANTONIO JOSÉ MOREIRA GOES	158.8*****	R\$ 21,40	R\$ 10,70
8027	119	ANTONIO MARCOS CASTRO DA SILVA	004.3*****	R\$ 114,14	R\$ 57,07
8027	106	ANTONIO MARCOS L DE OLIVEIRA	580.9*****	R\$ 292,68	R\$ 146,34
8027	200	ANTONIO MARCOS VEIGA DA ROCHA	467.1*****	R\$ 97,54	R\$ 48,77
8027	391	ANTONIO MOTA DA SILVA	599.1*****	R\$ 14,09	R\$ 7,05

8027	250	ANTONIO NEY DA SILVA LOURINHO	775.1*****	R\$ 97,54	R\$ 48,77
8027	273	ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	476.6*****	R\$ 11,76	R\$ 5,88
8027	185	ANTONIO SALES TORRES PINHO	647.9*****	R\$ 20,93	R\$ 10,47
8027	225	ARGEVAL SILVEIRA DE SOUZA FILHO	893.5*****	R\$ 14,85	R\$ 7,43
8027	120	ARIAGNE DA SILVA LOBO	606.8*****	R\$ 156,47	R\$ 78,24
8027	258	ARLEY DOS SANTOS BARRA	237.2*****	R\$ 399,76	R\$ 199,88
8027	366	ARTHUR GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	140.5*****	R\$ 22,89	R\$ 11,45
8027	323	AUDILENE LIMA DA SILVA	637.6*****	R\$ 10,45	R\$ 5,23
8027	393	AUZENIR DOS SANTOS SALGADO	680.9*****	R\$ 202,20	R\$ 101,10
8027	254	BENEDITO ANTONIO DA COSTA RODRIGUES	812.0*****	R\$ 14,85	R\$ 7,43
8027	2	BENEDITO QUARESMA DA COSTA	181.9*****	R\$ 308,80	R\$ 154,40
8027	90	BENEDITO VILSON DA CAMARA	109.3*****	R\$ 16,20	R\$ 8,10
8027	117	BENINALDO DIAS OLIVEIRA	319.4*****	R\$ 99,52	R\$ 49,76
8027	151	BERENICE ROCHA DE ARAUJO	245.2*****	R\$ 15,67	R\$ 7,84
8027	16	BERNADETE DE LOURDES MILEO VIANA	508.2*****	R\$ 99,61	R\$ 49,81
8027	338	BLITZER DA ROCHA GOMES	725.8*****	R\$ 273,28	R\$ 136,64
8027	99	BRUNO ABDON MORAIS	674.4*****	R\$ 508,59	R\$ 254,30
8027	388	BUJARU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	007.204.956/0001-54	R\$ 14,19	R\$ 7,10
8027	358	CANDIDA ALVES RABELO	884.9*****	R\$ 126,57	R\$ 63,29

8027	168	CARLA CRISTINA DUARTE DE MIRANDA	679.2*****	R\$ 200,26	R\$ 100,13
8027	228	CARLA DE FATIMA GOUVEIA CASTILHO	378.0*****	R\$ 200,89	R\$ 100,45
8027	205	CARLA SORAMA COSTA NOGUEIRA	737.4*****	R\$ 17,96	R\$ 8,98
8027	307	CARLOS AFONSO SOUZA LIMA	316.2*****	R\$ 33,86	R\$ 16,93
8027	162	CARLOS ALBERTO SOUSA	364.2*****	R\$ 14,09	R\$ 7,05
8027	227	CARLOS ANDRE VIEIRA GUEDES	657.7*****	R\$ 24,71	R\$ 12,36
8027	100	CARLOS CEZAR OLIVEIRA ARAUJO	068.9*****	R\$ 13,41	R\$ 6,71
8027	184	CARLOS EDUARDO GALVAO DA COSTA	368.9*****	R\$ 363,50	R\$ 181,75
8027	284	CARLOS EDUARDO PAZ DA SILVA	732.6*****	R\$ 289,45	R\$ 144,73
8027	210	CARLOS EMIDIO RAIOL GOMES DA SILVA	936.9*****	R\$ 545,99	R\$ 273,00
8027	235	CARLOS JOSE DE LIRA	104.2*****	R\$ 28,73	R\$ 14,37
8027	121	CARLOS JUCELINO VASCONCELOS	701.6*****	R\$ 347,62	R\$ 173,81
8027	359	CARLOS RENATO DO NASCIMENTO PEREIRA	300.6*****	R\$ 399,76	R\$ 199,88
8027	222	CARLOS SOUZA TEIXEIRA	298.5*****	R\$ 13,12	R\$ 6,56
8027	311	CARLOS TELES DA SILVA	365.5*****	R\$ 55,29	R\$ 27,65
8027	82	CARMEM MONTEIRO CARVALHO	265.9*****	R\$ 36,92	R\$ 18,46
8027	356	CATHARINA AUGUSTA SAADI MENDONÇA	514.6*****	R\$ 26,70	R\$ 13,35
8027	403	CELSON MAGALHÃES DE SOUZA	169.5*****	R\$ 14,86	R\$ 7,43
8027	134	CELSON WALTER DA SILVA CRUZ	861.2*****	R\$	R\$

				13,81	6,91
8027	287	CESAR ARLINDO VILHENA DOS SANTOS	512.8*****	R\$ 13,42	R\$ 6,71
8027	55	CHARLES ROBERTO DA SILVA ARAUJO	588.5*****	R\$ 23,16	R\$ 11,58
8027	221	CHARLES SABRA DE SOUZA	577.9*****	R\$ 254,40	R\$ 127,20
8027	167	CLAUDECIR MONTEIRO CORREA	376.8*****	R\$ 149,18	R\$ 74,59
8027	235	CLAUDECIR SOARES DO NASCIMENTO	440.2*****	R\$ 180,28	R\$ 90,14
8027	164	CLAUDIA BENEDITA SOARES DE ALMEIDA	058.7*****	R\$ 26,68	R\$ 13,34
8027	242	CLAUDIA DE MORAES LANDEIRO	395.5*****	R\$ 36,48	R\$ 18,24
8027	38	CLAUDIA LUCIA MORAES MENDONÇA	198.9*****	R\$ 99,52	R\$ 49,76
8027	365	CLAUDIA SHIRLEY DA COSTA DOS SANTOS	260.3*****	R\$ 13,91	R\$ 6,96
8027	405	CLAUDIO ELIAS AMARAL BARBOSA	175.3*****	R\$ 110,23	R\$ 55,12
8027	91	CLAUDIO GOMES DA CRUZ	391.5*****	R\$ 221,72	R\$ 110,86
8027	79	CLAUDIO MARCIO CASTRO GOMES	719.0*****	R\$ 261,14	R\$ 130,57
8027	81	CLAUDIO MIQUEIS MALCHER	169.3*****	R\$ 103,26	R\$ 51,63
8027	169	CLAUDIONOR ASSUNÇÃO NAZARE	617.5*****	R\$ 279,44	R\$ 139,72
8027	59	CLEB SILVA DE AMORIM	445.3*****	R\$ 145,67	R\$ 72,84
8027	162	CLEBER CORREA DOS SANTOS	395.1*****	R\$ 171,78	R\$ 85,89
8027	415	CLEBER PAZ DE MIRANDA	658.7*****	R\$ 165,44	R\$ 82,72
8027	303	CLEBSON LUIS LEAL DE ALMEIDA	631.0*****	R\$ 158,38	R\$ 79,19

8027	25	CLEIVER CARDOSO BARREIROS	803.3*****	R\$ 99,52	R\$ 49,76
8027	345	CLEMENTE JOSE VASCONCELOS DA COSTA	212.9*****	R\$ 26,68	R\$ 13,34
8027	29	CLOVIS PRADO GOMES	082.1*****	R\$ 28,73	R\$ 14,37
8027	251	COSMO SOUSA DA SILVA	565.6*****	R\$ 301,82	R\$ 150,91
8027	111	CREMILDA DE NAZARE BATISTA DE BRITO	012.2*****	R\$ 14,94	R\$ 7,47
8027	204	CRISTIANE DE NAZARE F. DE A. SILVA	634.6*****	R\$ 808,24	R\$ 404,12
8027	175	CRISTINO CARLOS MARTINS ASCENSAO	440.9*****	R\$ 15,19	R\$ 7,60
8027	406	DAIANA FERREIRA CAVALCANTE	690.1*****	R\$ 286,63	R\$ 143,32
8027	247	DANIEL CAMPOS DE CARVALHO	577.5*****	R\$ 342,76	R\$ 171,38
8027	26	DANIEL QUARESMA DE OLIVEIRA	655.8*****	R\$ 173,18	R\$ 86,59
8027	94	DANIELLA CRISTINA CAPELONI ROCHA	681.7*****	R\$ 14,44	R\$ 7,22
8027	411	DANIELLE DO SOCORRO ANDRADE SILVA	690.4*****	R\$ 38,85	R\$ 19,43
8027	349	DARLI DE NAZARE ZAVITOSKI DA SILVA	377.4*****	R\$ 21,11	R\$ 10,56
8027	407	DAVID BENNER MONTEIRO DE SOUSA	699.5*****	R\$ 156,27	R\$ 78,14
8027	415	DELCI CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA	270.2*****	R\$ 25,84	R\$ 12,92
8027	41	DELICY BARROS CARVALHO	440.0*****	R\$ 13,42	R\$ 6,71
8027	285	DELIVAL DA SILVA DO ROSARIO	327.9*****	R\$ 363,37	R\$ 181,69
8027	342	DELMIRA ANTONIA DE OLIVEIRA CASTRO	093.6*****	R\$ 101,72	R\$ 50,86
8027	96	DENIS CRUZ DO NASCIMENTO	744.6*****	R\$ 138,24	R\$ 69,12

8027	86	DENISE IRENE FONSECA MAIA	104.2*****	R\$ 191,76	R\$ 95,88
8027	127	DEVENIR PEREIRA PAIXAO	141.4*****	R\$ 20,93	R\$ 10,47
8027	289	DEYDE CARLA MARTINS MONTEIRO	704.4*****	R\$ 11,77	R\$ 5,89
8027	197	DILSON PEREIRA BRITO	365.4*****	R\$ 20,90	R\$ 10,45
8027	147	DIMAS CALMON DE ARAUJO	523.7*****	R\$ 20,00	R\$ 10,00
8027	82	DIRCEU JOSE DE FREITAS CARDOSO	826.9*****	R\$ 399,73	R\$ 199,87
8027	375	DIRCILENE PAIXAO GUSMAO	451.0*****	R\$ 23,15	R\$ 11,58
8027	133	DJALMA JOSE FRANCO PINTO	044.2*****	R\$ 17,41	R\$ 8,71
8027	380	EDICLEIDE LIMA DE SOUZA	429.3*****	R\$ 13,42	R\$ 6,71
8027	404	EDIEL FRANCISCO BARBOSA BITENCOURT	353.7*****	R\$ 279,51	R\$ 139,76
8027	65	EDIMILSON DE LIMA FURTADO	578.5*****	R\$ 18,66	R\$ 9,33
8027	259	EDINALDO CONRADO PAZ	380.8*****	R\$ 26,68	R\$ 13,34
8027	225	EDIVALDO CASTRO ALVES	205.5*****	R\$ 116,34	R\$ 58,17
8027	170	EDSON MACHADO BARROS DOS SANTOS	278.6*****	R\$ 26,23	R\$ 13,12
8027	56	EDSON SANTOS DE SOUZA	560.1*****	R\$ 26,70	R\$ 13,35
8027	182	EDUARDO BRUNO COELHO FERREIRA	784.0*****	R\$ 212,32	R\$ 106,16
8027	177	EDUARDO DA SILVA CAMPOS	186.2*****	R\$ 14,10	R\$ 7,05
8027	23	EDYLEIDA DO SOCORRO SALES DA SILVA	617.6*****	R\$ 2.902,28	R\$ 1.451,14
8027	36	EDYLEUMA DE NAZARE S. S.	489.2*****	R\$	R\$

		NASCIMENTO		382,73	191,37
8027	191	ELAINE DE ALMEIDA SOARES	641.1*****	R\$ 99,52	R\$ 49,76
8027	388	ELDA LIMA DE FIGUEIREDO	429.0*****	R\$ 273,28	R\$ 136,64
8027	251	ELDINEI TRINDADE SANCHES DIAS	430.2*****	R\$ 33,85	R\$ 16,93
8027	117	ELENY MOURA MENDONÇA	041.7*****	R\$ 30,13	R\$ 15,07
8027	224	ELIANE SILVA DA LUZ	726.4*****	R\$ 139,20	R\$ 69,60
8027	87	ELIANE SOARES DE SOUSA	373.0*****	R\$ 17,90	R\$ 8,95
8027	338	ELIETE GOMES BATISTA	743.4*****	R\$ 99,76	R\$ 49,88
8027	249	ELIGELSON SANTOS DA SILVA	695.7*****	R\$ 99,52	R\$ 49,76
8027	116	ELINEUDA M M DE CARVALHO-ME	005.405.195/000 1-73	R\$ 20,00	R\$ 10,00
8027	327	ELISSANDRA SOUSA DE OLIVEIRA	657.8*****	R\$ 27,35	R\$ 13,68
8027	297	ELIUDE SANCHES SOARES	594.8*****	R\$ 20,00	R\$ 10,00
8027	267	ELIZABETH ANDRADE DE SOUZA	661.3*****	R\$ 22,89	R\$ 11,45
8027	283	ELIZABETH DE CARVALHO MELO	135.8*****	R\$ 399,72	R\$ 199,86
8027	59	ELIZABETH NASCIMENTO BARROS MOURA	374.6*****	R\$ 127,06	R\$ 63,53
8027	119	ELMARA LUCIA ALVARENGA	793.2*****	R\$ 206,41	R\$ 103,21
8027	295	ELSON PINHEIRO RAYOL	723.5*****	R\$ 76,58	R\$ 38,29
8027	88	ELTON BRASIL DA COSTA	368.2*****	R\$ 21,40	R\$ 10,70
8027	268	ENEAS ANDRADE ALCANTARA FILHO	697.1*****	R\$ 22,42	R\$ 11,21

8027	381	ERMANDIO SOUSA DA SILVA	970.1*****	R\$ 26,68	R\$ 13,34
8027	357	ERNANE SALGADO VIEIRA	176.0*****	R\$ 28,73	R\$ 14,37
8027	212	ERNESTO RODRIGUES GUIMARAES	212.6*****	R\$ 52,53	R\$ 26,27
8027	132	EUNICE RODRIGUES ROCHA	573.9*****	R\$ 13,41	R\$ 6,71
8027	215	EVANDRO COSTA DE SOUZA	471.3*****	R\$ 14,85	R\$ 7,43
8027	103	EVANDRO DO CARMO DOS S BENCHIMOL	399.8*****	R\$ 200,26	R\$ 100,13
8027	40	EVANICE DA CONSOLAÇÃO P. DE SOUSA	319.6*****	R\$ 31,17	R\$ 15,59
8027	39	EVERTON LUIZ ALVARENGA	668.7*****	R\$ 196,53	R\$ 98,27
8027	19	EZEQUIEL AGUIAR NORONHA JUNIOR	293.0*****	R\$ 200,26	R\$ 100,13
8027	415	EZEQUIEL DOS PASSOS CARVALHO	329.7*****	R\$ 359,87	R\$ 179,94
8027	176	FABIO DE ALMEIDA BANDEIRA	745.6*****	R\$ 64,89	R\$ 32,45
8027	410	FABIO PEREIRA DO NASCIMENTO	427.6*****	R\$ 22,89	R\$ 11,45
8027	171	FABIO SERGIO BANDEIRA DE OLIVEIRA	871.7*****	R\$ 959,67	R\$ 479,84
8027	368	FABIO WELISON DA SILVA OLIVEIRA	722.3*****	R\$ 14,09	R\$ 7,05
8027	332	FABIOLA GOMES DA SILVA	706.0*****	R\$ 163,32	R\$ 81,66
8027	327	FABRICIO COMEÇANHA DE LIMA	517.5*****	R\$ 385,64	R\$ 192,82
8027	302	FABRICIO LAERCIO FURTADO DA SILVA	583.9*****	R\$ 173,93	R\$ 86,97
8027	341	FABRICIO ROMIERI REIS DE LIMA	716.4*****	R\$ 7,11	R\$ 3,56
8027	406	FAGNER BARBOZA GONZAGA	880.6*****	R\$ 18,35	R\$ 9,18

8027	89	FATIMA DAS GRAÇAS FERREIRA DE AVIZ	185.1*****	R\$ 6,06	R\$ 3,03
8027	10	FELINESIO COELHO BRITO	398.1*****	R\$ 452,12	R\$ 226,06
8027	240	FERNANDO DE NAZARE FERREIRA	126.1*****	R\$ 138,26	R\$ 69,13
8027	268	FLAVIO DA SILVA CRUZ	707.3*****	R\$ 163,53	R\$ 81,77
8027	28	FLORIPES DO SOCORRO P E SILVA	330.7*****	R\$ 36,56	R\$ 18,28
8027	187	FRANCILEUDO FERREIRA FURTADO	585.0*****	R\$ 13,11	R\$ 6,56
8027	173	FRANCISCA DAS C. ARAUJO M. ARAUJO	485.2*****	R\$ 15,12	R\$ 7,56
8027	14	FRANCISCA OLIVEIRA SOUZA	147.4*****	R\$ 72,40	R\$ 36,20
8027	378	FRANCISCO ASSIS SUARES DOS SANTOS	599.6*****	R\$ 13,11	R\$ 6,56
8027	69	FRANCISCO BASTOS DA SILVA	262.0*****	R\$ 22,42	R\$ 11,21
8027	50	FRANCISCO BATISTA DE NAZARE	158.9*****	R\$ 180,28	R\$ 90,14
8027	363	FRANCISCO BORGES DINIZ BARBOSA	263.3*****	R\$ 101,72	R\$ 50,86
8027	208	FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA NETO	627.0*****	R\$ 26,68	R\$ 13,34
8027	228	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS DA MOTA	095.2*****	R\$ 107,75	R\$ 53,88
8027	48	FRANCISCO DE SOUZA LIMA	938.1*****	R\$ 24,19	R\$ 12,10
8027	407	FRANCISCO FREDSON GOMES DA SILVA	628.7*****	R\$ 202,20	R\$ 101,10
8027	97	FRANCISCO JOSE BANDEIRA DA COSTA	317.8*****	R\$ 33,86	R\$ 16,93
8027	419	FRANCISCO JOSE MIRANDA RIBEIRO	585.1*****	R\$ 201,16	R\$ 100,58
8027	18	FRANCISCO RICARDO V. LOPES	957.7*****	R\$	R\$

				17,98	8,99
8027	239	FRANCISCO SALES CARNEIRO DE AGUIAR	025.0*****	R\$ 28,73	R\$ 14,37
8027	97	FRANCIVALDO SOUZA FARIAS	438.0*****	R\$ 590,47	R\$ 295,24
8027	420	FRANSUELY MORAES RODRIGUES	249.5*****	R\$ 32,73	R\$ 16,37
8027	335	FULVIO ANDRE MARQUES FERNANDES	615.4*****	R\$ 15,19	R\$ 7,60
8027	40	GARDEL MOITA DE AGUIAR	803.6*****	R\$ 97,54	R\$ 48,77
8027	51	GERALDO MAGELA VENTURA CHAVES	167.7*****	R\$ 30,36	R\$ 15,18
8027	68	GEREMIAS DA COSTA SOUZA	172.9*****	R\$ 265,75	R\$ 132,88
8027	325	GERSON DE SIQUEIRA CORREA	228.5*****	R\$ 21,40	R\$ 10,70
8027	129	GERSON OLIVEIRA LOPES	076.6*****	R\$ 21,59	R\$ 10,80
8027	338	GEYSA COSTA DO NASCIMENTO	722.5*****	R\$ 14,23	R\$ 7,12
8027	373	GILMAR FREIRE DE CARVALHO	189.6*****	R\$ 39,29	R\$ 19,65
8027	204	GISELLI CLAUDIA PINHEIRO SANTOS	450.1*****	R\$ 33,86	R\$ 16,93
8027	257	GLAUCINEI PANTOJA RODRIGUES	612.7*****	R\$ 15,60	R\$ 7,80
8027	231	GREGORIA BARROS COSTA	133.5*****	R\$ 26,68	R\$ 13,34
8027	218	HELLEN TEREZINHA SILVA LISBOA	605.9*****	R\$ 13,41	R\$ 6,71
8027	15	HELTON JUAN ALMEIDA DA COSTA	566.2*****	R\$ 15,10	R\$ 7,55
8027	194	HERCULES SOUSA COELHO	592.7*****	R\$ 25,84	R\$ 12,92
8027	180	HERLON CLEBER BARBOSA PIMENTA	592.7*****	R\$ 32,24	R\$ 16,12

8027	292	HILTON CARLOS MACHADO BESSA	217.8*****	R\$ 18,36	R\$ 9,18
8027	153	HUMBERTO DE MAGALHAES LAMAS JUNIOR	136.9*****	R\$ 484,24	R\$ 242,12
8027	137	IDALINA BEZERRA DE SALLES	364.3*****	R\$ 24,00	R\$ 12,00
8027	17	ILAILSON JUNIOR DA CUNHA ALVES	591.6*****	R\$ 20,00	R\$ 10,00
8027	350	ILMA PINHEIRO BRANDAO	424.6*****	R\$ 399,76	R\$ 199,88
8027	130	ILZA C. DE SOUSA BASTOS	679.0*****	R\$ 24,00	R\$ 12,00
8027	13	IONARA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	295.2*****	R\$ 200,26	R\$ 100,13
8027	5	IRACEMA FERREIRA NASCIMENTO	281.6*****	R\$ 18,65	R\$ 9,33
8027	394	IRAILSON TAVARES DOS SANTOS	457.7*****	R\$ 499,77	R\$ 249,89
8027	296	IRAN CAETANO COSTA	130.9*****	R\$ 15,20	R\$ 7,60
8027	249	IRAN ROBERTO SIQUEIRA SERRA	109.2*****	R\$ 18,35	R\$ 9,18
8027	7	ISAURA MARIA CRAVEIRO DE OLIVEIRA	070.7*****	R\$ 20,93	R\$ 10,47
8027	233	ISMAEL DE SOUZA CASTILHO	563.8*****	R\$ 17,74	R\$ 8,87
8027	232	ITAMAR JORGE VILHENA BRITO	101.5*****	R\$ 16,21	R\$ 8,11
8027	209	IVALDO DA SILVA FILHO	443.5*****	R\$ 21,40	R\$ 10,70
8027	10	IVALDO SILVA COSTA	166.2*****	R\$ 25,84	R\$ 12,92
8027	247	IVAN MACIEL DE ALMEIDA	621.4*****	R\$ 25,84	R\$ 12,92
8027	269	IZA RHAQUEL CASSEB DE MORAES	591.7*****	R\$ 404,48	R\$ 202,24
8027	362	IZABEL MARIA SILVA DAS MERCES	778.9*****	R\$ 213,56	R\$ 106,78

8027	251	IZAEL FRAZAO FERREIRA	601.4*****	R\$ 254,78	R\$ 127,39
8027	63	JACINTO ALVES DE AMORIM	045.9*****	R\$ 20,93	R\$ 10,47
8027	284	JADSON WILLIAN RODRIGUES TAVARES	468.6*****	R\$ 133,76	R\$ 66,88
8027	238	JAIME BATISTA DE ALMEIDA	329.1*****	R\$ 15,97	R\$ 7,99
8027	13	JAIME DA SILVA LEITE	148.1*****	R\$ 16,04	R\$ 8,02
8027	239	JAKELINE SILVA ALMEIDA	429.4*****	R\$ 228,97	R\$ 114,49
8027	203	JANAINA RIBEIRO CARDOSO	687.0*****	R\$ 468,44	R\$ 234,22
8027	378	JANETH SIQUEIRA PIMENTEL	148.9*****	R\$ 101,72	R\$ 50,86
8027	269	JAYLTON ANDERSON DE SOUZA	450.2*****	R\$ 180,28	R\$ 90,14
8027	119	JEFERSON DUARTE DOS SANTOS JUNIOR	307.6*****	R\$ 17,41	R\$ 8,71
8027	204	JEFFERSON ANDERSON D. DOS SANTOS	658.8*****	R\$ 223,46	R\$ 111,73
8027	384	JEFFERSON LUIZ GUIMARAES SANTOS	776.0*****	R\$ 202,20	R\$ 101,10
8027	172	JERFFESON BARRETO SOUZA	913.9*****	R\$ 2.020,43	R\$ 1.010,22
8027	77	JERFFESON SOUSA DA SILVA	003.1*****	R\$ 26,26	R\$ 13,13
8027	180	JHONNY FABIO SOUZA DA SILVA	686.4*****	R\$ 180,28	R\$ 90,14
8027	103	JOABES LIMA DIAS	575.9*****	R\$ 13,41	R\$ 6,71
8027	59	JOANA DARC FERRERIA DE SOUZA	774.5*****	R\$ 395,74	R\$ 197,87
8027	210	JOAO BATISTA LIMA BEZERRA	197.6*****	R\$ 25,87	R\$ 12,94
8027	319	JOAO CARLOS MOTA BEZERRA	328.2*****	R\$	R\$

				13,81	6,91
8027	122	JOAO CARLOS PINHO BARBOSA	262.8*****	R\$ 963,81	R\$ 481,91
8027	417	JOAO CEZAR BULHOES PINHEIRO	838.2*****	R\$ 140,14	R\$ 70,07
8027	166	JOAO FLAVIO RAMOS BARBOSA	245.2*****	R\$ 99,52	R\$ 49,76
8027	372	JOAO MIGUEL FILHO	176.6*****	R\$ 20,00	R\$ 10,00
8027	352	JOAO PAULO MOREIRA DA CRUZ	795.2*****	R\$ 13,11	R\$ 6,56
8027	54	JOAO REGINALDO ASSIS DA SILVA	324.3*****	R\$ 138,26	R\$ 69,13
8027	173	JOAO VIEIRA FERREIRA	158.1*****	R\$ 171,78	R\$ 85,89
8027	282	JOELCIO DA SILVA CAMPOS	175.3*****	R\$ 23,41	R\$ 11,71
8027	165	JOELSON DA SILVA SOUZA	395.1*****	R\$ 18,65	R\$ 9,33
8027	79	JORGE COSTA MONTEIRO	477.3*****	R\$ 15,91	R\$ 7,96
8027	286	JORGE LUIS REIS CUNHA	429.0*****	R\$ 111,57	R\$ 55,79
8027	66	JORGE LUIZ CONCEIÇÃO RODRIGUES	453.9*****	R\$ 16,18	R\$ 8,09
8027	88	JORLAN RICHELE MACIEL DOS SANTOS	523.4*****	R\$ 97,54	R\$ 48,77
8027	284	JOSE ADRIANO DOS SANTOS SERRA	689.7*****	R\$ 16,22	R\$ 8,11
8027	124	JOSE ALBERTI DE SOUSA AZEVEDO	232.5*****	R\$ 13,91	R\$ 6,96
8027	222	JOSE ALVES DE SOUSA	085.7*****	R\$ 385,05	R\$ 192,53
8027	72	JOSE ANTONIO DA SILVA CORREA	818.6*****	R\$ 3,28	R\$ 1,64
8027	49	JOSE AUGUSTO BARBOSA DE MENEZES	592.8*****	R\$ 138,24	R\$ 69,12

8027	120	JOSE AUGUSTO DA SILVA COSTA	373.2*****	R\$ 25,84	R\$ 12,92
8027	196	JOSE BOAVENTURA DA SILVA SANTIAGO	148.1*****	R\$ 138,79	R\$ 69,40
8027	46	JOSE CARLOS FIUZA MELO	369.1*****	R\$ 26,68	R\$ 13,34
8027	29	JOSE CARLOS GAMA JUNIOR	171.9*****	R\$ 229,09	R\$ 114,55
8027	92	JOSE DE AYRES LEITE	003.8*****	R\$ 28,73	R\$ 14,37
8027	321	JOSE DE JESUS LEMOS	303.0*****	R\$ 26,68	R\$ 13,34
8027	395	JOSE DOS SANTOS FILHO	411.3*****	R\$ 202,20	R\$ 101,10
8027	105	JOSE LUIS MADURO REGO	311.1*****	R\$ 13,41	R\$ 6,71
8027	318	JOSE LUIZ PAES PEREIRA	101.5*****	R \$ 1.213,16	R\$ 606,58
8027	301	JOSE MARCIO PRIMAVERA DUARTE	714.7*****	R\$ 24,00	R\$ 12,00
8027	216	JOSE MARTA BIBIANO FIGUEIREDO	589.0*****	R\$ 359,85	R\$ 179,93
8027	93	JOSE MARIA CABRAL	047.2*****	R\$ 14,28	R\$ 7,14
8027	146	JOSE MARIA DA SILVA XAVIER	175.8*****	R\$ 15,20	R\$ 7,60
8027	253	JOSE MARIA MONTEIRO	036.2*****	R\$ 28,73	R\$ 14,37
8027	220	JOSE MOYSES FERREIRA NASCIMENTO	635.4*****	R\$ 26,68	R\$ 13,34
8027	195	JOSE NUNES FERREIRA	005.8*****	R\$ 21,09	R\$ 10,55
8027	156	JOSE PEREIRA ALMEIDA	895.1*****	R\$ 18,04	R\$ 9,02
8027	171	JOSE RAPHAEL POJO DA SILVA	782.4*****	R\$ 148,90	R\$ 74,45
8027	22	JOSE RIBEIRO DE LIMA	067.3*****	R\$ 97,54	R\$ 48,77

8027	12	JOSE RUY NEVES DO CARMO	100.9*****	R\$ 23,05	R\$ 11,53
8027	230	JOSE SOARES DOS SANTOS	256.5*****	R\$ 240,00	R\$ 120,00
8027	237	JOSEMIAS DIAS SOUSA	300.9*****	R\$ 18,66	R\$ 9,33
8027	269	JOSIANE DE MOREIRA RIBEIRO	986.6*****	R\$ 13,98	R\$ 6,99
8027	57	JOSIANE SOCORRO NASCIMENTO BARROS	480.6*****	R\$ 99,52	R\$ 49,76
8027	50	JOSIMANO GOMES PONTES	352.1*****	R\$ 16,20	R\$ 8,10
8027	354	JOSUE VIANA FREIRE	375.8*****	R\$ 13,11	R\$ 6,56
8027	179	JUAN MARTIN SEMBER VASQUEZ	333.7*****	R\$ 14,80	R\$ 7,40
8027	387	JULIO CEZAR DE CARVALHO SILVA	861.2*****	R\$ 306,66	R\$ 153,33
8027	14	JUNIOR CANDIDO DE OLIVEIRA	272.1*****	R\$ 158,09	R\$ 79,05
8027	413	JURACI BARROSO MARGALHO	006.2*****	R\$ 25,84	R\$ 12,92
8027	216	JUSCIVALDO SOARES DE MOURA	879.8*****	R\$ 17,69	R\$ 8,85
8027	329	JUSSILENE MARTINS DE ALMEIDA	370.7*****	R\$ 18,94	R\$ 9,47
8027	398	KARINE DANIELE DOS SANTOS REIS	011.6*****	R\$ 15,85	R\$ 7,93
8027	270	KARLA STONE DE OLIVEIRA MORAES	641.4*****	R\$ 94,95	R\$ 47,48
8027	24	KATIA ALZIRA LIMA DA SILVA	227.7*****	R\$ 202,20	R\$ 101,10
8027	214	KATIA SUELY GARCIA PEREIRA	189.7*****	R\$ 146,63	R\$ 73,32
8027	234	KERRY JOSE FORTES DE LIMA	609.7*****	R\$ 17,41	R\$ 8,71
8027	73	KLEBER JOSE RODRIGUES	391.7*****	R\$	R\$

		MONTEIRO		24,00	12,00
8027	306	KLEBER LUIS GONÇALVES DE MOURA	491.2*****	R\$ 13,95	R\$ 6,98
8027	167	KLEBER SARMENTO SIQUEIRA	252.4*****	R\$ 231,67	R\$ 115,84
8027	35	KLEYTON AZEVEDO MENDES	706.3*****	R\$ 19,82	R\$ 9,91
8027	236	L . F. DOS SANTOS	005.100.249/000 1-92	R\$ 210,36	R\$ 105,18
8027	313	LAERCIO PEREIRA COSTA	616.4*****	R\$ 13,18	R\$ 6,59
8027	335	LAURIMAR SANTOS DA COSTA	304.7*****	R\$ 200,16	R\$ 100,08
8027	169	LAURO MONTEIRO DOS SANTOS	262.3*****	R\$ 18,65	R\$ 9,33
8027	203	LEIDIANA AGUIAR DA SILVA	786.7*****	R\$ 403,22	R\$ 201,61
8027	26	LEILA CUNHA SERRAO	970.4*****	R\$ 12,58	R\$ 6,29
8027	98	LEONARDO FREDERICO B. F. LIMA	908.0*****	R\$ 26,15	R\$ 13,08
8027	252	LINDAIZALA PEREIRA DA SILVA	577.0*****	R\$ 22,89	R\$ 11,45
8027	54	LINDALVA LOBATO DE SOUSA	120.6*****	R\$ 16,61	R\$ 8,31
8027	364	LORENA ESTEVES PEREIRA	671.1*****	R\$ 779,10	R\$ 389,55
8027	211	LUCIANA MENDES GOMES	443.6*****	R\$ 13,11	R\$ 6,56
8027	235	LUCIANA REGINA DA SILVA	532.7*****	R\$ 171,90	R\$ 85,95
8027	393	LUCIANO DOS SANTOS	175.8*****	R\$ 863,39	R\$ 431,70
8027	199	LUCIVALDO NEVES BARROS	047.8*****	R\$ 14,86	R\$ 7,43
8027	300	LUCIVANDO SOARES DE OLIVEIRA COSTA	403.7*****	R\$ 18,65	R\$ 9,33

8027	37	LUCIVANE SANTANA BANDEIRA	853.6*****	R\$ 180,41	R\$ 90,21
8027	260	LUIS AUGUSTO SOUZA DA SILVA	591.8*****	R\$ 164,39	R\$ 82,20
8027	251	LUIS CLAUDIO ARRAES DO AMARAL	330.3*****	R\$ 265,35	R\$ 132,68
8027	331	LUIS MAURICIO DOS SANTOS RAMOS	304.8*****	R\$ 13,91	R\$ 6,96
8027	109	LUIS PAULO DA COSTA MOURA	198.2*****	R\$ 23,00	R\$ 11,50
8027	128	LUIS PAULO DA COSTA MOURA	198.2*****	R\$ 24,00	R\$ 12,00
8027	201	LUIZ CARLOS BATISTA DA CUNHA	187.5*****	R\$ 35,96	R\$ 17,98
8027	166	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	228.3*****	R\$ 28,73	R\$ 14,37
8027	115	LUIZ CARLOS FIGUEIREDO SILVA	148.4*****	R\$ 20,33	R\$ 10,17
8027	91	LUIZ CARLOS MESQUITA DE FREITAS	145.6*****	R\$ 11,69	R\$ 5,85
8027	242	LUIZ DE CASTRO COLARES	717.9*****	R\$ 97,54	R\$ 48,77
8027	193	LUIZ HARIMA	038.9*****	R\$ 36,48	R\$ 18,24
8027	80	LUIZ WELINGTON BELEM DE FIGUEIREDO	749.6*****	R\$ 274,23	R\$ 137,12
8027	150	LUTERO DE ANDRADE OLIVEIRA	412.0*****	R\$ 24,00	R\$ 12,00
8027	277	M ^a DA CONCEIÇÃO VIANA DE SOUZA	330.8*****	R\$ 26,68	R\$ 13,34
8027	200	M ^a LAILSA DE ARAUJO SENA FIGUEIREDO	268.9*****	R\$ 915,46	R\$ 457,73
8027	358	M ^a DE NAZARE DOS SANTOS CAMPOS FILHA	127.7*****	R\$ 297,48	R\$ 148,74
8027	121	MADILENE CARDOSO NUNES	793.2*****	R\$ 14,86	R\$ 7,43
8027	223	MADSON MARK DA SILVA ANDRADE	782.5*****	R\$ 21,52	R\$ 10,76

8027	327	MANOEL ANTONIO DOS REIS OLIVEIRA	108.6*****	R\$ 110,23	R\$ 55,12
8027	49	MANOEL BORGES DE AVIZ	101.1*****	R\$ 17,06	R\$ 8,53
8027	78	MANOEL DA SILVA FREITAS JUNIOR	278.2*****	R\$ 25,86	R\$ 12,93
8027	59	MANOEL DE NAZARE CUNHA DA SILVA	145.4*****	R\$ 16,20	R\$ 8,10
8027	147	MANOEL IVAN DE OLIVEIRA LIMA	236.7*****	R\$ 157,36	R\$ 78,68
8027	71	MANOEL LEÃO BORGES	019.6*****	R\$ 16,21	R\$ 8,11
8027	188	MANOEL MACHADO DA SILVA	601.5*****	R\$ 119,19	R\$ 59,60
8027	53	MANOEL MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR	455.5*****	R\$ 24,00	R\$ 12,00
8027	367	MANOEL SANTANA NORONHA TEIXEIRA	254.2*****	R\$ 16,22	R\$ 8,11
8027	329	MARCELA CUNHA MONTEIRO	744.7*****	R\$ 201,10	R\$ 100,55
8027	57	MARCELO AUGUSTO MAIA PINHEIRO	010.0*****	R\$ 168,85	R\$ 84,43
8027	147	MARCELO BARCELOS FERREIRA	331.9*****	R\$ 111,57	R\$ 55,79
8027	335	MARCELO DA SILVA BRITO	468.1*****	R\$ 303,72	R\$ 151,86
8027	272	MARCELO DE MIRANDA MAGALHAES	373.9*****	R\$ 567,85	R\$ 283,93
8027	172	MARCELO GUIMARAES CASTRO	483.3*****	R\$ 342,83	R\$ 171,42
8027	135	MARCELO HUGO BRITO CAVALCANTE	770.5*****	R\$ 28,73	R\$ 14,37
8027	336	MARCTLENE CARMEN FERNANDES DA SILVA	736.5*****	R\$ 26,68	R\$ 13,34
8027	4	MARCILON MOURA SOUSA	818.0*****	R\$ 15,36	R\$ 7,68
8027	136	MARCIO ALAND DE LIMA	602.3*****	R\$	R\$

		AMARAL*SU		13,24	6,62
8027	372	MARCIO BRAGA DE LIMA	704.3*****	R\$ 202,20	R\$ 101,10
8027	190	MARCIO HELLENO MONTORIL SANTIAGO	081.2*****	R\$ 18,37	R\$ 9,19
8027	159	MARCIO MAROGER MUSSI DE ALBUQUERQUE	708.4*****	R\$ 20,33	R\$ 10,17
8027	385	MARCO ADRIANO NOGUEIRA COIMBRA	459.8*****	R\$ 14,81	R\$ 7,41
8027	120	MARCO ANTONIO DA CONCEIÇÃO PAES	334.3*****	R\$ 117,71	R\$ 58,86
8027	261	MARCO AURELIO XAVIER RODRIGUES	256.9*****	R\$ 172,68	R\$ 86,34
8027	379	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SANTANA	681.3*****	R\$ 203,44	R\$ 101,72
8027	14	MARCOS NOGUEIRA CUNHA	060.3*****	R\$ 111,57	R\$ 55,79
8027	412	MARCOS PAULO DA ROCHA LIMA	641.5*****	R\$ 11,90	R\$ 5,95
8027	293	MARCOS ROBERTO LIMA BRAGA	440.5*****	R\$ 147,33	R\$ 73,67
8027	31	MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA SILVA	573.7*****	R\$ 14,07	R\$ 7,04
8027	266	MARCUS ANTONIO XAVIER BELO	509.8*****	R\$ 276,25	R\$ 138,13
8027	328	MARCUS VINICIUS LIMA DE SOUZA	623.4*****	R\$ 26,70	R\$ 13,35
8027	339	MARCUS VINICIUS LIMA DE SOUZA	623.4*****	R\$ 26,68	R\$ 13,34
8027	409	MARCUS VINICIUS NERY DA SILVA	452.7*****	R\$ 193,69	R\$ 96,85
8027	353	MARIA ARAUJO DE SOUZA	480.6*****	R\$ 305,11	R\$ 152,56
8027	388	MARIA BENEDITA FURTADO SOUSA	487.6*****	R\$ 404,37	R\$ 202,19
8027	99	MARIA CLOTILDES BONFIM DA SILVA	352.5*****	R\$ 69,41	R\$ 34,71

8027	304	MARIA CLOTILDES BONFIM DA SILVA	352.5*****	R\$ 47,92	R\$ 23,96
8027	39	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS	303.7*****	R\$ 13,11	R\$ 6,56
8027	54	MARIA DA CONCEIÇÃO RAFAEL	402.7*****	R\$ 552,63	R\$ 276,32
8027	123	MARIA DA GLÓRIA LOPES DOS SANTOS	646.8*****	R\$ 18,35	R\$ 9,18
8027	314	MARIA DA GRAÇA TAVARES VASCONCELOS	442.7*****	R\$ 101,72	R\$ 50,86
8027	271	MARIA DE FATIMA BARBOSA DE ALMEIDA	076.6*****	R\$ 16,20	R\$ 8,10
8027	109	MARIA DE FATIMA SANTANA DA SILVA	169.7*****	R\$ 364,20	R\$ 182,10
8027	299	MARIA DE JESUS PALHETA LIRA	096.7*****	R\$ 208,75	R\$ 104,38
8027	353	MARIA DE LOURDES BASTOS GUEDES	093.1*****	R\$ 23,70	R\$ 11,85
8027	241	MARIA DE NAZARE FERREIRA MENDES	410.4*****	R\$ 19,62	R\$ 9,81
8027	279	MARIA DE NAZARE FERREIRA MENDES	410.4*****	R\$ 21,42	R\$ 10,71
8027	99	MARIA DE NAZARE MATOS CARVALHO	307.6*****	R\$ 1.266,68	R\$ 633,34
8027	364	MARIA DO CARMO MARQUES DE ABREU	266.9*****	R\$ 99,44	R\$ 49,72
8027	148	MARIA DO SOCORRO DA S RIBEIRO	125.0*****	R\$ 12,54	R\$ 6,27
8027	172	MARIA ELIANA DA SILVA FILHO	424.2*****	R\$ 145,54	R\$ 72,77
8027	155	MARIA ELMA CORREA DA COSTA	170.8*****	R\$ 24,00	R\$ 12,00
8027	324	MARIA EMILIA SOUZA DE CASTRO	291.7*****	R\$ 22,89	R\$ 11,45
8027	174	MARIA HELENA LOBATO RIBEIRO	253.5*****	R\$ 18,57	R\$ 9,29
8027	184	MARIA HELENA NASCIMENTO SARAIVA	605.8*****	R\$ 115,15	R\$ 57,58

8027	392	MARIA IVANETE LIMA RODRIGUES	604.4*****	R\$ 18,65	R\$ 9,33
8027	2	MARIA JOSE DE NAZARE REIS	395.0*****	R\$ 275,45	R\$ 137,73
8027	78	MARIA JULIA SOUSA CALVALCANTE	126.9*****	R\$ 99,52	R\$ 49,76
8027	73	MARIA LUCIA CORREA RAMOS	048.7*****	R\$ 171,78	R\$ 85,89
8027	165	MARIA LUCIA DA COSTA PEREIRA	763.0*****	R\$ 138,26	R\$ 69,13
8027	38	MARIA LUCIMAR ALVES DE AMORIM	420.2*****	R\$ 25,55	R\$ 12,78
8027	238	MARIA LUIZA CAMPOS PINHEIRO	236.3*****	R\$ 201,23	R\$ 100,62
8027	320	MARIA LUIZA SILVA DE SOUZA	237.1*****	R\$ 14,85	R\$ 7,43
8027	275	MARIA MADALENA CORDEIRO DOS SANTOS	186.6*****	R\$ 200,26	R\$ 100,13
8027	241	MARIA MARCIA DO CARMO PIMENTEL	116.8*****	R\$ 201,14	R\$ 100,57
8027	6	MARIA MARTA DOS SANTOS WANZELER	227.7*****	R\$ 138,26	R\$ 69,13
8027	178	MARIA NILZETE GOMES DA SILVA	596.0*****	R\$ 13,41	R\$ 6,71
8027	281	MARIA SOLEIA CRUZ DA SILVA	443.5*****	R\$ 22,42	R\$ 11,21
8027	182	MARIANE LIRA DOS PASSOS	387.8*****	R\$ 157,71	R\$ 78,86
8027	264	MARILDA DA CRUZ BAIA SALES	207.9*****	R\$ 17,07	R\$ 8,54
8027	341	MARILENE DE LIMA NASCIMENTO	171.1*****	R\$ 305,24	R\$ 152,62
8027	316	MARILENE DOS SANTOS MARQUES	185.2*****	R\$ 235,66	R\$ 117,83
8027	275	MARINA DA COSTA DE MOURA	801.8*****	R\$ 33,82	R\$ 16,91
8027	293	MARIO BEZERRA DE SANTANA	581.7*****	R\$	R\$

		JUNIOR		15,97	7,99
8027	106	MARIO CHAGAS PINHEIRO	583.8*****	R\$ 116,75	R\$ 58,38
8027	138	MARIO DANIEL CALDAS DA ROCHA	579.0*****	R\$ 26,68	R\$ 13,34
8027	253	MARLEUSA SILVA FIGUEIRA	593.0*****	R\$ 345,63	R\$ 172,82
8027	195	MARLON BRUNO CESARIO FARIAS	706.6*****	R\$ 133,76	R\$ 66,88
8027	66	MARLY ERLENE GOMES DA SILVA	327.8*****	R\$ 867,44	R\$ 433,72
8027	312	MAURICIO CARVALHO PEREIRA DA SILVA	094.7*****	R\$ 13,11	R\$ 6,56
8027	135	MICHEL PENA DOS SANTOS	513.0*****	R\$ 824,12	R\$ 412,06
8027	140	MIGUEL ALUIZIO FERREIRA BELO	042.0*****	R\$ 22,54	R\$ 11,27
8027	12	MIGUEL NUNES DOS SANTOS	227.4*****	R \$ 1.142,21	R\$ 571,11
8027	241	MIGUEL NUNES DOS SANTOS	227.4*****	R \$ 1.088,13	R\$ 544,07
8027	362	MILENE LEMOS FELIZATTI	691.6*****	R\$ 228,78	R\$ 114,39
8027	153	MILENE MARQUES DA SILVA SILVA	427.9*****	R\$ 19,62	R\$ 9,81
8027	78	MILTON DE OLIVEIRA JUNIOR	070.8*****	R\$ 207,52	R\$ 103,76
8027	171	MIRANDA NOVAIS SILVA	023.7*****	R\$ 41,60	R\$ 20,80
8027	168	MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS	298.3*****	R\$ 136,54	R\$ 68,27
8027	304	MIZAEL DA SILVA ARAUJO	471.3*****	R\$ 201,23	R\$ 100,62
8027	8	MIZAQUE DIAS DA SILVA	066.9*****	R\$ 200,26	R\$ 100,13
8027	309	MOISES VIEIRA DE SOUZA	431.2*****	R\$ 18,35	R\$ 9,18

8027	198	MONICA DE NAZARE SOUZA DO CARMO	477.3*****	R\$ 33,86	R\$ 16,93
8027	286	MORZILENE BATISTA DE AVIZ TEXEIRA	805.5*****	R\$ 440,31	R\$ 220,16
8027	62	MOSART MAGALHAES	152.4*****	R\$ 36,48	R\$ 18,24
8027	22	NÃO DÁ PRA ESQUECER CONS & CORRETOR	005.436.094/0001-60	R\$ 36,48	R\$ 18,24
8027	28	NÃO DÁ PRA ESQUECER CONS & CORRETOR	005.436.094/0001-60	R\$ 753,78	R\$ 376,89
8027	318	NAZARE SIMONE FERREIRA DOS REIS	579.8*****	R\$ 22,42	R\$ 11,21
8027	95	NAZARENO LIMA BARATA	299.7*****	R\$ 15,20	R\$ 7,60
8027	185	NEWTON CARLOS CARVALHO VILHENA	429.2*****	R\$ 200,26	R\$ 100,13
8027	10	NILDA DA CONCEIÇÃO LIMA	255.9*****	R\$ 565,15	R\$ 282,58
8027	363	NILSON PEREIRA DOS SANTOS	292.5*****	R\$ 126,33	R\$ 63,17
8027	196	NILTON OLIVEIRA DA SILVA	298.8*****	R\$ 14,80	R\$ 7,40
8027	213	ODAIR JOSE DE SOUZA PINTO	653.5*****	R\$ 24,00	R\$ 12,00
8027	272	ODIMAR FEIO GAMA DE ARAUJO	228.4*****	R\$ 26,08	R\$ 13,04
8027	255	OLAVO ALVES DE CASTRO FILHO	603.6*****	R\$ 24,00	R\$ 12,00
8027	262	OLIVETE SANTOS NOGUEIRA	100.5*****	R\$ 5,33	R\$ 2,67
8027	256	OLIVETE SANTOS NOGUEIRA	100.5*****	R\$ 171,82	R\$ 85,91
8027	240	OLIVETE SANTOS NOGUEIRA	100.5*****	R\$ 386,04	R\$ 193,02
8027	43	ORDENEI M. DE SOUSA FERNANDES	323.6*****	R\$ 20,03	R\$ 10,02
8027	158	ORIVALDO CONCEICAO DOS SANTOS	089.3*****	R\$ 111,57	R\$ 55,79

8027	184	ORLANDO CESAR TEIXEIRA COUTO	330.1*****	R\$ 133,76	R\$ 66,88
8027	263	OSMAR MELO FERREIRA JUNIOR	410.9*****	R\$ 15,19	R\$ 7,60
8027	220	OSMARINO DOS SANTOS	237.4*****	R\$ 160,18	R\$ 80,09
8027	207	OTHELO PEREIRA DE OLIVEIRA	761.4*****	R\$ 24,00	R\$ 12,00
8027	214	OTICA SHALON / A.N.P LIMA	005.397.029/000 1-72	R\$ 111,57	R\$ 55,79
8027	74	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA	166.3*****	R\$ 166,41	R\$ 83,21
8027	110	PAULO ROBERTO DA SILVA BASTOS	306.2*****	R\$ 200,26	R\$ 100,13
8027	69	PAULO ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA	318.4*****	R\$ 103,26	R\$ 51,63
8027	139	PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	173.4*****	R\$ 13,41	R\$ 6,71
8027	124	PAULO RONALDO SILVA DA COSTA	128.6*****	R\$ 859,70	R\$ 429,85
8027	326	PAULO RUBENS SILVA DA COSTA	118.3*****	R\$ 16,20	R\$ 8,10
8027	126	PEDRO BARBOSA PINHEIRO	055.3*****	R\$ 15,19	R\$ 7,60
8027	141	PEDRO CARVALHO DOS SANTOS	086.1*****	R\$ 99,52	R\$ 49,76
8027	176	PEDRO JORGE DA COSTA LIMA	395.9*****	R\$ 191,68	R\$ 95,84
8027	217	PEDRO MONTEIRO DE SOUZA	081.3*****	R\$ 482,67	R\$ 241,34
8027	41	PEDRO PAULO DA COSTA GONÇALVES	427.1*****	R\$ 127,06	R\$ 63,53
8027	266	PLINIO RODRIGUES DA PAIXAO	896.1*****	R\$ 233,28	R\$ 116,64
8027	157	RAIMUNDA GOMES DA SILVA	282.4*****	R\$ 24,00	R\$ 12,00
8027	46	RAIMUNDA LUCIENE TAVARES	184.4*****	R\$	R\$

		FERREIRA		103,31	51,66
8027	416	RAIMUNDA SILVA DOS REIS	256.7*****	R\$ 101,72	R\$ 50,86
8027	416	RAIMUNDO BENEDITO NERY DOS SANTOS	210.8*****	R\$ 17,42	R\$ 8,71
8027	246	RAIMUNDO DA SILVA DO ROSARIO	223.6*****	R\$ 20,00	R\$ 10,00
8027	240	RAIMUNDO DE LIMA FERREIRA	064.1*****	R\$ 16,01	R\$ 8,01
8027	276	RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO	288.6*****	R\$ 37,45	R\$ 18,73
8027	122	RAIMUNDO FRANCISCO B.S.SANTOS FILHO	429.2*****	R\$ 107,75	R\$ 53,88
8027	61	RAIMUNDO HUGO NEVES COSTA JUNIOR	595.8*****	R\$ 13,14	R\$ 6,57
8027	45	RAIMUNDO JORGE FRANCO JUNIOR	254.0*****	R\$ 14,92	R\$ 7,46
8027	368	RAIMUNDO MACIEL DOS SANTOS	051.0*****	R\$ 375,23	R\$ 187,62
8027	371	RAIMUNDO NIVALDO DOS S. FARIAS	175.8*****	R\$ 279,35	R\$ 139,68
8027	144	RAIMUNDO NONATO ALVES BAGE	352.7*****	R\$ 99,52	R\$ 49,76
8027	355	RAIMUNDO NONATO DA CRUZ FILHO	642.4*****	R\$ 19,62	R\$ 9,81
8027	144	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA	328.7*****	R\$ 18,66	R\$ 9,33
8027	152	RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS	292.2*****	R\$ 18,66	R\$ 9,33
8027	111	RAIMUNDO RUI SANTOS	036.3*****	R\$ 200,26	R\$ 100,13
8027	418	RAIMUNDO SAVIO BARROS BATISTA	152.1*****	R\$ 22,89	R\$ 11,45
8027	362	RAIMUNDO SERGIO REBELO PIRES	332.9*****	R\$ 545,90	R\$ 272,95
8027	278	RAIMUNDO WANZELLER CAMARA FERREIRA	490.1*****	R\$ 138,10	R\$ 69,05

8027	1	RAIRON SOUSA DA SILVA	889.6*****	R\$ 19,40	R\$ 9,70
8027	246	RAMON IARA DA SILVA CRUZ	907.1*****	R\$ 267,08	R\$ 133,54
8027	182	RANILDA GAMA DE SOUZA	184.4*****	R\$ 24,03	R\$ 12,02
8027	19	RAUL COSTA ARAUJO	486.7*****	R\$ 158,09	R\$ 79,05
8027	57	REGINA RODRIGUES DE SOUSA	770.5*****	R\$ 16,82	R\$ 8,41
8027	417	REGINALDO BEZERRA DINIZ	331.2*****	R\$ 25,84	R\$ 12,92
8027	101	REGINALDO CORDEIRO COSTA	439.8*****	R\$ 16,21	R\$ 8,11
8027	257	REGINALDO FERREIRA DA COSTA	427.6*****	R \$ 1.214,41	R\$ 607,21
8027	81	REGINALDO LEAL ROCHA	744.5*****	R\$ 22,43	R\$ 11,22
8027	158	REGINALDO MORAES	301.8*****	R\$ 14,86	R\$ 7,43
8027	64	REGINALDO SOUSA RAMOS	527.3*****	R\$ 23,10	R\$ 11,55
8027	362	RENATA VIEIRA DE LIMA	731.4*****	R\$ 209,50	R\$ 104,75
8027	16	RICARDO DENIS FERREIRA DINIZ	393.2*****	R\$ 239,42	R\$ 119,71
8027	9	RILDO FERREIRA FARIAS	379.8*****	R\$ 25,93	R\$ 12,97
8027	161	RITA DE CASSIA SOUZA DE SOUSA	581.8*****	R\$ 19,97	R\$ 9,99
8027	196	ROBERTO DAS MERCES MORAES	424.4*****	R\$ 97,54	R\$ 48,77
8027	405	ROBERTO JORGE DE SOUZA JUNIOR	895.8*****	R\$ 178,84	R\$ 89,42
8027	346	ROBERTO OTOMAR DE SOUZA DOLZANE	169.6*****	R\$ 22,42	R\$ 11,21
8027	118	ROBERTO PAIVA DE BRITO	196.7*****	R\$ 13,81	R\$ 6,91

8027	322	ROBERTO VIEIRA BARROSO	093.3*****	R\$ 24,01	R\$ 12,01
8027	32	ROBNEY DE SENA LUZ	488.4*****	R\$ 15,20	R\$ 7,60
8027	63	ROBSON ASSUNÇÃO MOURAO	393.1*****	R\$ 99,52	R\$ 49,76
8027	390	ROBSON OLIVEIRA DO CARMO	620.1*****	R\$ 24,00	R\$ 12,00
8027	266	ROBSON TEXEIRA PANTOJA	427.9*****	R\$ 21,30	R\$ 10,65
8027	114	ROGERIO DE OLIVEIRA SILVA	578.2*****	R\$ 26,65	R\$ 13,33
8027	23	ROGERIO MASTELLA	609.0*****	R\$ 26,68	R\$ 13,34
8027	191	ROGERIO QUEIROZ DA SILVA	619.0*****	R\$ 20,93	R\$ 10,47
8027	256	ROMERO GIOHO DO AMARAL BRASIL	427.1*****	R\$ 765,35	R\$ 382,68
8027	303	RONALDO RABELO VILELA	080.8*****	R\$ 202,20	R\$ 101,10
8027	382	RONNIEVON DANTAS DE VASCONCELOS	520.0*****	R\$ 406,87	R\$ 203,44
8027	20	ROSALVO RODRIGUES DE SOUZA	370.1*****	R\$ 18,05	R\$ 9,03
8027	123	ROSANGELA DO SOCORRO ANDRADE SILVA	263.1*****	R\$ 99,52	R\$ 49,76
8027	413	ROSANGELA RODRIGUES GUSMAO	169.6*****	R\$ 173,50	R\$ 86,75
8027	91	ROSILENE DE OLIVEIRA SOUSA	615.6*****	R\$ 13,41	R\$ 6,71
8027	145	ROSILENE VIANA DE SOUZA	656.3*****	R\$ 15,98	R\$ 7,99
8027	364	RUBENS NELSON ALVES NONATO	375.5*****	R\$ 606,64	R\$ 303,32
8027	3	RUDINALDO CASTRO MARQUES	210.8*****	R\$ 107,75	R\$ 53,88
8027	60	RUI JORGE MORAES MARTINS	037.1*****	R\$	R\$

				16,21	8,11
8027	200	RUI RABELO FIGUEIREDO	296.3*****	R\$ 547,57	R\$ 273,79
8027	106	RUI SOUZA DE OLIVEIRA	121.4*****	R\$ 808,76	R\$ 404,38
8027	25	RUTH BELO MIRANDA	723.5*****	R\$ 14,80	R\$ 7,40
8027	391	SALOMAO DE SOUZA CARDOSO	561.3*****	R\$ 224,17	R\$ 112,09
8027	305	SAMIA ABRAHAO CHEIN	512.3*****	R\$ 111,49	R\$ 55,75
8027	107	SAMIA MARIA MENDES PINHEIRO	494.4*****	R\$ 22,91	R\$ 11,46
8027	197	SANDRA HELENA CASTRO MOREIRA	763.9*****	R\$ 115,30	R\$ 57,65
8027	248	SANDRA SUELI DA COSTA LIMA	190.2*****	R\$ 166,77	R\$ 83,39
8027	298	SANDRO CORREA LIMA	264.8*****	R\$ 15,20	R\$ 7,60
8027	383	SANDRO DA SILVA BARROS	267.4*****	R\$ 211,04	R\$ 105,52
8027	397	SANDRO ROGERIO SANTOS FARIAS	269.8*****	R\$ 136,81	R\$ 68,41
8027	386	SEBASTIAO PEREIRA MARQUES FILHO	738.9*****	R\$ 17,40	R\$ 8,70
8027	44	SERGIO LISBOA DA SILVA	468.2*****	R\$ 20,27	R\$ 10,14
8027	351	SERGIO LUIS DOS SANTOS	218.7*****	R\$ 16,20	R\$ 8,10
8027	350	SERGIO LUIZ PIVA SIMONI	664.9*****	R\$ 22,47	R\$ 11,24
8027	333	SERGIO RAIMUNDO RIBEIRO CUNHA	004.4*****	R\$ 15,16	R\$ 7,58
8027	173	SIBELLE DE SOUZA AQUINO	843.5*****	R\$ 491,64	R\$ 245,82
8027	370	SIDNEY CESAR DE BRITO BARATA	640.1*****	R\$ 14,94	R\$ 7,47

8027	142	SIDNEY DA SILVA FARIAS	749.0*****	R\$ 24,00	R\$ 12,00
8027	202	SIDNEY LISBOA GATINHO	084.3*****	R\$ 28,73	R\$ 14,37
8027	229	SIDNEY PERALTA BEZERRA DA SILVA	174.1*****	R\$ 24,00	R\$ 12,00
8027	385	SILVANA KELY DOS SANTOS BARBOSA	396.3*****	R\$ 101,72	R\$ 50,86
8027	317	SILVIA CONCEIÇÃO CARDOSO DE SOUSA	701.3*****	R\$ 14,85	R\$ 7,43
8027	126	SILVIA FERNANDES DA SILVA	856.1*****	R\$ 103,26	R\$ 51,63
8027	198	SILVIA ROSTAND DE ARAUJO	443.2*****	R\$ 138,99	R\$ 69,50
8027	143	SILVIO FERNANDO FERRAZ DOS SANTOS	354.0*****	R\$ 25,55	R\$ 12,78
8027	236	SILVIO OLIVEIRA DA SILVA	789.8*****	R\$ 12,57	R\$ 6,29
8027	6	SINTEPP	007.868.425/0001-66	R\$ 26,68	R\$ 13,34
8027	340	SINVAL MARQUES MONTEIRO JUNIOR	683.1*****	R\$ 14,80	R\$ 7,40
8027	268	SIRLENE MARIA PAIXAO DA SILVA	452.0*****	R\$ 508,59	R\$ 254,30
8027	283	SOCRATES VIANA DA CRUZ	785.1*****	R\$ 18,35	R\$ 9,18
8027	369	SUSETE MATOS DA SILVA	425.9*****	R\$ 641,25	R\$ 320,63
8027	108	TANIA REGINA LIMA DOS SANTOS	424.4*****	R\$ 17,06	R\$ 8,53
8027	7	TATIANA SERRA DE OLIVEIRA	585.5*****	R\$ 1.093,69	R\$ 546,85
8027	395	TELMA DIAS DA COSTA	396.3*****	R\$ 14,85	R\$ 7,43
8027	86	TELMA PINHEIRO MOTA BATISTA	825.6*****	R\$ 17,06	R\$ 8,53
8027	250	TEOTONIO PEREIRA SILVA NETO	285.5*****	R\$ 94,35	R\$ 47,18

8027	200	TEREZINHA DE PAULA LIMA	640.0*****	R\$ 14,85	R\$ 7,43
8027	355	THIAGO RIBEIRO DE FIGUEREDO	741.3*****	R\$ 273,28	R\$ 136,64
8027	363	UBERFRAM MODESTO DE SOUZA	839.2*****	R\$ 21,39	R\$ 10,70
8027	106	UELILTON DA SILVA BITENCOURT	961.2*****	R\$ 14,17	R\$ 7,09
8027	226	VAGNER SILVA	436.1*****	R\$ 17,06	R\$ 8,53
8027	19	VALDEMIR DA SILVA SANTOS	623.5*****	R\$ 28,73	R\$ 14,37
8027	168	VALDENISE DE ALMEIDA GENU	333.0*****	R\$ 20,93	R\$ 10,47
8027	299	VALDERSON HELENO LIMA DE CASTRO	696.2*****	R\$ 326,06	R\$ 163,03
8027	47	VALDIR PALHETA RAIOL	395.8*****	R\$ 13,41	R\$ 6,71
8027	302	VALDOMIRO SOUSA DE LUCENA	332.8*****	R\$ 27,73	R\$ 13,87
8027	52	VALDOMIRO TELES SIROTHEAU CORREA	006.2*****	R\$ 27,01	R\$ 13,51
8027	183	VANILZE MARIA CARDOSO CARNEIRO	577.8*****	R\$ 14,08	R\$ 7,04
8027	79	VANJA MARIA RODRIGUES NASCIMENTO	379.8*****	R\$ 111,57	R\$ 55,79
8027	219	VERA LUCIA DE SOUSA COSTA	636.3*****	R\$ 26,78	R\$ 13,39
8027	340	VINICIUS VELOSO DE SOUZA	134.7*****	R\$ 101,72	R\$ 50,86
8027	396	VIRGINIA MARIA RAMOS G. DOS ANJOS	279.1*****	R\$ 2.421,79	R\$ 1.210,90
8027	348	WAGNER CANTANHEDE RODRIGUES	670.7*****	R\$ 16,21	R\$ 8,11
8027	113	WALCY CEZAR DA SILVA RIBEIRO	207.3*****	R\$ 26,68	R\$ 13,34
8027	104	WALDECI GOMES LISBOA	254.9*****	R\$	R\$

				20,05	10,03
8027	309	WALDECIR RIBEIRO DA SILVA	392.4*****	R\$ 363,99	R\$ 182,00
8027	36	WALDIR MIRANDA DE MORAES	097.5*****	R\$ 21,51	R\$ 10,76
8027	398	WALDY WAGNER LIMA DE SOUZA	330.5*****	R\$ 234,13	R\$ 117,07
8027	120	WALMIRA NAZARE SANTOS SOUZA	603.2*****	R\$ 146,67	R\$ 73,34
8027	206	WANYLIA DE LIMA SILVA	526.8*****	R\$ 16,20	R\$ 8,10
8027	299	WELLINGTON ALVES CORREIA	606.1*****	R\$ 447,54	R\$ 223,77
8027	198	WENDELL DIAS DE MELO	613.1*****	R\$ 189,95	R\$ 94,98
8027	24	WILDER SIQUEIRA CORREA	638.6*****	R\$ 32,80	R\$ 16,40
8027	148	WILDJAN DA SILVA CHAGAS	306.3*****	R\$ 298,29	R\$ 149,15
8027	343	WILLEM CARDOSO MOREIRA	511.2*****	R\$ 40,02	R\$ 20,01
8027	221	WILLIAN MARTINEZ COSTA BRAGA	133.8*****	R\$ 28,73	R\$ 14,37
8027	102	ZANANDREA CARLA ALENCAR OLIVEIRA	398.5*****	R\$ 200,26	R\$ 100,13
8027	369	ZULMIRA MONTEIRO DA CUNHA	175.1*****	R\$ 13,95	R\$ 6,98
7037	1017	ABEL JOSE SANDRES DE OLIVEIRA	091.7*****	R\$ 334,21	R\$ 167,11
7037	1139	ABRAO NASSAR MACOLA	618.4*****	R\$ 4.631,56	R\$ 2.315,78
7037	79	ADRIANA FRANCO LEONARDO	729.3*****	R\$ 0,83	R\$ 0,42
7037	58	ADRIENE CRISTINA REIS DOS SANTOS	882.3*****	R\$ 0,07	R\$ 0,04
7037	3022	ANA ODETE QUARESMA DA COSTA	063.5*****	R\$ 784,78	R\$ 392,39

7037	1037	ANA TEREZA DA SILVA M.SANTOS	223.2*****	R\$ 338,46	R\$ 169,23
7037	38	ANDRE ARAUJO DA SILVA	911.3*****	R\$ 0,02	R\$ 0,01
7037	3005	ANDRE LUIZ GURGEL RAMOS	658.7*****	R\$ 5.675,28	R\$ 2.837,64
7037	88	ANDRESA DANIELLE FARIAS DE JESUS	612.4*****	R\$ 22,65	R\$ 11,33
7037	131	ANTONIO AUGUSTO PACHECO RODRIGUES	393.2*****	R\$ 0,05	R\$ 0,03
7037	1027	ANTONIO AUGUSTO PACHECO RODRIGUES	393.2*****	R\$ 399,87	R\$ 199,94
7037	49	ANTONIO CARLOS REIS SILVA	519.8*****	R\$ 27,72	R\$ 13,86
7037	1029	ANTONIO JOSE M. FERREIRA	148.3*****	R\$ 338,46	R\$ 169,23
7037	2050	ANTONIO VIANA NETO	017.0*****	R\$ 1.295,62	R\$ 647,81
7037	57	BENEVALDO VIANA DA SILVA	325.3*****	R\$ 0,08	R\$ 0,04
7037	1052	CARLO AUDRIN DIAS DE SOUZA	458.9*****	R\$ 381,41	R\$ 190,71
7037	1023	CHARLES PAULO NEVES DE MONTH	702.4*****	R\$ 369,90	R\$ 184,95
7037	2030	CHERLTIANE MELO VIANA	704.7*****	R\$ 365,48	R\$ 182,74
7037	1012	CORINA CARLA SOUZA DE MORAES	590.3*****	R\$ 338,46	R\$ 169,23
7037	132	DALVA LEAL DA COSTA	288.7*****	R\$ 1,80	R\$ 0,90
7037	95	DANIEL FONSECA DE ARAUJO	431.1*****	R\$ 0,96	R\$ 0,48
7037	1125	DENISE MARIA BASTOS LIMA	129.1*****	R\$ 359,60	R\$ 179,80
7037	2041	EDILENA MARIA FARIAS GOMES	298.3*****	R\$ 436,70	R\$ 218,35
7037	1075	EDISON MOREIRA DA CUNHA JUNIOR	134.0*****	R\$ 425,82	R\$ 212,91

7037	3053	EDSON SOUZA LIMA	064.6*****	R\$ 248,89	R\$ 124,45
7037	60	EDUARDO DE OLIVEIRA DUARTE	425.5*****	R\$ 0,02	R\$ 0,01
7037	1038	ELCI OLIVEIRA NOGUEIRA	163.2*****	R\$ 10.714,86	R\$ 5.357,43
7037	1031	EMILIA CAMPOS FERREIRA	102.3*****	R\$ 338,46	R\$ 169,23
7037	2060	ERICA DOS SANTOS GOMES	569.5*****	R\$ 3.663,00	R\$ 1.831,50
7037	3020	ERISMAR COSTA FEITOSA	641.2*****	R\$ 6.044,83	R\$ 3.022,42
7037	7	ERLOM OLIVEIRA DA SILVA	674.5*****	R\$ 0,02	R\$ 0,01
7037	136	EUGENIA OLIVEIRA SANTOS	049.4*****	R\$ 29.502,15	R\$ 14.751,08
7037	1032	FABIO ALEXANDRE DA LUZ FRANÇA	587.4*****	R\$ 348,79	R\$ 174,40
7037	141	FABIO AUGUSTO DO VALE HABER	694.8*****	R\$ 0,15	R\$ 0,08
7037	2080	FABIO GENILSON FERNANDES REMEDIOS	771.5*****	R\$ 375,99	R\$ 188,00
7037	1071	FRANCELENE RODRIGUES MAR	713.1*****	R\$ 6.289,90	R\$ 3.144,95
7037	63	FRANCISCA MARCELA FERREIRA DO CARMO	000.2*****	R\$ 0,08	R\$ 0,04
7037	97	FRANZ EMERSON DA SILVA BARRADAS	591.6*****	R\$ 0,12	R\$ 0,06
7037	30	GILBERTO DE SOUZA ALVES	429.2*****	R\$ 0,16	R\$ 0,08
7037	1016	HILLIANY MARIA V. DA S. TEXEIRA	170.9*****	R\$ 2.780,71	R\$ 1.390,36
7037	13	IGREJA CENTRAL AVIVAMENTO PLENO	004.658.587/000 1-81	R\$ 0,07	R\$ 0,04
7037	2020	JATIME DA SILVA BARBOSA	055.7*****	R\$ 2.089,02	R\$ 1.044,51
7037	3068	J A I R E D O	260.6*****	R\$	R\$

		NASCIMENTO		423,34	211,67
7037	59	JEFFERSON MUNIZ BARBOSA	508.0*****	R\$ 0,07	R\$ 0,04
7037	3062	JOAO DA MATA ALVES	249.5*****	R\$ 513,25	R\$ 256,63
7037	1036	JOAO SOARES CARDOSO	180.2*****	R\$ 7.079,57	R\$ 3.539,79
7037	1020	JOSE BRITO DA COSTA JUNIOR	234.3*****	R\$ 359,06	R\$ 179,53
7037	67	JOSE EDUARDO GOMES BARBOSA	319.5*****	R\$ 0,23	R\$ 0,12
7037	2089	JOSE GOMES DOS SANTOS	032.3*****	R\$ 217,77	R\$ 108,89
7037	1074	JOSE HENRIQUE OLIVEIRA	563.8*****	R\$ 345,15	R\$ 172,58
7037	2056	JOSE PEREIRA E SILVA NETO	808.8*****	R\$ 497,75	R\$ 248,88
7037	3030	JOSE PEREIRA E SILVA NETO	808.8*****	R\$ 1.372,81	R\$ 686,41
7037	3090	JOSE RAIMUNDO ARAUJO	354.0*****	R\$ 248,89	R\$ 124,45
7037	2018	JOSE RIBAMAR GONÇALVES PINHEIRO	651.6*****	R\$ 1.265,47	R\$ 632,74
7037	1045	JOSE ROBERTO MURTA COSTA	041.9*****	R\$ 436,16	R\$ 218,08
7037	1033	JOYCE DOS SANTOS VALENTE	729.8*****	R\$ 338,46	R\$ 169,23
7037	47	LUCIDIO ELTON VASCONCELOS ARAGAO	894.1*****	R\$ 0,03	R\$ 0,02
7037	1008	MANOEL DE NAZARENO DE JESUS MOREIRO	256.0*****	R\$ 422,37	R\$ 211,19
7037	1060	MARCELO CUNHA DOS SANTOS	602.3*****	R\$ 5.862,33	R\$ 2.931,17
7037	1142	MARCIA EVELINA PEREIRA RIBEIRO	090.1*****	R\$ 346,14	R\$ 173,07
7037	2005	MARCIO DA SILVA AMARAL	373.5*****	R\$ 1.307,61	R\$ 653,81

7037	1140	MARCUS VINICIUS AZEVEDO TAVARES	593.9*****	R\$ 653,25	R\$ 326,63
7037	1055	MARIA DA PAZ MACEDO DA COSTA	267.6*****	R\$ 338,48	R\$ 169,24
7037	2052	MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS SARAIVA	364.3*****	R\$ 886,55	R\$ 443,28
7037	4029	MARIA DE NAZARE SANTOS DIAS	319.7*****	R\$ 217,77	R\$ 108,89
7037	1144	MARIA DO SOCORRO MACEDO BATISTA	081.4*****	R\$ 509,00	R\$ 254,50
7037	142	MARIA DULCINEA DA COSTA OLIVEIRA	788.1*****	R\$ 0,13	R\$ 0,07
7037	1063	MARIA JUCILENE SILVA DO NASCIMENTO	491.1*****	R\$ 2.324,27	R\$ 1.162,14
7037	2033	MAURO LIBERAL DE ALMEIDA	636.1*****	R\$ 1.984,06	R\$ 992,03
7037	1062	MOACIR DE SOUSA MODESTO	055.4*****	R\$ 674,48	R\$ 337,24
7037	1058	ODIEL JOSE DE ARAUJO	287.0*****	R\$ 421,02	R\$ 210,51
7037	1130	ORLANDO FARIAS PINHEIRO	647.2*****	R\$ 463,03	R\$ 231,52
7037	1018	OZIRES GUIMARAES AZEVEDO FILHO	426.2*****	R\$ 226,20	R\$ 113,10
7037	1083	PAULO TADEU ARTUR BEZERRA	088.7*****	R\$ 1.686,18	R\$ 843,09
7037	1103	RAFAEL FERREIRA DE ALENCAR	765.9*****	R\$ 469,80	R\$ 234,90
7037	27	RAIMUNDO AMANCIO DE LUCENA FILHO	609.8*****	R\$ 0,27	R\$ 0,14
7037	1014	RAIMUNDO COSME SOARES DA SILVA	019.4*****	R\$ 226,05	R\$ 113,03
7037	1005	RAIMUNDO EVERALDO ALHO DE SOUZA	248.4*****	R\$ 427,95	R\$ 213,98
7037	122	RAIMUNDO GOMES DE SOUZA	037.5*****	R\$ 1,27	R\$ 0,64
7037	2014	RAIMUNDO NAZARENO RODRIGUES	601.7*****	R\$ 390,87	R\$ 195,44

7037	1030	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	261.8*****	R\$ 428,88	R\$ 214,44
7037	2085	RAQUEL MACIEL DA CUNHA	081.4*****	R\$ 382,30	R\$ 191,15
7037	2062	REGINA CELIA BARROSO DA SILVA	133.5*****	R\$ 350,01	R\$ 175,01
7037	40	REGINA LUCIA BRITO FURTADO	031.6*****	R\$ 0,13	R\$ 0,07
7037	2083	REGINALDO LIMA DA CRUZ	279.7*****	R\$ 300,94	R\$ 150,47
7037	1069	ROSEANE DE SOUZA GARCEZ	627.4*****	R\$ 345,15	R\$ 172,58
7037	1043	ROSELENE SILVA DOS SANTOS	248.9*****	R\$ 320,86	R\$ 160,43
7037	2090	SANDRA SUELY NOVAES MARINHO	094.5*****	R\$ 351,06	R\$ 175,53
7037	1123	SEBASTIAO AIRTON DOS SANTOS REIS	719.1*****	R \$ 3.193,86	R \$ 1.596,93
7037	1080	SEBASTIAO ALDEMIR SANCHES SANTOS	118.0*****	R\$ 345,15	R\$ 172,58
7037	2081	SHEILA DE ALENCAR DOS SANTOS	358.3*****	R \$ 3.999,42	R \$ 1.999,71
7037	1072	SILVANA CARLA MARTINS FIGUEIREDO	400.0*****	R \$ 2.420,49	R \$ 1.210,25
7037	2055	STRIA CORREA DE SANTANA	023.6*****	R\$ 710,48	R\$ 355,24
7037	2036	TEREZINHA BEZERRA DE BARROS	397.0*****	R\$ 596,57	R\$ 298,29
7037	1119	VILDO AGOSTINHO LOPES DA COSTA	039.8*****	R\$ 217,77	R\$ 108,89
7037	3029	VILDO AGOSTINHO LOPES DA COSTA	039.8*****	R\$ 490,38	R\$ 245,19
7037	1021	VILMA MARIA MACHADO DE AZEVEDO	088.6*****	R\$ 370,16	R\$ 185,08
7037	86	VITOR NAZARENO DA MATA MARTINS	727.0*****	R\$ 0,10	R\$ 0,05
7037	17	WALTER DONATO FERNANDES	029.9*****	R\$	R\$

		LEITAO		2,38	1,19
7037	1002	WILLAMIS DE ANDRADE RATTO	428.2*****	R\$ 338,46	R\$ 169,23
7037	124	WILLIAMES DE SOUZA GUEDES	223.6*****	R\$ 0,80	R\$ 0,40
7031	5	PAULO JORGE FERNANDES DA SILVA	227.5*****	R\$ 259,80	R\$ 129,90
7031	11	MICHELLE PENA DOS SANTOS	595.2*****	R\$ 408,01	R\$ 204,01
7031	13	VITORINO FERREIRA GOMES	232.0*****	R\$ 429,87	R\$ 214,94
7031	18	SIMONE SOCORRO LEO COSTA	411.0*****	R\$ 673,32	R\$ 336,66
7031	20	PAULO PEREIRA	005.9*****	R\$ 685,34	R\$ 342,67
7031	25	MANOEL AMARAL BALIEIRO	224.8*****	R\$ 471,25	R\$ 235,63
7031	26	GISLAENE THEREZINHA S. SOUZA COELHO	061.5*****	R\$ 408,00	R\$ 204,00
7031	28	YUSSEF MAUÉS GORAYEB SANTOS	813.0*****	R\$ 279,80	R\$ 139,90
7031	30	SHIRLEY DO SOCORRO N. FERREIRA	396.6*****	R\$ 424,24	R\$ 212,12
7031	31	LUIZ DOS SANTOS ALMEIDA	327.2*****	R\$ 424,24	R\$ 212,12
7031	40	CLEOCY GOMES DE CARVALHO	488.4*****	R\$ 365,71	R\$ 182,86
7031	41	CARLOS MIGUEL NOGUEIRA TOMAZ	098.6*****	R\$ 424,24	R\$ 212,12
7031	43	MANOEL DO ESPIRITO SANTO S. PEREIRA	097.8*****	R\$ 455,13	R\$ 227,57
7031	44	LUIZ RICARDO DE JESUS REIS	228.4*****	R\$ 279,80	R\$ 139,90
7031	46	CLAUDENILSON LIMA DIAS	295.2*****	R\$ 502,14	R\$ 251,07
7031	49	JOAQUIM CRISTOVAM DE ANDRADE SENA	024.6*****	R\$ 468,11	R\$ 234,06

7031	50	IVANDILSON DE SOUSA DUARTE	668.7*****	R\$ 392,21	R\$ 196,11
7031	52	BENEDITO DE MORAES SAGICA JUNIOR	377.5*****	R\$ 434,94	R\$ 217,47
7031	55	MATHUZALÉM QUARESMA DE CASTRO	565.9*****	R\$ 721,34	R\$ 360,67
7031	57	ADDELIA ELIZABETH NEYRAO DE MELLO	184.4*****	R\$ 387,36	R\$ 193,68
7031	61	HOSPITAL E MATERNIDADE STA BARBARA	063.887.483/0001-08	R\$ 523,23	R\$ 261,62
7031	64	ACACIA JULIANA SILVA	821.3*****	R\$ 271,29	R\$ 135,65
7031	65	EDIGLEUMA OLIVEIRA DA SILVA-ME	003.160.045/0001-11	R\$ 332,48	R\$ 166,24
7031	66	LINDAURA AROUCK FALES	070.9*****	R\$ 470,93	R\$ 235,47
7031	67	LUIZ OTAVIO RODRIGUES RIBEIRO	531.6*****	R\$ 312,48	R\$ 156,24
7031	68	FRANCISCO CANINDÉ DE LIMA	003.6*****	R\$ 259,80	R\$ 129,90
7031	69	MARLENE CRUZ DE PONTES	019.9*****	R\$ 413,30	R\$ 206,65
7031	70	SEBASTIAO MANOEL	400.0*****	R\$ 335,76	R\$ 167,88
7031	76	RAFAEL LEAL GARCIA	791.0*****	R\$ 361,42	R\$ 180,71
7031	77	PAULO AIRTON LOPES	073.1*****	R\$ 399,52	R\$ 199,76
7031	78	IPAM -INST. PESQ.AMB.DA AMAZONIA	000.627.727/0001-01	R\$ 476,37	R\$ 238,19
7031	85	OSVALDO GONÇALVES CARNEIRO JUNIOR	654.9*****	R\$ 279,80	R\$ 139,90
7031	86	LUIZ JERONIMO LIMA MARTINS	061.3*****	R\$ 466,37	R\$ 233,19
7031	88	MARCUS VINICIUS PEREIRA DE ALMEIDA	433.5*****	R\$ 532,33	R\$ 266,17
7031	91	CAMERINO DOS SANTOS RIBEIRO	001.2*****	R\$ 684,72	R\$ 342,36

7031	94	ADRIANO CESAR LEAL ANDRADE	185.7*****	R\$ 371,15	R\$ 185,58
7031	97	JOSIAS RIBEIRO FERREIRA	127.0*****	R\$ 279,80	R\$ 139,90
7031	100	ELZEMAN JOSE DE OLIVEIRA LOBO	019.7*****	R\$ 345,86	R\$ 172,93
7031	101	MARCOS AUGUSTO DE ALMEIDA DIAS	235.5*****	R\$ 455,13	R\$ 227,57
7031	114	MARLUCE DIAS COSTA	410.0*****	R\$ 259,80	R\$ 129,90
7031	117	PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA.	084.010.040/001 2-67	R\$ 345,21	R\$ 172,61
7031	119	RICARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	109.1*****	R\$ 365,71	R\$ 182,86
7031	125	DENISE DO SOCORRO DOS S. GONÇALVES	428.8*****	R\$ 415,93	R\$ 207,97
7031	126	ELIANA MARCIA DE SOUSA SILVA	372.9*****	R\$ 537,34	R\$ 268,67
7031	138	ANA CRISTINA COUTO SALGADO	476.6*****	R\$ 361,42	R\$ 180,71
7031	139	JORGE BARROS DE FIGUEIREDO	037.8*****	R\$ 279,83	R\$ 139,92
7031	142	MARIA REGINA QUINTAS PEIXOTO LIMA	218.9*****	R\$ 499,68	R\$ 249,84
7031	148	RAIMUNDO FERNANDES SIQUEIRA	015.8*****	R\$ 279,80	R\$ 139,90
7031	154	MARLENE MARIA MARTINS FERREIRA	097.5*****	R\$ 361,42	R\$ 180,71
7031	159	PAULO FERNANDO PIMENTA DE SOUZA	109.2*****	R\$ 345,23	R\$ 172,62
7031	160	DONATILA DE SOUZA BORGES	185.1*****	R\$ 399,52	R\$ 199,76
7031	162	FRABRIZIO A. GUAGLIANONE DE SOUZA	718.8*****	R\$ 241,64	R\$ 120,82
7031	164	ANA CARMEN LEAL DE OLIVEIRA	045.5*****	R\$ 881,56	R\$ 440,78
7031	167	MARIA DAS GRAÇAS DO VALE	059.0*****	R\$	R\$

		SANTOS		361,42	180,71
7031	168	JOSE GARCIA FILHO	048.5*****	R\$ 259,80	R\$ 129,90
7031	169	ANDRE LUIZ SILVA MONTEIRO	481.7*****	R\$ 361,42	R\$ 180,71
7031	171	NELSON WANDERLEI FERREIRA LOPES	218.6*****	R\$ 279,80	R\$ 139,90
7031	172	MARIA LEIDE PAIVA SOUZA	081.1*****	R\$ 322,47	R\$ 161,24
7031	173	PAULO ATILA DIAS DE SOUZA	429.8*****	R\$ 411,33	R\$ 205,67
7031	175	ANA LUIZA GUIMARAES MORAES	126.9*****	R\$ 346,10	R\$ 173,05
7031	176	ERISMAR HIPOLITO DE MELO FERREIRA	674.5*****	R\$ 342,27	R\$ 171,14
7031	178	CLAUDIO DE BARROS PAES JUNIOR	181.7*****	R\$ 685,05	R\$ 342,53
7031	2	MARIA DO PERPETUO S.C. DA SILVA	587.9*****	R\$ 774,96	R\$ 387,48
7031	5	FRANCISCO ALVES BARBOSA	039.2*****	R\$ 349,63	R\$ 174,82
7031	13	JOSE PAULO FERREIRA DOS SANTOS	039.5*****	R\$ 375,89	R\$ 187,95
7031	14	ANANIAS JOSE MENDES	208.6*****	R\$ 435,33	R\$ 217,67
7031	15	RUI CLODOALDO PEREIRA SALES	212.4*****	R\$ 393,45	R\$ 196,73
7031	18	NELSON JOSE TORRES SILVA	565.3*****	R\$ 367,25	R\$ 183,63
7031	24	ANA MARILZA FERREIRA KHALIL	263.6*****	R\$ 496,70	R\$ 248,35
7031	28	VANDERLY DE SOUSA RODRIGUES	270.6*****	R\$ 720,95	R\$ 360,48
7031	33	VERA LUCIA FARO CINTRA	093.8*****	R\$ 349,63	R\$ 174,82
7031	38	JULIO CESAR DIAS MIRANDA	355.9*****	R\$ 349,63	R\$ 174,82

7031	41	GEORGI WILLIAM DA ROCHA ALFONSO	376.5*****	R\$ 417,95	R\$ 208,98
7031	51	NAZIRA SILVA DE SOUZA	097.5*****	R\$ 349,63	R\$ 174,82
7031	53	HUMBERTO PANTOJA CAVALCANTE	439.7*****	R\$ 253,62	R\$ 126,81
7031	70	MARIA CELIA PORTO DE O. E SILVA	090.4*****	R\$ 349,63	R\$ 174,82
7031	80	JOSE RAIMUNDO PORTUGAL DE LIMA	171.8*****	R\$ 433,03	R\$ 216,52
7031	84	ELCIO JOSE DOS ANJOS GOMES	118.3*****	R\$ 293,66	R\$ 146,83
7031	88	VERA DE NAZARE MOTTA CONCEIÇÃO	252.7*****	R\$ 366,63	R\$ 183,32
7031	94	KELLEN PATRICIA CUNHA GODINHO	523.6*****	R\$ 362,33	R\$ 181,17
7031	99	SERGIO RICARDO DA SILVA GATTI	468.4*****	R\$ 218,95	R\$ 109,48
7031	103	MARIA MADALENA DA SILVA CRUZ	019.8*****	R\$ 721,06	R\$ 360,53
7031	106	MAURO SERGIO MOREIRA BASTOS	393.8*****	R\$ 2.173,93	R\$ 1.086,97
7031	107	SANORA MARIA LEONES DE SOUSA	221.6*****	R\$ 218,95	R\$ 109,48
7031	112	CLYVES RAPHAEL MESSIAS DE BRITO	023.5*****	R\$ 405,69	R\$ 202,85
7031	113	MARIO JORGE LIMA MELO	238.9*****	R\$ 1.054,79	R\$ 527,40
7031	117	HELOISA MARIA PAES DE SOUZA MAIA	236.2*****	R\$ 2.573,32	R\$ 1.286,66
7031	127	ANTONIO PEDRO GUIMARAES DE MATOS	372.6*****	R\$ 2.642,36	R\$ 1.321,18
7031	130	PEDRO PAULO DA SILVA CAMPOS	024.0*****	R\$ 775,06	R\$ 387,53
7031	137	DORIVALDO DE ALMEIDA BELEM	081.4*****	R\$ 436,19	R\$ 218,10
7031	145	ENEIAS ANTONIO DE JESUS	055.7*****	R\$ 760,87	R\$ 380,44

7031	146	JORGE NASCIMENTO DA SILVA	049.5*****	R\$ 536,47	R\$ 268,24
7031	149	LUCIVAL RODRIGUES TAVARES	170.2*****	R\$ 491,32	R\$ 245,66
7031	152	ILSA DE NAZARE DO COUTO LIMA	121.8*****	R\$ 545,40	R\$ 272,70
7031	153	FRANCISCO ODILIO N. DE OLIVEIRA	049.2*****	R\$ 531,27	R\$ 265,64
7031	158	GLAUCIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	402.8*****	R\$ 470,86	R\$ 235,43
7031	166	SAMIYR COSTA CAVALERO	603.6*****	R\$ 536,47	R\$ 268,24
7031	174	HUMBERTO CATUNDA DE MOURA FILHO	388.0*****	R\$ 867,89	R\$ 433,95
7031	180	ELTON MAIA SILVA	574.2*****	R\$ 584,29	R\$ 292,15
7031	5	IVANEL RENATO NUNES DE LIMA	670.4*****	R\$ 431,16	R\$ 215,58
7031	13	SIRLON CARLOS BARBOSA	134.7*****	R\$ 821,65	R\$ 410,83
7031	15	JOSE EDUARDO B. DE SOUSA JUNIOR	627.6*****	R\$ 331,51	R\$ 165,76
7031	18	JOSE MARIA AZEVEDO GOMES	056.6*****	R\$ 64,09	R\$ 32,05
7031	19	ANTONIO GORDO FILHO	039.7*****	R\$ 332,46	R\$ 166,23
7031	32	MIRTILA BARBOSA RAMOS	267.3*****	R\$ 984,39	R\$ 492,20
7031	33	MARIA DO CARMO MOREIRA BARBOSA	432.3*****	R\$ 320,30	R\$ 160,15
7031	49	M ^a VALDILENA RODRIGUES P. MIRANDA	269.2*****	R\$ 385,85	R\$ 192,93
7031	63	SIMONE MARIA COSME DOS SANTOS	662.9*****	R\$ 530,75	R\$ 265,38
7031	74	MARIA LUCIA BRITO SANTA BRIGIDA	159.0*****	R\$ 448,66	R\$ 224,33
7031	75	SANDRA LARISSA LEMOS DA	745.1*****	R\$	R\$

		SILVA		332,46	166,23
7031	81	EDILSON MACHADO ALVES	373.1*****	R\$ 253,62	R\$ 126,81
7031	84	REINALDO NASCIMENTO MIRANDA NETO	517.8*****	R\$ 332,36	R\$ 166,18
7031	92	MONICA SARMANHO DA SILVA	399.5*****	R\$ 3.521,95	R\$ 1.760,98
7031	99	MARTO CORDEIRO DA SILVA PINTO	036.3*****	R\$ 2.231,21	R\$ 1.115,61
7031	106	MOACIR DA SILVA AMORIM	098.5*****	R\$ 332,36	R\$ 166,18
7031	115	WESLEY MOREIRA DA CUNHA	428.4*****	R\$ 2.403,21	R\$ 1.201,61
7031	128	RICHELE HALLIDAY GARCIA E SILVA	795.5*****	R\$ 927,82	R\$ 463,91
7031	130	ISNALDO MARIM FERREIRA	640.1*****	R\$ 326,61	R\$ 163,31
7031	137	JOSE DE SOUSA PINTO	023.3*****	R\$ 332,36	R\$ 166,18
7031	144	MARIA DA CONCEIÇÃO F. NATIVIDADE	149.6*****	R\$ 487,93	R\$ 243,97
7031	146	ANA DE ABREU MACHADO FRANCO	640.8*****	R\$ 443,00	R\$ 221,50
7031	149	MARIA VERACY BATISTA MOTA	190.0*****	R\$ 338,61	R\$ 169,31
7031	153	FORTUNATO DE LIMA DAMASCENO	093.6*****	R\$ 338,61	R\$ 169,31
7031	166	UCILENE NAZARENA GOMES PEREIRA	129.0*****	R\$ 332,46	R\$ 166,23
7031	4	ZULEIDE MARIA SOARES DE SOUZA	143.6*****	R\$ 367,25	R\$ 183,63
7031	111	SELMA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA	562.8*****	R\$ 804,08	R\$ 402,04
7031	113	RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE QUEIROZ	430.8*****	R\$ 5.092,38	R\$ 2.546,19
7031	116	BENEDITO QUARESMA DA COSTA	181.9*****	R\$ 684,10	R\$ 342,05

7031	130	MILTON BIBIANO FIGUEIREDO	483.2*****	R\$ 898,34	R\$ 449,17
7031	145	DANIELA CRISTINA PANTOJA NEVES	414.5*****	R\$ 465,77	R\$ 232,89

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE ANANINDEUA

Número do processo: 0811422-17.2024.8.14.0006 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL Participação: REQUERIDO Nome: TRANSCARIOCA J. C. LTDA Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL OAB: 13179/PA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE ANANINDEUA - UNAJ-AN, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC:0811422-17.2024.8.14.0006

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: TRANSCARIOCA J. C. LTDA

Advogado(s): EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL - OAB/PA nº 13179

FINALIDADE: NOTIFICAR: TRANSCARIOCA J. C. LTDA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 006unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3201-4992 nos dias úteis das 8h às 14h.

Ananindeua/PA, 4 de julho de 2024

EDITAIS

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 1 VARA - EDITAIS

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ANDREA MENDELO ALMEIDA

PROCESSO: 0875902-02.2018.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém.

Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0875902-02.2018.8.14.0301, da Ação de CURATELA requerida por **ALEXANDRE JOSE DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, vendedor, a interdição de **ANDREA MENDELO ALMEIDA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 8334100 e CPF nº 705.023.362-50, nascida em 20/11/1981, filho(a) de Raimundo Almeida e Maria de Lourdes da Silva Almeida, portadora do CID: 10 F20. que a impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: ? Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c art. 1.772 do CC e arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015 ? Estatuto da Pessoa com Deficiência, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para: **a)** RECONHECER a incapacidade relativa do(a) interditando(a) **ANDRÉA MENDELO ALMEIDA** e, por conseguinte, DECRETAR a sua interdição, com base nos arts. 4º, III, e art. 1.767 do CC, ficando impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros (atos de natureza patrimonial e negocial), para si, seus herdeiros e dependentes; **b)** Permanecem inalterados os direitos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, ressaltando-se o direito ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §1º, da Lei 13.146/2015); **c)** NOMEIO CURADOR(A) DEFINITIVO(A) o(a) senhor(a) **ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA ALMEIDA**, o(a) qual deverá representar o(a) interditando(a) nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário; Ressalto que, com base no art. 1.774 do CC (aplicação à curatela das disposições concernentes à tutela), registro que: I - COMPETE AO(A) CURADOR(A) - art. 1.747 do CC:- assistir o interditando; - fazer as despesas de subsistência, educação e bem-estar do(a) interditado(a), bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens; - receber rendas, pensões e quantias a devidas; - alienar os bens do(a) interditado(a) destinados a venda; - promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz. II - COMPETE AINDA AO(A) CURADOR(A), com AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (art. 1.748 e art. 1.750 do CC): - pagar as dívidas do(a) interditado(a); - aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos; - transigir; - vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido; - propor em juízo as ações, ou nelas assistir o(a) curatelado(a), e promover todas as diligências a bem deste(a), assim como defendê-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos; - vender os bens imóveis do(a) interditado(a) somente quando houver manifesta vantagem e mediante prévia avaliação e aprovação judiciais. OBS: empréstimos bancários e movimentação de poupança do(a) interditado(a) também dependem de autorização judicial. III - Ainda que com a autorização judicial, NÃO PODE O(A) CURADOR(A), sob pena de nulidade: - adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao(a) interditado(a); - dispor dos bens do(a) interditado(a) a título gratuito; - constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o(a) interditado(a). **d)** LAVRE-SE TERMO DE CURATELA DEFINITIVA após o trânsito em julgado desta sentença,, devendo o(a) curador(a) ora nomeado(a), comparecer à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo. **e)** Fica o(a) curador(a) intimado de que deverá, anualmente, a contar da publicação da presente sentença, prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), por petição simples, que será juntada em autos em apenso aos presentes (art. 553 do CPC). Somente não será obrigado a prestar contas, salvo determinação judicial, o curador que for

o(a) cônjuge e o regime de bens do casamento for de comunhão universal (art. 1.783 do CC). **f)** Expeça-se Mandado de Averbação para fazer constar no registro de nascimento ou casamento do(a) interditado(a) a decretação da sua interdição e a nomeação de seu(sua) curador(a), dando-se cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei 6.015/73; **g)** Além da publicação no Diário de Justiça e da averbação no registro de pessoas naturais, a presente sentença de interdição deverá ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça - onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (art. 755 do CPC). Custas processuais pela parte requerente. Contudo, a sua exigibilidade ficará suspensa, em decorrência do **deferimento da assistência judiciária gratuita**, pelos 5 (cinco) anos subseqüentes ao trânsito em julgado desta decisão ou antes, se demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária (art. 98, §3º, CPC). Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Expeça-se as certidões e os ofícios necessários. Belém-PA, datado e assinado digitalmente JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL". Belém, 20 de junho de 2024.

Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

EDITAL DE INTERDIÇÃO CIDELMA DA SILVA COSTA

PROCESSO: 0862523-86.2021.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém.

Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0862523-86.2021.8.14.0301, da Ação de CURATELA requerida por **TELMA COSTA SIQUEIRA**, brasileira, divorciada, do lar, a interdição de **CIDELMA DA SILVA COSTA**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 5446833 e CPF nº 889.159.302-82, nascida em 17/05/1989, filho(a) de Juscelino Correa da Silva e Benedita Gercy da Costa, portadora do CID 10 Q66+Q71+Q72+F71 que a impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: ? Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c art. 1.772 do CC e arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015 ? Estatuto da Pessoa com Deficiência, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para: **a)** RECONHECER a incapacidade relativa do(a) interditando(a) **CIDELMA DA SILVA COSTA** e, por conseguinte, DECRETAR a sua interdição, com base nos arts. 4º, III, e art. 1.767 do CC, ficando impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros (atos de natureza patrimonial e negocial), para si, seus herdeiros e dependentes; **b)** Permanecem inalterados os direitos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, ressaltando-se o direito ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §1º, da Lei 13.146/2015); **c)** NOMEIO CURADOR(A) DEFINITIVO(A) o(a) senhor(a) **TELMA COSTA SIQUEIRA**, o(a) qual deverá representar o(a) interditando(a) nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário; Ressalto que, com base no art. 1.774 do CC (aplicação à curatela das disposições concernentes à tutela), registro que: I - COMPETE AO(A) CURADOR(A) - art. 1.747 do CC: - assistir o interditando; - fazer as despesas de subsistência, educação e bem-estar do(a) interditado(a), bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens; - receber rendas, pensões e quantias a devidas; - alienar os bens do(a) interditado(a) destinados a venda; -

promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz. II - COMPETE AINDA AO(A) CURADOR(A), com AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (art. 1.748 e art. 1.750 do CC): - pagar as dívidas do(a) interditado(a); - aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos; - transigir; - vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido; - propor em juízo as ações, ou nelas assistir o(a) curatelado(a), e promover todas as diligências a bem deste(a), assim como defendê-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos; - vender os bens imóveis do(a) interditado(a) somente quando houver manifesta vantagem e mediante prévia avaliação e aprovação judiciais. OBS: empréstimos bancários e movimentação de poupança do(a) interditado(a) também dependem de autorização judicial. III - Ainda que com a autorização judicial, NÃO PODE O(A) CURADOR(A), sob pena de nulidade: - adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao(a) interditado(a); - dispor dos bens do(a) interditado(a) a título gratuito; - constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o(a) interditado(a). **d)** LAVRE-SE TERMO DE CURATELA DEFINITIVA após o trânsito em julgado desta sentença, devendo o(a) curador(a) ora nomeado(a), comparecer à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo. **e)** Fica o(a) curador(a) intimado de que deverá, anualmente, a contar da publicação da presente sentença, prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), por petição simples, que será juntada em autos em apenso aos presentes (art. 553 do CPC). Somente não será obrigado a prestar contas, salvo determinação judicial, o curador que for o(a) cônjuge e o regime de bens do casamento for de comunhão universal (art. 1.783 do CC). **f)** Expeça-se Mandado de Averbação para fazer constar no registro de nascimento ou casamento do(a) interditado(a) a decretação da sua interdição e a nomeação de seu(sua) curador(a), dando-se cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei 6.015/73; **g)** Além da publicação no Diário de Justiça e da averbação no registro de pessoas naturais, a presente sentença de interdição deverá ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça - onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (art. 755 do CPC). Custas processuais pela parte requerente. Contudo, a sua exigibilidade ficará suspensa, em decorrência do **deferimento da assistência judiciária gratuita**, pelos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado desta decisão ou antes, se demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária (art. 98, §3º, CPC). Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Expeça-se as certidões e os ofícios necessários. Belém-PA, datado e assinado digitalmente. JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL". Belém, 20 de junho de 2024.

Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE MARIA BENEDITA RODRIGUES PINTO

PROCESSO: 0864730-24.2022.8.14.0301

O(A) Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS, Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Belém.

Faz a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e Secretaria processaram-se os autos nº 0864730-24.2022.8.14.0301, da Ação de CURATELA requerida por **MARCOS RODRIGUES PINTO**, brasileiro, solteiro, balconista, a interdição de **MARIA BENEDITA RODRIGUES PINTO**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 7536474 e CPF-

706.464.182-89, nascida em 21/08/1971, filho(a) de Manoel Marques Pinto e Ines Rodrigues de Araújo, portadora do CID: 10 ? F20 e CID: 10 ? F29 que o impossibilita de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido prolatada ao final da sentença, cuja parte final é a seguinte: ? Ante o exposto, com base no art. 755 do CPC c/c art. 1.772 do CC e arts. 84 e 85 da Lei 13.146/2015 ? Estatuto da Pessoa com Deficiência, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para: **a)** RECONHECER a incapacidade relativa do(a) interditando(a) **MARIA BENEDITA RODRIGUES PINTO** e, por conseguinte, DECRETAR a sua interdição, com base nos arts. 4º, III, e art. 1.767 do CC, ficando impedido(a) de praticar pessoalmente, sem assistência do(a) curador(a), todos os atos da vida civil que importem na assunção de obrigação perante terceiros (atos de natureza patrimonial e negocial), para si, seus herdeiros e dependentes; **b)** Permanecem inalterados os direitos considerados personalíssimos pelo ordenamento jurídico, ressaltando-se o direito ao corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto (art. 85, §1º, da Lei 13.146/2015); **c)** NOMEIO CURADOR(A) DEFINITIVO(A) o(a) senhor(a) **MARCOS RODRIGUES PINTO**, o(a) qual deverá representar o(a) interditando(a) nos termos acima, com poderes limitados à gestão e administração de negócios e bens e que não importem em transferência ou renúncia de direito, inclusive para fins de recebimento de aposentadoria e benefício previdenciário; Ressalto que, com base no art. 1.774 do CC (aplicação à curatela das disposições concernentes à tutela), registro que: I - COMPETE AO(A) CURADOR(A) - art. 1.747 do CC: - assistir o interditando; - fazer as despesas de subsistência, educação e bem-estar do(a) interditado(a), bem como as de administração, conservação e melhoramentos de seus bens; - receber rendas, pensões e quantias a devidas; - alienar os bens do(a) interditado(a) destinados a venda; - promover-lhe, mediante preço conveniente, o arrendamento de bens de raiz. II - COMPETE AINDA AO(A) CURADOR(A), com AUTORIZAÇÃO JUDICIAL (art. 1.748 e art. 1.750 do CC): - pagar as dívidas do(a) interditado(a); - aceitar por ele heranças, legados ou doações, ainda que com encargos; - transigir; - vender-lhe os bens móveis, cuja conservação não convier, e os imóveis nos casos em que for permitido; - propor em juízo as ações, ou nelas assistir o(a) curatelado(a), e promover todas as diligências a bem deste(a), assim como defendê-lo(a) nos pleitos contra ele(a) movidos; - vender os bens imóveis do(a) interditado(a) somente quando houver manifesta vantagem e mediante prévia avaliação e aprovação judiciais. OBS: empréstimos bancários e movimentação de poupança do(a) interditado(a) também dependem de autorização judicial. III - Ainda que com a autorização judicial, NÃO PODE O(A) CURADOR(A), sob pena de nulidade: - adquirir por si, ou por interposta pessoa, mediante contrato particular, bens móveis ou imóveis pertencentes ao(a) interditado(a); - dispor dos bens do(a) interditado(a) a título gratuito; - constituir-se cessionário de crédito ou de direito, contra o(a) interditado(a). **d)** LAVRE-SE TERMO DE CURATELA DEFINITIVA após o trânsito em julgado desta sentença, devendo o(a) curador(a) ora nomeado(a), comparecer à secretaria deste juízo a fim de prestar o compromisso de bem e fielmente exercer o encargo. **e)** Fica o(a) curador(a) intimado de que deverá, anualmente, a contar da publicação da presente sentença, prestar contas de sua administração, apresentando o balanço do respectivo ano (art. 84, §4º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência), por petição simples, que será juntada em autos em apenso aos presentes (art. 553 do CPC). Somente não será obrigado a prestar contas, salvo determinação judicial, o curador que for o(a) cônjuge e o regime de bens do casamento for de comunhão universal (art. 1.783 do CC). **f)** Expeça-se Mandado de Averbação para fazer constar no registro de nascimento ou casamento do(a) interditado(a) a decretação da sua interdição e a nomeação de seu(sua) curador(a), dando-se cumprimento ao disposto no art. 93 da Lei 6.015/73; **g)** Além da publicação no Diário de Justiça e da averbação no registro de pessoas naturais, a presente sentença de interdição deverá ser publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça - onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias (art. 755 do CPC). Custas processuais pela parte requerente. Contudo, a sua exigibilidade ficará suspensa, em decorrência do **deferimento da assistência judiciária gratuita**, pelos 5 (cinco) anos subseqüentes ao trânsito em julgado desta decisão ou antes, se demonstrado que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações da beneficiária (art. 98, §3º, CPC). Após o trânsito em julgado e cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos, observando-se as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes e o Ministério Público. Expeça-se as certidões e os ofícios necessários. Belém-PA, datado e assinado digitalmente. JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA CAPITAL". Belém, 20 de junho 2024.

Dr(a). JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA

MEDEIROS

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível e Empresarial de Belém

UPJ DAS VARAS CÍVEIS E EMPRESARIAIS DA CAPITAL - 3 VARA - EDITAIS

Processo n.º 0038998-94.2010.8.14.0301

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor DAVID GUILHERME DE PAIVA ALBANO, Juiz de Direito respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial de Belém, na forma da lei.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Juízo e 1ª UPJ Cível e Empresarial da Comarca de Belém, processam-se a ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária/PJE n.º 0038998-94.2010.8.14.0301, em que é EXEQUENTE: CATERPILLAR FINANCIAL S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO CNPJ: 02.507.173/0001-26 e EXECUTADO: POLIS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 08.714.802/0001-75, e encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido fica por este edital CITADO o RÉU, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que cheguem ao conhecimento do interessado e não possa no futuro alegar ignorância mandou expedir este, que será publicado e fixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 3 de julho de 2024. Eu, ROSILENE FREIRE MONTEIRO, Diretor/Analista/Auxiliar Judiciário, digitei.

DAVID GUILHERME DE PAIVA ALBANO

Juiz de Direito respondendo pela 3ª Vara Cível e Empresarial de Belém
(assinado eletronicamente)

COMARCA DE MARABÁ**SECRETARIA DA VARA AGRÁRIA DE MARABÁ**

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARÁ VARA AGRÁRIA DE MARABÁ Rod. Transamazônica, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá ? FONE: (91) 98010-0743 **PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO PARÁ COMARCA DE MARABÁ ? REGIÃO AGRÁRIA DE MARABÁ EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO ? PRAZO: 20 (VINTE) DIAS.** O Excelentíssimo Sr. Dr. AMARILDO JOSÉ MAZZUTI, Juiz de Direito Titular da Região Agrária de Marabá, Estado do Pará, república Federativa do Brasil na Forma da Lei etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante o Juízo da Região Agrária de Marabá e expediente da Secretaria da Região Agrária de Marabá e Comarca de Marabá, se processam os autos da Ação de Reintegração de Posse nº **0015133-75.2016.8.14.0028 (PJE) ? FAZENDA SERRA NORTE**, em que figuram como Requerente(s) **GERALDO ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS, VERA FELICIANA DE ARAUJO** e Requeridos **SINTRAF ? SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS E AGRICULTURA FAMILIAR DE ELDORADO DOS CARAJÁS, FRENTE NACIONAL DE LUTA, CAMPO E CIDADE ? FNL**, representada por **ADRIANO SILVA DE SOUZA** e **OUTROS**. Em razão da notícia constante nos autos de que **A REQUERIDA FRENTE NACIONAL DE LUTA CAMPO E CIDADE ? FNL**, encontram-se em local incerto e não sabido, **PELO PRESENTE EDITAL FICA A REQUERIDA RETROMENCIONADA DEVIDAMENTE CITADA E INTIMADA DA DECISÃO DE ID Nº 96440257 e 113367733, A SEGUIR TRANSCRITA NA ÍNTEGRA, PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTESTAÇÃO AO PEDIDO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, SOB PENA DE REVELIA E PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DOS FATOS ARTICULADOS NA INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 554 DO CPC/15: ?DECISÃO:** O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais na Agricultura Familiar de Eldorado dos Carajás ? **SINTRAF** apresentou arguição de ilegitimidade passiva (ID Num 87731304), sob a argumentação de que não possui qualquer ingerência, arregimentação, organização e liderança dos trabalhadores rurais que promoveram a ocupação do imóvel objeto da lide, e de que a entidade de movimento social que representava os trabalhadores rurais era a Frente Nacional de Luta ? **FNL**. A parte autora se manifestou contrária à ilegitimidade passiva do **SINTRAF**, alegando que o sindicato era sim um dos organizadores do esbulho possessório, tendo, inclusive, encaminhado ofícios ao INCRA solicitando providencias para fins de reforma agrária. Requereu, ainda, a citação de **FNL** em seus endereços eletrônicos **frentenacionalfrente@gmail.com** e/ou **frentenacionaldelutabr@gmail.com**, e, caso necessário, no endereço **SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO ?M?? 14º ANDAR, ED. GILBERTO SALOMÃO, ASA SUL, BRASÍLIA/DF** e, por fim, a citação por edital (ID Num 92421348). Instado a se manifestar, o Ministério Público opinou pelo indeferimento da arguição de ilegitimidade passiva e, ao final, requereu a intimação dos requeridos para apresentarem a lista dos ocupantes atuais da área (ID Num 93170536). Vieram os autos conclusos. Verifico que os argumentos trazidos pelo **SINTRAF** para instruir seu pedido de ilegitimidade passiva não são suficientes para comprovar sua tese. Explico. O autor, na inicial, apresenta documentos que trazem indícios fortes da participação do **SINTRAF** na organização ativa da ocupação de seu imóvel, como se pode verificar nos ID Num 54551614, onde traz um ofício do **SINTRAF** endereçado ao Superintendente do INCRA-SR 27, solicitando vistoria da Fazenda Serra Norte para fins de reforma agrária. Ademais, no momento da citação dos requeridos (ID Num 54551616), eles informam serem representados pelo advogado **Marden Novaes**, advogado este que atua em defesa o **SINTRAF**, conforme alegado pelo próprio sindicato no momento de sua citação (ID Num 54551616 ? Pág. 47). Em audiência de justificação prévia, o requerido **José Raimundo Pereira da Silva** aduz que *o SINTRAF iniciou a ocupação e depois de afastou?* (ID Num 54551627 ? Pág. 11). Assim, por todo o exposto, **AFASTO** a alegação de ilegitimidade passiva do **SINTRAF**, devendo permanecer no polo passivo desta demanda. Entendo, ainda, que, pelo fato de o **SINTRAF** alegar não haver representados ocupando o imóvel e a **FNL** não ter sido localizada, é inviável a intimação dos requeridos para apresentarem a lista dos ocupantes atuais da área, assim, postergo, por ora, o deferimento do pedido do Ministério Público para intimar os requeridos para apresentarem o rol dos ocupantes. Nos termos do art. 246, do Código de Processo Civil - CPC, **DEFIRO** pedido do autor para se realizar a citação da **FNL** por meio eletrônico e, caso necessário, de forma sucessiva, a citação no endereço indicado e por edital. Posto isto, **DETERMINO: I. CITE-SE** a Frente Nacional de Luta ? **FNL** de forma eletrônica através dos e-mails: **frentenacionalfrente@gmail.com** e

frentenacionaldelutabr@gmail.com; II. Frustrada a citação da forma eletrônica, CITE-SE a Frente Nacional de Luta ? FNL no endereço SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, BLOCO ?M?? 14° ANDAR, ED. GILBERTO SALOMÃO, ASA SUL, BRASÍLIA/DF, nos termos do artigo 248, do CPC; III. Por fim, se necessário, CITE-SE a Frente Nacional de Luta ? FNL por edital, nos termos do artigo 256, do CPC. P.R.I. Cumpra-se. Servirá esta, mediante cópia, como MANDADO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE/ MANDADO DE INTIMAÇÃO/ OFÍCIO/ EDITAL, nos termos do Provimento nº 11/2009-CJRMB, Diário da Justiça nº 4294, de 11/03/2009, no que couber. Marabá (PA), data e hora da assinatura eletrônica. (Assinado Digitalmente) **Aidison Campos Sousa** Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e Empresarial de Marabá, respondendo pela 3ª Região Agrária- Marabá/PA. ? E, para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, será o este edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Estado do Pará, afixado no átrio da Vara Agrária de Marabá, na forma da Lei, informando que este Juízo Funciona das 08:00 às 14:00 horas, na Rodovia Transamazônica, s/n, Agrópolis do INCRA, Amapá, Estado do Pará. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, 02 de julho de 2024. Eu, Leonardo Ferreira Santana, Auxiliar Judiciário, este digitei e o subscrevo (art. 1º, § 3º do Provimento nº 006/2006-CJRMB c/c 006/2009-CJCI), Região Agrária de Marabá.

COMARCA DE SANTARÉM**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE SANTARÉM**

Número do processo: 0800492-96.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JOAO FROES DE JESUS JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES OAB: 012406/PA Participação: ADVOGADO Nome: WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800492-96.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JOAO FROES DE JESUS JUNIOR

Adv.: Advogado(s) do reclamado: WAGNEY FABRICIO AZEVEDO LAGES-OAB/PA/12406

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JOAO FROES DE JESUS JUNIOR

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 4 de julho de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

Número do processo: 0800627-11.2024.8.14.0051 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: CELSO ELIAS ROCHA NASCIMENTO Participação: ADVOGADO Nome: ANA CAROLINE LOPES DA COSTA DAMASCENO OAB: 19583/PA Participação: ADVOGADO Nome: ANA CAROLINE LOPES DA COSTA DAMASCENO

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL-UNAJ-SANTARÉM**, subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0800627-11.2024.8.14.0051

NOTIFICADO(A): CELSO ELIAS ROCHA NASCIMENTO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ANA CAROLINE LOPES DA COSTA DAMASCENO- OAB/PA/19583

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: CELSO ELIAS ROCHA NASCIMENTO

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **051unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93)3064-9230, nos dias úteis das 8h às 14h.

Santarém/PA, 4 de julho de 2024

Belª Maria do Socorro Cardoso Neves

Chefe de Arrecadação Judiciária Regional UNAJ-Santarém

COMARCA DE BARCARENA

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE BARCARENA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE BARCARENA ? PARÁ

PORTARIA Nº 001/2024-GAB

O Excelentíssimo Sr. Augusto Bruno de Moraes Favacho, Juiz de Direito titular da 2ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Barcarena, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as férias regulares do servidor **JOÃO DIOGO AFONSO**, matrícula 54801, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Cível e Empresarial de Barcarena, por 30 (trinta) dias, no período de **08/07/2024 a 06/08/2024**.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora NETÍCIA DE MELO CONCEIÇÃO, Analista Judiciária, matrícula nº 147.575, para **responder pelo cargo de Diretora de Secretaria da 2ª Vara Cível e Empresarial desta Comarca, no período de 08/07/2024 a 06/08/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

P.R.C. Dê-se ciência.

Barcarena, 04 de julho de 2024.

Augusto Bruno de Moraes Favacho

Juiz de Direito

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE BARCARENA

Número do processo: 0802599-82.2023.8.14.0008 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: MAYANNY DE MORAES VIANA Participação: ADVOGADO Nome: GESSICA CHAVES DE LIMA OAB: 28633/PA Participação: ADVOGADO Nome: CAMILA SANTOS DE SOUSA OAB: 28961/PA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS****UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - BARCARENA****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BARCARENA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe inscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art.2º

e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802599-82.2023.8.14.0008**NOTIFICADO(A): MAYANNY DE MORAES VIANA****Adv.: CAMILA SANTOS DE SOUSA (OAB/PA 28.961), GESSICA CHAVES DE LIMA (OAB/PA 28.633)**

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) MAYANNY DE MORAES VIANA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. **Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.**

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado

acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 008unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Barcarena/PA, 4 de julho de 2024.

ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES

Chefa da ULA-FRJ- Barcarena/Pa

Número do processo: 0802619-73.2023.8.14.0008 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: MARCOS MIRANDA CARDOSO Participação: ADVOGADO Nome: ANTONIO TAVARES DE MORAES NETO OAB: 30087/PA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - BARCARENA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BARCARENA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art.2º

e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802619-73.2023.8.14.0008

NOTIFICADO(A): MARCOS MIRANDA CARDOSO

Adv: ANTONIO TAVARES DE MORAES NETO (OAB/PA 30.087)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) MARCOS MIRANDA CARDOSO para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado,

sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. **Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.**
 2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado
- acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 008unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Barcarena/PA, 4 de julho de 2024.

ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES

Chefe da ULA-FRJ- Barcarena/PA

Número do processo: 0804140-53.2023.8.14.0008 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: REQUERIDO Nome: TREVISAN TRANSPORTES Participação: ADVOGADO Nome: ALEX MONTEIRO PEREIRA OAB: 62520/BA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO ? FRJ - BARCARENA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE LOCAL DE ARRECADAÇÃO-FRJ-BARCARENA**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no

§2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art.2º

e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804140-53.2023.8.14.0008

NOTIFICADO(A): TREVISAN TRANSPORTES

Adv.: Advogado(s) do reclamado: ALEX MONTEIRO PEREIRA (OAB/BA 62.520)

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) TREVISAN TRANSPORTES para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. **Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.**

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado

acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 008unaj@tjpa.jus.br nos dias úteis das 8h às 14h.

Barcarena/PA, 4 de julho de 2024.

ANA MARIA DE CARVALHO MENEZES

Chefa da ULA-FRJ- Barcarena/Pa

COMARCA DE REDENÇÃO**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE REDENÇÃO**

Número do processo: 0804305-52.2024.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: EDUARDO AURELIO LIMEIRA Participação: REQUERIDO Nome: MOISES DA SILVA REIS OLIVEIRA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804305-52.2024.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MOISES DA SILVA REIS OLIVEIRA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: EDUARDO AURELIO LIMEIRA OAB/PR 76965

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MOISES DA SILVA REIS OLIVEIRA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 045unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção/PA, 4 de julho de 2024

José Ferreira Barros Neto ? Chefe Regional - UNAJ-RE

Número do processo: 0804303-82.2024.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA registrado(a) civilmente como SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: JHONATAN SANTOS NOLETO SERVICOS MEDICOS LTDA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804303-82.2024.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JHONATAN SANTOS NOLETO SERVICOS MEDICOS LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA OAB/PA 23708

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JHONATAN SANTOS NOLETO SERVICOS MEDICOS LTDA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 045unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção- PA, 4 de julho de 2024

Chefe Regional - UNAJ-RE

Número do processo: 0804465-77.2024.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: R. VIEIRA & CIA LTDA Participação: ADVOGADO Nome: AFONSO MARIO DINIZ DA SILVA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804465-77.2024.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: R. VIEIRA & CIA LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: AFONSO MARIO DINIZ DA SILVA - OAB/PA 6487-B

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: R. VIEIRA & CIA LTDA para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 045unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção- PA, 4 de julho de 2024

José Ferreira Barros Neto

Chefe Regional - UNAJ-RE

Número do processo: 0804508-14.2024.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: PABLO LIMEIRA DOS SANTOS Participação: REQUERIDO Nome: MARIA JOSE COELHO VITURINO Participação: ADVOGADO Nome: LAYANE LOPES DE ARAUJO

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804508-14.2024.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: MARIA JOSE COELHO VITURINO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: PABLO LIMEIRA DOS SANTOS OAB/PA 25512

LAYANE LOPES DE ARAUJO - OAB/PA 34142

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: MARIA JOSE COELHO VITURINO para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 045unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção- PA, 4 de julho de 2024

José Ferreira Barros Neto

Chefe Regional - UNAJ-RE

Número do processo: 0804302-97.2024.8.14.0045 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA registrado(a) civilmente como SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA Participação: REQUERIDO Nome: JHONATAN SANTOS NOLETO SERVICOS MEDICOS LTDA

NOTIFICAÇÃO

A UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ- REDENÇÃO, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0804302-97.2024.8.14.0045

NOTIFICADO(A): REQUERIDO: JHONATAN SANTOS NOLETO SERVICOS MEDICOS LTDA

Adv.: Advogado(s) do reclamado: SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA REGISTRADO(A) CIVILMENTE COMO SAMUEL OLIVEIRA DA SILVA - AOB/PA 23708

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JHONATAN SANTOS NOLETO SERVICOS MEDICOS LTDA

para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica

encaminhada para o endereço **045unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (94) 34242206 nos dias úteis das 8h às 14h.

Redenção/PA, 4 de julho de 2024

José Ferreira Barros Neto ? Chefe Regional - UNAJ-RE

COMARCA DE PARAGOMINAS**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE PARAGOMINAS**

Número do processo: 0804415-69.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI OAB: 178033/SP Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES OAB: 76696/MG Participação: ADVOGADO Nome: FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES Participação: ADVOGADO Nome: KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0804415-69.2024.8.14.0039**NOTIFICADO(A):** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.**ADVOGADO(S):** FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES - OAB/MG76696, KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB/SP178033-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A., na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 4 de julho de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas**

Número do processo: 0804503-10.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: AFONSO NOBRE ADVOCACIA Participação: ADVOGADO Nome: ADRIANA AFONSO NOBRE OAB: 011962/PA Participação: ADVOGADO Nome: ARIANI DE NAZARE AFONSO NOBRE BARROS OAB: 011889/PA Participação: ADVOGADO Nome: ADRIANA AFONSO NOBRE Participação: ADVOGADO Nome: ARIANI DE NAZARE AFONSO NOBRE BARROS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS

COMARCA DE PARAGOMINAS

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judicaria subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0804503-10.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): AFONSO NOBRE ADVOCACIA

ADVOGADAS: ADRIANA AFONSO NOBRE - OAB/PA011962, ARIANI DE NAZARE AFONSO NOBRE BARROS - OAB/PA011889

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) AFONSO NOBRE ADVOCACIA, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancario a ser pago esta? disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancario e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancario também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 4 de julho de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judicaria - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0804451-14.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO BATISTA GERHARDT Participação: REQUERIDO Nome: MARIOCIR JOSE BALESTRERI JUNIOR Participação: ADVOGADO Nome: THIAGO BATISTA GERHARDT OAB: 17028/PA Participação: ADVOGADO Nome: ROSELAINE QUEIROZ OREM DE MOURA OAB: 217409/SP Participação: ADVOGADO Nome: ROSELAINE QUEIROZ OREM DE MOURA

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0804451-14.2024.8.14.0039**NOTIFICADO(A):** MARIOCIR JOSE BALESTRERI JUNIOR**ENDEREÇO:** Rua Freijó, 117, Parque Village Flamboyant, PARAGOMINAS - PA - CEP: 68630-758**ADVOGADO(S):** THIAGO BATISTA GERHARDT - OAB/PA17028, ROSELAINE QUEIROZ OREM DE MOURA - OAB/SP217409

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) MARIOCIR JOSE BALESTRERI JUNIOR, pessoalmente e na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 4 de julho de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO**Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas**

Número do processo: 0804567-20.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A
Participação: ADVOGADO Nome: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO OAB: 060359/RJ
Participação: ADVOGADO Nome: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS****COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0804567-20.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A

ADVOGADO: NELSON MONTEIRO DE CARVALHO NETO - OAB/RJ060359

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo?** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 4 de julho de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO

Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

Número do processo: 0804549-96.2024.8.14.0039 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: BANCO BRADESCO S.A
Participação: ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR OAB: 20601/PA Participação:
ADVOGADO Nome: WILSON SALES BELCHIOR

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

**UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS
COMARCA DE PARAGOMINAS****NOTIFICAÇÃO**

A **UNIDADE DE ARRECAÇÃO JUDICIÁRIA - UNAJ REGIONAL DE PARAGOMINAS**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefia subordinada, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC nº: 0804549-96.2024.8.14.0039

NOTIFICADO(A): BANCO BRADESCO S.A

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR - OAB/PA20601-A

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) BANCO BRADESCO S.A, na pessoa do seu/sua advogado(a), para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.
2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **039unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone **(91) 3729-9711** nos dias úteis das 8h às 14h.

Paragominas, 4 de julho de 2024

MARIA RAIMUNDA BALBINA DO NASCIMENTO
Chefe da Unidade de Arrecadação Judiciária - UNAJ Regional de Paragominas

COMARCA DE MONTE ALEGRE**COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE MONTE ALEGRE**

Número do processo: 0801248-65.2024.8.14.0032 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: ADVOGADO Nome: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA Participação: REQUERIDO Nome: DELANDO SILVA GALUCIO Participação: ADVOGADO Nome: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA OAB: 21129/O/MT

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ-MONTE ALEGRE

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO-FRJ - MONTE ALEGRE**, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por seu chefe subscritor, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente **NOTIFICAÇÃO** nos termos abaixo delineados:

PAC: 0801248-65.2024.8.14.0032

NOTIFICADO(A): DELANDO SILVA GALUCIO

Adv.: Advogado(s) do reclamado: EDGAR ROGERIO GRIPP DA SILVEIRA

FINALIDADE: **NOTIFICAR** o(a) Senhor(a) DELANDO SILVA GALUCIO

para que proceda, no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da presente notificação, o pagamento das **CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS**, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/>, acessando a opção **2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo** e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço **032unaj@tjpa.jus.br** ou pelo telefone (93) 3533-1635, nos dias úteis das 8h às 14h.

Monte Alegre/PA, 4 de julho de 2024

Benedito Ragno Pires da Silva - Mat. 96610-TJPA
Chefe da Unidade de Arrecadação ? FRJ ? Monte Alegre

COMARCA DE XINGUARA

SECRETARIA DA 2 VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE XINGUARA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE XINGUARA

0801131-48.2019.8.14.0065

[Tutela e Curatela]

Nome: JOSIANE LACERDA SANTOS

Endereço: desconhecido

Nome: ALFREDO ANANIAS DE OLIVEIRA SANTOS

Endereço: RUA 07 LOTE 35, QD 19, , S/N, Centro, XINGUARA - PA - CEP: 68555-033

Nome: MARIAH DE JESUS FERREIRA

Endereço: Avenida Xingu, 620, Centro, XINGUARA - PA - CEP: 68555-016

SENTENÇA

1. Relatório.

Trata-se de ação de interdição ajuizada por JOSIANE LACERDA SANTOS em face de ALFREDO ANANIAS DE OLIVEIRA, qualificadas nos autos.

Sustenta a autora que o interditando é portador da doença classificada como CID 10 F 06.8, o que o impossibilita de exercer os atos da vida civil, necessitando de curatela.

Recebida a inicial, fora deferida a Justiça gratuita deferida à autora, e deferida a tutela antecipada de urgência concedendo a curatela provisória (ID nº 11582035).

Realizada audiência, passou-se a entrevista da promovente, não sendo possível a oitiva do réu em razão do seu estado visivelmente alterado (ID nº 13903701).

Contestação por negativa geral em ID nº 65156619.

Juntado laudo pericial (id. 106909122).

Os autos vieram conclusos.

Eis o relato do necessário. Decido.

2. Fundamentação.

- Do julgamento antecipado

Inicialmente, concedo os benefícios da gratuidade de justiça em favor da parte ré.

Não há dúvida de que o sistema de valoração das provas adotado pelo ordenamento processual brasileiro permanece sendo o da persuasão racional, também conhecido pelo princípio do livre convencimento motivado, que autoriza o(a) juiz(a) a apreciar livremente a prova, desde que indique os elementos formadores de seu convencimento. Nesse sentido:

?(...) 2. O magistrado é o destinatário das provas, cabendo-lhe apreciar a necessidade de sua produção, sendo soberano para formar seu convencimento e decidir fundamentadamente, em atenção ao princípio da persuasão racional. 3. Não caracteriza cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide sem a produção das provas requeridas pela parte consideradas desnecessárias pelo juízo, desde que devidamente fundamentado. (...) (AgInt no AREsp n. 2.409.939/SC, relator Ministro João Otávio de Noronha, Quarta Turma, julgado em 4/12/2023, DJe de 6/12/2023 ? sem cortes no original).

Não por outra razão, o caput do art. 355 do CPC/15 define como dever (e não faculdade) do juiz conhecer e julgar a lide antecipadamente quando presentes as condições para fazê-lo.

Na hipótese, a documentação e os fatos apresentados pelas partes são suficientes para nortear o convencimento deste Juízo, como se verá na análise subsequente. Sendo assim, procedo ao julgamento antecipado dos pedidos, com fundamento no art. 355, I, do CPC.

- Do mérito

No mérito, a ação é **procedente**.

In casu, o interditando é portador de doença classificada pelo CID 10 F 06.8, cujo laudo foi elaborado por médico especialista (ID nº 106909122) o que, de acordo com o referido laudo, o incapacita totalmente para o exercício dos atos da vida civil.

Para além disso, em audiência de interrogatório, formuladas perguntas ao requerido, este não respondeu nenhuma, uma vez que estava visivelmente alterado.

Nesse viés, diante do contexto probatório, ressalto que não há necessidade da realização de nova perícia a fim de se verificar a incapacidade do interditando, já que, diante do lastro probatório dos autos, ficou cristalino que a sua doença prevista no CID 10 F 06.8, o incapacita totalmente para as atividades mais cotidianas.

Neste sentido, já se manifestou o Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS EM AÇÃO ORDINÁRIA. NULIDADE DA SENTENÇA DIANTE DE DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL. SITUAÇÃO QUE NÃO EXPRESSA CERCEAMENTO DE DEFESA. PRESENÇA DE OUTROS MEIOS PROBATÓRIOS PARA O DESLINDE DA CONTROVÉRSIA. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO. CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS QUADROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO. INAPTIDÃO DE CANDIDATO AFERIDA POR OCASIÃO DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE. NÃO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS NO MOMENTO DESSA ETAPA. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS POSTERIORMENTE À REFERIDA FASE. DESCABIMENTO. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

1. DO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

1.1. Em se tratando de prova pericial, reza o artigo 472 do Código de Processo Civil que o juiz poderá dispensar prova pericial quando as partes, na inicial e na contestação, apresentarem, sobre as questões

de fato, pareceres técnicos ou documentos elucidativos que considerar suficiente?.

1.2. No caso vertente, foi esse o entendimento adotado pelo juízo de origem ao dispensar a realização de prova pericial, uma vez que os documentos que instruíram a inicial se mostraram suficientes para o deslinde da controvérsia, valendo ressaltar que a não realização da prova requerida não caracteriza cerceamento de defesa caso existam outros documentos nos autos que já tratem da questão.

1.3. Os documentos médicos apresentados pelo autor na exordial dispensaram a realização de prova pericial, visto que a controvérsia se limitou em aferir se ele, a quando da realização da avaliação de saúde, cumpria as exigências editalícias para o ingresso na carreira militar. (grifo nosso)

2. DO RECURSO DO AUTOR.

2.1. Não é de se olvidar que o edital é a lei interna do concurso público, que vincula não apenas os candidatos, mas também a própria Administração, e que estabelece regras dirigidas à observância do princípio da igualdade, devendo ambas as partes observarem suas disposições. Sobremais, em se tratando de concurso para ingresso na Polícia Militar, admite-se a exigência de critérios diferenciados, dado que a natureza do cargo exige aptidões físicas específicas para o seu regular exercício.

2.2. Diante de sua eliminação, o apelante/autor ingressou em juízo com vistas a comprovar que satisfazia as exigências editalícias, tendo instruído a inicial com laudo médico subscrito por médico ortopedista atestando que o seu desvio escoliótico é inferior a 05º COBB e outro produzido por oftalmologista afirmando que possui acuidade visual de ambos os olhos em 1,0 C/C.

2.3. Todavia, extrai-se do caderno processual que a etapa de avaliação de saúde ocorreu em 25/10/2010, enquanto os documentos médicos juntados pelo apelante/autor são datados de 18/06/2013 e 25/08/2013. Em suma, os laudos médicos apontados por ele como comprobatório da satisfação das exigências editalícias foram produzidos em momento posterior à referida fase do certame, infringindo, assim, a regra prevista no item 7.3.12 do edital.

2.4. Nesse desiderato, a validação de exames médicos produzidos após a fase de concurso público importa em infringência ao princípio constitucional da isonomia, uma vez que confere tratamento diferenciado em favor de determinado candidato, desconsiderando os demais que cumpriram com todas as exigências no momento exigido pela Administração Pública. Diante do cenário, não se mostrou evidente o direito do apelante/autor em prosseguir nas demais etapas do Concurso Público nº 001/PMPA/2012, conforme assentado pela instância de origem.

3. Apelações conhecidas e não providas. À unanimidade.

(TJPA ? APELAÇÃO CÍVEL ? Nº 0052281-82.2013.8.14.0301 ? Relator(a): ROBERTO GONCALVES DE MOURA ? 1ª Turma de Direito Público ? Julgado em 09/11/2020)

Portanto, diante dos fatos e conjunto probatório exposto ao longo do processo, verifica-se que o interdito não possui quaisquer condições de ministrar seus atos, necessitando de alguém que o auxilie, bem como preze pelo seu bem-estar.

3. Dispositivo.

Diante de todo o exposto, julgo **PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil (CPC), decretando a interdição de ALFREDO ANANIAS DE OLIVEIRA, declarando-o como pessoa que necessita de curatela, na forma do art. 84, §1º, da Lei n. 13.146/15, nomeando-lhe como curadora a senhora JOSIANE LACERDA SANTOS.

A curadora deverá prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias (artigo 759, do CPC), atuando com representante do réu em todos os atos da via civil elencados no art. 1.782 do Código Civil.

Em obediência ao que dispõe o art. 755, § 3º, do CPC, publique-se esta, por extrato, 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no lugar de costume, face à inexistência de imprensa local, devendo constar, no edital respectivo, os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, que, no caso, é total.

Transitada em julgado, em cumprimento ao que preceitua o art. 9º, III, do Código Civil, combinado com o art. 755, § 3º, do CPC, expeça-se mandado ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, determinando a inscrição da presente sentença no registro respectivo.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social comunicando-lhe da presente interdição.

Custas pela parte ré. Honorários sucumbenciais em 10% sobre o valor da causa, a serem suportados pela parte ré. Fica a exigibilidade das verbas sucumbenciais (honorários e custas) suspensa por força do disposto no art. 98, § 3º, do CPC.

Fixo os honorários em favor da advogada dativa nomeada, Mariáh de Jesus Ferreira (OAB/PA 30.591), em favor da parte ré, no valor de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Certificado o trânsito em julgado, archive-se. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Determino, na forma do provimento n. 003/2009, da CJMB - TJE/PA, com redação dada pelo Provimento n. 011/2009, que essa decisão sirva como mandado, ofício, notificação e carta precatória para as comunicações necessárias, caso necessário.

Local e data registrados no sistema.

(assinatura eletrônica)

Jacob Arnaldo Campos Farache

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DA COMARCA DE XINGUARA

0801297-80.2019.8.14.0065

[Tutela e Curatela]

Nome: FRANCISCA ALVES DA SILVA

Endereço: Rua Itaipavas, 239, Próximo ao Colégio jair Ribeir, Tanaka, XINGUARA - PA - CEP: 68556-050

Nome: MARIA DA LUZ APARECIDA ALVES DA SILVA

Endereço: Rua Itaipavas, 239, Próximo ao Colégio jair Ribeiro, Tanaka, XINGUARA - PA - CEP: 68556-050

Nome: CLEIDIENE LISBOA DA SILVA

Endereço: A 20, 110, APT 503, VILA DOS ALPES, GOIÂNIA - GO - CEP: 74310-210

SENTENÇA

1. Relatório.

Trata-se de ação de interdição ajuizada por FRANCISCA ALVES DA SILVA em face de MARIA DA LUZ APARECIDA ALVES SILVA, qualificadas nos autos.

Sustenta a autora que a interditanda é portadora de CIDS F00 e F090, o que a impossibilita de exercer os atos da vida civil, necessitando de curatela.

Concedidos os benefícios da gratuidade de justiça em favor da parte autora (ID nº 12198628).

Realizada audiência, passou-se a entrevista da promovente e da interditanda (ID nº 37047453).

Contestação por negativa geral em ID nº 38912044.

Designada perícia, não sobreveio resposta do perito nomeado.

Os autos vieram conclusos.

Eis o relato do necessário. Decido.

2. Fundamentação.

- Do julgamento antecipado

Inicialmente, concedo os benefícios da gratuidade de justiça em favor da parte ré.

Não há dúvida de que o sistema de valoração das provas adotado pelo ordenamento processual brasileiro permanece sendo o da persuasão racional, também conhecido pelo princípio do livre convencimento motivado, que autoriza o(a) juiz(a) a apreciar livremente a prova, desde que indique os elementos formadores de seu convencimento. Nesse sentido:

?(...) 2. O magistrado é o destinatário das provas, cabendo-lhe apreciar a necessidade de sua produção, sendo soberano para formar seu convencimento e decidir fundamentadamente, em atenção ao princípio da persuasão racional. 3. Não caracteriza cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide sem a produção das provas requeridas pela parte consideradas desnecessárias pelo juízo, desde que devidamente fundamentado. (...) (AgInt no AREsp n. 2.409.939/SC, relator Ministro João Otávio de Noronha, Quarta Turma, julgado em 4/12/2023, DJe de 6/12/2023 ? sem cortes no original).

Não por outra razão, o caput do art. 355 do CPC/15 define como dever (e não faculdade) do juiz conhecer e julgar a lide antecipadamente quando presentes as condições para fazê-lo.

Na hipótese, a documentação e os fatos apresentados pelas partes são suficientes para nortear o convencimento deste Juízo, como se verá na análise subsequente. Sendo assim, procedo ao julgamento

antecipado dos pedidos, com fundamento no art. 355, I, do CPC.

- Do mérito

No mérito, a ação é **procedente**.

In casu, a interditanda é portadora de doença classificada pelo CID F00 e F090, cujo laudo foi elaborado por médico especialista da Rede municipal de saúde e juntado pela autora, o que, de acordo com o referido laudo, a incapacita totalmente para o exercício dos atos da vida civil.

Para além disso, em audiência de interrogatório, formuladas perguntas ao requerido, esta não respondeu nenhuma, não sabendo verbalizar palavras. A autora informou que desde os primeiros meses de vida a interditanda demanda atenção, não sabendo gerir os atos da vida civil sozinha.

Nesse viés, diante do contexto probatório, ressalto que não há necessidade da realização de perícia a fim de se verificar a incapacidade da interditanda, já que, diante do lastro probatório dos autos, ficou cristalino que as suas doenças previstas nos CIDS CID F00 e F090, a incapacita totalmente para as atividades mais comezinhas.

Neste sentido, já se manifestou o Tribunal de Justiça do Estado do Pará:

EMENTA: APELAÇÕES CÍVEIS EM AÇÃO ORDINÁRIA. NULIDADE DA SENTENÇA DIANTE DE DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL. SITUAÇÃO QUE NÃO EXPRESSA CERCEAMENTO DE DEFESA. PRESENÇA DE OUTROS MEIOS PROBATÓRIOS PARA O DESLINDE DA CONTROVÉRSIA. PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO. CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NOS QUADROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO. INAPTIDÃO DE CANDIDATO AFERIDA POR OCASIÃO DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE. NÃO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS NO MOMENTO DESSA ETAPA. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS POSTERIORMENTE À REFERIDA FASE. DESCABIMENTO. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

1. DO RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

1.1. Em se tratando de prova pericial, reza o artigo 472 do Código de Processo Civil que "o juiz poderá dispensar prova pericial quando as partes, na inicial e na contestação, apresentarem, sobre as questões de fato, pareceres técnicos ou documentos elucidativos que considerar suficiente?".

1.2. No caso vertente, foi esse o entendimento adotado pelo juízo de origem ao dispensar a realização de prova pericial, uma vez que os documentos que instruíram a inicial se mostraram suficientes para o deslinde da controvérsia, valendo ressaltar que a não realização da prova requerida não caracteriza cerceamento de defesa caso existam outros documentos nos autos que já tratem da questão.

1.3. Os documentos médicos apresentados pelo autor na exordial dispensaram a realização de prova pericial, visto que a controvérsia se limitou em aferir se ele, a quando da realização da avaliação de saúde, cumpria as exigências editalícias para o ingresso na carreira militar. (grifo nosso)

2. DO RECURSO DO AUTOR.

2.1. Não é de se olvidar que o edital é a lei interna do concurso público, que vincula não apenas os candidatos, mas também a própria Administração, e que estabelece regras dirigidas à observância do princípio da igualdade, devendo ambas as partes observarem suas disposições. Sobremais, em se tratando de concurso para ingresso na Polícia Militar, admite-se a exigência de critérios diferenciados, dado que a natureza do cargo exige aptidões físicas específicas para o seu regular exercício.

2.2. Diante de sua eliminação, o apelante/autor ingressou em juízo com vistas a comprovar que satisfazia as exigências editalícias, tendo instruído a inicial com laudo médico subscrito por médico ortopedista atestando que o seu desvio escoliótico é inferior a 05º COBB e outro produzido por oftalmologista afirmando que possui acuidade visual de ambos os olhos em 1,0 C/C.

2.3. Todavia, extrai-se do caderno processual que a etapa de avaliação de saúde ocorreu em 25/10/2010, enquanto os documentos médicos juntados pelo apelante/autor são datados de 18/06/2013 e 25/08/2013. Em suma, os laudos médicos apontados por ele como comprobatório da satisfação das exigências editalícias foram produzidos em momento posterior à referida fase do certame, infringindo, assim, a regra prevista no item 7.3.12 do edital.

2.4. Nesse desiderato, a validação de exames médicos produzidos após a fase de concurso público importa em infringência ao princípio constitucional da isonomia, uma vez que confere tratamento diferenciado em favor de determinado candidato, desconsiderando os demais que cumpriram com todas as exigências no momento exigido pela Administração Pública. Diante do cenário, não se mostrou evidente o direito do apelante/autor em prosseguir nas demais etapas do Concurso Público nº 001/PMPA/2012, conforme assentado pela instância de origem.

3. Apelações conhecidas e não providas. À unanimidade.

(TJPA ? APELAÇÃO CÍVEL ? Nº 0052281-82.2013.8.14.0301 ? Relator(a): ROBERTO GONCALVES DE MOURA ? 1ª Turma de Direito Público ? Julgado em 09/11/2020)

Portanto, diante dos fatos e conjunto probatório exposto ao longo do processo, verifica-se que o interdito não possui quaisquer condições de ministrar seus atos, necessitando de alguém que o auxilie, bem como preze pelo seu bem-estar.

3. Dispositivo.

Diante de todo o exposto, julgo **PROCEDENTE O PEDIDO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil (CPC), decretando a interdição de MARIA DA LUZ APARECIDA ALVES SILVA, declarando-a como pessoa que necessita de curatela, na forma do art. 84, §1º, da Lei n. 13.146/15, nomeando-lhe como curadora a senhora FRANCISCA ALVES DA SILVA.

O curador deverá prestar compromisso, no prazo de 05 (cinco) dias (artigo 759, do CPC), atuando com representante do réu em todos os atos da via civil elencados no art. 1.782 do Código Civil.

Em obediência ao que dispõe o art. 755, § 3º, do CPC, publique-se esta, por extrato, 03 (três) vezes, com intervalos de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado e no lugar de costume, face à inexistência de imprensa local, devendo constar, no edital respectivo, os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, que, no caso, é total.

Transitada em julgado, em cumprimento ao que preceitua o art. 9º, III, do Código Civil, combinado com o art. 755, § 3º, do CPC, expeça-se mandado ao Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais, determinando a inscrição da presente sentença no registro respectivo.

Oficie-se ao Instituto Nacional do Seguro Social comunicando-lhe da presente interdição.

Custas pela parte ré. Honorários sucumbenciais em 10% sobre o valor da causa, a serem suportados pela parte ré. Fica a exigibilidade das verbas sucumbenciais (honorários e custas) suspensa por força do disposto no art. 98, § 3º, do CPC.

Certificado o trânsito em julgado, archive-se. Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Determino, na forma do provimento n. 003/2009, da CJMB - TJE/PA, com redação dada pelo Provimento n. 011/2009, que essa decisão sirva como mandado, ofício, notificação e carta precatória para as comunicações necessárias, caso necessário.

Local e data registrados no sistema.

Jacob Arnaldo Campos Farache

Juiz de Direito

COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE XINGUARA

Número do processo: 0802267-07.2024.8.14.0065 Participação: REQUERENTE Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA Participação: REQUERIDO Nome: JHONATAN DA SILVA BELAS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE REGIONAL DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA
COMARCA DE XINGUARA

NOTIFICAÇÃO

A **UNIDADE DE ARRECADAÇÃO JUDICIÁRIA REGIONAL DE XINGUARA** - UNAJ-XI, unidade judiciária subordinada à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA, por sua chefe subscritora, com fulcro no §2º do art. 46 da Lei Estadual nº. 8.328/15 e §2º do art. 2º e art. 8º da Resolução nº. 20/2021-TJPA, expede a presente NOTIFICAÇÃO nos termos abaixo delineados:

PAC: 0802267-07.2024.8.14.0065

NOTIFICADO(A): : JHONATAN DA SILVA BELAS

Endereço: Rua Rio Tapajós, 302, RELOJOARIA E OURIVESSARIA BRILHANTE, Centro, XINGUARA - PA - CEP: 68555-011

FINALIDADE: NOTIFICAR o(a) Senhor(a) REQUERIDO: JHONATAN DA SILVA BELAS

, na pessoa do seu advogado , para que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente notificação, o pagamento das CUSTAS E DEMAIS DESPESAS PROCESSUAIS, das quais foi condenado(a) em processo judicial com sentença transitada em julgado, sob pena de expedição de Certidão de Crédito Judicial (CCJ) para fins de protesto e inscrição em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES:

1. O prazo para quitação das custas processuais não se confunde com o vencimento do boleto. Regularize seu débito em até 15 (quinze) dias contados da ciência desta notificação.

2. O boleto bancário a ser pago está disponível no endereço: <https://apps.tjpa.jus.br/custas/> , acessando a opção 2ª Via do Boleto Bancário e do Relatório de Conta do Processo e consultando o número do PAC indicado acima. O boleto bancário também pode ser solicitado por mensagem eletrônica encaminhada para o endereço 065unaj@tjpa.jus.br ou pelo telefone (91) 3205 3129 nos dias úteis das 8h às 14h.

Xinguara, 4 de julho de 2024.

ANA CAROLINE FEITOSA DA SILVA

Unidade de Arrecadação Judiciária Regional - UNAJ - XI
Xinguara - Para?

COMARCA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA****PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****Vara Única da Comarca de São Geraldo do Araguaia**

Av. Presidente Vargas, nº 323, Centro, CEP: 68570-000

E-mail: 1geraldoaraguaia@tjpa.jus.br

Telefone: (94) 98408-3876

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**

PROCESSO: 0800826-10.2021.8.14.0125

CLASSE PROCESSUAL: INTERDIÇÃO/CURATELA (58)

REQUERENTE: MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA

REQUERIDO: ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA

O Excelentíssimo Senhor Dr. **Antônio José dos Santos, Juiz de Direito**, Titular da Vara Única de São Geraldo do Araguaia, observadas as formalidades legais, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo se processam os termos da Ação de INTERDIÇÃO/CURATELA (58) de nº 0800826-10.2021.8.14.0125, ajuizada por MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº 171.298-8 PC/PA, inscrita no CPF nº 714.051.432-15, residente e domiciliado na Vila Bandinha (próximo ao Comercial e Açougue Vitória), Zona Rural, São Geraldo do Araguaia/PA, CEP 68570-000, tendo como interditando(a) REQUERIDO: ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, CPF n. 016.253.252-07, no qual foi proferida Sentença de Interdição com o seguinte dispositivo:

"Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** de **ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 644.606-2 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 016.253.252-07, na forma do art. 754 do CPC, **DECLARANDO-A** absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curador a Sra. **MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, lavradora, portadora do RG nº 171.298-8 PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 714.051.432-15".

E para que ninguém possa alegar ignorância no presente ou no futuro, o Exmo. Juiz de Direito mandou expedir o presente Edital, publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de São Geraldo do Araguaia - PA, em 4 de junho de 2024.

SONIA FERREIRA CAVALCANTE

Servidor lotado na Comarca de São Geraldo do Araguaia - PA

COMARCA DE MEDICILÂNDIA**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE MEDICILÂNDIA**

SENTENÇA-MANDADO-OFÍCIO. Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE CURATELA c/c pedido de TUTELA DE URGÊNCIA proposta por ELIAN VINHOTE DE FARIAS em face de GILMAR NUNES DA SILVA, ambos devidamente qualificados nos autos. A autora pleiteia a sua nomeação como curadora de GILMAR NUNES DA SILVA para gerir a vida e os bens da interditada, que é seu companheiro. Foi concedida a tutela provisória (ID 48286229). A requerente assinou o termo de curatela provisória (ID 50427774). Consta termo de audiência, na qual foi entrevistado o requerido, e ouvida a requerente (ID 63753688). Em audiência, a RPM manifestou-se pela prescindibilidade da prova pericial, ante a constatação de evidente incapacidade civil do suplicado. A defesa apresentou contestação (ID 65863680). A parte autora apresentou réplica (ID 73302924). O ministério público se manifestou favorável à pretensão da autora (ID 96597659). Os autos vieram conclusos. É o relatório. Passo a decidir. Compulsando os autos, verifico que o pedido de curatela é procedente. Explico. Realizada a entrevista verificou-se a ausência de compreensão e a absoluta impossibilidade de o requerido responder às perguntas, dada a sua condição de saúde. No caso em tela, entendo que o curatelando não possui condições de praticar os atos da vida civil com consciência. As provas dos autos revelam que a parte requerente é a pessoa mais habilitada ao exercício da curatela, pois que é companheira do requerido e já lhe presta todos os cuidados rotineiramente. Ante o exposto, com fulcro no art. 487, I do CPC, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial para: Confirmar a tutela antecipada de urgência cautelar deferida ao ID 48286229; Nomear a autora, ELIAN VINHOTE DE FARIAS curadora definitiva de GILMAR NUNES DA SILVA nos termos do artigo art. 1.775, § 3º, do CC, observadas todas as restrições e obrigações estabelecidas no referido diploma legal. Expeça-se termo de compromisso de curatela definitivo (art. 759 do CPC), intimando-se pessoalmente o curador nomeado para, no prazo de 05 (cinco) dias, assiná-lo e, anualmente, prestar contas da utilização dos bens do interditado. Serve esta sentença como mandado de averbação dirigido ao Sr. Oficial do Cartório de Registro Civil onde o interditado foi registrado, para que proceda à necessária inscrição. Em obediência ao disposto no art. 755 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III do Código Civil, publique-se no átrio do Fórum e no órgão oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. SEM CUSTAS CARTORÁRIAS e sem custas judiciais ante a gratuidade de justiça deferida. Serve cópia da presente sentença, como MANDADO/OFÍCIO nos termos do provimento n.º 03/2009 da CJRMB TJE/PA, com a redação que lhe deu o Prov. N.º11/2009 daquele órgão correccional. Medicilândia (PA), data da assinatura eletrônica. NATHALIA ALBIANI DOURADO - Juíza de Direito Substituta respondendo pela Comarca de Medicilândia.

COMARCA DE AUGUSTO CORREA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE AUGUSTO CORREA

Tratam os presentes autos de Denúncia apresentada pelo Ministério Público do Pará em desfavor do nacional:

ANTÔNIO EDSON REIS MOTA, vulgo ?EDINHO?, brasileiro, paraense, natural de Augusto Corrêa/PA, nascido em 09/09/1985, RG nº 5159004 2ª via PC/PA, CPF nº 815.981.652-91, filho de Raimundo da Conceição Mota e Edna Maria Brito dos Reis, atualmente custodiado na Unidade de Custódia e Reinserção de Bragança ? UCR BRAGANÇA, no município de Bragança/PA, pela suposta prática do crime de estupro de vulnerável, praticado contra sua filha.

Segundo a denúncia, a vítima, a criança M.V.B.M nascida em 03.07.2007, foi estuprada no dia **09/05/2019** quando o pai da menina, ora réu, foi buscar a filha que residia na casa da avó materna para passar o dia das mães com ele e sua família. No caminho, o acusado teria levado a menina para um local ermo, uma área de matagal, abusando sexualmente da criança.

Devidamente citado ? o acusado apresentou resposta à acusação por meio de Defensor Constituído.

Audiência de instrução e julgamento realizada no dia 03/07/2024.

O Acusado não apresenta antecedentes criminais.

O acusado foi preso preventivamente na data do dia 26/02/2024- conforme ID 109786621 - Pág. 1.

O Ministério Público nas alegações finais pede a condenação nos termos da denúncia, já a Defesa requer a absolvição por ausência de provas.

DECIDO

Respeitosamente ao elencado pela Defesa, entendo estar devidamente comprovada a materialidade e autoria delitiva do crime previsto no art. 217-A do CP ? com aplicação da causa de aumento de pena prevista no art. 226, II do CP, aplicando a emendatio libeli, conforme o art. 383 do CPP, com adequação de ofício da capitulação jurídica aos fatos narrados na inicial, assim vejamos.

O acusado é pai da vítima ? conforme certidão nascimento acostada no ID 108071241 - Pág. 27, praticando o estupro ? conjunção carnal ? abusando sexualmente da filha de 11 anos de idade.

Segundo o depoimento em juízo ? prestado pela avó materna? a senhora Marlene de Aviz dos Santos, contou que a criança estava na sua guarda de fato ? residindo em sua casa e sob os seus cuidados ? desde que sua filha- mãe da vítima ? adoeceu ? não possuindo mais condições de cuidar da menina.

Durante a permanência da menina sob sua guarda ? o genitor da criança ? ora acusado ? mantinha contato periódico com a filha ? conservando boa convivência entre as famílias. Afirma que tinha consideração pela pessoa do acusado, até antes dos fatos.

Conta que no dia 09/05/2019 ? véspera do Dia das Mães ? o acusado foi buscar a menina para passarem a data do dia das mães com a família paterna ? visita essa considerada normal, já que comumente a menina frequentava a casa da avó paterna e saía com o seu genitor.

Contudo, revela ter chamado sua atenção, o fato dele estar exalando forte odor de bebida alcoólica- situação essa que desagradou D. Marlene, pois sairia com a filha naquele estado- mencionou que ainda tentou impedir que a criança fosse ? mas ela queria sair com seu pai, concordando com sua saída.

Outro ponto destacado pela avó materna ? foi a insistência do réu querer que a filha fosse de vestido e não de macaquinho ? a roupa que estava usando ? momento que a criança e a avó se insurgiram, atestando que não haveria mudança de vestimenta, pois a menina se sentia bem na forma que estava.

Passado o tempo, com a volta da menina para o convívio da avó materna ? a criança ? período depois ? diz que teria sido vítima de estupro ? praticado pelo próprio pai. Conta que foi levada a uma área sem movimentação e sem casas por perto ? entraram em um matagal ? próximo a um rio ? e lá o pai teria praticado o ato sexual ? a expressão que a criança usou para com a avó foi: ?Ele teria se servido de mim, dizendo que esse segredo era só nosso?.

D Marlene- diante do relato da neta- ficou estarecida e sem saber como agir ? escolhendo primeiramente chamar a mãe do acusado ? avó paterna da criança ? para que ela ficasse sabendo do narrado. Foi então ? que a avó paterna, mãe do acusado, foi até a casa da D Marlene conversar com a menina ? tendo ela contado o mesmo fato ? afirmando que teria sido abusada sexualmente pelo pai.

Em juízo, D Marlene, afirma que a avó paterna ficou perplexa ? falando que não sabia o que dizer perante aquela situação.

Analisando as provas colacionadas nos autos e o depoimento da D Marlene, percebo que a narrativa exposta em juízo é a mesma expressada no âmbito policial ? a confirmar a veracidade e coerência no seu depoimento.

Outrossim, a criança foi ouvida em escuta especializada, realizada pela rede de proteção, na qual verbalizou a mesma exposição dos fatos relatados para a avó materna, a demonstrar que a criança foi violentada sexualmente pelo próprio pai.

Realizado o exame sexológico ? em 10.06.2019 ? ID 61216894 - Pág. 13/15 ? ficou comprovado a prática de conjunção carnal ? provada a materialidade do crime de estupro.

Vale destacar aqui, que crimes sexuais, principalmente envolvendo crianças ? da data de sua ocorrência até o conhecimento pelas autoridades competentes, transcorre um período justificável diante da sua peculiaridade. Aliás, há de se considerar a situação particular da vítima ? uma criança- frente a própria percepção da violência, pois na maioria das vezes, se quer é identificada como violência por elas.

Dessa feita, o tempo que leva da criança ter segurança em relatar os fatos e o conhecimento pelas autoridades, indica um lapso natural de tempo percorrido, como foi o caso dos autos. A criança foi estuprada no mês de maio/2024 ? as autoridades somente tomaram conhecimento no mês de junho/2024, quando do exame sexológico.

No depoimento do réu, o acusado nega que tenha estuprado a filha, mas confirma que foi pegar a menina sob efeito de álcool, e que pediu para a menina trocar de roupa e colocar um vestido. Afirma que a acusação recai porque a família materna da criança não gosta dele.

Por fim, as demais testemunhas arroladas e ouvidas em juízo ? não se recordavam dos fatos e nada disseram sobre eles.

Por todo o acervo probatório ? se tratando de matéria sensível, vez que crimes dessa natureza geralmente sem testemunhas, são de real valor probatório as declarações da vítima, máxime se coerente com as demais provas, como é o caso dos autos, entendo estar devidamente comprovada a materialidade e autoria delitiva com relação ao crime previsto no art. 217-A do CP c/c com a causa de aumento de pena prevista no art. 226, II do CP ? porque o depoimento da menina firmado tanto perante a rede de proteção

quanto para sua avó materna ? é atestado pelo laudo sexológico que confirma a presença de vestígios de conjunção carnal ? classificado como antigo ? já que mais de 20 dias ? segundo o laudo do perito, confirmado a data do estupro conforme narrado pela vítima.

Aumento Pena art. 226, II do CP.

Aplico a metade da pena ? pois o acusado era padrasto da vítima.

Dispositivo:

Ante o exposto, julgo Procedente a Denúncia apresentada, contra o acusado com fundamento no art. 387 do Código de Processo Penal, **CONDENANDO-O** como incurso nas penas do art. 217-A c/c art 226, II do CP.

Passo agora à dosimetria da pena, conforme o art. 68 do Código Penal, ao réu **de forma individualizada**, com apreciação sobre as circunstâncias judiciais enunciadas no art. 59 do Código Penal.

A **culpabilidade, valoro negativa, pois o réu buscou a filha com a intenção de passar o dia das mães com sua família, insistindo que usasse um vestido, a fim de facilitar o estupro, levando a criança a um local ermo para praticar o crime na clandestinidade, a fim de assegurar a sua impunidade, réu não é reincidente, a conduta social do réu não foi demonstrada nem sua personalidade. Os motivos são inerentes ao delito. As circunstâncias normais a espécie. As consequências extrapenais, normais, não há comportamentos da vítima a ser analisado.**

Fixo a pena-base para o Réu:

Para o crime do art. 217-A, caput, do CPB: **Reclusão 9 anos.**

Não concorrem circunstâncias atenuantes

Não concorrem circunstâncias agravantes.

Não concorrem causas de diminuição de pena

Concorre a causas de aumento da pena prevista no art. 266, II do CP ? na qual aumento da metade da metade, fixando em 13 anos e 6 meses de reclusão.

Fixo a pena em definitivo para o acusado para os crimes art. 217-A, do CP, c/c, art. 226, II do CP, **EM RECLUSÃO DE 13 ANOS e 6 meses em regime fechado.**

Nego o direito ao réu recorrer em liberdade, mantendo a prisão preventiva do acusado, diante da periculosidade da conduta do réu, pois violentou sexualmente a própria filha, se furtando da lei penal durante 5 anos, somente sendo preso por meio de cumprimento de prisão preventiva.

Diante desses fatos, a fim de assegurar a ordem pública, nos termos do art. 312 do CPP ? mantenho a prisão preventiva do acusado.

A pena privativa de liberdade, cumprida inicialmente no **regime fechado**, como previsto no art. 33, § 2º, alínea ?a?, do Código Penal.

Não foi ventilado nos autos, possibilidade da fixação de um valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, impossibilitando assim, aferição do montante sofrido pela vítima.

Cumpra-se, imediatamente, o que preceitua o Provimento nº 02/2008 ? CJCI-TJE/PA, a respeito da obrigação de ciência à autoridade penitenciária, acerca das sentenças condenatórias.

Oportunamente, após o trânsito em julgado desta decisão, tomem-se as seguintes providências:

- 1) Lance-se o nome do réu no Rol dos Culpados;
- 2) Em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo 2º, do Código Eleitoral oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunicando a condenação do réu para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal;
- 3) Expeça-se guia de recolhimento do réu, provisória ou definitiva, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se.

Intime-se o Ministério Público e a Defesa constituída.

Intime-se o acusado pessoalmente.

Sem custas. Após o prazo recursal, archive-se dando baixa no sistema e expedindo a guia definitiva.

Assinado eletronicamente

Angela Graziela Zottis

Juíza Titular Comarca de Augusto Corrêa/PA

Réu:

ACUSADO: ANTÔNIO EDSON REIS MOTA, vulgo ?EDINHO?, brasileiro, paraense, natural de Augusto Corrêa/PA, nascido em 09/09/1985, RG nº 5159004 2ª via PC/PA, CPF nº 815.981.652-91, filho de Raimundo da Conceição Mota e Edna Maria Brito dos Reis, atualmente custodiado na Unidade de Custódia e Reinserção de Bragança ? UCR BRAGANÇA, no município de Bragança/PA.

COMARCA DE SENADOR JOSE PORFIRIO**SECRETARIA DA VARA ÚNICA DE SENADOR JOSE PORFIRIO****EDITAL DE CITAÇÃO**

PROCESSO: 0800477-77.2022.8.14.0058

Com prazo de 15 dias

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC...FAZ SABER aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo(a) Nobre Representante do Ministério Público Estadual foi denunciado **PAULO ALEXANDRE MACIEL DA SILVA**, brasileiro, paraense, portador do CPF 012.002.042-47, nascido aos dias 17.11.1977, natural de Inhangapi - PA, filho de Maria De Nazaré Soares Maciel e João Oliveira Da Silva, Rua Central, nº 788, Rua 14 de Abril, Bairro Centro, CEP: 68360-000, no município de Senador José Porfírio ? PA, ATUALMENTE EM LOCAL ENGUINORADO, pelo cometimento do crime tipificado no artigo 217 -A do Código Penal. E como não foi encontrado(a) para ser citado(a) pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, com o prazo de 15 (quinze) dias (art. 361 e 365 todos do CPP), pelo qual **CITE-SE** o réu **PAULO ALEXANDRE MACIEL DA SILVA** por **EDITAL**, com prazo de 15 (quinze) dias, nos termos requerido na denúncia com fundamento no art. 363, §1º do CPP, o acusado para se ver processar até final decisão, devendo, no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta à acusação por escrito. Decorrido o prazo da resposta à acusação, venham os autos CONCLUSOS para decisão para fins de análise da aplicação do art. 366 do CPP. **DA PRISÃO PREVENTIVA-** Tratam os autos de Ação Penal com pedido de prisão preventiva formulado pelo Ministério Público do Estado do Pará contra **PAULO ALEXANDRE MACIEL DA SILVA**, tendo o suposto fato delitivo ocorrido em julho de 2022. Concluído o inquérito Policial, o Parquet ofereceu denúncia, a qual foi recebida. O réu **PAULO ALEXANDRE MACIEL DA SILVA** não foi localizado no endereço indicados pelo MP (ids. nº 97447164 e 89058341) Instado a se manifestar, o MP requereu a citação por edital e a decretação da prisão preventiva de **PAULO ALEXANDRE MACIEL DA SILVA**, com fundamento na garantia de aplicação da lei penal. **É o sucinto relatório. DECIDO.** Quanto ao pedido de prisão, como se sabe, a regra em nosso ordenamento jurídico é a liberdade, de modo que toda prisão antes do trânsito em julgado de sentença penal condenatória reveste-se de excepcionalidade, dada sua natureza exclusivamente cautelar. A custódia só pode ser decretada e mantida em razão de decisão escrita e fundamentada de autoridade judiciária competente, quando preenchidos os pressupostos e fundamentos insculpidos no artigo 312 do Código de Processo Penal e demonstrada concreta e objetivamente sua real necessidade. No presente caso, não verifico a satisfação dos requisitos elencados pelo artigo 312 do CPP, sobretudo em razão da conduta atribuída ao representado ter supostamente ocorrido em julho de 2022, isto é, há mais de 01 (um) ano e 07 (sete), sem notícias de reiteração delitiva pelo acusado. Assim, em havendo passado significativo lapso temporal entre o fato imputado e o pedido de decretação da prisão preventiva, teremos a ausência de contemporaneidade, não cabendo constrição cautelar, uma vez que o caráter instrumental e de urgência intrínseco às medidas cautelares visa à tutela de situações fáticas atuais ou iminentes, as quais demonstrem os riscos que determinado indivíduo, estando em liberdade, acarretará à efetividade do processo principal. A constrição cautelar se volta a resguardar risco atual ou iminente que decorre do estado de liberdade do acusado, dando efetividade ao processo de conhecimento, de maneira que, não havendo fatos novos e que demonstrem efetivamente o perigo inerente à liberdade do acusado, não há se falar em existência do periculum libertatis. Importa referir que, conforme se extrai da jurisprudência, nem mesmo o nível elevado de gravidade do fato apurado terá o condão de afastar a imprescindibilidade de existência de contemporaneidade entre a data do delito e do decreto prisional, exatamente em razão do caráter emergencial das medidas cautelares, que tutelam, como já mencionado, situações fáticas atuais ou iminentes. Nesse sentido: STJ-1189991) AGRADO REGIMENTAL NO HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. PRISÃO PREVENTIVA. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. PCC. AUSÊNCIA DE

CONTEMPORANEIDADE. WRIT CONCEDIDO. DECISÃO MANTIDA. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. 1. Esta Corte entende que a urgência intrínseca às cautelares, notadamente à prisão processual, exige a contemporaneidade dos fatos justificadores dos riscos que se pretende com a custódia evitar. 2. **A falta de contemporaneidade do delito imputado ao paciente e a inexistência de fatos novos a justificar a necessidade de nova segregação tornam a prisão preventiva ilegal por não atender ao requisito essencial da cautelaridade.** Precedentes do STJ. 3. Tendo o paciente respondido solto ao processo por ordem do Supremo Tribunal Federal, no HC 150.381, entre 12.12.2017 até a sentença penal condenatória, em 19.12.2018, não sendo apontado nenhum fato recente a justificar sua segregação provisória, verifica-se a ocorrência de ilegalidade. 4. Agravo regimental improvido. (AgRg no Habeas Corpus nº 528306/SP (2019/0247054-7), 6ª Turma do STJ, Rel. Nefi Cordeiro. j. 05.11.2019, DJe 11.11.2019). PROCESSUAL PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. AUSÊNCIA DE CONTEMPORANEIDADE ENTRE A MEDIDA CAUTELAR EXTREMA E OS FATOS ENSEJADORES DE SUA DECRETAÇÃO. DEPOIMENTO ESPECIAL DA VÍTIMA. PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS. VÍTIMA MENOR. VIOLÊNCIA SEXUAL. REVITIMIZAÇÃO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. A natureza cautelar da prisão preventiva a torna medida excepcional, que somente deve ser deferida quando presentes o *fumus commissi delicti* e o *periculum libertatis*. 2. **Apesar da prova de elementos da materialidade do crime de estupro de vulnerável e da presença de indícios suficientes de autoria, o transcurso de quase dois anos entre a prática do delito e o requerimento de prisão preventiva formulado pelo órgão ministerial, aliado à inexistência de notícia de qualquer elemento novo, evidenciam a ausência de contemporaneidade entre a medida cautelar extrema e os fatos ensejadores de sua decretação.** 3. A não localização do réu, que acabou por dar ensejo à sua citação por edital, não pode ser confundida com presunção de fuga, sendo certo que o perigo de aplicação da pena não pode ser fundamentado no simples fato de se encontrar o réu em lugar incerto e não sabido. 4. O art. 11 da Lei nº 13.431/2017 estabelece que o depoimento especial da criança e do adolescente vítima ou testemunha deve ser realizado uma única vez e seguir, em regra, o rito cautelar de antecipação de prova em caso de violência sexual, visando impedir a chamada revitimização, que ocorre quando a vítima, pela necessidade de relembrar os fatos, revive o episódio de violência a que foi submetida. 5. Recurso conhecido e parcialmente provido. (TJ-DF 07191707220198070003 - Segredo de Justiça 0719170-72.2019.8.07.0003, Relator: CRUZ MACEDO, Data de Julgamento: 27/08/2020, 1ª Turma Criminal, Data de Publicação: Publicado no PJe : 11/09/2020 . Pág.: Sem Página Cadastrada.) Destaco que a jurisprudência do STJ somente autoriza a mitigação da necessidade contemporaneidade entre os fatos ensejadores da prisão e a sua decretação quando os elementos indiciários forem, por ação do investigado, de difícil colheita, pois denotam continuidade de atuação do agente no sentido de embarçar a instrução criminal. Desse modo, deve haver nos autos indícios de que o agente atua ativamente para dificultar a instrução criminal ou de que reitera na conduta delitiva, o que não ocorre no caso em tela. Isto posto, não há nos autos elementos supervenientes e suficientes que justifiquem o decreto preventivo, e, inexistindo motivos para uma segregação cautelar, não deve o juízo restringir a liberdade do representado. Em razão do exposto, **INDEFIRO** a representação por prisão preventiva formulada pelo Ministério Público. Comunique-se o Ministério Público. **SERVE A PRESENTE DECISÃO COMO OFÍCIO/MANDADO DE /INTIMAÇÃO/CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO/REQUISIÇÃO, BEM COMO ATO ORDINATÓRIO DO NECESSÁRIO.** Expeça-se o necessário. Servirá esta decisão, por cópia digitada, como MANDADO/OFÍCIO, nos termos do Provimento n. 003/2009 ? CJCI. Senador José Porfírio (PA), data e hora registradas pelo sistema. **ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR** Juiz de Direito Titular da Vara Agrária de Altamira/PA, respondendo cumulativamente pela Vara Única de Senador José Porfírio/PA. O Ministério Público, por meio de sua representante legal ao final assinada, vem, perante V. Exa., oferecer **DENÚNCIA** em desfavor da pessoa abaixo qualificada pelos fatos e fundamentos expostos a seguir: **PAULO ALEXANDRE MACIEL DA SILVA**, brasileiro, paraense, portador do CPF 012.002.042-47, nascido aos dias 17.11.1977, natural de Inhangapi - PA, filho de Maria De Nazaré Soares Maciel e João Oliveira Da Silva, Rua Central, nº 788, Rua 14 de Abril, Bairro Centro, CEP: 68360-000, no município de Senador José Porfírio ? PA. **DOS FATOS** Consta nos autos que, no mês de julho/2022, na casa do ora denunciado, PAULO passou as mãos nos seios da menor Eliana Cristina Barradas Gomes, de apenas 09 anos de idade, configurando a prática de ato libidinoso diverso da conjunção carnal com menor de 14 anos. Narram os autos que a vítima reside em Altamira/PA, porém esteve no município de Senador José Porfírio/PA em julho do corrente ano, passando férias com seu pai, ocasião em que visitou sua tia materna MARIA EDILENE (MARIQUINHA) e o companheiro desta, o ora denunciado PAULO. Extrai-se dos autos que, na residência da sua tia e enquanto MARIQUINHA estava no quarto, Eliana recebeu um abraço de PAULO, que se aproveitou da situação e acariciou os seios da menor. MARINES TEIXEIRA BARRADAS,

mãe da vítima, informou que ao retornar para casa, a menor apresentou comportamentos estranhos, sentia bastante medo e não conseguia dormir. Ainda segundo MARINES, certo tempo depois, no dia das crianças (12/10/2022) a vítima lhe contou o ocorrido. Na casa onde ocorreram os fatos residem PAULO, MARIQUINHA, sua filha GEILA e seu neto LUCAS FELIPE (06 anos). Ouvidas, MARIQUINHA e GEILA afirmaram que não presenciaram o ocorrido. Interrogado, PAULO nega as acusações. Afirma que abraçou a menor apenas em forma de cumprimento e que jamais ficou sozinho com Eliana. Afirma que nunca praticou qualquer ato libidinoso com a vítima. **DO DIREITO** Com essa conduta o ora denunciado **PAULO ALEXANDRE MACIEL DA SILVA** perpetrou o crime previsto no artigo 217 -A do Código Penal (praticar outro ato libidinoso com menor de 14 anos), posto que acariciou os seios da vítima Eliana, de apenas 09 anos, pelo que deverá ser processado e julgado na forma da lei. **DA AUTORIA E MATERIALIDADE** A materialidade e a autoria delitiva restaram demonstradas pelos depoimentos das testemunhas e pela escuta especializada da menor. **DO PEDIDO** Pelo exposto, uma vez comprovada a materialidade e a autoria delituosa, requer este Órgão Ministerial que seja recebida a presente peça, a fim de que o ora denunciado **PAULO ALEXANDRE MACIEL DA SILVA** seja devidamente citado para responder à acusação pelo crime previsto no artigo 217 -A do Código Penal (praticar outro ato libidinoso com menor de 14 anos), prosseguindo-se nos demais termos de direito até final julgamento, de tudo ciente o Parquet. Termos em que pede deferimento. Datado e assinado eletronicamente. **RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO** Promotora de Justiça **ROL DE TESTEMUNHAS:** 1. ELIANA CRISTINA BARRADAS GOMES (vítima) - 09 ANOS; 2. MARINES TEIXEIRA BARRADAS 3. MARIA EDILENE GUEDES BARRADAS 4. GEILA BARRADAS DE SOUZA, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da Lei. Dado e passado nesta comarca de Senador José Porfírio, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2024 (dois mil e dezenove). Eu, ___ (Mario Lima de Oliveira) Auxiliar de Secretaria, digitei, subscrevi e o Diretor(a) de Secretaria assina. **ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO PELA COMARCA DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA.**